SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a Nomeação de membro que atuará como Coordenadora do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDRÉA SIMONE MEDEIROS DE LIMA, Secretária Municipal Adjunta de Planejamento de Acari/RN para compor o Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, na função de Coordenadora do mesmo.
Art. 2º - Fica acrescentado ao Art. 1º, da Portaria nº. 021/2014 - P.M.A – GP, o Representante do NICT/FUNASA – Caráter Orientativo.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 29 de setembro de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:DF6AFBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014 – PMA – GP

PORTARIA Nº 045/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a adição da Nomeação de mais três Membros ao Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Acrescentar os senhores abaixo relacionados para aditar ao Art. 1º, da Portaria nº. 024/2014 – P.M.A. – GP, a composição do Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, que compõe o quadro efetivo municipal, ficando assim constituído:
Josias Ivo de Souza (Secretário Municipal de Educação e Cultura de Acari/RN).
Inemário Dantas de Medeiros (Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito).
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro (Secretária Adjunta de Controle do Município de Acari/RN).

Art. 2º - Designar ***Djalma Mariz Medeiros*** (Dr. em Engenharia Sanitária e Ambiental), como Coordenador do Comitê Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 29 de setembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:1A56BC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A JUNHO de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		21.364.203,96
Previsão Atualizada da Receita		21.364.203,96
Receitas Atualizadas	2.800.634,14	8.745.819,06

Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores			
Despesas			
Dotação Inicial			21.364.203,96
Créditos Adicionais			346.359,34
Dotação Atualizada			21.710.563,30
Despesas Empenhadas		1.330.664,79	14.905.376,14
Despesas Liquidadas		2.987.127,91	8.553.351,13
Superávit Orçamentário			192.467,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.330.664,79	14.905.376,14
Despesas Liquidadas		2.987.127,91	8.553.351,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			17.478.378,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-431.044,64	0,00%
Resultado Primário			-5.973.217,58	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.045.989,94		988.340,74	57.649,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.025.913,31		65.759,44	3.960.153,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.071.903,25		1.054.100,18	4.017.803,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		1.770.487,01	25,00	29,85
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1.987.260,67	60,00	92,76
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			389.588,86	2.693.674,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				28.940,63
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.132.728,07	15,00	19,10
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B42EA7D1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESA PROPRIAS COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO/2014 - Bimestre MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.970.516,17	12.970.516,17	5.932.197,48	45,74
Impostos	664.783,67	664.783,67	234.065,23	35,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	12.305.732,50	12.305.732,50	5.698.132,25	46,30
Da Uniao	10.308.750,50	10.308.750,50	4.747.218,73	46,05
Do Estado	1.996.982,00	1.996.982,00	950.913,52	47,62
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.262.786,75	2.262.786,75	989.212,31	43,72
Da Uniao para o Municipio	2.262.786,75	2.262.786,75	989.212,31	43,72
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	38.286,49	38.286,49	13.184,22	34,44
TOTAL	15.271.589,41	15.271.589,41	6.934.594,01	45,40
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.366.600,00	5.047.736,01	2.144.595,14	42,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.440.300,00	3.086.305,36	1.308.618,29	42,40
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.926.300,00	1.961.430,65	835.976,85	42,62
DESPESAS DE CAPITAL	532.290,00	1.328.405,41	221.138,35	16,65
Investimentos	482.290,00	1.278.405,41	221.138,35	17,30
Inversoes Financeiras	50.000,00	50.000,00		
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	5.898.890,00	6.376.141,42	2.365.733,49	37,10
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.898.890,00	6.376.141,42	2.365.733,49	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	3.240.550,00	3.726.270,94	1.233.005,42	52,12
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	3.240.550,00	3.726.270,94	1.233.005,42	52,12
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.658.340,00	2.649.870,48	1.132.728,07	47,88
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				19,09
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	4.200.540,00	5.123.312,64	2.151.986,91	90,96
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	580.650,00	492.650,00	92.901,46	3,92
Suporte Profilatico e Terapeutico	250.000,00	194.502,32	21.514,02	0,90
Vigilancia Sanitaria	58.100,00	62.684,90	11.586,90	0,48
Vigilancia Epidemiologica	181.800,00	150.191,56	51.595,60	2,18
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	627.800,00	352.800,00	36.148,60	1,52
TOTAL	5.898.890,00	6.376.141,42	2.365.733,49	100,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:73A5DFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 023/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 1.876.500,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço orçamentário nas dotações vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 985/2014, de 26 de setembro de 2014

DECRETA:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 985/2014, de 26 de setembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.876.500,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforços de dotações orçamentárias vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais desta Edilidade Municipal.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	38.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	56.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	62.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.000033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	270.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00
TOTAL		310.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0018 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	
ATIVIDADE	2.000048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
TOTAL		23.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMIN. OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS	106.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00
TOTAL		118.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	16 FUNDO MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO - FUNDEB	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.000076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 104 FUNDEB 60%	800.000,00
TOTAL		800.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
TOTAL		42.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	43.000,00
TOTAL		43.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000086 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
TOTAL		6.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
ATIVIDADE	2.000088 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 106 TRANSFERENCIA DO FNS — 120.000,00
TOTAL	120.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 106 TRANSFERENCIA DO FNS — 154.000,00
TOTAL	154.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
ATIVIDADE	2.000069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS ORDINÁRIOS — 90.000,00
TOTAL	90.000,00

ÓRGÃO	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0027 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE	2.000092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS — 2.500,00
TOTAL	2.500,00

TOTAL R$	**1.876.500,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002 GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	
ATIVIDADE	2.000003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		220.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
ATIVIDADE	2.000007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS — 50.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS — 30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
ATIVIDADE	2.000022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS — 200.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	0035 APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO
ATIVIDADE	2.000044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO AVANÇADO DE ENSINO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS — 40.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATIVIDADE	2.000051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS — 10.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0034 INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE	2.000053 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS PRÓPRIOS — 30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	16 FUNDO MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO - FUNDEB
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE	2.000076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS - PC 104 FUNDEB 60% — 300.000,00

FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0019 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL
ATIVIDADE	2.000077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 104 FUNDEB 60% — 30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	18 CONTROLADORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	124 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA	005 CONTROLE INTERNO
ATIVIDADE	2.000080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS — 15.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	19 PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
PROGRAMA	0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.000081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
TOTAL R$		55.000,00

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
ATIVIDADE	2.000082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS — 120.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	106.500,00
TOTAL R$		306.500,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000088 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00

UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0031 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	
ATIVIDADE	2.000075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	13 SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	0002 GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	
ATIVIDADE	2.000067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P C 100 RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		110.000,00

TOTAL R$	1.876.500,00

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Apodi-RN, em 29 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B45A4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 024/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R$ 17.332,73 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), para fim que especifica e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 986/2014, de 26 de setembro de 2014

DECRETA:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 986/2014, de 26 de setembro de 2014, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 17.332,73 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Apodi-RN.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**01 – Poder Legislativo**
01.01 Câmara Municipal de Apodi	
01 031 0001 2.000001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF 100 Recursos ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ 100 Recursos ordinários	16.332,73
Total	**17.332,73**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	**01 – Poder Legislativo**
01.01 Câmara Municipal de Apodi	
01 031 0001 2.000001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil 100 Recursos ordinários	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100 Recursos ordinários	7.319,20
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção 100 Recursos ordinários	1.000,00
4.4.90.52.00 – Material de Consumo 100 Recursos ordinários	4.013,53
Total	**17.332,73**

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apodi-RN, em 26 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7B3AC734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
RREO 4º BIMESTRE 2014

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.AREIA BRANCA	
	Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		71.968.065,00
PrevisãoAtualizadada Receita		72261391,11
Receitas Realizadas	9615495,93	52251962,87
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		73289783
Doatação Atualizada		77431494,01
Despesas Empenhadas	4783475,86	47770318,26
Despesas Liquidadas	5386139,72	33144327,56
Superávit Orçamentário	4229356,21	19107635,31
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	4783475,86	47770318,26
Despesa Liquidada	5386139,72	33144327,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINALE PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pa amento até o Bimestre	Saldo
P R P R M S R P	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Le islativo	0	0	0	0
Poder udiciário	0	0	0	0
Ministério P blico	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Le islativo	0	0	0	0
Poder udiciário	0	0	0	0
Ministério P blico	0	0	0	0
	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	6154418,34	25% / 18%	18,42
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4214250,96	60%	65,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CR DITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PRO EÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Refer ncia	10 Exercício	20 Exercício
Regime Pr io de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previd nciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previd nciárias(V)	0	0	0
Resultado Previd nciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇ ES E SERVIÇOS DE SA DE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Pr prias com aç es e Serviços de Sa de	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO E ERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:90B72641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1398, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **ANTÔNIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS**, Cargo: **202 – ASSISTENTE PEDAGÓGICO**, Nota: **65.6250**, Classificação: **1º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e nove (29) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ROSAN SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:31D4DD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF): 04.361.467/0001-18. OBJETO: Aquisição emergencial de Material Hospitalar destinado ao Hospital Municipal "Unidade Mista de Saúde Maria Cândida" e Unidades Básicas de Saúde, para o período de setembro a novembro de 2014. **VALOR: R$ 82.761,03 (Oitenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e três centavos)**. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 28 de novembro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 09/09/2014.

Barcelona/RN, Em 09 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção – da publicação ocorrida dia 15.09.2014 edição nº. 1241. Retificação do Valor.**

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:4AA13286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051

Portaria N. º 051, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Nº 53, de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josefa Ectânia de Medeiros**, redução na sua carga horária de trabalho de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais, do cargo de Auxiliar de Enfermagem que hora ocupa nesta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 19 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:EAD79B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052

Portaria N. º 052, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dalvanira Santos da Silva**, para o cargo de Atendente de Gabinete desta Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 19 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:5C668F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053

Portaria N. º 053, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luzenir Borges Bezerra**, para o cargo de Diretor de Planejamento desta Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 19 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:042E5F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054

Portaria N. º 054, de 19 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raiane Suziele Simplício**, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Viação desta Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 19 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:9DECC2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055

Portaria N. º 055, de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Márcio Maurício Costa**, do cargo de ASG desta Prefeitura de Barcelona.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 26 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:2A4B1277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - PRISCILA FERREIRA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 220/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **PRISCILA FERREIRA DE LIMA** no período de 08/09/2014 à 08/12/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/02/2008 à 01/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 08.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:BD789BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2014– PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN n° 8193/2014
A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua pregoeira oficial devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 074/2014, aprazada para 30 de setembro de 2014, às 08h 30min. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS, BANHEIROS QUÍMICOS E ACESSÓRIOS**. Motivo: Modificações nas especificações do edital, informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó/RN, 29 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA
Pregoeira

MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:768063B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 12072/2014)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito às empresas **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME e AUGUSTO CATONIO DE ARAUJO JUNIOR ME,** por ter ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 29 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame, qual seja **O registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de veiculação: Spot em rádio AM e FM , programa de rádio, produção e gravação de spot, veiculação de avisos em carros de som, publicidade de matérias em jornal e revista.** em favor das empresas **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME e AUGUSTO CATONIO DE ARAUJO JUNIOR ME**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:860AFD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Edilma Alexandre de Lima a decima terceira colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das

13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO-
PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Driely Lopes de Oliveira	13º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO
001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:23CDFE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Ana Santana da Conceição, fica convocado em segunda chamada a quinta colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO-
PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Damiana Maria de Jesus	5º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO
001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CD9C8617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 034/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude do afastamento de licença gestante de servidora da UBS/Paulo VI, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O 7º colocado no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 034/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SMS
CARGA HORÁRIA: 30 horas/lei 4.706/14
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS: UBS/ESF – Paulo VI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	7

Anexo III – Edital 034/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovante do registro de classe, com a regularidade de pagamento;

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7EBE2EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 07/2014 - CNM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 07/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 07/2014

PREÂMBULO
A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º andar – Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 07/2014, para o cargo de Agente Local, com 2 (duas) vagas, no período de 19 de setembro a 29 de setembro de 2014.
1. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir durante o período de execução do projeto em um dos seguintes Municípios:
Vaga A – Rio Grande do Norte: Caicó, Florânia, Jucurutu, Parelhas ou Santana do Matos.
Vaga B – Pernambuco: Calumbi, Carnaíba, Salgueiro, Serra Talhada ou Tabira.
2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas pelo site www.processoseletivo.cnm.org.br, assim como o acompanhamento de todos os comunicados, etapas e a verificação do andamento do Processo de Seleção.
3. O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão tomar ciência dos resultados através do site: www.processoseletivo.cnm.org.br.
4. A aprovação no Processo Seletivo não estabelece obrigação da CNM de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas banco de currículos de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado à CNM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos candidatos.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito pelo email: projetomulheres@cnm.org.br.
DO OBJETO
Realização de Processo Seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de banco de currículos para o cargo de Agente Local, equivalente ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, conforme Quadro de Empregos e Salários – CNM 2014.
Os requisitos mínimos e desejáveis para o cargo estão descritos no Anexo I deste Edital.
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
1. INSCRIÇÃO
Para inscrição neste Processo Seletivo, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.processoseletivo.cnm.org.br, preencher as informações no menu "Meu Currículo" em cada uma das partes, sendo elas: Dados Pessoais, Formação, Cursos, Idiomas, Experiências e Interesse, e no menu "Inscrições" marcar a opção PARTICIPAR. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga A: Agente local – Rio Grande do Norte ou vaga B: Agente local - Pernambuco.
A inscrição é gratuita.
Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo Seletivo.
A CNM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2. PRAZO DE INSCRIÇÃO
O prazo de inscrição será do dia 19/09/2014 ao dia 29/09/2014. Após esse período, novas inscrições não serão incluídas neste Processo Seletivo.
3. SELEÇÃO
O processo de seleção dos candidatos será realizado em 5 (cinco) etapas:
a) Análise dos currículos;
b) Entrevista por vídeoconferência;
c) Dinâmica de grupo, caso necessário;
d) Teste de conhecimentos específicos, caso necessário;
e) Entrevista presencial.
3.1. Análise dos currículos
A etapa de análise dos currículos consiste na avaliação das informações apresentadas pelos candidatos conforme previsto no Anexo I – Tabela de requisitos mínimos e desejáveis - deste Edital.
Apenas as informações cadastradas no site www.processoseletivo.cnm.org.br serão consideradas. Toda documentação e/ou outras informações encaminhadas pelos candidatos por correspondência, e-mail ou outros meios de comunicação serão automaticamente desconsiderados.
Os candidatos que não possuírem a formação e experiências exigidas serão automaticamente desclassificados. Será dada preferência aos candidatos que possuem as formações e experiências desejáveis previstos no Anexo I deste Edital.
A seleção dos currículos é uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade participarão das próximas etapas do Processo Seletivo.
3.2. Entrevista por videoconferência
A primeira etapa de entrevistas, de caráter eliminatório, será realizada por videoconferência, preferenciamente Skype, em data e horário a serem definidos pela CNM.
O candidato deverá dispor de equipamentos, ferramentas e acesso à internet necessárias para a realização de videoconferência no horário e data marcados para a entrevista.
3.3. Dinâmica de grupo
Nos casos em que a CNM julgar necessário, os candidatos selecionados na etapa anterior poderão participar de dinâmica de grupo, destinada a avaliar o perfil dos candidatos.
A dinâmica de grupo, se necessária, será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM.
Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade participarão das próximas etapas do Processo Seletivo.
3.4. Teste de conhecimentos específicos
Poderá ser aplicado teste de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário. A avaliação tem como o objetivo comprovar o conhecimento técnico dos candidatos sobre os temas previstos no Anexo I deste Edital.
Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos melhores classificados participarão da próxima etapa do Processo Seletivo.
3.5. Entrevista presencial
A etapa de entrevistas presenciais será realizada, em local e data a serem definidos pela CNM. A critério da CNM, poderão ser realizadas uma ou mais entrevistas com cada candidato.
A entrevista é a última etapa do Processo Seletivo.
Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
A inscrição e participação dos candidatos neste Processo Seletivo implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
O preenchimento das vagas deste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão de Seleção decidir se a vaga será ou não preenchida.
4. CONTATO
Em caso de dúvidas sobre o presente Edital e seu processo, os candidatos poderão entrar em contato com a CNM pelo e-mail: projetomulheres@cnm.org.br.
DO RESULTADO
O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, disponibilizados no ato da inscrição, recebendo todas as instruções necessárias para a contratação.
A finalização do Processo Seletivo será efetuada por meio da divulgação do contratado no site do Processo Seletivo: www.processoseletivo.cnm.org.br e no portal da CNM: www.cnm.org.br no menu Institucional / Editais Seleção de Pessoal.
DA CONTRATAÇÃO
O candidato selecionado deverá preencher os seguintes pré-requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma dalegislação em vigor;
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
e) Comprovar idade mínima (18 anos);
f) Residir e/ou ter disponibilidade para residir durante o período de execução do projeto em:
- Vaga A – Rio Grande do Norte: Caicó, Florânia, Jucurutu, Parelhas ou Santana do Matos.
- Vaga B – Pernambuco: Calumbi, Carnaíba, Salgueiro, Serra Talhada ou Tabira.
g) Ter disponibilidade para viajar;
h) Em caso de curso de graduação, apresentar comprovante de conclusão de curso por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
i) No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma "português", sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados.
Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.
Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado.
Cargo: Agente Local (cargo equiparado ao Assistente Técnico Administrativo).
Benefícios: vale-transporte, vale-refeição e assistência médica.
Carga Horária: 44 horas semanais.
DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO/FUNÇÃO
As atividades serão realizadas em:
- Rio Grande do Norte (Vaga
A): Caicó, Florânia, Jucurutu, Parelhas e Santana do Matos.
- Pernambuco (Vaga B): Calumbi, Carnaíba, Salgueiro, Serra Talhada e Tabira.
O contratado deverá ter disponibilidade para viagens dentro do território nacional.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2014.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente

ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS			
	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos desejáveis
AGENTE LOCAL	- Curso superior completo*;	- Graduação ou pós-graduação em áreas correlatas ao projeto*;	- Língua Portuguesa e Novo Acordo Ortográfico;
			- Redação Oficial e Elaboração de Relatórios;
	- Experiência em gestão municipal e/ou desenvolvimento local;	- Experiência em trabalhos com enfoque de gênero;	- Ferramentas de Gestão de Projetos;
			- Conhecimentos de Políticas Públicas para as Mulheres;
	- Experiência em gestão de projetos.	- Experiência em comunicação e mobilização social.	- Conhecimentos em gerenciamento de Rede Sociais;
			- Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint).
* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.			

ANEXO II - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) trabalharão diretamente com os Municípios selecionados para o projeto Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres. Essa iniciativa resulta de uma parceria firmada entre a CNM e a Delegação da União Europeia no Brasil para incrementar o empoderamento social, político e econômico das mulheres brasileiras, assim como sua participação e liderança.
O projeto visa desenvolver um modelo de intervenção que incrementará o protagonismo e a articulação de líderes mulheres de governos locais e da sociedade civil para a construção conjunta de políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados e a conquista da redução deste tipo de problema social nos Municípios.
As principais atribuições do(a) candidato(a) selecionado(a) incluem, sem restringir, as seguintes atividades:
- Prestar suporte técnico e administrativo na implementação, acompanhamento e ajustes locais do projeto;
- Auxiliar o(a) responsável local da prefeitura na articulação junto ao governo local, setor privado, lideranças da sociedade civil organizada, grupos sociais, associações, consórcios, Municípios vizinhos e demais parceiros;
- Elaborar relatórios analíticos-descritivos das atividades do projeto;
- Realizar levantamento, estruturação, organização e sistematização de dados e informações municipais;
- Coordenar, facilitar e moderar reuniões em grupo e oficinas;
- Facilitar a comunicação entre a Coordenação do Projeto na CNM e os representantes dos municípios.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:83E6AF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.720 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o ingresso de agentes de combates a endemias em imóveis particulares, fechados ou sem habitação, na forma desta Lei, para realizar o controle e o combate ao mosquito vetor da dengue e demais doenças transmissíveis devido ao acúmulo de lixo e presença de animais, no Município de Caicó, e estabelece seu procedimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o ingresso de agentes de combates a endemias em imóveis particulares, fechados ou sem habitação, na forma desta Lei, para realizar o controle e o combate ao mosquito da dengue e demais doenças transmissíveis devido ao acúmulo de lixo e presença de animais, nos casos de flagrante risco à saúde pública.
Parágrafo único: Para realizar a atividade prevista no "caput" deste artigo, os agentes de endemias devem estar no exercício de suas funções e devem estar acompanhados do coordenador da área.
Art. 2°. O ingresso no imóvel deve obedecer ao seguinte procedimento:
I - o agente deve solicitar, na data designada para a intervenção, o apoio da Polícia Militar, e, com o auxílio de chaveiro, deve abrir a porta e, posteriormente, trancá-la, vendando-a com tapumes e outros materiais que obstem a entrada de estranhos, quando não for possível manter fechamento por meio de chave;
II - tirar fotos do local para comprovar as condições do imóvel;
III - colher depoimento, mediante qualificação completa, de vizinhos e testemunhas da intervenção, quanto à situação de abandono encontrada no local;

IV- elaborar relatório detalhado, que deve ser assinado pelos presentes nas operações e deve descrever os meios empregados para o ingresso, o estado do imóvel, a existência de bens, os resultados da vistoria e as medidas de prevenção adotadas, notadamente, à vedação das caixas d´água;
V - registrar as despesas, para posterior pedido de ressarcimento junto ao proprietário do imóvel.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5D297EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.721 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural, Amigos da Casa de Cultura - Sobrado do Padre Guerra – "UNIÃO DO SOBRADO" de Caicó-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural, Amigos da Casa de Cultura, Sobrado do Padre Guerra – "UNIÃO DO SOBRADO", com sede e foro nesta cidade de Caicó- Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C66072FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.723 / 2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Caicó-RN para os convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias realizadas pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal no dever de isentar os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, que prestam serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, do pagamento de taxas de inscrição nos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades Mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período da eleição como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de Mesa, primeiro ou segundo mesário, membro ou escrutinador de junta Eleitoral, Supervisor de Local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

§ 2º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

§ 3º - Para ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral, por no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

§ 4º - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º - Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de (quatro) anos,

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal e a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte podem realizar campanhas educativas e de conscientização nos eleitores cidadãos e instituições a respeito do que trata presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:38D88855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 12983/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **ANICLÉZIA MEDEIROS DA SILVA,** Matrícula n° 1.0061, Professora PEM-LP/I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3D9B4857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 385 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 12979/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DE MEDEIROS COSTA,**

Matrícula n° 1.0813, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A8224A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 12245/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARTA MARIA DE OLIVEIRA** – Professora PEM-LP/I, Matrícula n° 1.0973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DD44B09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 12243/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **HELENA MARIA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.0411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8AAAB916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 7551/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **RAIMUNDA BEZERRA DE MEDEIROS** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.1034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9ECC2F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 10638/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **VALMIR ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2471, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BBE425A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 10638/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **VALMIR ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2471, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7A774066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 3772/2013,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, à funcionária **ZILDA MARIA DOS SANTOS**– Orientadora Sócioeducacional, matrícula n° **1.4614**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos, a contar de 22 de outubro de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:57235E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 3147/2013,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Gestão Pública Municipal, à funcionária **FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA** – Assistente Social, matrícula n° **1.5550**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos, a contar de 22 de agosto de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6BE2723A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 7357/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades compatíveis com suas limitações,** de acordo com Laudo Médico, o Servidor, **JOACIR FIRMINO COSTA,** Matrícula n° 1.4536, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2521CBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 12041/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ MINERVINO GOMES** – Auxiliar de

Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.0591, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A47768EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DEMHAB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2014 com início 04 de junho de 2014, realizada em 20 de junho de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 01 de julho de 2014.

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor Geral

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B7AD518D

DEMHAB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Processo nº 1/2014 - Pregão Presencial nº 1/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e Portal da Transparência.
VALOR: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária:02.150 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ação: 2100 - DEPARTAMENTO MUN. DE HABITAÇÃO - DEMAHB
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0057 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em CANGUARETAMA, 01 de julho de 2014.

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor Geral
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5C47A03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de outubro de 2014 às 9 (nove) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com **REGISTRO DE PREÇO, objetivando a aquisição futura de Material para Construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Público com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:78976BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 096-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER a Sra. Maria da Conceição Campelo Santos, inscrito no Nº CPF 201.310.384-00 e portador do RG nº 000385813 SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 30 de setembro do corrente ano, referente ao período 2012/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.
Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de setembro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:61644964

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RREO DO 4° BIMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM

CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN		
Demonstrativo Simplificado do Relatório da Execução Orçamentaria		
RREO 4º BIMESTRE 2014		
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	3.560.000,00	3.560.000,00
Previsão Atualizada da Receita	3.560.000,00	3.560.000,00
Receitas Realizadas	551.341,84	2.205.638,02
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Deficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	3.560.000,00	3.560.000,00
Dotação Atualizada	3.560.000,00	3.560.000,00
Despesas Empenhadas	350.488,63	2.920.846,47
Despesas Liquidadas	536.368,28	2.080.317,71
Superavit Orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	350.488,63	2.920.846,47
Despesas Liquidadas	536.368,28	2.080.317,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		108.103.037,05
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Município não possui regime proprio de previdencia
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Metas não fixadas na LDO-2013
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		-

Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
TC/RN 8448

Publicado por:
Francisco Mário Hélio Cruz Martins
Código Identificador:2C361B95

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RGF DO 2° QUADRIMESTRE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014			
		Em R$	
I - COMPARATIVOS		SETEMBRO 2013 A AGOSTO 2014	
		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		108.103.037,05	
- Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	2.300.798,43	2,13
	Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).	6.094.863,81	5,70
	Limite Legal	6.415.646,11	6,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
- Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		
	Saldo Devedor	-	-
	Limite Legal Definido		
	Excesso a Regularizar	-	-
	Dívida Mobiliária	-	-
- Inciso I, "c"	Concessões de Garantias	-	-
- Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)	-	-
	Antecipação de Receitas Orçamentárias	-	-
- Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados:		
II – DEMONSTRATIVOS		R$	
- Inciso III, "a"	Disponibilidade financeira em 29/08/2014	142.632,31	
- Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar:		
- Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
	" Nada a informar "		
III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

Ceará Mirim. em 29 de setembro de 2014

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
TC/RN - 8448

Publicado por:
Francisco Mário Hélio Cruz Martins
Código Identificador:468DF257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUAD PREF. MUN. DE CEARÁ MIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
2º QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 54		
DESPESA COM PESSOAL	**Setembro2013 a Agosto/2014**	
	Valor	**% sobre RCL**
Receita Corrente Liquida (Base de cálculo)	108.103.037,05	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.921.924,16	49,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.375.640,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.132.548,90	51,00
DVIDA CONSOLIDADA	**Valor**	**% sobre RCL**
Dívida Consolidada Líquida	31.564.349,70	29,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.723.644,46	120
GARANTIAS DE VALORES	**Valor**	**% sobre RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.782.668,15	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor**	**% sobre RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.296.485,93	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	7.567.212,59	7
RESTOS A PAGAR		
Inscritos em Restos a Pagar do Exercicio (saldo)	**Disponibilidade Financeira em 31/08/2014**	
2.345.701,16		11.756.406,37
INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR		

Ceará Mirim/RN, em 29 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN: 2579

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:E8EF9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUAD/2014 INST. DE PREV. MUN. CEARÁ MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - CEARÁ MIRIM PREVI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
2º QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 54	Em R$	
DESPESA COM PESSOAL	**Setembro/2013 a Agosto/2014**	
		% sobre RCL
Receita Corrente Liquida (Base de cálculo)	2.610.804,24	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.896,16	7,58
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.409.834,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.339.342,58	51,30
DVIDA CONSOLIDADA	**Valor**	**% sobre RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.132.965,09	120
GARANTIAS DE VALORES	**Valor**	**% sobre RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	574.376,93	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor**	**% sobre RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	417.728,68	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	182.756,30	7
RESTOS A PAGAR		
Inscritos em Restos a Pagar do Exercicio (saldo)	**Disponibilidade Financeira em 31/08/2014**	
0,00		2.450.998,83

INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR

Ceará Mirim/RN, em 29 de setembro de 2014.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora do Ceara Mirim Previ

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN: 2579

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:6390FB7A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2013, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL C/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: POSTO CAR LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 12 de junho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: Mavinier E. A. de Medeiros.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:6ADD0FC5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2013 - PREGÃO PRESENCIAL C/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: POSTO CAR LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de dezembro de 2014, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em tramitação, a contar de 13 de junho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Mavinier E. A. de Medeiros.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:1C99DABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.560.197,00
Previsão Atualizada				19.560.197,00
Receitas Realizadas		1.966.264,54		9.086.009,19
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.560.197,00
Créditos Adicionais				1.925.015,96
Dotação Atualizada				21.485.212,96
Despesas Empenhadas		2.504.890,25		9.408.923,04
Despesas Liquidadas		2.540.530,89		8.541.362,74
Superávit Orçamentário				544.646,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.504.890,25		9.408.923,04
Despesas Liquidadas		2.540.530,89		8.541.362,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				13.269.521,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		19.246,67		74.169,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		19.246,67		74.169,71
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0.00		0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		77.587,35		303.801,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0.00		0.00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		77.587,35		303.802
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	264.040,09	(620.154,88)		-235%
Resultado Primário	296.275,55	936.959,94		316%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	728.190,52		491.047,97	237.142,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	728.190,52	-	491.047,97	237.142,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.692.685,37	25%	30,85%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.933.924,90	60%	71,06%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.390.013,71	15%		15,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:DC4B2424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.884.494,00	8.884.494,00	5.486.909,88	62%
Impostos	241.898,00	241.898,00	152.633,26	63%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.047,00	6.047,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.636.549,00	8.636.549,00	5.334.276,62	62%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.559.545,00	1.559.545,00	661.370,14	42%
Da União para o Município	1.428.570,00	1.428.570,00	661.370,14	46%
Do Estado para o Município	60.474,00	60.474,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	70.501,00	70.501,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.768.405,00	10.768.405,00	3.997.508,44	37%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.652.247,00	1.652.247,00	1.059.779,27	64%
TOTAL	19.560.197,00	19.560.197,00	9.086.009,19	46%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.974.692,00	3.685.176,54	1.821.235,20	49%
Pessoal e Encargos Sociais	1.562.110,00	1.582.048,99	663.581,64	42%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.412.582,00	2.103.127,55	1.157.653,56	55%
DESPESAS DE CAPITAL	1.023.722,00	1.286.722,08	272.422,13	21%
Investimentos	1.023.722,00	1.286.722,08	272.422,13	21%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.998.414,00	4.971.898,62	2.093.657,33	42%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.998.414,00	4.971.898,62	2.093.657,33	42%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.559.545,00	1.559.545,00	703.643,62	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.559.545,00	1.559.545,00	703.643,62	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.438.869,00	3.412.353,62	1.390.013,71	41%
			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**15,76**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	854.610,00	1.154.102,59	485.918,45	23%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.614.565,00	3.260.317,43	1.432.399,56	68%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	489.126,00	489.804,00	121.578,40	6%
Vigilância Epidemiológica	40.113,00	67.674,60	53.760,92	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.998.414,00	4.971.898,62	2.093.657,33	
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'				

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:960EB731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**SALDO**	
		Bimestre Anterior (b)	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	88.373,70	88.373,70	88.373,70
DEDUÇÕES (II)	456.729,61	1.605.259,69	1.076.884,49
Disponibilidade de Caixa bruta	1.184.920,13	1.842.402,24	1.314.027,04
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	728.190,52	237.142,55	237.142,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(368.355,91)	(1.516.885,99)	(988.510,79)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(368.355,91)	(1.516.885,99)	(988.510,79)
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		**No Bimestre (c-b)**	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR		528.375,20	(620.154,88)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			264.040,09
FONTE:			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:67B40AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.270.561,00	1.929.553,02	8.527.860,59	8.067.822,85
Receitas Tributárias	296.325,00	44.323,24	152.909,46	149.332,67
Receitas de Contribuições	49.588,00	3.823,61	20.204,85	9.262,52
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	49.588,00	3.823,61	20.204,85	9.262,52
Receita Patrimonial Líquida	(36.821,00)	(18.355,76)	(71.302,05)	(27.256,95)
Receita Patrimonial	80.803,00	18.355,76	71.302,05	27.256,95
(-) Aplicações Financeiras	117.624,00	36.711,52	142.604,10	54.513,90
Transferências Correntes	14.814.771,00	1.899.661,93	8.419.303,33	7.922.096,02
Convênios	751.161,00	9.954,00	29.862,00	30.240,00
Outras Transferências Correntes	14.063.610,00	1.889.707,93	8.389.441,33	7.891.856,02
Demais Receitas Correntes	146.698,00	100,00	6.745,00	14.388,59
Dívida Ativa	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	146.698,00	100,00	6.745,00	14.388,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.172.012,00	-	415.544,50	304.261,82
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	133.043,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.002.683,00	-	415.544,50	304.261,82
Convênios	3.300.910,00	-	395.544,50	185.121,82

Outras Transferências de Capital	701.773,00	-	20.000,00	119.140,00
Outras Receitas de Capital	36.286,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.038.969,00	-	415.544,50	304.261,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.309.530,00	1.929.553,02	8.943.405,09	8.372.084,67
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.130.338,37	2.104.615,65	7.639.137,97	7.134.418,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.023.317,99	1.108.620,90	4.310.956,19	4.292.071,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.278,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.080.742,38	995.994,75	3.328.181,78	2.842.347,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.104.060,37	2.104.615,65	7.639.137,97	7.134.418,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.048.068,59	344.131,24	535.082,77	286.670,84
Investimentos	4.795.354,70	290.754,14	367.307,18	224.515,82
Inversões Financeiras	38.488,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	38.488,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	214.225,89	53.377,10	167.775,59	62.155,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.833.842,70	290.754,14	367.307,18	224.515,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.937.903,07	2.395.369,79	8.006.445,15	7.358.934,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(628.373,07)	(465.816,77)	936.959,94	1.013.150,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				296.275,55
FONTE:				
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'				

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:9830C4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 222, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ RIBAMÁ DE ARAÚJO,** matrícula 96-1, Motorista, Ref. 10-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no mês de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 12 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DE9A65C9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.045, de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Gratificação Especial NASF 40HS SEMANAIS (Sigla "G NASF 40HS"), aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Assistente Social e Nutricionista, integrantes da equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, de acordo com inciso II, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.045, de 08 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 01 de julho de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A905EC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **MARIA ANTÔNIA GALVÃO DA SILVA**, Matrícula 336-1 de Professor P.3-B para professor P.3-C, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5B197329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL ao servidor **SIDERLEY ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 229-1 de Professor P.2-A para professor P.3-A, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D4966D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS**, Matrícula 045-1 de Professor P.1-D para professor P.1-E, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:168313D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **CLÊNIA NAJARA FERNANDES BRITO**, Matrícula 332-1 de Professor P.1-C para professor P.1-D, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6B571C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARACHO E OLIVEIRA** Matrícula 299-1 de Professor P.2-A para professor P.3-A, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:86CA21D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 033-1 de Professor P.3-B para professor P.3-C, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C9D62269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **DALVANI MEDEIROS DE GÓES**, Matrícula 336-1 de Professor P.3-C para professor P.3-D, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8E246C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL ao servidor **HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL**, Matrícula 313-1 de Professor P.2-A para professor P.3-A, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7B7FB9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **JOSINETE MEDEIROS**, Matrícula 104-1 de Professor P.3-A para professor P.3-B, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A99B1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, Matrícula 012-1 de Professor P.3-B para professor P.3-C, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4C470524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL a servidora **MÁRCIA CIRNE DE MEDEIROS**, Matrícula 3074-1 de Professor P.2-A para professor P.3-A, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2C2FF402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **MARLENE ARAÚJO**, Matrícula 198-1 de Professor P.3-C para professor P.3-D, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:990B4CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO HORIZONTAL a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Matrícula 156-1 de Professor P.3-A para professor P.3-B, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3ED880AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL a servidora **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA**, Matrícula 157-1 de Professor P.2-A para professor P.3-A, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AEF04FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL a servidora **JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES**, Matrícula 339-1 de Professor P.2-C para professor P.3-C, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A2059450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41 e 42, da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL a servidora **MARIA DA GUIA SOARES AFONSO DE ARAÚJO**, Matrícula 133-1 de Professor P.2-F para professor P.3-F, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 18 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BA4E8597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar Municipal nº 02/92,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **VITÓRIA MARIA CAMPELO ALVES**, Matrícula 421-1, Agente Comunitário de Saúde - Ref. 02-A, do quadro efetivo, por mais 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de outubro de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 29 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0DE68741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ RIBAMÁ DE ARAÚJO**, Matrícula 96-1 , Motorista- Ref.10-A, do quadro efetivo, por 06 (seis) meses, no período de 01/02/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 29 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB11471B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Garante progressão funcional a profissionais do Magistério e promoção referencial a servidores públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Complementares nº 11, de 11 de junho de 2004, e 12, de 02 de maio de 2005, e,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo de registro cronológico nº 218/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. GARANTIR progressão funcional a profissionais do Magistério, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Complementar nº 11, de 11 de junho de 2004, e promoção referencial a servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005, artigos 11 e seguintes.
Art. 2º. Os servidores alcançados pelas progressão e promoção referidas no *caput* do artigo anterior são os listados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º. O enquadramento atual dos servidores, após processada a progressão e a promoção, é o consignado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 29 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	ENQUADRAMENTO ATUAL
ADRIANA MIKAELLA DE MACÊDO GONÇALO	NUTRICIONISTA, REF.NS.02-A
ADRIANO CARLOS GOMES CAVALCANTE	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
ALEX SANDSO BEZERRA E MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAÚJO	ASSIST. ADMINIST., REF.04-A
ALVANETE DE MEDEIROS SILVA GÓES	PROFESSOR P2, REF.C
ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	PROFº REGENTE, REF.NS.02-A
AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3, REF.D
AMBRÓSIO JOSÉ DA SILVA	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
ANA CRISTINA DE MEDEIROS ARAÚJO	PROFESSOR P2, REF.D
ANA LÚCIA LOPES DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF.D
ANA LÚCIA MACEDO DOS ANJOS CRUZ	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR P1, REF.J
ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	DIGITADOR, REF.02-A
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TEC.DE ENFERMAGEM,REF.02-A
ÂNGELA RAFAELA MEDEIROS SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA	ASSIST. SOCIAL, REF.NS.02-A
ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR	MOTORISTA, REF.02-A
ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL, REF.04-A
ANTÔNIO ZEFERINO	TRATORISTA, REF.04-A
ARIOSTO JOSÉ DANTAS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO	GUARD. MUNICIPAL, REF.02-A
ARNALDO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
AROLDO ERNANE DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	ASSIST. ADMINIST., REF.06-A
AUZINETE MONTEIRO DANTAS	SEC. ESCOLAR, REF.09-A
BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS	ELET. DE ILUM. PÚB., REF.02-A
BENTO IRANI DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE C. DE SAÙDE, REF.02-A
CÍCERA REJANE DE SOUZA	SEC. ESCOLAR, REF.04-A
CLAUDECI MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
CLEIDE LÚCIA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
DALMI PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
DALVACI BETANIA GONÇALO BATISTA	AUX. ENFERMAGEM, REF.06-A
DALVACIR MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM, REF.04-A
DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM, REF.02-A
DÂNGELO MOISÉS	ARTÍFICE, REF.05-A
DEYVID WILSON SILVA MIRANDA	TÉC. DE ENFERMAGEM, REF.02-A
DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	AUX. ENFERMAGEM, REF.02-A
EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	FISCAL DE VIG.SANIT., REF.02-A
EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO	SEC. ESCOLAR, REF.04-A
EDINEIDE DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
EDIVAL PEREIRA DE ARAÚJO	AG.COMB.A ENDEMIAS REF.04-A
EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS BARACHO	PROFESSOR P3, REF.B
EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF.D
ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESÀRIO	AGENTE C. DE SAÙDE, REF.02-A
ELISABETE DE ARAÚJO LIMA MEDEIROS	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
ELISÔNIA MARIA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
ELIZABETH MACEDO COSTA	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
ERIVANETE PEREIRA DE AZEVÊDO DANTAS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA	AUX. SERV. DIVERSOS , REF.04-A
EVERALDO FRANCISCO PINTO	GUARDA MUNICIPAL, REF.04-A
FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COVEIRO, REF.04-A
FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS	DIGITADOR, REF.02-A
FRANCIMÁRIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
FRANCINALDA SUERDA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM, REF.04-A
FRANCISCA DAS CHAGAS D. NASCIMENTO	ASSIST ADMINIST., REF.02-A
FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO N. SILVA	PROFESSOR P3, REF.D
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA ARAÚJO	AUX. ENFERMAGEM, REF.04-A
FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO	AGENTE C.DE SAÚDE, REF.02-A
FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINIST., REF.06-A
FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA R. DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO	ASSIST. ADMINIST., REF.09-A
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	TEC. DE ENFERMAGEM, REF.02-A

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
FRANCISCO GARCIA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.08-A
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS,	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF.E
HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS	AG. COMB.A ENDEMIAS,REF.02-A
INÁCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
IONALDO DANTAS FERREIRA	AUX. DE LIMP.PÚBLICA, REF.02-A
IRANILDO DANTAS FERREIRA	SEC. ESCOLAR, REF.09-A
ISAURA FRANCISCA DE ARAÚJO ASSIS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
IVANILDO DANTAS FERREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
IVONETE ALVES DA SILVA	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
IZABEL MARÇAL	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
IZAURA ODETE DE BRITO	PROFESSOR P2, REF.C
JACINTA DE FÁTIMA BARBOSA VIEIRA	BIOQUÍMICO, REF. NS-04-A
JAILMA MARIA DA SILVA	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
JAIRO JOCEDÍ DE MEDEIROS	MOTORISTA, REF.02-A
JANE FÁBIA GÓES DA COSTA	SEC. ESCOLAR, REF.04-A
JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	AUX.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR P3, REF-B
JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS	PROFESSOR P1, REF.F
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	ELET. DE ILUM. PÚB., REF.02-A
JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
JOÃO DA PAZ DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.09-A
JOÃO DEDICE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.09-A
JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA	MÉDICO, REF.NS-04-A
JOÃO PAULO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
JOAQUIM ARAÚJO DA SILVA	ELETRICISTA, REF.09-A
JÓRIA IVO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST., REF.10-A
JOSÉ ALDO VIEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
JOSÉ AMARILDO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
JOSÉ BEZERRA DANTAS	MOTORISTA, REF.10-A
JOSÉ BEZERRA GALVÃO	AG. COMB.A ENDEMIAS,REF.04-A
JOSÉ CABRAL DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
JOSÉ FÉLIX JÚNIOR	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
JOSÉ GERALDO DA SILVA	PEDREIRO, REF.08-A
JOSÉ LAZARO ROCHA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVEDO	ASSIST. ADMINIST., REF.10-A
JOSÉ NARCÍSIO DA COSTA	AG. FISCAL TRIBUTOS, REF.06-A
JOSÉ PAULO DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
JOSÉ WILSON GOMES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
JOSELITA CARMEM MONTEIRO DANTAS VIANA	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
JOSELMA MEDEIROS SOARES	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
JUARÊZ ZEFERINO	TRATORISTA, REF.02-A
JUCELIO MEDEIROS ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
JÚLIO CÉSAR BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA, REF.02-A
JULIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA, REF.10-A
KERGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	MOTORISTA, REF.04-A
LENILMA MARIA DE SOUZA MATEUS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
LÚCIA MARIA DANTAS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA	TÉC DE ENFERMAGEM, REF.02-A
LUCIANO TRAJANO DA SILVA	AG. COMB.A ENDEMIAS,REF.04-A
LUCINEDIDE BATISTA	AUX. DE ENFERMAGEM,REF.02-A
LUIZ FERNANDES DA SILVA	TRATORISTA, REF.04-A
LUIZETE MARIA LOPES	PROFESSOR P1, REF.F
LUZIANE RANIERE DA SILVA	SUPERV. PEDAG. SP2, REF-B
MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPÊLO	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
MANOEL ALVES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MANOEL BERNARDO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MANOEL EDUARDO DANTAS	PODADOR, REF 02-A
MANOEL LÚCIO DA SILVA FILHO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MÁRCIA DE SOUZA CÂMARA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
MARGARETE ARAÚJO MACEDO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA APARECIDA DA COSTA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF.H
MARIA AUXILIADORA DANTAS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM , REF.06-A
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO	ASSIT. ADMINIST., REF.02-A
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA DA GLÓRIA SILVA	AUX. ENFERMAGEM, REF.02-A
MARIA DA GUIA CARNEIRO	ASSIST. ADMINIST., REF.06-A
MARIA DA GUIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM NM-04-A
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA DA GUIA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DA GUIA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS REF.06-A
MARIA DA GUIA SILVA E SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA DA GUIA SILVA MACEDO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA DA LUZ PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DAS DORES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA DAS DORES MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.09-A
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA DE FÁTIMA ANIANES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DE FÁTIMA DANTAS TOSCANO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF.F
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	PROFESSOR P2, REF.D
MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	ASSIST. ADMINIST., REF.08-A
MARIA ELIZABETE DANTAS DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA ELIZABETH DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM , REF.06-A
MARIA ELIZETE SALES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
MARIA IDEILZA DE MEDEIROS SILVA	AT. DE CONS.DENT., REF.02-A
MARIA INÊS DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA INÊZ DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR P1, REF.H
MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.09-A
MARIA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR P1, REF.H
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA JOSELENA ALVES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARIA JOSENE GÓES DE ALMEIDA BARACHO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA LIDINEIDE GALVÃO MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIA MARGARIDA DE MEDEIROS DANTAS	SEC. ESCOLAR, REF.06-A
MARIA MARINHO DA COSTA NETA	ENFERMEIRO, REF.NS.02-A
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
MARIA REGINA CELI DE ARAÚJO SILVA	AUX. ENFERMAGEM, REF.06-A
MARIA ROSA MONTEIRO DE M. OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAG. SP3, REF.D
MARIA SALETE MEDEIROS DE AZEVEDO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
MARIZA SIMONE DINIZ ARAÚJO	PROFESSOR P3, REF. B
MARLENE ZEFERINO	PROFESSOR P1, REF.E
MARLUCE DE ARAÚJO MEDEIROS	PROFESSOR P1, REF.H
MARLUCE DE ARAÚJO SILVA	ASSIST. ADMINIST., REF.10-A
MARTA DUCÉU AGUIAR DINIZ FREITAS	TÉC.DE ENFERMAGEM, REF.02-A
MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	AG. FISCAL TRIBUTOS, REF.10-A
MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA	AUX.DE ENFERMAGEM,REF.02-A
NADETE CLAUDINO DA SILVA VITAL	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
NÁDIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
NÁDIA MARIA DE ARAÚJO	MONITOR SOCIAL, REF.02-A
NATÉRCIA MONTEIRO DANTAS	ASSIST. ADMINIST., REF.02-A
NECI GARCIA LOPES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
OZANETE SANTANA DE OLIVEIRA GÓES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINIST., REF.02-A
PAULO CESAR RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSIST. ADMINIST., REF.02-A
PAULO ROBERTO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
PEDRO CELESTINO FILHO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
PEDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2, REF.D
RADILMA ONOFRE DE ARAÚJO	AUX. ENFERMAGEM , REF.04-A
RAIMUNDA BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR P1, REF.H
RAIMUNDO DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
REGINALDO CARLOS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
REGINALDO DA CONCEIÇÃO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
ROSA LÚCIA CARLOS	PROFESSOR P1, REF.H
ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
SANDRA MARIA ALVES	AUX. ENFERMAGEM, REF.04-A
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
SARA POLLYANA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
SEBASTIÃO DE BRITO MEDEIROS	PODADOR, REF.02-A
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2, REF.B
SEVERINO FÉLIX FILHO	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.06-A
SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR P3, REF.B
SIMONE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.02-A
SÔNIA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO	PROFESSOR P1, REF.I
TIAGO MANOEL DE MEDEIROS	COVEIRO, REF.02-A
VALDECIR GORETE DE MACÊDO GONÇALO	SUPERVISOR PEDAG.,SP2, REF.E
VALDENOR TRAJANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL, REF.06-A
VERIANA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A
VITÓRIA MARIA CAMPÊLO ALVES	AGENTE C. DE SAÚDE, REF.02-A
WELLINGTON PEREIRA DE BRITO	MÉDICO VETER., REF.NS.02-A
WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	ASSIST. ADMINIST., REF.04-A
ZENÓBIO ALVES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS, REF.04-A

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A9C28AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 13 de outubro de 2014, às 9 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 17/2014 objetivando contratação de serviços especializados para prestação contínua de serviços de comunicação multimídia (scm) na modalidade link de internet dedicado via rádio, para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Espírito Santo/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 29.09.2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:9A6FD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 17 de novembro de 2014, às 10 h, a Licitação Concorrência Publica n.º 01/2014 objetivando contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Espírito Santo/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 29.09.2014.

SEBASTIÃO EVALDO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:57247BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido, a Cessão da Senhora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI**, Telefonista, Cadastro Funcional Nº 615, cedida com ônus para este município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0C703D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: 2013 A 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 25/set/2014 18h e 52m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/09/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D14DA317

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 2014 - JAN - DEZEMBRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	0,00	53.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	53.000,00	0,00	53.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7B649788

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - PERIODO: JANEIRO - AGOSTO - BIM JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e) / INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.333.064,70	4.193.018,80 / 0,00	10.140.045,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00 / 0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00 / 0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.333.064,70	4.193.018,80 / 0,00	10.140.045,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.333.064,70 (a-d)	-4.193.018,80 (b)-(e+f)	-10.140.045,90 (c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:BA85268C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	563.335,64	553.544,18	553.544,18
DEDUÇÕES (II)	879.254,04	2.322.551,19	2.322.551,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.208.284,15	2.320.702,54	2.320.702,54
Demais Haveres Financeiros	269.595,60	269.595,60	269.595,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	598.625,71	267.746,95	267.746,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-315.918,40	-1.769.007,01	-1.769.007,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-315.918,40	-1.769.007,01	-1.769.007,01
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-1.453.088,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4B37BCAE

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOADOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita			-	36.434.225,00
Previsão Atualizada da Receita			-	36.434.225,00
Receitas Realizadas			4.623.826,02	19.333.980,38
Saldos de Exercícios Anteriores			-	0,00
Deficit Orçamentário			-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial			-	36.434.225,00
Créditos Adicionais			-	10.867.467,85
Dotação Atualizada			-	47.301.692,85
Despesas Empenhadas			4.031.312,58	24.688.145,37
Despesas Executadas			4.323.550,07	19.055.42137
Líquidadas			4.323.550,07	19.055.42137
Superavit Orçamentário			-	278.559,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas			4.031.312,58	24.688.145,37
Despesas Executadas			4.323.550,07	19.055.421,37
Líquidadas			4.323.550,07	19.055.421,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			-	29.917.741,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	-
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-	-
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.453.088,61	0,00
Resultado Primário		0,00	351.197,13	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.771,02	0,00	426.806,27	182.964,75
PODER EXECUTIVO	609.771,02	0,00	426.806,27	182.964,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	45.205,22	0,00	0,00	45.205,22
PODER EXECUTIVO	45.205,22	0,00	0,00	45.205,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.355.606,59	<25%/18%>	41,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.258.525,43	60%	36.237,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			4.193.018,80	10.140.045,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.548.068,73	15,00	4.188.484,04
Líquidadas		1.548.068,73	15,00	4.188.484,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:70006184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº PROCESSO Nº 075/2014

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
Objeto: Serviço de Construção de reservatório D'água na comunidade de Marcoalhado I – zona rural do município. Contratada: GFC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ/MF: 20.152.291/0001-40. Valor do contrato R$. 47.696,33 (quarenta e sete mil seiscentos noventa três reais e trinta três centavos). Vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e as demais normais legais correlatas.

Ielmo Marinho/RN, 05 de agosto de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

GEINYS F. DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:CCCA3390

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 414/2013

De 26 de Dezembro de 2013.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n. 298/2007, 31.12.2007 e altera a Tabela de Remuneração dos Cargos descritos na Lei nº 0363/2011, no que se refere à Remuneração do Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Ielmo Marinho, decreta, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n. 298/2007, datada de 31.12.2007, bem como a Lei Municipal nº 0363/2011, no que tange a Tabela de Valores Salariais, especificamente ao Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil, de forma que o mesmo passará a ser Representado pelo Símbolo C.C.1.

§01º Passará a Remuneração do Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil ser da ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de Gratificações Recebidas por força de Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista na lei orçamentária do município para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de Setembro de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Retificação

(publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, no dia 07/02/2014. Edição n. 1090, código identificador: DF67CE65.
Onde lê: Lei Ordinária Nº 411/2013.
Leia-se: Lei Ordinária Nº 414/2013.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:7848F93A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 411/2013

De 20 de dezembro de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A PRODUTIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o "Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar', bem como utilizar os recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda as famílias Rurícolas mediante projetos específicos a serem regulamentados.

Art. 2º - O s Recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma da (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para as instituições municipais e as reconhecidas como de utilidade publica), após o primeiro ciclo de produção da cadeia produtiva.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade produtiva dos anos consecutivos.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores deverá ser atualizado pelo percentual acumulado da taxa SELIC.

Art. 5º - Os Beneficiários dos programas a serem desenvolvidos com base neste diploma legal deverão ser Agricultores, produtores, pescadores assentados com produção e gêneros diversos, comprovadamente, estes na condição de munícipes.

Art. 6º - O s Agricultores que desejarem participar dos programas a serem regulamentados deverão obrigatoriamente se enquadrar no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a tantas Horas de corte de terra por máquinas quantas sejam deferidas pela Secretaria Municipal de Agricultura levando em consideração o tamanho da terra.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (Dez) litros/Hora.

Parágrafo Primeiro – Os valores estipulados no art. 7º poderão sofrer alteração conforme valor de mercado dos produtos utilizados para implementação ou da adequação a atividade.

Parágrafo Segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado horas/máquinas.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais as famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura Municipal e entidade de Extensão Rural, e entidades representativas do setor Rurícola Municipal.

Art. 10º - Os Recursos que comporão o Programa referido serão oriundos do Projeto de Atividade de Desenvolvimento da piscicultura do município,previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O Número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos Produtores, a Prefeitura Municipal de Ielmo marinho/RN, oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado de frequência mínima de 90 (noventa) por cento, terão um desconto de 20 (vinte) por cento na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução dos recursos.

Art. 10º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em 20 de dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:8D0D4E35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412/2013

De 20 de dezembro de 2013.

EMENTA: OBRIGA O EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS DIVULGAR NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA NE REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NOS QUADROS DE AVISOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS REFEITORIOS, COM PERIODICIDADE SEMANAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art.1º - É obrigatória a publicação do cardápio da merenda escolar pelo poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, com prioridade Semanal no Sitio Oficial da Prefeitura, nos Quadros de Aviso das Escolas Municipais e nos Respectivos Refeitórios.

Art. 2º - A Publicação de que trata o artigo anterior deverá ser realizada com 10 (dez) dias de antecedência de seu fornecimento, contendo o cardápio diário, com detalhamento do peso, valores calórico e nutricionais.

Art. 3º - Eventualmente, caso ocorra alteração no cardápio, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a cada uma das Unidades Escolares prejudicadas, o novo cardápio oferecido, com o devido detalhamento do peso, valores calórico e nutricionais.

§1º A comunicação de mudanças ocorrida no cardápio, deverá ser acrescida de informações que justifiquem a extraordinária necessidade de alteração.

§2º Cópia da comunicação que se refere este artigo, deverá ser encaminhada também ao Conselho de Alimentação Escolar para que o mesmo tome as devidas providências.

Art. 4º - O cardápio da merenda escolar deverá ser divulgado da seguinte forma:

I – em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio de editais, para fácil acesso de toda a comunidade escolar;

II – no site da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 5º - Para a elaboração da merenda escolar a que se refere o artigo 1º desta lei, deverá ser respeitado os a confecção dos cardápios, por meio de profissional competente e habilitado, nos caso nutricionista, tecnólogos de alimentos e outros.

Art. 6º - Para os fins da lei, considera-se:

I – comunidade escolar o conjunto de alunos, professores, funcionários, familiares e associações de País e Mestres e Funcionários, bem como todos aqueles que tenham interesse pela Unidade Escolar.

II – alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escola, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 07º - Deverá ainda a Secretaria de Educação de Município, providenciar de forma Autônoma Cardápio Semanal e Merenda Escolar livre de "açúcar", com finalidade de atender a necessidade Especial dos Alunos Portadores de **DIABETES**, bem como ainda Merenda de acordo com a Necessidade Especial de cada Aluno.

Parágrafo Único: Deverá os Alunos que necessitem de merenda "especial" apresentar no ato da matricula Laudo Médico contendo a descrição da **"CID"** e a descrição exata da intolerância alimentar.

Art. 08º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, Estado do Rio grande do Norte, 20 de Dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1473ECA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 413/2013.

De 20 de Dezembro de 2013.

Ementa: "Dispõe sobre a Criação de Programas Assistenciais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Município de Ielmo Marinho, com o objetivo de assistir a população carente, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, os seguintes Programas Assistenciais:

I - Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente;
II - Programa de Apoio ao Deficiente;
III - Programa de Apoio ao Idoso;
IV – Programa Saúde Permanente;

Art. 2º. O Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente consiste no desenvolvimento de ações que visem a melhoria da relação familiar, o incentivo a freqüência escolar, a participação em atividades esportivas, o afastamento do trabalho infantil e a prevenção contra o uso de drogas de qualquer espécie, bem como o incentivo à profissionalização de adolescentes com a realização de cursos, estágios remunerados, e outras atividades visando a socialização do adolescente buscando eliminar os riscos do uso de drogas ou atividades ilícitas e orientando para participação em atividades artísticas, culturais e desportivas.
Parágrafo Único. O programa criado pelo caput ficará vinculado às ações da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. O Programa de Apoio ao Deficiente consiste no fornecimento gratuito de próteses, cadeiras de rodas, lentes e armações para óculos, muletas, aparelhos auditivos e outros tipos de orteses e próteses às pessoas carentes; melhoramento das vias de acesso para melhor locomoção, além de acompanhamento médico, psicológico e de assistência social visando a reintegração social do deficiente, principalmente no mercado de trabalho, e assistência às pessoas necessitadas de tratamentos especiais, bem como a sua integração no meio social, principalmente nas áreas educacionais e esportivas.
Parágrafo Único. O programa criado pelo caput ficará vinculado as ações da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. O Programa de Apoio ao Idoso visa promover ações que objetivem a integração da pessoa idosa na comunidade, atender o idoso nas suas necessidades básicas quanto à saúde, alimentação, moradia, transporte, socialização e convivência, oferecendo assistência e buscando a manutenção da convivência familiar e ainda, a socialização do idoso com promoção de eventos sociais, culturais e artísticos com a participação efetiva dos mesmos.
Parágrafo Único. O programa criado pelo caput ficará vinculado às ações da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 5º. O Programa de saúde permanente tem como objetivo a assistência médica e hospitalar gratuita aos indigentes e pessoas carentes do município, o fornecimento gratuito de exames médicos, medicamentos e ajuda financeira para a realização de exames não oferecidos pelo setor público; fornecimento de prótese dentária; concessão de auxílio financeiro para tratamento de saúde e pagamento de serviços médicos especializados quando não fornecidos pelo setor público ou em caso de urgência; custeio de despesas médico-hospitalar em casos de comprovada emergência médica, quando os serviços de saúde pública não disponham de vagas ou condições necessárias para o atendimento; acompanhamento médico através dos programas de saúde desenvolvidos pelo Município;

Parágrafo Único. O programa criado pelo caput ficará vinculado as ações da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os beneficiários dos Programas de que trata esta Lei serão selecionados e cadastrados, observando-se o seguinte:

I – O beneficiário deverá comprovar a sua condição de enquadramento nos hipóteses desta lei mediante declaração firmada, ou por responsável legal.

II – Somente serão beneficiadas pessoas residentes no Município de Ielmo Marinho;

Art. 7º. O Município capacitará servidores e munícipes para realização das atividades relacionadas com os programas instituídos por esta lei e oferecerá os meios necessários para participação em capacitações promovidas por órgãos do governo ou entidades privadas.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênios com outras esferas de governo e com a sociedade civil para cooperação técnica e financeira para viabilizar a realização dos programas e eventos, inclusive para transporte, alimentação, hospedagens e outras despesas com o aumento efetivo da policia, corpo de bombeiros e outros necessários à segurança do evento.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde promoverá a execução dos Programas constantes desta Lei em conjunto com as demais Secretarias, articuladas entre si, visando o êxito dos objetivos do programa.

Art. 10. Ficam autorizadas todas as despesas decorrentes da aplicação desta lei na realização dos programas dela constantes ou dos mesmos decorrentes.

Art. 11. A execução dos programas constantes desta Lei será acompanhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde, no âmbito de sua competência constitucional, e emitirá relatório sobre os resultados alcançados em cada ano.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, caso entenda necessário, regulamentar os programas de que trata a presente Lei através de decretos.

Art. 13. As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos programas sociais, esportivos e culturais, constantes do orçamento do município para cada exercício financeiro.

Art. 14. No corrente exercício, as despesas decorrentes da execução dos programas constantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, respectivamente, ou de outras unidades orçamentárias, conforme o caso, suplementadas, se necessário, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando, para tanto desde já o Poder Executivo autorizado e serão custeadas com recursos próprios ou provenientes das transferências de outras esferas de governo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as despesas semelhantes realizadas antes da sua vigência.

Gabinete do Prefeito, Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F1220CDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 414/2013.

De 26 de Dezembro de 2013.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n. 298/2007, 31.12.2007 e altera a Tabela de Remuneração dos Cargos descritos na Lei nº 0363/2011, no que se refere à Remuneração do Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Ielmo Marinho, decreta, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n. 298/2007, datada de 31.12.2007, bem como a Lei Municipal nº 0363/2011, no que tange a Tabela de Valores Salariais, especificamente ao Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil, de forma que o mesmo passará a ser Representado pelo Símbolo C.C.1.

§01º Passará a Remuneração do Cargo em Comissão de Assessor Técnico/Assessor Técnico Contábil ser da ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de Gratificações Recebidas por força de Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista na lei orçamentária do município para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de Setembro de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Dezembro de 2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:AA1F7615

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415/2014

De 29 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2014 e da outras providências.

Considerando o que dispõe art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011;

Considerando o Decreto Federal n. 8.166/2013, de 23 Dezembro de 2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1oA partir de 1o de janeiro de 2014, o salário mínimo será de R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Parágrafoúnico.Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (Vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2°. Esta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2014.
Art. 4º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho – RN, 29 de Janeiro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3022B311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL –
PROCESSO/MI/RN Nº 0017/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – CNPJ: 08.094.708/0001-60. CONTRATADO: RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS – CPF Nº 206.807.164-91. OBJETO: Rescisão amigável do contrato do Aluguel de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, oriundo do Procedimento Administrativo – Dispensa de Licitação nº 0017/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C435BD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0077/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0077/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SEBASTIÃO GARCIA DE ARAÚJO inscrito no CPF sob o nº 515.242.524-63, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.400,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D6BB632B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0077/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO GARCIA DE ARAÚJO, CPF nº 515.242.524-63, no Valor Total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
OBJETO: Aluguel de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FD585CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2014 - AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Ipueira/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2014** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, marcado para o dia **1º de outubro de 2014, as 09h00min**, foi **CANCELADO** por motivos de ordem administrativa. Posteriormente será republicada a nova data para sua realização.

Ipueira – RN, 29 de setembro de 2014.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B4CBC377

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0078/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS, CPF nº 206.807.164-91, no Valor Total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ED0078AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0078/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0078/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS inscrita no CPF sob o nº 206.807.164-91, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.400,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8E758D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração dos quinquênios na Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. KALIANDRA MARIA DE C. F. MOTA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 052/2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **FRANCISCA IRIAS FERREIRA RAMOS**, admitida no Serviço Público em 1° de junho de 1985, exercendo as

atribuições do cargo de **Merendeira**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n°150;

CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n° 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCA IRIAS FERREIRA RAMOS, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Merendeira**,** portadora da carteira de Identidade nº. 869.584 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.289.914-58, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.001-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o artigo 35 da Lei n° 388/2012 e artigo 40, § 1°, I, b, da Constituição Federal de 1988, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu* cinco quinquênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

KALIANDRA MARIA DE C. F. MOTA LIMA
Presidente do RRPS de Itaú/RN
Portaria n° 052/2013

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1D18CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO XIV

Poder Executivo			
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2014			
RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			25.882.875,00
Previsão Atualizada da Receita			25.882.875,00
Receitas Realizadas	1.777.833,00		8.631.635,00
Déficit Orçamentário	0,00		306.639,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial	0,00		24.735.375,00
Créditos Adicionais	0,00		12.300,00
Dotacao Atualizada	0,00		24.747.675,00
Despesas Empenhadas	2.050.369,00		8.996.059,00
Despesas Liquidadas	2.150.025,00		8.938.274,00
Superávit Orçamentário	0,00		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.050.369,00		8.996.059,00
Despesas Liquidadas	2.150.025,00		8.938.274,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			12.368.038,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	31.728,00		441.416,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	30.461,00		108.870,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	1.267,00		332.545,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.330.513,00	0,00
Resultado Primário		110.597,56	-415.951,00	38,01
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	639.151,00	0,00	608.869,00	30.282,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	608.869,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	639.151,00	0,00	608.869,00	30.282,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25,00% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.545.808,00	25,00%	45,96
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.072.680,00	60%	124,66
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		814.203,00		14,70
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 16:24				

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CB9A151A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2014

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no *caput* e no § 2º do art. 106 da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; e
Considerando a solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do ofício nº 293/2014 - GP/TJRN de 07 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor público efetivo **FRANCISCO MARCONDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 608, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias do Município de Jaçanã-RN, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, sem ônus para a Corte de Justiça, por um período de 02 (dois) anos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2014.

Jaçanã/RN, 29 de setembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B3C90416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2014

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no *caput* e no § 2º do art. 106 da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; e
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor público efetivo **ERIVAN ANTONIO F. DE LIMA,** ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 607, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias do Município de Jaçanã-RN, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em pergunta com o funcionário efetivo daquela cidade o Sr. JOSE ADAILSON DOS SANTOS matrícula 48283 pelo período de um ano, conforme Convênio de Cooperação Técnica administrativa firmado entre os entes.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Jaçanã/RN, 29 de setembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4CBD6876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DO 4º BIMESTRE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Julho - Agosto		
LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	25.337.654,63 -
Previsão Atualizada da Receita	-	25.337.654,63 -
Receitas Realizadas	2.450.279,93	9.099.138,25 -
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00 -
Deficit Orçamentário	-	874.727,82 -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		25.337.654,63 -
Créditos Adicionais		0,00 -
Dotação Atualizada		25.337.654,63 -
Despesas Empenhadas	1.140.236,12 -	12.057.113,70 -
Despesas Executadas	2.197.015,65 -	9.973.866,07 -
Líquidadas	2.197.015,65 -	9.973.866,07 -
Superavit Orçamentário		0,00 -
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.140.236,12 -	12.057.113,70 -
Despesas Executadas	2.197.015,65 -	9.973.866,07 -
Líquidadas	2.197.015,65 -	9.973.866,07 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	13.328.936,51 -
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00 -	0,00 -
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00 -	0,00 -
Líquidadas	0,00 -	0,00 -
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00 -	0,00 -
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00 -	0,00 -
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00 -	0,00 -
Líquidadas	0,00 -	0,00 -
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00 -	0,00 -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-757.967,92	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	375.819,49	0,00	310.374,48	65.445,01
PODER EXECUTIVO	375.819,49	0,00	310.374,48	65.445,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	78.383,67	0,00	64.894,00	13.489,67
PODER EXECUTIVO	78.383,67	0,00	64.894,00	13.489,67

Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.917.041,52	<25%/18%>	34,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.365.740,94	60%	67,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.541.811,84	7.488.910,61
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Data/hora da emissão: 29/set/2014 08h e 13m" Portaria Nº 637 de 2012			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-35.000,00	15,00	2.519.681,14
Líquidadas	-35.000,00	15,00	2.519.681,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Data/hora da emissão: 29/set/2014 08h e 13m" Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:13F4C7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000021/2014

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** L M S SERVIÇOS CNPJ: 19.216.932/0001-02– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 DE SETEMBRO DE 2014 À 15 DE SETEMBRO DE 2015 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 275.690,16 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº. 238/06 E LEI Nº. 10.520/02.

JANDAÍRA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:27E528D9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 000021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **L M S SERVIÇOS**
CNPJ: **19.216.932/0001-02**
Endereço: **Rua Vereador Rivaldo Varela 306, Centro, - Pedra Preta/RN, CEP: 59547-000.**
Telefone: **84 3082 1917**
Representante Legal: **Luiz Miguel dos Santos**
CPF: **012.658.324-20**
Valor Global: **R$ 275.690,16 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)**

ITEM1-Veículo Utilitário, que ficará a disposição do Município.-Veículo utilitário, carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 3000kg, 03 passageiros, tração 4x2, incluindo o motorista e com no máximo até 15 anos de uso.-Com motorista e a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.660,00-R$ 2.660,00-R$ 31.920,00-2-Veículo de Representação para transporte de passageiros, que ficará a disposição do Gabinete do Prefeito.-Veículo tipo automóvel de passageiro, confortável, motor 1.6, 8v ou superior, total flex, com ar-condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, alarme, Air bag, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, 0km.-Com a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível e o Motorista por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.200,84-R$ 2.200,84-R$ 26.410,08-3-Veículo de Representação para transporte de passageiros. Sendo um veículo para Sec. Mun. de Finanças e um veículo para Sec. Municipal de Saúde.-Veículo tipo automóvel de passageiro, popular, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com ou sem ar-condicionado, potência mínima de 65 cv, com no máximo 2 (dois) anos de uso.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-2-R$ 1.852,50-R$ 3.705,00-R$ 44.460,00-4-Veículo de Representação para transporte de passageiros doentes da Zona Rural até o Município.-Veículo tipo automóvel de passageiro, popular, capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência 65 cv, com no máximo 10 (dez) anos de uso.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-3-R$ 1.852,50-R$ 5.557,50-R$ 66.690,00-5-Veículo utilitário comercial para Secretaria Municipal de Educação e para Secretaria Municipal de Saúde.-Veículo utilitário, tipo Van, com capacidade para no mínimo 12 passageiros + motorista, com no máximo 6 (seis) meses de uso.-Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Motorista e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-2-R$ 3.230,00-R$ 6.460,00-R$ 77.520,00-6-Veículo utilitário comercial para Secretaria Municipal de Educação-Veículo carroceria aberta, com motor 1.0, com capacidade de carga mínima de 715 kg e 02 passageiros, incluindo o motorista e com máximo 15 (quinze) anos de uso.-Com motorista e a Manutenção do veículo por conta da Contratada e o Combustível por conta da Contratante.-Unid.-1-R$ 2.390,84-R$ 2.390,84-R$ 28.690,08-**VALOR GLOBAL-R$ 275.690,16.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
c) Apresentar documentação falsa.
d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
f) Não mantiver a proposta.
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.
9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.
9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.
9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, a proposta da empresa: L M S SERVIÇOS CNPJ: 19.216.932/0001-02, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

L M S SERVIÇOS
CNPJ: 19.216.932/0001-02
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:92DED435

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000019/2014

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** T de S C Carvalho - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 14.465.585/0001-20 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA

CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 DE SETEMBRO DE 2014 À 15 DE SETEMBRO DE 2015 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI MUNICIPAL Nº. 238/06 E LEI Nº. 10.520/02.

JANDAÍRA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5C2380F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 – PMJ/RN**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **T de S C Carvalho - ME**
CNPJ: **14.465.585/0001-20**
Endereço: **Rua Vinte quatro de Junho 1012 – Salas 05 – Centro – Assu/RN CEP: 59650-000**
Telefone: **84 3331 1712**
Representante **Legal: Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho**
CPF: **850.780.504-34**
Valor Global: **90.000,00 (noventa mil reais).**
ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL
1-Prótese total mandibular – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes total mente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidas a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo lll que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.-Unid.-90-R$ 150,00-R$ 13.500,00-2-Prótese total maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes total mente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidas a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo lll que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.-Unid.-90-R$ 150,00-R$ 13.500,00-3-Prótese parcial mandibular - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentro-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidas a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidas a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso lll que reproduz os rebordos residuais dos pacientes-Unid.-90-R$ 150,00-R$ 13.500,00-4-Prótese parcial maxilar - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentro=suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidas a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidas a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso lll que reproduz os rebordos residuais dos pacientes-Unid.-90-R$ 150,00-R$ 13.500,00-5-Moldagem dento gengival para construção de prótese dentária -Unid.-360-R$ 25,00-R$ 9.000,00-6-Adaptação de prótese dentária -Unid.-360-R$ 25,00-R$ 9.000,00-7-Ajuste oclusal de prótese dentária -Unid.-360-R$ 25,00-R$ 9.000,00-8-Instalação de prótese dentária-Unid.-360-R$ 25,00-R$ 9.000,00-**VALOR GLOBAL-R$ 90.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.
6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).
6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
c) Apresentar documentação falsa.
d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
f) Não mantiver a proposta.
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.
9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.
9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.
9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **T de S C Carvalho – ME CNPJ: 14.465.585/0001-20**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

T DE S C CARVALHO - ME
CNPJ: 14.465.585/0001-20
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E81B9714

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: FF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 14.906.443/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, n° 529, Cidade Alta, Natal/RN
Telefone: (84) 3322-1631
Representante Legal: Fábio Fernandes da Cunha
CPF: 828.345.474-91

Item -DESCRIÇÃO-UNID-QUANT-MARCA -VALOR UNIT. -VALOR TOTAL

1-Agua Sanitária-L-1500-DRAGÃO-R$ 1,400-R$ 2.100,00-2-Álcool em gel, sem perfume-L-350-SERTANEJO-R$ 9,000-R$ 3.150,00-3-Álcool, 96 GL, uso domestico-L-700-SERTANEJO-R$ 10,000-R$ 7.000,00-4-Amaciante, embalagem com 2 litros-UND-200-COMFORT-R$ 2,300-R$ 460,00-5-Cera liquida vermelha ou incolor, auto brilhante, embalagem com 750ml-UND-30-BRAVO CLASSIC -R$ 3,800-R$ 114,00-6-Cesto de lixo-UND-80-PLASTIL-R$ 30,000-R$ 2.400,00-7-Copo 150ml descartável para água Pacote com 100, branco, mínimo de 0,75g por copo-matéria prima poliestireno.-PCT-3000-COLPLAST-R$ 3,200-R$ 9.600,00-8-Copo 50ml descartável para café.-PCT-1200-COLPLAST-R$ 1,800-R$ 2.160,00-9-Creme dental 90g embalagem plástica pacote de 12 unidades.-PCT-55-COLGATE-R$ 31,000-R$ 1.705,00-10-Criavolim, benzocreol ou similar embalagem com 500ml.-UND-100-SANTA MARINA-R$ 12,500-R$ 1.250,00-11-Desinfetante ante germicida e antibacteriano, com 1L.-UND-800-DRAGÃO-R$ 2,150-R$ 1.720,00-12-Desinfetante liquido, embalagem com 500ml.-UND-1500-URCA-R$ 3,000-R$ 4.500,00-13-Desodorizado de ambientes, fragrâncias diversas.-UND-500-BOM AR-R$ 1,150-R$ 575,00-14-Detergente liquido para louça embalagem de 500ml, original do fabricante, com registrado ministério de saúde, químico responsável.-UND-1500-MINUANO-R$ 1,250-R$ 1.875,00-15-Detergente , em pó, para roupas, com enzimas, para limpeza geral.-CAIXA-100-ALA-R$ 43,600-R$ 4.360,00-16-Escova limpeza geral Material corpo: plástico, material cerdas: Nylon; característica adicionais formato arredondado; aplicação vaso sanitário.-UND-200-CONDOR-R$ 5,150-R$ 1.030,00-17-Lustra moveis cx com 24 und de 2ooml.-CAIXA-35-YPE-R$ 226,000-R$ 7.910,00-18-Escova para lavar roupas-UND-100-CONDOR-R$ 2,750-R$ 275,00-19-Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 und.-PCT-100-ASSOLAN-R$ 19,600-R$ 1.960,00-20-Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza.-UND-1500-ASSOLAN-R$ 27,700-R$ 41.550,00-21-Flanelas para limpeza: medido aproximadamente 40x60cm com costuras nas bordas e 100% algodão.-UND-500-ALGOD-R$ 1,800-R$ 900,00-22-Fosforo-MÇ-100-PARANA-R$ 3,350-R$ 335,00-23-Inseticida em aerosol-FRA-300-BOMBRIL-R$ 9,600-R$ 2.880,00-24-Limpador base de acido embalagem de 1L.-UND-250-RENKO-R$ 3,350-R$ 837,50-25-Limpa-vidro, com gatilho pulverizador, frasco de 500ml.-UND-200-VEJA-R$ 4,000-R$ 800,00-26-Lixeira material polietileno tipo fechada com tampa; diâmetro 25cm; altura 34cm com pedal para tampa.-UND-120-PLAST-R$ 26,700-R$ 3.204,00-27-Luva segurança de borracha-PAR-100-MUCAMBU-R$ 6,700-R$ 670,00-28-Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x5cm, cabo de madeira.-UND-150-PLAST-R$ 6,500-R$ 975,00-29-Palito, caixa com 25 unid. E cada unidade contendo 100 palitos.-CAIXA-200-THEOTO-R$ 0,400-R$ 80,00-30-Pano para chão 100% algodão, comprimento 70x50cm cor branca.-DZ-600-ALGOD-R$ 2,600-R$ 1.560,00-31-Pano para prato, material algodão alvejado comprimento 68x40cm cor branca.-UND-300-ALGOD-R$ 2,600-R$ 780,00-32-Papel Higiênico, branco, macio, sem perfume.-FD-200-KEMEX-R$ 78,700-R$ 15.740,00-33-Papel Toalha medindo aproximadamente 23x21cm.-CAIXA-500-KEMEX-R$ 34,000-R$ 17.000,00-34-Pastilha para sanitário embalagem com uma unidade de 30g, -UND-2173-BOMBRIL-R$ 1,150-R$ 2.498,95-35-Polidor de alumínio liquido embalagem de 500ml.-UND-680-REAX-R$ 1,800-R$ 1.224,00-36-Querosene embalagem com 500ml.-UND-38-NATRIELLI-R$ 7,500-R$ 285,00-37-Rodo corpo de metal-UND-120-CONDOR-R$ 5,800-R$ 696,00-38-Sabão de coco em barra, embalagem com 5 unidade de 200g.-CAIXA-40-YPE-R$ 8,400-R$ 336,00-39-Sabão, em barra embalagem com 5 unidades de 200g.-UND-461-ALA-R$ 4,600-R$ 2.120,60-40-Sabonete cremoso em tablete, com 12 unidades.-PCT-76-PALMOLIVE-R$ 22,000-R$ 1.672,00-41-Saco plástico pacote com 100 unidades tipo uso geral, transparente, dimensões 40x30cm. -PCT-100-PRISMA-R$ 35,000-R$ 3.500,00-42-Luva em latex antiderrapante, tamanhos P,M e G.-PAR-1000-MUCAMBU-R$ 5,400-R$ 5.400,00-43-Vassoura de Lylon de 30cm-UND-500-CONDOR-R$ 4,500-R$ 2.250,00-44-Vassoura de palha.-UND-1200-CONDOR-R$ 2,500-R$ 3.000,00-45-Vassoura de piaçava N12-DZ-200-CONDOR-R$ 10,500-R$ 2.100,00-46-Saco para lixo comum preto 100L.-PCT-180-RAVA-R$ 37,000-R$ 6.660,00-47-Saco para lixo comum preto 30L.-PCT-20-RAVA-R$ 14,000-R$ 280,00-48-Saco para lixo comum preto 50L.-PCT-100-RAVA-R$ 20,450-R$ 2.045,00-**R$ 175.523,05**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE,** conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente

da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assist. Social
Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.039 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PROJOVEM
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300

Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.040 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.042 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.084 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: FF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (CNPJ: 14.906.443/0001-50), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

FF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 14.906.443/0001-50
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B0F230BB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000014/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: ANDRÉ LEMOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60– **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2013 à 09 de agosto de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 11 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

André Lemos da Silva-ME
ANDRÉ LEMOS DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F5CB621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2014

PORTARIA Nº 225/2014 de 25 de setembro de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **MARIA BEATRIZ DE SOUZA FRAGOSO COSTA**, Coordenadora Pedagogica, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 30 a 01 de Outubro de 2014 para Paticipar do **Plano Municipal de Educação**, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4A73E6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2014

PORTARIA Nº 227/2014 de 25 de setembro de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Coordenadora Pedagogica, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 30 a 01 de Outubro de 2014 para Paticipar do **Plano Municipal de Educação**, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DB4C273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2014

PORTARIA Nº 226/2014 de 25 de setembro de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO MARIA GALVÃO**, Professor, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 30 a 01 de Outubro de 2014 para Paticipar do **Plano Municipal de Educação**, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:91555374

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 000015/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. Portaria nº. 207/2014 - GP, de 18 de agosto de 2014, torna público o reaprazamento da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **16 DE OUTUBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9AF2B0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2014

Objeto. Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e Apresentação artística através de bandas Musicais para evento sócio cultural no Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 13.10.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 29 de Setembro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6F47DCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2014

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN informa aos interessados em participar do Pregão Presencial nº 029/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios em 26 de setembro de 2014, edição 1250, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS AUTOMÓVEIS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, **RETIFICAMOS** o teor do Instrumento Convocatório, passando a constar:

ONDE SE LÊ:
DATA DA SESÃO PUBLICA: 01 de outubro de 2014 (quarta-feira).

LEIA-SE:
DATA DA SESÃO PUBLICA: 10 de outubro de 2014 (quarta-feira).

Jardim de Angicos/RN, 29 de setembro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C7A6D696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2014 - PMJP

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Construção de Brinquedoteca. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de outubro de 2014, às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 25 de setembro de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:65D660CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0028/2014 - TOMADA DE PREÇOS 0004/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0028/2014-TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2014, em favor da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; totalizando um valor de R$ 36.660,73. Homologado em 19/09/2014.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D6D43F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0028/2014 - TOMADA DE PREÇOS 0004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54. VALOR GLOBAL: R$ 36.660,73. Objeto: Revitalização da Rua Florentino Cunha – Jardim do Seridó/RN. Base legal: Processo n° 0028/2014 – Tomada de Preços nº 0004/2014. VIGÊNCIA: 90 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 07.0701.15.695.0007.1.087 e Classificação econômica 44.90.51. DATA: 24/09/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e RN Construções e Serviços Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3D1CDA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado estadual no Rio Grande do Norte no dia 03 de outubro em comemoração aos **Mártires de Cunhaú e Uruaçu**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o expediente do dia 03 de outubro de 2014 (sexta-feira),

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:
1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9EF264D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 267/2014 - PMJS, de 10 de setembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **MARIA LUCIANA DE LUCENA**, matrícula nº 1542, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Fonoaudióloga – PE.I**, da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o salário-base, com vigência retroativa a 10 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:493F8F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º do artigo 4º da Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0203/2014, de 19 de setembro de 2014,

R E S O L V E :
I – Reconstituir o ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***, a saber:

1. <u>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</u>:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular – Kátia Cilene Medeiros de Araújo – (Secretária)
Suplente – Andréia Araújo de Brito Medeiros
Secretaria Municipal de Educação
Titular – Ana Lúcia de Araújo – (Vice-presidente)
Suplente – Terezinha de Medeiros Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Cibeli Melo do Nascimento Galvão – (2ª Secretária)
Suplente – Juliana Sabino de Oliveira

2.<u>REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL</u>:
Pastoral da Criança
Titular – Maria da Fátima da Silva – (Presidente)
Suplente – Maria Aparecida Mendes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Valdenira Silva de Medeiros
Suplente – Lucinete Eulária da Costa
Pastoral da Juventude
Titular – Alexandra Araújo da Silva
Suplente – Jardelly Lhuana da Costa Santos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 292, de 25 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:97CB040C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato constante no Processo Administrativo nº 281/2014.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ***JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS***, ***JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO*** e ***GUTEMBERG DE AZEVEDO MEDEIROS***, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DFF25C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 SIMPLIFICADO

ANEXO 22		Poder/Órgão: PREF.MUN.JUCURUTU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 04/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			43.493.400,00
PrevisãoAtualizadada Receita			43.493.400,00
Receitas Realizadas		4.693.626,89	20.892.182,53
Saldo de Exercício Anterior		0	0
Déficit Orçamentário		0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial			43.223.400,00
Doatação Atualizada			43.423.400,00
Despesas Empenhadas		4.174.833,47	31.521.035,63
Despesas Liquidadas		4.235.626,94	18.992.480,59
Superávit Orçamentário		457.999,95	1.899.701,94
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada		4.174.833,47	31.521.035,63
Despesa Liquidada		4.235.626,94	18.992.480,59
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	4.326.330,09	25% / 18%	34,36

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.971.576,50	60%	62,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec. Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
CONTAB

NELSON QUEIROZ DOS SANTOS NETO
Controlador.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5D0AD911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	488.876,88	466.288,50	458.455,88
DEDUÇÕES (II)	1.782.931,71	2.241.123,83	2.023.143,22
Disponibilidade de caixa bruta	1.298.063,45	1.750.886,87	1.458.223,32
Demais haveres financeiros	538.925,66	574.297,89	657.810,48
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	54.057,40	84.060,93	92.890,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.294.054,83	-1.774.835,33	-1.564.687,34
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.294.054,83	-1.774.835,33	-1.564.687,34

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR	210.147,99	-270.632,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-82.445,07

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:07:20

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:341D2B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.380.640,00	1.435.168,40	6.486.694,42	5.847.879,20
Receita tributária	90.600,00	9.822,74	45.216,63	33.380,05
IPTU	10.000,00	0,00	0,00	55,82
ISS	63.000,00	9.298,19	30.999,60	26.972,48
ITBI	500,00	0,00	1.000,00	0,00
IRRF	11.000,00	321,74	12.716,78	6.341,45
Outras receitas tributárias	6.100,00	202,81	500,25	10,30
Receita de contribuições	6.500,00	0,00	25,23	51,26
Outras receitas de contribuição	6.500,00	0,00	25,23	51,26
Receita patrimonial líquida	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.000,00	24.111,77	81.067,13	25.277,77
( ) Aplicações financeiras	54.000,00	24.111,77	81.067,13	25.277,77
Transferências correntes	11.265.540,00	1.424.086,00	6.436.415,23	5.785.410,47
Cota parte do FPM	6.000.000,00	765.470,56	3.611.553,72	3.257.533,02
Cota parte do ICMS	856.000,00	146.576,01	560.186,23	528.736,68
Convênios	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.361.540,00	512.039,43	2.264.675,28	1.999.140,77
Demais receitas correntes	12.000,00	1.259,66	5.037,33	29.037,42
Diversas receitas correntes	12.000,00	1.259,66	5.037,33	29.037,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.070.000,00	85.500,00	330.300,00	4.045,84
Operações de crédito (III)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	10.254.900,00	85.500,00	330.300,00	4.045,84
Outras transferências de capital	10.254.900,00	85.500,00	330.300,00	4.045,84
Outras receitas de capital	759.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	11.014.000,00	85.500,00	330.300,00	4.045,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	22.394.640,00	1.520.668,40	6.816.994,42	5.851.925,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.497.371,68	1.670.863,41	6.034.708,30	4.523.776,98
Pessoal e encargos sociais	8.042.284,43	972.173,07	3.453.736,82	3.071.905,87
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	316,05
Outras despesas correntes	5.435.087,25	698.690,34	2.580.971,48	1.451.555,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.477.371,68	1.670.863,41	6.034.708,30	4.523.460,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.102.788,32	119.284,64	482.771,42	201.682,29
Investimentos	9.008.288,32	111.452,02	452.350,42	144.197,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	94.500,00	7.832,62	30.421,00	57.484,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.008.288,32	111.452,02	452.350,42	144.197,93
Reserva de contingência (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	22.505.660,00	1.782.315,43	6.487.058,72	4.667.658,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-111.020,00	-261.647,03	329.935,70	1.184.266,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				237.130,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 – HORA DA EMISSÃO:12:07:48				

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1E5C393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 1-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	22.504.640,00
Previsão Atualizada da Receita	-	22.504.640,00
Receitas Realizadas	1.544.780,17	6.898.061,55
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.497.900,95
DESPESAS		
Dotação inicial	-	22.504.640,00
Créditos Adicionais	-	115.520,00
Dotação Atualizada	-	22.620.160,00
Despesas Empenhadas	1.120.826,66	10.767.559,59
Despesas Liquidadas	1.790.148,05	6.517.479,72
Superavit Orçamentário	-	380.581,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.120.826,66	10.767.559,59
Despesas Liquidadas	1.790.148,05	6.517.479,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.093.753,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.445,07	-270.632,51	328,26 %
Resultado Primário	237.130,99	329.935,70	139,14 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	87.987,47	0,00	83.732,03	4.255,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.302,93	33.930,07	83.732,03	26.640,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.934.173,99	25%	36,61
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.389.401,31	60%	115,98

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:511B2115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014 - NOMEAÇÃO DO SR ERIVAN DE SOUZA COSTA

Portaria nº 060/2014 Lagoa Nova / RN, 22 de Setembro de 2014.

Nomeia o Senhor ERIVAN DE SOUZA COSTA, ao cargo de ASSESSOR GERAL da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ERIVAN DE SOUZA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR GERAL** da Prefeitura Municipal, simbologia CC-2, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2014.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:9E1F2182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.250/2014, da Secretaria Municipal de Administração**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	319092	1.100,00
		TOTAL	1.100,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.1005	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	4490-61	1.100,00
		TOTAL	1.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:41B6D75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3254/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde por 200 (duzentos) dias a servidora **LUCIA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 137, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C88029CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3216/2014

Processo nº 3216/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Material Diversos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material diversos destinados atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.203,92 (três mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:115A8A43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2948/2014

Processo nº 2948/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Persianas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CASA BONITA INTERIORES LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de persianas para as Unidades Básicas de Saúde Mariana Gomes e COHAB.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB044C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0029/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão Presencial - nº 29/2014- - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DESTE MUNICÍPIO, que teve como licitante vencedor: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: com valor de R$ 10.927,24, (dez mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0A9238BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0030/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão Presencial - nº 30/2014- - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DESTE MUNICÍPIO, que teve como licitante vencedor: MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME– CNPJ:35.662.667/0001-34 com valor de R$ 5.516,40 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AC0FF671

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0029/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial - nº 29/2014- - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DESTE MUNICÍPIO, que teve como licitante vencedor: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: com valor de R$ 10.927,24, (dez mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme termos da ata da sessão.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3575F2C6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0030/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial - nº 30/2014- - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DESTE MUNICÍPIO, que teve como licitante vencedor: MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME– CNPJ:35.662.667/0001-34 com valor de R$ 5.516,40 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme termos da ata da sessão.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:127FDA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2014 - 4º BIMESTRE		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		58.920.300,00
Previsão Atualizada		58.920.300,00
Receitas Realizadas	2.383.131,60	21.652.520,95
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		58.920.300,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		58.920.300,00
Despesas Empenhadas	1.318.692,02	25.642.746,05
Despesas Liquidadas	2.461.356,38	21.222.274,90
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.318.692,02	25.642.746,05
Despesas Liquidadas	2.461.356,38	21.222.274,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	0%
Resultado Primário	-	-	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.433.062,38	25%		22,62%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.716.534,64	15%	24,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ GILBERTO BARBOSA
Controlador

ROBESPIERRE HAMURABI DE AZEVEDO DA SILVA
Assessor Contábil

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3B00B2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 022/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO

NA RUA HILDO DIAS DA CUNHA, NESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Olho D'água do Borges/RN, por ser necessário para implantação da Quadra Escolar com Vestiários Modelo FNDE, destinada à Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva, o imóvel situado na Rua Hildo Dias da Cunha, nesta cidade de Olho D'água do Borges, neste Município, assim descrito: medindo do vértice V1 (642959.00 m E, 9341803.00 m S) ao V2 (642938.00 m E, 9341800.00 m S), 21,00 metros ao SUL com a Rua Hildo Dias da Cunha, do Vértice V2 (642938.00 m E, 9341800.00 m S) ao V3 (642935.00 m E, 9341817.00 m S), 17,00 metros ao OESTE com a casa do Sr. JOSÉ SILVANO MARQUES, do Vértice V3 (642935.00 m E, 9341817.00 m S) ao V4 (642923.00 m E, 9341814.00 m S), 13,00 metros ao SUL com a casa do Sr, JOSÉ SILVANO MARQUES, do Vértice V4 (642923.00 m E, 9341814.00 m S) ao V5 (642916.00 m E, 9341853.00 m S), 40,00 metros ao OESTE de proprietário Desconhecido, do Vértice V5 (642916.00 m E, 9341853.00 m S) ao V6 (642950.00 m E, 9341859.00 m S), 34,00 metros ao NORTE de proprietário Desconhecido e do Vértice V6 (642950.00 m E, 9341859.00 m S) ao V1 (642959.00 m E, 9341803.00 m S), 54,00 metros ao LESTE com a Rua Projetada, tudo como consta no processo administrativo nº 002.2014.

Art. 2º Fica o Município de Olho D'água do Borges/RN autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 29 de Setembro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DC60ECCB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014(b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	840.715,80	659.715,63	557.149,44
DEDUÇÕES (II)	784.308,22	1.415.881,53	1.439.778,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.726.750,78	1.664.539,08	1.687.507,07
Demais Haveres Financeiros	15.703,30	14.725,98	15.655,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	958.145,86	263.383,53	263.383,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.407,58	-756.165,90	-882.629,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	161.683,99	31.842,67	-63.026,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-105.276,41	-788.008,57	-819.603,04
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-31.594,47	-714.326,63	
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
ULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014(b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.070.435,97	1.070.435,97	1.070.435,97
Passivo Atuarial	1.070.435,97	1.070.435,97	1.070.435,97
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.577,95	423.652,39	508.520,95
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	160,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.070.435,97	1.070.435,97	1.070.435,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.070.435,97	1.070.435,97	1.070.435,97
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:273A107D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.584.624,00	1.882.731,86	8.305.130,51	6.386.166,60
Receitas Tributárias	409.500,00	64.836,45	254.636,82	203.818,45
IPTU	35.000,00	2.806,48	17.000,34	13.179,64
ISS	200.000,00	29.620,53	102.425,20	94.727,44
ITBI	7.000,00	1.131,41	5.980,64	6.593,23
IRRF				
Outras Receitas Tributárias	167.500,00	31.278,03	129.230,64	89.318,14
Receitas de Contribuições	1.152.000,00	46.297,91	211.893,77	55.794,28
Receitas Previdenciárias	520.000,00	39.002,82	162.118,98	
Outras Receitas de Contribuições	632.000,00	7.295,09	49.774,79	55.794,28
Receita Patrimonial Líquida	21.500,00	10.330,11	30.646,01	9.279,05
Receita Patrimionial	95.500,00	29.291,37	108.040,14	32.735,17
(-) Aplicações Financeiras	74.000,00	18.961,26	77.394,13	23.456,12
Transferências Correntes	25.970.093,00	1.761.178,46	7.803.745,48	6.103.577,10
FPM	6.500.000,00	956.837,60	4.514.444,18	4.194.099,56
ICMS	1.150.000,00	210.174,44	803.428,74	725.147,98
Convênios	14.473.300,00	323.243,32	1.097.342,32	818.531,42
Outras Transferências Correntes	3.846.793,00	270.923,10	1.388.530,24	365.798,14
Demais Receitas Correntes	31.531,00	88,93	4.208,43	13.697,72
Dívida Ativa	12.467,00			
Diversas Receitas Correntes	19.064,00	88,93	4.208,43	13.697,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.041.917,00			1.491,10
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	50.000,00			
Transferências de Capital	2.990.425,00			
Convênios				
Outras Transferências de Capital	2.990.425,00			
Outras Receitas de Capital	1.492,00			1.491,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.991.917,00			1.491,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.576.541,00	1.882.731,86	8.305.130,51	6.387.657,70
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.317.554,41	1.504.805,71	6.620.384,60	3.425.951,98
Pessoal e Encargos Sociais	9.077.178,01	814.851,45	3.887.640,29	2.202.093,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00			2,07
Outras Despesas Correntes	7.237.376,40	689.954,26	2.732.744,31	1.223.856,45
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X) = (VIII - IX)	16.314.554,41	1.504.805,71	6.620.384,60	3.425.949,91
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	25.713.243,50	389.834,72	1.378.259,76	673.030,24
Investimentos	25.283.159,50	298.681,93	1.070.195,45	523.169,16
Inversões Financeiras	102.525,91		9.680,38	
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já				

Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	102.525,91		9.680,38	
Amortização da Dívida (XIV)	327.558,09	91.152,79	298.383,93	149.861,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.385.685,41	298.681,93	1.079.875,83	523.169,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	522.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	30.576.541,00	1.803.487,64	7.700.260,43	3.949.119,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.645.698,82	79.244,22	604.870,08	2.438.538,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES DE MORAIS
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EE5C28DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.713.243,50	1.378.259,76		24.334.983,74
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.713.243,50	1.378.259,76		24.334.983,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-25.713.243,50		-1.378.259,76	-24.334.983,74

Fonte: MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5628FA9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	15.188,82		15.188,82	15.188,82
2014	166.327,41	43.908,41	122.419,00	137.607,82

Fonte: Município de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

Emissão:
28/09/2014 15:09:57
Page 1 de 1

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EE0CC2DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.786.000,00	6.786.000,00	4.589.956,15	67,64
Impostos	402.000,00	402.000,00	254.636,82	63,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	6.384.000,00	6.384.000,00	4.335.319,33	67,91
Da Uniao	5.203.100,00	5.203.100,00	3.531.260,41	67,87
Do Estado	1.180.900,00	1.180.900,00	804.058,92	68,09
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	877.000,00	877.000,00		
Da Uniao para o Municipio	877.000,00	877.000,00		
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	50.000,00	50.000,00	59.390,04	118,78
TOTAL	7.713.000,00	7.713.000,00	4.649.346,19	60,27
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.246.000,00	5.170.125,31	1.702.406,34	32,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.866.000,00	2.600.784,92	774.406,09	29,78
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.380.000,00	2.569.340,39	928.000,25	36,12
DESPESAS DE CAPITAL	17.310.000,00	17.233.625,26	668.968,19	3,88
Investimentos	17.280.000,00	17.186.099,35	659.287,81	3,84
Inversoes Financeiras	30.000,00	47.525,91	9.680,38	20,37
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	22.556.000,00	22.403.750,57	2.371.374,53	10,58
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	22.556.000,00	22.403.750,57	2.371.374,53	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	18.299.000,00	18.211.437,35	945.455,96	39,87
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	996.000,00	1.005.500,00	170.663,90	7,20
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	17.303.000,00	17.205.937,35	774.792,06	32,67
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.257.000,00	4.192.313,22	1.425.918,57	60,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	251.218,22	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		31,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	5.639.000,00	5.504.697,90	1.489.475,76	62,81
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.248.000,00	2.308.189,41	353.542,00	14,90
Suporte Profilatico e Terapeutico	70.000,00	70.000,00		
Vigilancia Sanitaria	28.000,00	28.000,00		
Vigilancia Epidemiologica	141.000,00	142.400,00	38.913,43	1,64
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	14.430.000,00	14.350.463,26	489.443,34	20,63
TOTAL	22.556.000,00	22.403.750,57	2.371.374,53	100,00

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Controlador

RICHARD BARROS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:35EF73D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A AGOSTO de 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		30.700.541,00
Previsão Atualizada da Receita		30.700.541,00
Receitas Atualizadas	1.952.938,43	8.588.941,58
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		41.371.250,00
Créditos Adicionais		1.181.547,91
Dotação Atualizada		42.552.797,91
Despesas Empenhadas	1.304.299,57	10.633.788,22
Despesas Liquidadas	1.894.640,43	7.998.644,36
Superávit Orçamentário		177.463,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.304.299,57	10.633.788,22
Despesas Liquidadas	1.894.640,43	7.998.644,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.082.593,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.747.228,39	0,00%
Resultado Primário		-2.030.273,78	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	958.306,50		695.566,86	262.739,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.805,50		68.463,85	124.341,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.151.112,00		764.030,71	387.081,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	2.197.088,37	25,00	34,70
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	942.106,01	60,00	106,07
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.378.259,76	24.334.983,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.425.918,57	15,00	31,06
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

Emissão: 28/09/2014 15:15:50
Page 1 de 1

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D704B7F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) | R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	242.000,00	242.000,00	33.558,42	125.406,18	51,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	2.806,48	17.000,34	48,57%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	2.806,48	17.000,34	48,57%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	1.131,41	5.980,64	85,44%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	1.131,41	5.980,64	85,44%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.620,53	102.425,20	51,21%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.620,53	102.425,20	51,21%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.682.400,00	7.682.400,00	1.167.258,24	5.318.744,68	69,23%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	956.837,60	4.514.444,18	69,45%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	956.837,60	4.514.444,18	69,45%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	210.174,44	803.428,74	69,86%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900,00	900,00	165,10	630,18	70,02%
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	81,10	241,58	16,11%
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.924.400,00	7.924.400,00	1.200.816,66	5.444.150,86	68,70%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	279.000,00	279.000,00	59.350,14	369.675,63	132,50%
5.1- Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	11.418,10	48.250,98	73,11%
5.2- Outras Transferências do FNDE	213.000,00	213.000,00	47.932,04	321.424,65	150,90%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.625,00	212.625,00	50.080,07	191.509,84	90,07%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	491.625,00	491.625,00	109.430,21	561.185,47	114,15%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.536.164,00	1.536.164,00	231.859,06	1.143.708,65	74,45%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	191.367,47	984.478,41	75,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	40.444,45	159.060,12	69,16%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	114,00	114,00	30,92	118,02	103,53%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50,00	50,00	16,22	52,10	104,20%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.355.000,00	2.355.000,00	180.379,98	888.175,98	37,71%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.345.000,00	2.345.000,00	180.379,98	888.175,98	37,88%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO	808.836,00	808.836,00	-51.479,08	-255.532,67	-31,59%

FUNDEB (11.1 - 10)					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.909.000,00	1.909.000,00	251.328,62	942.106,01	49,35%
13.1- Com Educação Infantil	365.000,00	365.000,00	42.820,70	168.014,28	46,03%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.544.000,00	1.544.000,00	208.507,92	774.091,73	50,14%
14- OUTRAS DESPESAS	435.000,00	435.000,00	66.549,54	274.999,16	63,22%
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	7.834,06	32.321,80	64,64%
14.2- Com Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	58.715,48	242.677,36	63,03%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.344.000,00	2.344.000,00	317.878,16	1.217.105,17	51,92%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	106,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.265,15
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	36.607,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.981.100,00	1.981.100,00	300.204,17	1.361.037,72	68,70%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	535.000,00	583.111,55	72.799,91	275.769,42	47,29%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	415.000,00	415.000,00	50.654,76	200.336,08	48,27%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	168.111,55	22.145,15	75.433,34	44,87%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.899.000,00	4.336.981,61	398.040,58	1.665.786,28	38,41%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.929.000,00	1.929.000,00	267.223,40	1.016.769,09	52,71%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.970.000,00	2.407.981,61	130.817,18	649.017,19	26,95%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	5.881,06	8.606,84	34,43%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	35.000,00	43.023,20	7.095,20	23.023,20	53,51%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.494.000,00	4.988.116,36	483.816,75	1.973.185,74	39,56%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-255.532,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-255.532,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.197.088,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865.000,00	865.000,00	21.882,25	57.867,23	6,69%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	865.000,00	865.000,00	21.882,25	57.867,23	6,69%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.359.000,00	5.853.116,36	505.699,00	2.031.052,97	34,70%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	115.265,15	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	888.175,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.217.105,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-213.664,04	0,00

Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 28/09/2014 15:07:25
Page 2 de 2

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DCDD0BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0445/2014 –2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Outubro de 2014, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços de Materiais para expediente (complementar), para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexosdirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:06B78657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 328 DE 28 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	28/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:55450BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 362 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Lei Municipal n° 362 de 15 de setembro de 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, na conformidade da Lei federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, da Lei federal nº 11.378 de 2008 – Lei do Piso Nacional para os profissionais da Educação Básica e do *Parecer CNE*/CEB nº 18/2012

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração tem por objetivo estruturar o Quadro de Pessoal do Magistério Público de **PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de forma a incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas pelas políticas nacionais e pelos planos educacionais do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Plano de Carreira é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras do Quadro Especial do Pessoal da Educação, correlacionando os segmentos e as respectivas classes de cargos e níveis de escolaridade de padrões de vencimento e definindo critérios para progressão e promoção;
II - Rede Municipal de Educação é o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
III - Magistério Público Municipal da Educação básica é o conjunto de servidores públicos efetivos, legalmente investidos no cargo público de Professor e no cargo público de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, que exercem funções de magistério nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e demais Órgãos e Entidades vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
Docência
Administração escolar
Inspeção escolar
Supervisão/coordenação pedagógica
Orientação educacional

IV - profissional do magistério é o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, remunerado pelos cofres públicos, lotado em escola municipal e/ou órgão regional;
V - função de magistério compreende as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídos as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
VI - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e exercidas por um servidor;
VII - cargo público de provimento efetivo é o ocupado por servidor aprovado em concurso público e nele legalmente investido;
VIII - Regime Jurídico Único é o conjunto de normas legais que regem a relação entre servidor estatutário e administração pública;
IX - carreira é o conjunto de classes do mesmo grupo ocupacional, de idêntica escolaridade e habilitação profissional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;
X - nível é a linha de promoção vertical do servidor na carreira, atribuído a cada classe de cargos, em ordem crescente, ao qual corresponde a promoção hierárquica obtida em função da titulação e da habilitação específica e avaliação de desempenho;
XI - classe é a linha de progressão horizontal do servidor na carreira, atribuído de acordo com o tempo e a avaliação de desempenho;
XII - vantagem é o valor acrescido ao vencimento correspondente a adicionais ou indenizações;
XIII - hora-docência é o tempo reservado à regência de aula, com a participação efetiva do aluno e do Professor, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
XIV - hora-atividade é o tempo reservado ao Professor para estudo, planejamento, avaliação, reunião, articulação com a comunidade escolar e outras atividades de caráter pedagógico;
XV - jornada de trabalho é o número de horas que compõem o horário de trabalho semanal dos Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação;

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º Ao Magistério Público Municipal aplicam-se os princípios gerais adotados pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, e notadamente os seguintes:

I - liberdade de ensino, aprendizagem, pesquisa e divulgação da cultura, do pensamento, da arte e do saber;
II - valorização dos Profissionais da Educação, o que inclui a garantia de uma remuneração digna;
III - profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério, habilitação profissional e condições adequadas de trabalho;
IV - estímulo ao aperfeiçoamento profissional e à atualização dos conhecimentos;
V - evolução funcional baseada na avaliação do desempenho e na aquisição de titulações;
VI - livre associação sindical dos Profissionais da Educação.

Capítulo II
DA ESTRUTURA

Art. 5º O Quadro Funcional do Magistério Público da Educação Básica Municipal é formado pelos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo.

§ 1º Os professores desempenham atividades de docência nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial.

§ 2º Os Professores de Suporte Pedagógico e Administrativo de educação desempenham atividades de suporte às atividades de docência, cabendo-lhes as atribuições de planejar, inspecionar, supervisionar, orientar e administrar a Educação Básica, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.
§ 3º Compõem o quadro de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de educação as seguintes funções:
Administração Escolar - professor habilitado para administrar escolas, no sentido de planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar os recursos humanos. Atua na direção de escolas da rede municipal de ensino.
Inspeção Escolar – professor habilitado para atuar em nível hierárquico superior em assuntos relativos ao planejamento, controle e avaliação de desempenho da escola e do sistema de ensino.
Orientação Educacional – professor habilitado para promover a personalização da Educação, a integração do contexto escolar, a melhoria da qualidade de ensino, a orientação profissional e a informação ocupacional. Aconselha, avalia o desempenho escolar, auxilia e assessora os professores.
Supervisão/coordenação Pedagógica – professor habilitado para buscar a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho da Escola em sua tarefa educativa. Atua junto ao professor, no desenvolvimento metodológico do processo de ensino-aprendizagem com vistas a melhorar o rendimento escolar do aluno.
Art. 6º A Carreira de Professor é estruturada em cinco níveis e dez classes, e a de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, em quatro níveis e dez classes, conforme disposto no Anexo I.

Capítulo III
DO INGRESSO

Seção I
Do Concurso Público

Art. 7º O ingresso nos cargos do Magistério Público Municipal dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, em que sejam avaliadas as qualificações e aptidões específicas para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 8º O concurso público destinado ao ingresso nos cargos do Magistério Público será realizado segundo a legislação de regência do servidor público efetivo municipal, observado o seguinte:

I - a área de atuação e o componente do currículo, exigida a formação em nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
II - os requisitos indispensáveis para o provimento dos cargos públicos, e, ainda, a existência de vaga, previsão de lotação numérica específica para o cargo, e idade igual ou superior a dezoito anos.

Art. 9º A lotação dos cargos públicos dos profissionais da educação se dará exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10. A designação do Professor e de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo para o exercício em Unidade Escolar, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino, obedecerá à ordem de classificação em concurso público e à existência de vaga.

Parágrafo único. O número de vagas dos cargos públicos de Professor e de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, a serem providos para cada jornada escolar, será definido no edital do respectivo concurso público, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Os profissionais da Educação poderão ser designados para exercer suas atividades em mais de uma Escola ou removidos de uma para outra Instituição de Ensino no mesmo Município, atendendo ao interesse pedagógico, na forma do Regime Jurídico Único.

Seção II
Do Estágio Probatório

Art. 12. O estágio probatório corresponde ao período de três anos de efetivo exercício das funções de magistério, por parte do profissional da Educação, iniciando-se o prazo na data da posse no respectivo cargo.

Parágrafo único. Será submetido ao estágio probatório o profissional da Educação, aprovado em novo concurso público de provas e títulos, mesmo que exerça ou tenha exercido funções de magistério nas unidades de ensino e demais órgãos ou entidades vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aprovação em concursos públicos anteriores.

Art. 13. Durante o estágio probatório, o desempenho do profissional da educação será avaliado por uma Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira, com base nos seguintes requisitos:

I - disciplina;
II - assiduidade;
III - eficiência;
IV - pontualidade;
V - ética;
VI - relacionamento interpessoal; e
VII - aptidão para o exercício do respectivo cargo.

Parágrafo único. Deverão ainda ser considerados na avaliação de desempenho dos Professores, durante o estágio probatório, os critérios de aprendizagem dos alunos e gestão do trabalho pedagógico; participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; e colaboração em atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade.

Art. 14. O Diretor da Escola, sessenta dias antes de decorrido o triênio do estágio probatório, encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura relatório circunstanciado da Comissão sobre a

atuação pessoal e profissional dos servidores da educação em estágio probatório, no qual deverá constar conclusão motivada pela aquisição ou não da estabilidade, com base nos critérios estabelecidos no art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese da Comissão de Avaliação de Desempenho opinar desfavoravelmente pela aquisição da estabilidade, caberá recurso para o Secretário Municipal de Educação e Cultura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O estágio probatório será disciplinado em Regulamento específico, a ser proposto pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 16. A jornada de trabalho do profissional da Educação poderá ser:

I - parcial, correspondente a trinta horas semanais;
II - integral, correspondente a quarenta horas semanais; ou
III - integral com dedicação exclusiva, correspondente a quarenta horas semanais.

§ 1º O regime de dedicação exclusiva implica, além da obrigação de cumprir quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos completos, o impedimento do exercício formal de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 2º A jornada de trabalho do Professor, no exercício da docência, compreende uma parte de horas-docência e outra parte de horas-atividade.

§ 3º As horas-atividade a que se refere o § 2º deste artigo devem ser, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola, destinadas à:

I - preparação e avaliação do trabalho didático;
II - colaboração com a Administração da Escola;
III - reuniões pedagógicas;
IV - articulação com a comunidade;
V - qualificação profissional, de acordo com o programa de qualificação para os Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino previsto nesta Lei.

§ 4º A jornada de trabalho parcial do Professor compreende:

I - vinte horas-docência;
II – dez horas-atividade.

§ 5º A jornada de trabalho integral do Professor compreende:
I – vinte e sete horas-docência;
II – treze horas-atividade.

§ 6º Será destinada a trabalhos coletivos na Escola, no mínimo, metade das horas reservadas para as atividades previstas no inciso II, do § 4º, deste artigo.

Art. 17. O titular do cargo público efetivo de Professor que estiver cumprindo jornada parcial, sem acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá substituir temporariamente Professores, em seus impedimentos legais ou nos casos de designação destes para o exercício de outros cargos, empregos ou funções.

Capítulo V
DO ENQUADRAMENTO

Art. 18. Os servidores integrantes do Magistério Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, que tenham atribuições da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que foram aprovados no concurso público, observadas as disposições deste Capítulo.

Art. 19. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - o cargo anteriormente ocupado pelo servidor na Secretaria Municipal de Educação provido após sua aprovação em concurso público;
II - atribuições realmente desempenhadas pelo servidor no Órgão Municipal de Educação;
III – nível de vencimento do cargo;
IV - experiência específica no cargo, incluindo tempo anterior ao concurso;
V - grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI – habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 20. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, salvo nos casos de desvio de função, não acolhidos por esta lei e pela Constituição Federal.

§ 1º O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimentos da classe do novo cargo, o padrão cujo vencimento seja igual ao do cargo que estiver ocupando na data da vigência desta lei.

§ 2º Não havendo coincidência de vencimentos, o servidor ocupará o padrão imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe do cargo em que for enquadrado.

§ 3º Não sendo possível encontrar na faixa de vencimentos valor equivalente ao vencimento percebido pelo servidor, este ocupará o último padrão da faixa de vencimentos do cargo em que for enquadrado e terá direito à diferença a título de vantagem pessoal.

§ 4º Sobre a diferença objeto do parágrafo anterior, que serão incorporadas para fins de aposentadoria, incidirão todos os reajustes concedidos pelo Governo Municipal.

§ 5º Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição.

Art. 21. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas legais poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da lista nominal de enquadramento, dirigir ao Prefeito Municipal petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias que se sucedem ao recebimento da petição.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, o setor competente dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

Art. 22. A Administração poderá rever, de oficio, o ato de enquadramento quando verificar erro que resulte em vantagem indevida ou desvantagem para o servidor.

Art. 23. Os cargos vagos existentes antes da vigência desta lei e os que forem vagando em razão do enquadramento previsto neste Capítulo ficarão automaticamente extintos.

Capítulo VI
DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Art. 24. Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com as seguintes atribuições:

I - elaborar Proposta do Regulamento das Promoções e Progressões e de avaliação de desempenho e análise dos títulos dos profissionais da Educação, para fins de evolução funcional.

II - realizar, no período do estágio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal;
III - orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será integrada por seis membros, sendo:
I - o Secretário Municipal de Educação e Cultura ou o seu representante legal;
II - dois representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças;
III - um representante da Assessoria Jurídica
VI - quatro representantes de classe dos profissionais da educação.

§ 2º Os titulares dos Órgãos referidos nos incisos I, II e III do § 1º, deste artigo, deverão indicar os nomes dos representantes e respectivos suplentes para compor a referida Comissão.

§ 3º A presidência da Comissão de Gestão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou por seu representante legal, que terá direito a voz e voto.

Capítulo VII
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Da progressão

Art. 25. Progressão é a elevação da classe de vencimento do cargo público ocupado pelo profissional da educação, por meio da avaliação de desempenho.

Art. 26. A progressão permite ao Servidor passar para a referência imediatamente superior da respectiva classe, considerando os fatores relacionados à avaliação do desempenho realizada anualmente com base nas normas regulamentares.

Art. 27. A avaliação de desempenho do profissional da Educação será realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, considerando fatores relacionados aos seguintes critérios:

I - desempenho das funções de magistério;
II - produção intelectual;
III - qualificação profissional; e
IV - rendimento obtido pelos alunos da Unidade de Ensino em que o Professor ou Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação for lotado.

§ 1º Serão fixados no Regulamento, os componentes integrantes de cada critério disposto no caput deste artigo, aos quais serão atribuídos pontos ou menções.

§ 2º Ao final de cada ano, a Comissão enviará ao Secretário Municipal de Educação e Cultura o resultado final da avaliação de desempenho dos profissionais da Educação, para fins de efetivação das respectivas progressões.

Art. 28. Para alcançar a progressão os profissionais da educação deverão preencher ainda os seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de três anos de efetivo exercício funcional na mesma Classe de Vencimento; e
II - pontuação mínima em cada critério da avaliação de desempenho, ao final do interstício previsto no inciso I deste artigo, conforme estabelecida no Regulamento.

§ 1º. Para o cálculo do interstício previsto no inciso I, do caput, deste artigo, não serão computados os dias em que os profissionais da Educação estiverem afastados de suas funções em razão de:

I - gozo de licença para trato de interesses particulares;
II - gozo de licença para tratamento de saúde, superior a cento e vinte dias;
III - exercício de mandato eletivo, federal, distrital, estadual ou municipal;
IV - exercício de outras funções, distintas das funções de magistério.
§ 2º Caso não ocorra a Avaliação de Desempenho por parte da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado e havendo vencido o interstício de três anos da última progressão, essa será automática para todos os que tiverem direito.

Seção II
Da promoção

Art. 29. Promoção é a elevação do servidor público para cargo de um nível superior, dentro da respectiva Carreira, em decorrência da aquisição de titulação, nas condições estabelecidas no regulamento.

Art. 30. A promoção funcional somente ocorrerá após o estágio probatório e tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do pessoal do Quadro do Magistério, no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

§ 1º A promoção ocorrerá nas Carreiras de Professor e de Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo da Educação.

§ 2º Para a realização da promoção serão dispensados quaisquer interstícios, ressalvado o período referente ao estágio probatório e o tempo entre a data do requerimento e a data da efetivação da respectiva alteração de nível.

§ 3º A promoção nos níveis da Carreira dar-se-á para a classe, cujo vencimento básico seja imediatamente superior ao percebido pelo Professor ou Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, no nível e Classe anteriormente ocupados.

Art. 31. As promoções serão realizadas anualmente na forma desta Lei e do Regulamento, condicionadas a existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal determinar a quantidade de vagas anuais destinadas às promoções dos profissionais do magistério público da educação, dentro das respectivas Carreiras, obedecendo a um percentual máximo de 20% do total do quadro efetivo.

Capítulo VIII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 32. O programa de qualificação profissional do Magistério Público Municipal, destinado aos profissionais da Educação que estejam em efetivo exercício das funções de magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, será oferecido, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período mínimo de quarenta horas de formação continuada.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cultura poderá terceirizar a qualificação profissional do Magistério, desde que não disponha de pessoal qualificado para executar diretamente o Programa.

Art. 33. A qualificação profissional visa ao aprimoramento permanente do ensino e à progressão na Carreira, e será assegurada por meio de:

I - cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II - programas de aperfeiçoamento profissional em serviço; e
III - outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 34. A qualificação profissional será baseada no levantamento prévio das necessidades e prioridades das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando:

I - a valorização do profissional da Educação e a melhoria da qualidade do ensino;
II - a formação inicial e continuada dos Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, para obtenção da habilitação necessária à progressão funcional;
III - a identificação das carências e dificuldades dos Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação, relacionadas com a formação e a prática pedagógicas;
IV - o aperfeiçoamento ou complementação da formação, referentes aos conhecimentos, atitudes, valores e habilidades necessários ao desempenho eficiente das atribuições dos cargos públicos de Professor e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação; e
V - o aprendizado de novos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, decorrentes de necessidades provenientes das inovações científicas, tecnológicas ou alterações da legislação pertinente.

Capítulo IX
DAS VANTAGENS, DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES ESPECIAIS

Seção I
Da Remuneração

Art. 35. A remuneração mensal dos titulares dos cargos públicos de que trata esta Lei corresponde para os profissionais da Educação, ao vencimento básico da Classe da Carreira em que se encontrem acrescido das vantagens pecuniárias a que tiverem direito.

Art. 36. Considera-se vencimento básico dos cargos públicos efetivos dos profissionais da Educação os valores constantes das Tabelas anexas desta Lei.

Art. 37. Os ocupantes dos cargos do Grupo Magistério receberão gratificação pelo exercício de docência em classes regulares de alunos de alfabetização – 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental I.

Art. 38. A gratificação pelo exercício de docência em classes regulares de alfabetização corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da carreira;

Seção II
Dos direitos

Art. 39. Além dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, constituem direitos dos Profissionais da Educação:

I - receber remuneração de acordo com o nível, a classe de vencimento, o tempo de serviço e o regime de trabalho, conforme o estabelecido nesta Lei, independentemente da etapa, nível de ensino, série ou ano da Educação Básica em que atue;
II - adicional por tempo de serviço correspondente a cinco por cento do vencimento básico dos respectivos cargos, sendo devido a cada quinquênio de serviço público efetivo, até o limite de seis quinquênios, conforme disposto em regulamento;
III - licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo máximo de 1 (um) ano consecutivo ou não, restrito ao cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e adotado, na forma do regulamento;
IV – licença para tratar de interesse particular por um período máximo de dois anos, sem remuneração,
V – Licença Prêmio, a cada cinco anos de trabalho efetivo, concedida por assiduidade, obedecendo aos critérios regulamentados pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal;
VI - férias anuais de trinta dias consecutivos, após cada período de 12 (doze) meses de exercício, sem prejuízo dos dias de recesso estipulados no calendário escolar;

§ 1º as férias dos profissionais da educação em exercício nas Unidades Escolares serão distribuídas nos períodos de recesso, conforme o interesse da Escola e o calendário letivo anual, para atender as respectivas necessidades didático-pedagógicas e administrativas;

§ 2º no período de recesso, o profissional da educação poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação para participação em cursos, congressos, simpósios e demais atividades consideradas relevantes;

Seção III
Dos Deveres

Art. 40. O Profissional da Educação do Magistério Público Municipal têm o dever de manter uma conduta ética e funcional adequada à dignidade profissional e à relevância social de suas atribuições, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, cabendo em especial:

I - ao Professor:
a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
b) elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
c) zelar pela aprendizagem dos alunos;
d) estabelecer atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
e) ministrar os dias letivos, as horas de docência e horas-atividade estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e
f) colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos alunos e a comunidade.

II - ao Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação:
a) coordenar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
b) administrar em conjunto com a direção o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Instituição de Ensino, de acordo com os objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica;
c) assegurar o cumprimento dos dias letivos, das horas de docência e das horas atividade estabelecidos;
d) zelar pelo cumprimento dos planos de trabalho dos docentes;
e) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
f) criar processos de integração das famílias dos alunos e da comunidade com a Escola;
g) informar aos pais ou responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
h) coordenar as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento dos profissionais em exercício, no âmbito da Unidade Escolar;
i) acompanhar e orientar o processo de formação educacional dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
j) elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
k) elaborar, implementar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros; e
l) acompanhar e supervisionar o funcionamento da Instituição de Ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e demais normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade do ensino.

III – ao Vice-Diretor:
coadjuvar o diretor na administração do estabelecimento;
responder pela direção do educandário na ausência e afastamentos ocasionais do Diretor;
orientar a realização de atividades sociais, literárias e esportivas dosalunos;
orientar a execução das ordens emanadas do Diretor;
superintender a disciplina dos alunos de conformidade com orientação superior;
zelar pela boa ordem e higiene do estabelecimento;
desempenhar tarefas afins.

IV - ao Diretor:
planejar o trabalho do ano letivocom o corpo docente;
organizar o quadro de classe e remetê-lo ao órgão competente;

organizar e supervisionar os trabalhos de matrícula;
designar a sala, turno e classe em que devam lecionar os professores;
designar professores para substituições eventuais e outras atividades do magistério;
distribuir as classes entre osProfessor de Suporte Pedagógico e Administrativo em Educação;
promover reuniões de pais e mestres;
promoveresupervisionaraorganizaçãodasatividadesextra curriculares doestabelecimento;
supervisionar o trabalho dos Professores docentes e Professores de Suporte Pedagógico e Administrativo em educação;
promover meios para o bom funcionamento do serviço da merenda e do transporteescolar;
receber pequenas verbas destinadas ao estabelecimento e prestarcontas de seu emprego;
manter atualizados os livros de escrituração escolar;
providenciaromaterialdidáticoedeconsumo,orientandoe controlando o seuemprego;
convocar e presidir reuniões pedagógico-administrativas, fazendo lavrar atas dos assuntos tratados;
controlar a execução do programa de ensino, em cada semestre, conjuntamente com o Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo em Educação;
fazer reuniões com o pessoal administrativo para discriminar as atribuições de cada servidor e orientaros trabalhos de limpeza e conservação;
comparecer a reuniões, quando convocado por autoridade do ensino;
presidir o colegiado da escola;
desempenhar tarefas afins

Seção IV
Das Proibições

Art. 41. Além das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, ao Profissional da Educação é vedado:

I - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele retirar-se no horário de trabalho sem prévia autorização do superior hierárquico;
II - tratar de interesses particulares durante a jornada de trabalho;
III - valer-se do cargo público para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para obter qualquer proveito; e
IV - ministrar aulas, em caráter particular, para aluno integrante de classe sob sua regência.

Seção V
Do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional

Art. 42. O afastamento para aperfeiçoamento profissional consistirá no afastamento remunerado do profissional da Educação para freqüentar cursos de pós-graduação, de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º São requisitos indispensáveis à concessão do afastamento previsto no caput deste artigo:

I - o efetivo exercício das funções de magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período mínimo de três anos;
II - a correlação entre o curso a ser freqüentado e as atribuições exercidas pelo Professor ou Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação;
III - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
IV - disponibilidade de professor para substituição imediata.

§ 2° Deverá ser divulgado, anualmente, o número de Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino a serem contemplados com o afastamento previsto no caput deste artigo, definindo-se a proporção por Unidade Escolar, segundo critérios a serem definidos em Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 3° Os Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação beneficiados com o afastamento para Aperfeiçoamento Profissional ficarão obrigados a exercer as funções de magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, após o seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

§ 4º Na hipótese do não cumprimento da obrigação prevista no § 3º deste artigo, os Professores e Professor de Suporte Pedagógico e Administrativo de Educação deverão ressarcir, ao erário municipal, os valores que perceberam durante seu afastamento, corrigidos monetariamente.

Capítulo X
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 43. Para efeito desta lei, cargos de provimento em comissão são os de Diretor e Vice-Diretor, conforme especificados no Anexo I.

Parágrafo único. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 44. É vedada a acumulação de 02 (dois) ou mais cargos em comissão.

Art. 45. O servidor designado para o exercício de cargo em comissão terá acrescido ao seu vencimento o valor correspondente à diferença do seu vencimento e a do cargo em comissão, nos termos do Anexo II.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. São partes integrantes da presente lei:

I - os Quadros I, II, constantes do Anexo I; e
II - as Tabelas I, II, constantes do Anexo II;

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Município de Pedra Preta/RN.

Art. 48. Os valores do vencimento básico dos cargos públicos efetivos de Profissional da Educação constantes das tabelas de vencimentos do Anexo II desta Lei são devidos a partir da implantação da mesma.

Art. 49. Será implantado, gradativamente, o processo de escolha para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor, adotando-se a forma mista de acordo com os seguintes critérios:
I - Para se inscrever no processo de escolha, mediante seleção para a função de Diretor de Escola ou CMEI e de Vice-Diretor, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:
contar com 03 (três) anos, no mínimo, em efetivo exercício na rede pública municipal;
encontrar-se em efetivo exercício na Unidade Ensino pleiteada há pelo menos 140 dias letivos/8 meses;
ser profissional da educação com graduação ou licenciatura e/ou com pós-graduação na área de educação;
não ter sido comprovada sua participação em irregularidades financeiras, administrativas ou atividades que afetam a moral e a ética profissional;
apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para o cargo de Diretor;
ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40h (quarenta horas), distribuído nos 3 (três) turnos;
ter realizado avaliação de conhecimento específico e obtido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) ou ter sido concluído curso de especialização em Gestão Escolar;
se comprometer a assinar Termo de Compromisso assumindo cumprir o Contrato de Gestão, para o cargo de Diretor e Vice-Diretor;
declarar estar apto a movimentar conta bancária junto às instituições financeiras, para o cargo de Diretor;
não ter sofrido pena administrativa disciplinar por infração apurada em processo de sindicância ou inquérito administrativo;
estar em dia com a entrega de documentos escolares de acordo com os prazos estipulado pela SEMECD.
§ 1º A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Secretaria Municipal de Educação, providenciará para que todos os Diretores

assinem Contrato de Gestão que conterá cláusulas pré-estabelecidas relativas às competências na gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício da função;
§ 2º O Diretor ou o Vice-Diretor da escola terão o seu desempenho avaliado ao final de cada semestre letivo;
§ 3º A perda da capacidade de movimentar conta bancária junto às instituições financeiras, no transcorrer do exercício da função, resultará na destituição da mesma;

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 351/2006 e suas alterações posteriores.

Pedra Preta (RN), 15 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:47382FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 03 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei Municipal nº 357, de 03 de janeiro de 2014:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 357, de 03 de janeiro de 204), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , crédito suplementar de R$ 2.651.003,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e três reais), para atender a programação constante do Anexo Único ao presente Decreto.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem
de assistência financeira proporcionada pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-RN, de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:4370ACB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 181/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :para participar do Curso Tecnico em Vigilancia em Saúde que acontecera na III Regional de Saúde em João Câmara/RN.
Período ..... : 30/09/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de setembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD3A3793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA REC DE IMP E DESP COM SAUDE 4º BIM 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	357.547,74	105,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.469,14	7,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	246.012,00	1.230,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	46.789,65	31,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	63.276,95	42,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.210.397,00	14.210.397,00	9.095.323,55	64,00
Cota Parte FPM	12.210.397,00	12.210.397,00	7.524.073,65	61,62
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	73.596,86	735,97
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	120.462,11	172,09
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.373.579,28	72,29
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.510,81	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	2.100,84	21,01
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	2.100,84	21,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.550.397,00	14.550.397,00	9.452.871,29	64,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.036.380,00	4.036.380,00	2.295.025,86	56,86
Da união para o municícpio	3.586.380,00	3.586.380,00	2.098.065,86	58,50
Do estado para o município	450.000,00	450.000,00	196.960,00	43,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.936.720,00	26.936.720,00	13.633.084,86	50,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA	31.313.100,00	31.313.100,00	16.285.658,46	52,01

FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.530.880,00	6.783.824,72	4.542.010,87	66,95
Pessoal e encargos sociais	3.577.380,00	2.876.999,72	2.152.624,09	74,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.953.500,00	3.906.825,00	2.389.386,78	61,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.000,00	761.799,00	360.750,09	47,36
Investimentos	1.129.000,00	761.299,00	360.750,09	47,39
Inversões financeiras	10.000,00	500,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.669.880,00	7.545.623,72	4.902.760,96	64,97
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.669.880,00	7.545.623,72	4.902.760,96	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.295.025,86	2.295.025,86	2.295.025,86	46,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.295.025,86	2.295.025,86	2.295.025,86	46,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.374.854,14	5.250.597,86	2.607.735,10	53,19
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			170.787,16	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				27,59
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	5.998.880,00	6.364.522,72	4.224.763,90	86,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	290.000,00	785.400,00	496.367,00	10,12
Suporte profilático e terapêutico	210.000,00	160.500,00	26.966,00	0,55
Vigilância sanitária	29.000,00	59.941,00	26.237,22	0,54
Vigilância epidemiológica	142.000,00	175.260,00	128.426,84	2,62
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.669.880,00	7.545.623,72	4.902.760,96	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pedro Velho - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:58:52				

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil

FLÁVIA MOURA MARQUES
Secretária Municipal de Finanças

RUTEMBEG DE MELO GONZAGA
Controlador

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:BC3FCF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 024/2014, cujo objeto é Contratação de empresa que possa fornecer os serviços de formação inicial e continuada, do Brasil Alfabetizado, destinados a secretaria de Educação do nosso Município, que teve como vencedora a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS** - CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedora por ter cotado com o menor preço os dois lotes perfazendo o valor global do lote I R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e Lote II R$ 8.960,000 (oito mil novecentos e sessenta reais); perfazendo um valor Global de R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais), Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 29 de Setembro de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:EAAD7EFA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em sistema e controle de arrecadação de tributos Publico Municipal. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, que teve como vencedora a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedora por ter cotado com o menor preço o Lote único perfazendo um valor Global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 29 de Setembro de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:AA2ED342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 353/2014

Lei nº 353/2014, de 02 de setembro de 2014.

Institui a SEMANA DO BEBÊ no Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Pilões/RN na última semana de setembro de cada ano.
Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação Cultura e Desportos trabalharão em parceria no desenvolvimento das ações destinadas à Semana do Bebê.
Art. 3º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e

repasses advindos do Estado e da União, sendo regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal, em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AD6E4C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 354/2014

Lei nº 354/2014, de 29 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a constituição do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos para consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Pilões/RN, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2º. A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, do município de Pilões/RN.
Parágrafo primeiro – A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós morten dos animais e das carcaças.
Parágrafo segundo – Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.
Parágrafo Terceiro – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 3º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, do Município de Pilões/RN, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios, para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com a Suasa.
Parágrafo Primeiro – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Pilões/RN a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Parágrafo Segundo – Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.
Art. 4º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Art. 5º. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.
Art. 6º. A inspeção e a fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.
Art. 7º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária, constituído de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.
Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Parágrafo único – Será de responsabilidade das Secretarias municipais de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de boas práticas de fabricação;
CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou da Associação Comunitária na Secretaria da Fazenda Estadual;
Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
Parágrafo único – é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que assegurada a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano;
Art. 10. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, rever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Art. 11. A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 14. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca constantes no Orçamento do Município.

Art. 15. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, após debatido e aprovado no Conselho de Inspeção Sanitária.
Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 29 de setembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E8406231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua C.P.L, torna público o resultado da Concorrência n.º 001/2014, realizada no dia 29/09/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia visando a Implantação de Sistema de Esgotos e Construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes do Município de Pilões/RN, onde compareceu ao certame a empresa R & R Construções Ltda.-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, sendo a mesma considerada habilitada nos termos do edital convocatório e da legislação vigente. A aludida empresa apresentou proposta válida no valor de R$ 3.216.419,25 (três milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Pilões/RN, 29 de setembro de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CCE944E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTD

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTD;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA NEUROLÓGICA NOS PACIENTES: LUIZ BEZERRA E RAFAEL DELMIRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 360,00 (trezentos e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB412817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE ZELIA BARROS PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DC20369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE ANTONIA EDILENE DELMIRO BEVENUTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 22/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:81F852FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA- ME, impetrou recurso administrativo na fase de habilitação, quanto a sua inabilitação do certame, referente a licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realizar a Construção de uma (01) Escola Padrão FNDE, a ser construída na localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias, para os demais licitantes impetrarem com suas contra razões, conforme preceitua o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1CF22B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de Gás de cozinha, agua mineral e gelo em cubo para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Fica a presente Licitação considerada **DESERTA** na sua 2º chamada por não comparecerem interessados ao presente certame. Que o presente processo Seja Submetido aos procedimentos legais,

Ruy Barbosa/RN, 25 de Julho de 2014.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CB824B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para a rede de saúde mental do Município. Empresa vencedora: DROGAFONTE LTDA C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à R BARÃO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450, VARZEA, Recife-PE; Vencedora do Lote 01 com valor de R$ 42.408,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS), ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Setembro de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:386773D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2014 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de setembro de dois mil e quatorze , o Município de RUI BARBOSA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP010/2014 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para a rede de saúde mental do Munícipio**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para a rede de saúde mental do Munícipio

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo,

o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP010/2014 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP010/2014 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUI BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa-RN, 15 de Setembro de 2014

MUNICÍPIO DE RUI BARBOSA
C.N.P.J. nº 11.418.483/0001-65
Contratante

DROGAFONTE LTDA
C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUI BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP010/2014 SRP.

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450, VARZEA, Recife-PE, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA, C.P.F. nº 036.418.074-92, R.G. nº 5390225 SD PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AMITRIPLINA 25MG	COMPRIMIDO	40.000	0,05	2.000,00
03	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	30.000	0,07	2.100,00
04	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	40.000	0,09	3.600,00
08	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,19	5.700,00
07	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
02	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	40.000	0,04	1.600,00
06	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	40.000	0,09	3.600,00
09	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
05	FENOBARBITAL 200MG INJETAVEL	AMPOLA	400	0,92	368,00
13	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
10	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
01	Diazepam Injetavel c/100	CAIXA	20	87,00	1.740,00
11	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
12	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000	0,22	4.400,00
14	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	20.000	0,13	2.600,00
15	CLONAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,11	3.300,00
VALOR TOTAL R$ 42.408,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)					

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A279CE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN – CNPJ. Nº 01.612.438/0001-93, representado pela Gestora Municipal a Sra. Celina Amélia Câmara de Moura, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

EMPRESA CONTRATADA:
TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA
CNPJ: 07.155.910/0001-92
Rua da Tuninha, nº 08 – Bairro Centro, Tibau-RN

LOTE VENCIDO
LOTE 1 - R$ 221.500,00

Vigência: 23/09/2014 a 22/09/2015

SANTA MARIA/RN, 23 de Setembro de 2014.

CELINA AMELIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:C41D816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20130156

O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, escrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na rua Presidente Juscelino, N° 461, representado por CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA , PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME, escrita no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Praia de Ponta Negra, n° 8970, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59092-100, representado por ALEXANDRE VERAS DE BRITO, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originado do pregão presencial nº 01/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II, combinado com o §4º do mesmo artigo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 21 de Junho de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA-RN, 21 de ABRIL de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ (MF) 01.612.438/0001-93
Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME
CNPJ (MF) 05.097.586/0001-78
Contratado

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:B101EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20130156

O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, escrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na rua Presidente Juscelino, N° 461, representado por CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA , PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME, escrita no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Praia de Ponta Negra, n° 8970, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59092-100, representado por ALEXANDRE VERAS DE BRITO, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originado do pregão presencial nº 01/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II, combinado com o §4º do mesmo artigo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 21 de Agosto de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA-RN, 21 de JUNHO de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ (MF) 01.612.438/0001-93
Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME
CNPJ (MF) 05.097.586/0001-78
Contratado

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:72903866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20130156

O Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, escrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na rua Presidente Juscelino, N° 461, representado por CELINA AMELIA CAMARA DE MOURA , PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME, escrita no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Praia de Ponta Negra, n° 8970, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59092-100, representado por ALEXANDRE VERAS DE BRITO, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originado do pregão presencial nº 01/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 57, inciso II, combinado com o §4º do mesmo artigo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 21 de Outubro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA MARIA-RN, 21 de AGOSTO de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ (MF) 01.612.438/0001-93
Contratante

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA ME
CNPJ (MF) 05.097.586/0001-78
Contratado

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:E64688A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 926001/2014

Portaria nº 926001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, pegar/transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 26 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3F682ECD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 927001/2014

Portaria de diária nº 927001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo , servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de

Caicó/RN, com o objetivo de participar de Plenária do colegiado Territorial do Seridó, no dia 30 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos em 27 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8BAC8E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 153/2014
Interessado: Aldair Viana Silva de Alcaniz
Assunto: Solicitação de Mudança de Nível
Decisão Administrativa nº 158/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/06/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Aldair Viana Silva de Alcaniz**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 155/2014 da PTA e nº 158/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 29 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE6B8605

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 191/2014
Interessado: Andrade dos Santos Bento
Assunto: Solicitação de Exoneração
Decisão Administrativa nº 159/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/09/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Andrade dos Santos Bento**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a sua exoneração do quadro funcional.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 163/2014 da PTA e nº 159/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 29 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E5148B73

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 150/2014
Interessado: Geni Aciole Pereira
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 160/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 15/07/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Geni Aciole Pereira**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 159/2014 da PTA e nº 160/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9E3BC0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE APROVADOS NA 2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2014

Resultado Final da Entrevista - 2.ª Etapa do processo seletivo - com a respectiva pontuação aferida.

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MÉDICO	ARAMIS COSTA SANTOS	15 PONTOS
DENTISTA	ALINE ÍSIS DE OLIVEIRA	13 PONTOS
PSICÓLOGO	MIRELE MEDERIOS ANTUNES	12 PONTOS
EDUCADOR FÍSICO	NÃO HOUVE INTERESSADO	----------

Diante do exposto, remeto os autos para homologação, por parte da autoridade superior, e publicação do resultado final do processo seletivo.

Comissão Avaliadora do Processo

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9EB73A78

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.486.972,51	2.457.690,68	2.442.623,79
DEDUÇÕES (II)	459.273,59	966.202,51	775.624,79
Disponibilidade de caixa bruta	942.435,05	1.295.804,92	1.176.632,12
Demais haveres financeiros	32.239,41	56.359,10	104.318,22
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	515.400,87	385.961,51	505.325,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.027.698,92	1.491.488,17	1.666.999,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.027.698,92	1.491.488,17	1.666.999,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		175.510,83	-360.699,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-82.445,07
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAI/14 a JUN/14 (b)	EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:25:06			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3A464482

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO V

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.429.998,00	1.474.651,34	6.604.520,13	6.105.588,60
Receita tributária	244.370,00	17.093,73	75.108,27	90.933,41
IPTU	10.000,00	3.100,03	7.338,16	5.858,57
ISS	150.000,00	6.441,08	32.309,68	39.282,14
ITBI	3.500,00	720,06	4.360,69	200,00
IRRF	78.000,00	6.832,56	27.053,74	41.734,43
Outras receitas tributárias	2.870,00	0,00	4.046,00	3.858,27
Receita de contribuições	65.000,00	8.211,50	30.674,31	40.166,17
Outras receitas de contribuição	65.000,00	8.211,50	30.674,31	40.166,17
Receita patrimonial líquida	20.000,00	8.413,51	21.515,43	0,00
Receita patrimonial	183.300,00	15.254,61	56.410,84	31.480,59
( ) Aplicações financeiras	163.300,00	6.841,10	34.895,41	31.480,59
Transferências correntes	12.859.128,00	1.440.745,60	6.472.827,99	5.972.348,95
Cota parte do FPM	5.840.000,00	765.470,13	3.608.156,76	3.334.597,55
Cota parte do ICMS	667.600,00	208.447,98	796.616,15	766.901,62
Convênios	1.570.000,00	0,00	0,00	18.031,62
Outras transferências correntes	4.781.528,00	466.827,49	2.068.055,08	1.852.818,16
Demais receitas correntes	1.241.500,00	187,00	4.394,13	2.140,07
Diversas receitas correntes	1.241.500,00	187,00	4.394,13	2.140,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.673.500,00	0,00	241.916,04	0,00
Operações de crédito (III)	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.344.500,00	0,00	241.916,04	0,00
Outras transferências de capital	6.344.500,00	0,00	241.916,04	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	6.644.500,00	0,00	241.916,04	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.074.498,00	1.474.651,34	6.846.436,17	6.105.588,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS DESP. LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.731.644,77	1.579.504,47	6.015.318,68	5.763.427,39
Pessoal e encargos sociais	7.287.014,40	923.069,00	3.481.472,06	3.283.828,16
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	571,59	4.686,13	1.603,10
Outras despesas correntes	7.394.630,37	655.863,88	2.529.160,49	2.477.996,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.681.644,77	1.578.932,88	6.010.632,55	5.761.824,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.655.779,00	62.439,99	308.782,95	329.147,40
Investimentos	6.355.779,00	47.373,10	264.434,23	325.930,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	300.000,00	15.066,89	44.348,72	3.216,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.355.779,00	47.373,10	264.434,23	325.930,97
Reserva de contingência (XVI)	29.374,23	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.066.798,00	1.626.305,98	6.275.066,78	6.087.755,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	7.700,00	-151.654,64	571.369,39	17.833,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			237.130,99	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:25:41				

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:036E6D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de setembro de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:05A9EBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de setembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:53275892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2014, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de setembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:08DDA39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2014,24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ROBERTA MARIA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Secretária Executiva dos Conselhos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 50% e 01 de 100%	Mossoró/RN	24 de setembro de 2014	70,00	140,00

R$140,00
(x) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, nos dias 26,27 e 28 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DE245480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2893852F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0604/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 028/2013.

Contratada: JOSÉ ROSINALDO DE LUNA – CPF: 650.908.294-20.
Objeto: serviços de consultoria na área da Cultura prestando serviços em relação a montagem de espetáculos teatrais, acompanhamento e assessoramento, gestão e coordenação dos projetos culturais, visando viabilizar recursos junto aos editais e Programas de Apoio Cultural do ministério da Cultura e outras entidades Financiadoras, quando for de interesse do Município, bem como, prestar apoio aos artistas do município no que se refere as orientações e inscrições em projetos e Programas acima referidos. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/09/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:53149914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2013.

Contratada: LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA – CPF: 430.255.364-20.
Objeto: serviços de consultoria técnica especializada com a finalidade de subsidiar tecnicamente a gestão do sistema único de Assistência Social, assim como treinamento e capacitação da equipe técnica dos conselheiros e profissionais do SUAS, monitorar a alimentação dos sistemas do SUAS WEB e da vigilância social, emitir parecer, avaliar a legislação da Assistência Social e propor alterações, colaborar com as atividades e serviços realizados pela política municipal de Assistência Social. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 29/08/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:58019100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0434/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

Contratada: MARCOS ADRIANO COSTA - ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16.
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato de Locação de softwares nas áreas de Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 20/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DB56CF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0435/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

Contratada: RN SOFTWARE COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80.
Objeto: 2º Termo aditivo ao contrato de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 25/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:34267013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013 CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para construção do Centro de Artesanato localizado na Praça do Bairro Novo Juremal e da quadra de Lagoa da quixaba, localizado na comunidade de mesmo nome. objeto do contrato de repasse nº 0375061-68/2011/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 31/12/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 18/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D9D33B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 066/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Aquisição de Utensílios Domésticos e materiais diversos.** Declarada vencedoras do certame as empresas**:** : 694 - MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - vencedora do lote 04 - com o valor de R$ 8.098,20 (oito mil, noventa e oito reais e vinte centavos) e 1187 - ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME vencedora dos lote 01 - com o valor do lote R$ 3.004,86 (três mil, quatro reais e oitenta e seis centavos); lote 02 com o valor do lote R$ 98.399,50 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); lote 03 com o valor do lote R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Lote 05 com o valor do lote R$ 18.939,98 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) Lote 06 com o valor de R$ 6.149,98 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) perfazendo o valor global de R$ 137.394,32 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), importa o certame em epígrafe no valor global de R$ 145.492,52 (cento e quarenta e cinco, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 29 de setembro de 2014

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D1BDAC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 0606001/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 049/2014
CONTRATO:1108001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamento Hospitalar e Odontológico – através da Emenda Parlamentar – processo nº 25002310292013-95. Com o **VALOR:**R$ 38.661,20 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos);
BASE LEGAL: da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, DATA29/08/2014. ASSINATURA:
CONTRATANTE: José Leonardo Cassimiro de Araújo;
CONTRATADO: Ednaldo Rodrigues de Almeida.

CONTRATO:1108002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:CRM COMERCIAL LTDA
Com o **VALOR:**R$ 42.774,14 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e catorze centavos);
DATA29/08/2014. ASSINATURA:
CONTRATANTE: José Leonardo Cassimiro de Araújo;
CONTRATADO: Renilson Nery de Moura.

CONTRATO:1108003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA;
Com o **VALOR:**R$ 22.707,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sete reais);
DATA29/08/2014. ASSINATURA:
CONTRATANTE: José Leonardo Cassimiro de Araújo;
CONTRATADO: César Carlos Silveira Mariz.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:805B18F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/14 – PMSP/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 027/2014, de 18 de agosto de 2014, torna público que r torna público aos interessados que a Sessão

Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 29 de setembro de 2014 **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DUAS MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOBILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** foi declarada **DESERTA,** uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000021/2014 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2014, às 10hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 29 de setembro de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:919E05EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 023.2014

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação de ***Pregão Presencial SRP 023.2014*** em 29/09/2014, publicado no presente Diário Oficial dos Municípios em 29/09/2014, Edição n° 1251, Código Identificador 4B630CDF, quanto à indicação do Titulo, onde se lê:

"Pregão Presencial - SRP Nº 023/2014"

leia-se:

"**Termo de Homologação Pregão Presencial - SRP 023.2014".**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29/09/2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C73677E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2014

Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128
Gabinete do Prefeito

De 25 de Setembro de 2014

Concessão de Licença não Remunerada ao Senhor, JORILDO BENTO FLOR – CPF: 010.188.554-75

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA**, ao Servidor **JORILDO BENTO FLOR,** ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais-ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 02 (dois) anos, para tratar de assunto de interesse particular, contados á partir de **25/09/2014** até **25/09/2016.**
Art. 2º - O Citado Servidor deverá se apresentar a este órgão em **26/09/2016**.
Art. 3º - A Presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/09/2014** revogadas às disposições em contrário

Serra de São Bento– RN, 29 de Setembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:5C814BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de "José Aires Dantas" a Rua Projetada da Vila Brasília, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a nomeação da Rua Projetada no âmbito da Vila Brasília de "José Aires Dantas", com os seguintes limites:

Ao Norte – Rua Luzia Martins de Souza
Ao Sul – Rua Projetada
Ao Leste – Rua Raimundo Ribamar da Silva
Ao Oeste – Rua José Augustinho de Medeiros

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Setembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:975F7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 25/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 25/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas

pesadas do município, conforme especificações contidas no Edital Pregão 25/2014.

Empresa Vencedora: NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 25/2014.

Serra do Mel, em 19 de setembro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:73909E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 25/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 25/2014

Processo Administrativo N° 090125/2014
Licitação N° 25/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA
Data da Autuação: 01 de setembro de 2014
Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 19 de setembro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 25/2014, à Empresa **NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 19 de setembro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:47A880F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 090125/2014
Licitação N° 25/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA
Data da Autuação: 01 de setembro de 2014
Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2014.
Data da Homologação: 26 de setembro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 19 de setembro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 25/2014 realizado no dia 19 de setembro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 090125/2014 instaurado em 01 de setembro de 2014, à Empresa **NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ n.º 11.463.230/0001-03, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 29 de setembro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:08345901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 25/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **NACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIESEL S-10 NA BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 66.250,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **29 de setembro de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0AEF655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 26/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 26/2014, no dia 13 de outubro de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição parcelada de gás de cozinha em botijão de 13kg para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 29 de setembro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:6ECE4F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0537/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2D064118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0538/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente José Patrício da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D17E9D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0539/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Esmeraldina Onorina da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9816ADC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0540/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	27 de Setembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 27 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Paula de Medeiros Bezerra ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D4D79921

GABINETE CIVIL
LEI Nº 622, 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Serra Negra do Norte de acordo com a Lei Federal Orgânica da Assistência Social (LOAS) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único. Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 4º. O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade; auxílio-funeral; pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, em caráter eventual; distribuição de cestas básicas; melhorias habitacionais de interesse social; passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social; e auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 5º. São critérios para as concessões de benefícios eventuais:
I. Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II. Famílias residentes no Município;
III. Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
IV. Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou equivalente.
Parágrafo Único. Em caráter de urgência, famílias que recebem ¼ de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou equivalente, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda.

Art. 6º. O alcance do auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I. Atenções necessárias ao nascituro;
II. Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso de morte da mãe.
§1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º. O requerimento do auxílio-natalidade, disposto no Inciso I do *caput*, deve ser realizado até o sexto mês do período gestacional.
§3º. O requerimento do auxílio-natalidade, disposto no Inciso II e III do *caput*, deve ser realizado até 90 (noventa) dias após a morte do indivíduo.
§4º. Fica condicionado o disposto no Art. 6º, §1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 7º. O alcance do auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviço, nas seguintes condições:
I. Custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II. Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
§1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º. Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.
§3º. O auxílio-funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados respectivos, vigentes no Município, devendo ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento. Preferencialmente, a família deverá procurar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou congênere imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria Secretaria, dentro das normas legais municipais.
§4º. Para fins de critérios do auxílio funeral, considerando as situações de urgência, serão atribuídos os seguintes:
I. Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II. Famílias residentes no Município;
III. Ser cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou equivalente.

Art. 8º. O alcance do pagamento/isenção de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada na forma de isenção de taxas, espécie ou cheque nominal, nas seguintes condições:
I. Famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou equivalente;
II. Famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social.
§1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel num período máximo de 03 (três) meses por família, admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, num intervalo mínimo de 12 meses.
§2º. Fica condicionado o disposto no Art. 8º a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais

ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.
§3º. O beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a concessão, sob pena de não acessar mais os benefícios socioassistenciais do Município.

Art. 9.º - O alcance da distribuição da cesta básica constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I. Famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), em casos de desemprego/miséria;
II. Famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social.
§1º. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de gêneros alimentícios básicos num período máximo de 03 (três) meses por família, admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período, num intervalo mínimo de 12 meses.
§2º. Fica condicionado o disposto no Art. 9º a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou em ações de trabalho e renda ofertadas pelo Município.

Art. 10. O alcance da melhoria habitacional de interesse social constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e serviços, nas seguintes condições:
I. Famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), residindo em domicílios próprios com situações de insalubridade ocasionando riscos aos seus habitantes; ou
II. Famílias de pessoas com deficiência ou idosas que necessitem de espaços adaptados para sua locomoção no domicílio.

Art. 11. O alcance de passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço, espécie ou cheque nominal, nas seguintes condições:
I. Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
II. Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e suas famílias.

Art. 12. O alcance do auxílio em situações de calamidade pública e emergência será concedido, nas formas previstas em ato regulatório municipal que deverá elencar quantidades, critérios e valores específicos para cada situação ocorrida e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 13. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art.15. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 312/2003.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AAE8BF72

GABINETE CIVIL
LEI Nº 623, 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem, 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde e 01 (uma) vaga de Agente de Combate a Endemias, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	01	40 horas / Ensino Médio (devidamente inscrito no Órgão de Classe)	R$ 724,00	Desempenham atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas / Ensino Médio	R$ 724,00	Desenvolve atividades na área da saúde, de acordo com a Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde.
Agente de Combate a Endemias	01	40 horas / Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00 + 20% insalubridade	Execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDA80368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais, no dia 1º de outubro de 2014 – Quarta-Feira.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que oferecem serviços essenciais à população serrinhense funcionarão normalmente, obedecendo à programação funcional específica, organizada pela Secretaria a que estão ligadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:D13D780C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN**, homologado em **15 de setembro de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Telefone: (84) 3206-5408
Endereço: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº. 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180
Email: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br
Representante: Brunno de Medeiros Pinheiro
CPF: 024.741.134-52
Lote 01
Item1-ABRIDOR DE BOCA C/02 UND -PR-Cx-16-R$ 6,50-R$ 104,002-ADESIVO ODONTOLOGICO -VIGODENT-FR -32-R$ 14,90-R$ 476,80-3-AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100 -INJEX-Cx-100-R$ 12,50-R$ 1.250,00-4-ALVEOLITEN 20G -INODON-UNID.-16-R$ 9,20-R$ 147,20-5-AMALGAMA 1 PORCAO C/ 50 CAPS -METALMS-Cx-24-R$ 57,90-R$ 1.389,60-6-AMALGAMA 2 PORCAO C/ 50 CAPS -METALMS-Cx-24-R$ 86,40-R$ 2.073,60-7-ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO C/50 -DFL-Cx-48-R$ 38,00-R$ 1.824,00-8-ANESTESICO NOVOCOL CX. C/50 -SS WHITE-Cx-350-R$ 21,00-R$ 7.350,00-9-ANESTESICO TOPICO 12G -DFL-UNID.-48-R$ 4,65-R$ 223,20-10-APLICADOR REGULAR C/ 100 UND -FGM-UNID.-100-R$ 8,80-R$ 880,00-11-BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701 -MICRODONT-UNID.-40-R$ 7,20-R$ 288,00-12-BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702 -MICRODONT-UNID.-32-R$ 7,20-R$ 230,40-13-BROCA DIAMANTADA N 1034 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-14-BROCA DIAMANTADA N. 1015 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-15-BROCA DIAMANTADA N° 1012 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-16-BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA -DENTSPLY-UNID.-32-R$ 27,00-R$ 864,00-17-BROQUEIRO 21F. -NOSLIG-Pct-20-R$ 12,00-R$ 240,00-18-CARTAO P/ RX C/2 FOROS C/100 -FRAFURGENT-Pct-12-R$ 6,50-R$ 78,00-19-COLGADURA INDIVIDUAL INOX -TECNODENT-UNID.-20-R$ 2,00-R$ 40,00-20-CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND -DFL-UNID.-32-R$ 6,50-R$ 208,00-21-CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM -ACONOX-UNID.-16-R$ 13,50-R$ 216,00-22-CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND -IODONTOSUL-Pct-16-R$ 11,00-R$ 176,00-23-DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND -TDV-Pct-16-R$ 35,00-R$ 560,00-24-ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA -PREVEM-UNID.-300-R$ 0,90-R$ 270,00-25-ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 05 -CONNE-UNID.-300-R$ 1,60-R$ 480,00-26-FILME ODONTOLOGICO P/ RX ADULTO CX C/ 150 UNID-DFL-Cx-8-R$ 85,00-R$ 680,00-27-FIO DENTAL COM 100 MT -HILLO-Rolo-24-R$ 1,50-R$ 36,00-28-FIO SEDA ODONTOLOGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND -TECHNEW-Cx-300-R$ 21,67-R$ 6.501,00-29-FITA MATRIZ 0,7MM E 0,5MM-PREVEM-UNID.-48-R$ 1,30-R$ 62,40-30-FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML -KODAK-FR -16-R$ 5,50-R$ 88,00-31-FLUOR GEL TOPICO 200ML -DFL-FR -100-R$ 2,85-R$ 285,00-32-FLUOR LIQUIDO 0,05% -DENTSPLY-FR -200-R$ 5,20-R$ 1.040,00-33-FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML -IODONTOSUL-UNID.-16-R$ 5,20-R$ 83,20-34-HEMOSTATICO LÍQUIDO 10ML-TECHNEW-FR -16-R$ 10,20-R$ 163,20-35-HIDROXIDO DE CÁLCIO 13G-TECHNEW-Cx-40-R$ 10,20-R$ 408,00-36-HIDROXIDO DE CÁLCIO P A 10G-IODONTOSUL-Cx-20-R$ 3,65-R$ 73,00-37-IONOMERO DE VIDRO FOTO PO E LIQ.-DFL-KIT-24-R$ 78,00-R$ 1.872,00-38-KIT ACADEMICO (ALTA ROTAÇÃO, MM, CA E PEÇA E RETA-DENTSCLER-KIT-8-R$ 1.120,00-R$ 8.960,00-39-LUVA DE PROCED. TAM G C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00-40-LUVA DE PROCED. TAM M C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00-41-LUVA DE PROCE. TAM P C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00-42-MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO -MAC DENTAL-UNID.-16-R$ 2,00-R$ 32,00-43-MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND -EMBRAMAC-Cx-80-R$ 5,60-R$ 448,00-44-OLEO LUBRIFICANT DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML -FAPI-FR -16-R$ 14,00-R$ 224,00-45-PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND -PREVEM-UNID.-24-R$ 1,50-R$ 36,00-46-PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG X 60CM -C. DANTAS-Rolo-140-R$ 45,00-R$ 6.300,00-47-PASTA PROFILATICA S/OLEO 90G -VIGODENT-UNID.-20-R$ 7,00-R$ 140,00-48-PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G -IODONTOSUL-UNID.-16-R$ 8,20-R$ 131,20-49-PONTA DIAMANTADA N 1013 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-50-PONTA DIAMANTADA N 1032 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-51-PONTA DIAMANTADA N 1033 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-52-PONTA DIAMANTADA N. 1014 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-53-PONTA DIAMANTADA N. 1016 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-54-PONTA DIAMANTADA N. 1035 -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-55-PONTA DIAMANTADA N. 1061 -ZEEP-UNID.-40-R$ 1,35-R$ 54,00-56-PONTA DIAMANTADA N. 1095 -ZEEP-UNID.-60-R$ 1,35-R$ 81,00-57-PONTA DIAMANTADA N. 2135F -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-58-PONTA DIAMANTADA N. 2135FF -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-59-PONTA DIAMANTADA N. 3118F -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-60-PONTA DIAMANTADA N. 3118FF -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-61-PONTA DIAMANTADA N. 3195F -ZEEP-UNID.-300-R$ 1,35-R$ 405,00-62-PORTA AMALGAMA DE PLASTICO -MAC DENTAL-UNID.-150-R$ 8,20-R$ 1.230,00-63-POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVAVEL ADULTO -INDUSBELLO-KIT-8-R$ 45,00-R$ 360,00-64-POTE DAPPEN DE PLASTICO -JON-UNID.-20-R$ 1,90-R$ 38,00-65-RESINA FOTO TPH A2 4G -DENTSPLY-UNID.-32-R$ 13,00-R$ 416,00-66-RESINA FOTO TPH A3 4G -DENTSPLY-UNID.-32-R$ 13,00-R$ 416,00-67-RESINA FOTO TPH A3,5 4G -DENTSPLY-UNID.-32-R$ 1,90-R$ 60,80-68-RESINA FOTO TPH KIT -DENTSPLY-KT-20-R$ 98,00-R$ 1.960,00-69-RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML -DENTSPLY-FR -60-R$ 15,20-R$ 912,00-70-RESTAURADOR IRM - PO 38G -DENTSPLY-UNID.-60-R$ 18,90-R$ 1.134,00-71-REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS -KODAK-FR -16-R$ 5,50-R$ 88,00-72-ROLETE DE ALGODAO DENTAL -MANUFATURA-Pct-300-R$ 1,30-R$ 390,00-73-SUGADOR DESC. PCT /40 UND -EURONDA-

Pct-200-R$ 2,85-R$ 570,00-74-TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND -PREVEN-UNID.-20-R$ 4,60-R$ 92,00-75-TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA -INJECTA-Pct-20-R$ 5,00-R$ 100,00-76-VERNIZ CAVITARIO 10 ML -SS WHITE-FR -24-R$ 8,90-R$ 213,60--**R$ 69.117,20**

Lote 02

Item1-ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND -THEOTO-Pct-75-R$ 2,80-R$ 210,00-2-AGUA DESTILADA 1000ML -FORTSAN-LT-960-R$ 1,50-R$ 1.440,00-3-AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 4,50-R$ 1.350,00-4-AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60, CAIXA C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 4,50-R$ 1.350,00-5-AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70, CAIXA C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 4,50-R$ 1.350,00-6-AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80, CAIXA C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 4,50-R$ 1.350,00-7-AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80, CAIXA C/ 100 UNID.-EMBRAMAC-Cx-300-R$ 4,50-R$ 1.350,00-8-ALCOOL A 70% DE 1000ML -CNA-LT-600-R$ 3,20-R$ 1.920,00-9-ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML -QEEL-LT-120-R$ 4,90-R$ 588,00-10-ALCOOL GEL 70%-FORTSAN-LT-120-R$ 5,30-R$ 636,00-11-ALGODAO HIDROFILO DE 500G -HIGIE TOP-Rolo-120-R$ 7,80-R$ 936,00

12-ATADURA CREPOM 10CM PCT C/ 12 -UNIAO TEXTIL-Pct-200-R$ 4,50-R$ 900,00-13-ATADURA CREPOM 12CM PCT C/ 12-UNIAO TEXTIL-Pct-200-R$ 4,80-R$ 960,00-14-ATADURA CREPOM 15CM PCT C/ 12-UNIAO TEXTIL-Pct-200-R$ 5,10-R$ 1.020,00-15-CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS-BIOBASE-UNID.-500-R$ 1,10-R$ 550,00-16-CLOREXIDINA A4% DEGERMANTE 1000ML-RIOQUIMICA-LT-120-R$ 12,00-R$ 1.440,00-17-CLOREXIDINA PVPI 1L-RIOQUIMICA-LT-120-R$ 12,00-R$ 1.440,00-18-COLETOR PERFURO CORTANTE 7L -DESCARPACK-UNID.-200-R$ 2,35-R$ 470,00-19-COLETOR PERFURO CORTANTE 13L -DESCARPACK-UNID.-200-R$ 2,75-R$ 550,00-20-CLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML-STARMED-UNID.-200-R$ 3,10-R$ 620,00-21-COLETOR UNIVERSAL-DESCARPLAS-UNID.-2000-R$ 0,39-R$ 780,00-22-COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 UND -MB TEXTIL-Pct-120-R$ 8,20-R$ 984,00-23-CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/ 50-REAL MINAS-Pct-100-R$ 36,20-R$ 3.620,00-24-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML-FORTSAN-UNID.-120-R$ 15,20-R$ 1.824,00-25-EQUIPO MACROGOTAS-MED GOLDMAN-UNID.-2.000-R$ 0,80-R$ 1.600,00-26-EQUIPO MICROGOTAS-MEDSONDA-UNID.-1.500-R$ 0,75-R$ 1.125,00-27-ESCOVA GINECOLOGICA PCT C/ 100 -ADLIN-Pct-200-R$ 14,00-R$ 2.800,00-28-ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT -MISSNER-UNID.-240-R$ 4,80-R$ 1.152,00-29-ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND -THEOTO-Pct-200-R$ 4,60-R$ 920,00-30-ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL P-ADLIN-UNID.-800-R$ 0,75-R$ 600,00-31-ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL M-ADLIN-UNID.-500-R$ 0,78-R$ 390,00-32-ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL G-ADLIN-UNID.-300-R$ 0,80-R$ 240,00-33-FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND -TECHNOFIO-Cx-30-R$ 24,00-R$ 720,00-34-FIO NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 C/24 UND -TECHNOFIO-Cx-30-R$ 24,00-R$ 720,00-35-FIO NYLON 4-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND -TECHNOFIO-Cx-30-R$ 24,00-R$ 720,00-36-FIO NYLON 5-0 AG 3,0 CM 3/8 C/24 UND -TECHNOFIO-Cx-30-R$ 24,00-R$ 720,00-37-FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50-MEDLENVESONH-Cx-200-R$ 23,00-R$ 4.600,00-38-FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M -CIEX-UNID.-200-R$ 3,20-R$ 640,00-39-GAZE HIDROFILA 91CM X 91M C/9 FIOS -TEXCARE-Rolo-120-R$ 18,50-R$ 2.220,00-40-GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1KG -CARBOGEL-UNID.-50-R$ 5,20-R$ 260,00-41-CATETER INTRAVENOSO Nº. 14-LABOR IMPORT-UNID.-200-R$ 0,75-R$ 150,00-42-CATETER INTRAVENOSO Nº. 16-LABOR IMPORT-UNID.-200-R$ 0,75-R$ 150,00-43-CATETER INTRAVENOSO Nº. 18-LABOR IMPORT-UNID.-200-R$ 0,75-R$ 150,00-44-CATETER INTRAVENOSO Nº. 20-LABOR IMPORT-UNID.-300-R$ 0,75-R$ 225,00-45-CATETER INTRAVENOSO Nº. 22-LABOR IMPORT-UNID.-300-R$ 0,75-R$ 225,00-46-CATETER INTRAVENOSO Nº. 24-LABOR IMPORT-UNID.-300-R$ 0,75-R$ 225,00-47-LAMINA DE BISTURI Nº. 15 C/100 UND -LABOR IMPORT-Cx-30-R$ 13,00-R$ 390,00-48-LAMINA DE BISTURI Nº. 23 C/100 UND -LABOR IMPORT-Cx-30-R$ 13,00-R$ 390,00-49-LANCETA CX C/ 200-LABOR IMPORT-Cx-50-R$ 8,20-R$ 410,00-50-LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7,0 (PAR) -EMBRAMAC-UNID.-800-R$ 0,82-R$ 656,00-51-LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7,5 (PAR) -EMBRAMAC-UNID.-800-R$ 0,82-R$ 656,00-52-LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 8,0 (PAR) -EMBRAMAC-UNID.-800-R$ 0,82-R$ 656,00-53-LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100 UN -EMBRAMAC-Cx-100-R$ 12,00-R$ 1.200,00-54-LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UND -EMBRAMAC-Cx-300-R$ 12,00-R$ 3.600,00-55-LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UND -EMBRAMAC-Cx-200-R$ 12,00-R$ 2.400,00-56-LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UND -EMBRAMAC-Cx-100-R$ 12,00-R$ 1.200,00-57-LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE PCT C/ 100 UND-LUPLATEX-Pct-100-R$ 3,80-R$ 380,00-58-MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND -EMBRAMAC-Cx-200-R$ 5,20-R$ 1.040,00-59-MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO-DARU-UNID.-80-R$ 5,50-R$ 440,00-60-MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL-DARU-UNID.-80-R$ 5,50-R$ 440,00-61-PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M-MED STERIL-Rolo-40-R$ 34,20-R$ 1.368,00-62-PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M-MED STERIL-Rolo-40-R$ 41,20-R$ 1.648,00-63-PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M-MED STERIL-Rolo-40-R$ 52,00-R$ 2.080,00-64-PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M-MED STERIL-Rolo-40-R$ 58,00-R$ 2.320,00-65-PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M-MED STERIL-Rolo-40-R$ 75,00-R$ 3.000,00-66-PAPEL CREPADO 40CM-POLAR FIX-Rolo-50-R$ 42,00-R$ 2.100,00-67-SCALP Nº. 19 CX C/ 100 -EMBRAMAC-Cx-50-R$ 13,00-R$ 650,00-68-SCALP Nº. 21 CX C/ 100-EMBRAMAC-Cx-50-R$ 13,00-R$ 650,00-69-SCALP Nº. 23 CX C/ 100-EMBRAMAC-Cx-50-R$ 13,00-R$ 650,00-70-SCALP Nº. 25 CX C/ 100-EMBRAMAC-Cx-50-R$ 13,00-R$ 650,00

71-SCALP Nº. 27 CX C/ 100-EMBRAMAC-Cx-50-R$ 13,00-R$ 650,00-72-SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA-EMBRAMAC-UNID.-10.000-R$ 0,13-R$ 1.300,00-73-SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA-EMBRAMAC-UNID.-4.000-R$ 0,16-R$ 640,00-74-SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA-EMBRAMAC-UNID.-4.000-R$ 0,18-R$ 720,00-75-SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA-EMBRAMAC-UNID.-10.000-R$ 0,22-R$ 2.200,00-76-SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA-EMBRAMAC-UNID.-2.000-R$ 0,32-R$ 640,00-77-SONDA DE FOLEY Nº. 12-LAMEDID-UNID.-50-R$ 2,20-R$ 110,00-78-SONDA DE FOLEY Nº. 14-LAMEDID-UNID.-50-R$ 2,20-R$ 110,00-79-SONDA DE FOLEY Nº. 16-LAMEDID-UNID.-50-R$ 2,20-R$ 110,00-80-SONDA DE FOLEY Nº. 18-LAMEDID-UNID.-50-R$ 2,20-R$ 110,00-81-SONDA DE FOLEY Nº. 20-LAMEDID-UNID.-50-R$ 2,20-R$ 110,00-82-SONDA URETRAL Nº. 8 PCT C/ 10-MEDSONDA-Pct-50-R$ 4,50-R$ 225,00-83-SONDA URETRAL Nº. 10 PCT C/ 10 -MEDSONDA-Pct-50-R$ 5,80-R$ 290,00-84-SONDA URETRAL Nº. 12 PCT C/ 10 -MEDSONDA-Pct-50-R$ 6,10-R$ 305,00-85-SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML-G. VIANA -UNID.-2000-R$ 2,05-R$ 4.100,00-86-SORO GLICOSADO 500ML-G. VIANA -UNID.-2000-R$ 2,05-R$ 4.100,00-87-SORO RINGER SIMPLES 500ML-G. VIANA -UNID.-1000-R$ 1,95-R$ 1.950,00-88-SORO RINGER LACTADO 500ML-G. VIANA -UNID.-100-R$ 1,95-R$ 195,00-89-VASELINA LÍQUIDA 1000ML-RIOQUIMICA-LT-36-R$ 13,00-R$ 468,00--**R$ 95.497,00**

Lote 03

Item1-ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITO-CASSIFLEX-UNID.-24-R$ 11,00-R$ 264,00-2-ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDO -CASSIFLEX-UNID.-24-R$ 11,00-R$ 264,00-3-ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA -CASSIFLEX-UNID.-75-R$ 11,00-R$ 825,00-BRUNIDOR SIMPLES Nº. 29 -CASSIFLEX-UNID.-60-R$ 2,90-R$ 174,00-5-CABO PARA BISTURI Nº. 03 -CASSIFLEX-UNID.-30-R$ 3,50-R$ 105,00-6-CABO PARA ESPELHO -CASSIFLEX-UNID.-120-R$ 1,50-R$ 180,00-7-CALCADOR DYCAL SIMPLES -CASSIFLEX-UNID.-120-R$ 2,90-R$ 348,00-8-CALCADOR 6332 Nº. 01(ESPATULA DE INSERCAO) -CASSIFLEX-UNID.-120-R$ 2,90-R$ 348,00-9-CALCADOR WARD Nº. 01 -CASSIFLEX-UNID.-120-R$ 2,90-R$ 348,00-10-CURETA FINLANDIA Nº. 14-15 -PRATA-UNID.-30-R$ 5,90-R$ 177,00-11-CURETA GRACEY Nº. 11-12 -PRATA-UNID.-30-R$ 5,90-R$ 177,00-12-CURETA GRACEY Nº. 13-14 -PRATA-UNID.-30-R$ 5,90-R$ 177,00-13-CURETA GRACEY N°. 3-4 -

PRATA-UNID.-21-R$ 5,90-R$ 123,90-14-CURETA GRACEY Nº. 5-6 -PRATA-UNID.-21-R$ 5,90-R$ 123,90-15-CURETA GRACEY Nº. 7-8 -PRATA-UNID.-21-R$ 5,90-R$ 123,90-16-CURETA LUCAS Nº. 85 -CASSIFLEX-UNID.-21-R$ 8,20-R$ 172,20-17-CURETA MCCALL 13 - 14 -PRATA-UNID.-45-R$ 5,90-R$ 265,50-18-CURETA MORSER 0- 00 -PRATA-UNID.-60-R$ 5,90-R$ 354,00-19-CURETA MCCALL Nº. 17-18 -PRATA-UNID.-30-R$ 5,90-R$ 177,00-20-ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 11,5 -CASSIFLEX-UNID.-30-R$ 2,90-R$ 87,00-21-ESPATULA Nº. 24 -CASSIFLEX-UNID.-30-R$ 3,50-R$ 105,00-22-EXPLORADOR DUPLO Nº. 05 -CASSIFLEX-UNID.-150-R$ 2,90-R$ 435,00-23-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 150 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-24-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 151 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-25-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 16 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-26-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 18 L -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-27-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 18 R -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-28-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 65 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-29-FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº. 69 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00

30-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 01 -ABC-UNID.-30-R$ 21,80-R$ 654,00-31-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 02 -ABC-UNID.-30-R$ 25,00-R$ 750,00-32-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 03 -ABC-UNID.-18-R$ 25,00-R$ 450,00-33-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 04 -ABC-UNID.-18-R$ 25,00-R$ 450,00-34-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 05 -ABC-UNID.-18-R$ 25,00-R$ 450,00-35-FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº. 06 -ABC-UNID.-24-R$ 25,00-R$ 600,00-36-LIMA P/ OSSO Nº. 11 -CASSIFLEX-UNID.-15-R$ 6,20-R$ 93,00-37-OSTEOTOMO CURVO (ALVEOLOTOMO) -CASSIFLEX-UNID.-12-R$ 22,00-R$ 264,00-38-PINCA CLINICA P/ ALGODAO -CASSIFLEX-UNID.-60-R$ 3,60-R$ 216,00-39-PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM -ABC-UNID.-30-R$ 12,20-R$ 366,00-40-PORTA AMALGAMA ADULTO -MED COMPANY-UNID.-30-R$ 12,50-R$ 375,00-41-PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE -MED COMPANY-UNID.-36-R$ 11,60-R$ 417,60-42-SERINGA CARPULE -MED SOMPANY-UNID.-150-R$ 15,50-R$ 2.325,00-43-SINDESMOTOMO -CASSIFLEX-UNID.-120-R$ 3,10-R$ 372,00-44-SONDA MILIMETRADA GOLDMANFOX -CASSIFLEX-UNID.-30-R$ 5,20-R$ 156,00-45-TESOURA IRIS CURVA 12CM -CASSIFLEX-UNID.-30--R$ 8,50-R$ 255,00

46-TESOURA IRIS RETA 12CM -CASSIFLEX-UNID.-30-R$ 8,50-R$ 255,00-**R$ 19.053,00**

Lote 04

Item1-AEO LATEX 492K 3ML 60A 120 TESTES-DOLES -KT-50-R$ 46,00-R$ 2.300,00-2-ANTICOAGULANTE EDTA P/ HEMATOLOGIA 20ML-DOLES -FR-60-R$ 5,20-R$ 312,00-3-CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO -LENA-UNID-100-R$ 6,50-R$ 650,00-4-CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA-INTERLAB-UNID-40-R$ 182,93-R$ 7.317,20-5-COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTE-DOLES -KT-50-R$ 58,00-R$ 2.900,00-6-CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3X500ML-NEW PROV-KT-50-R$ 35,00-R$ 1.750,00-7-CREATININA CINET/COLORIM.435M C/ 100 TESTE-DOLES -KT-25-R$ 18,50-R$ 462,50-8-GLICOSE ENZ. COLOR. CAT 434E 500 TESTE-DOLES -KT-70-R$ 32,00-R$ 2.240,00-9-HCG - EIC TESTE DE GRAVIDEZ 534E 30 TIRAS-DOLES -KT-70-R$ 25,00-R$ 1.750,00-10-HCG SORO/URINA C/ 100 TESTES-LABORCLIN-KT-60-R$ 48,00-R$ 2.880,00-11-LAMINA FOSCA LAPIDADA 25.4 X 76.2MM C/50 UNID-CRAL-CXS-150-R$ 2,60-R$ 390,00-12-LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA COM 50 UND-CRAL-CXS-75-R$ 2,60-R$ 195,00-13-PIPETA DE VIDRO GRADUADO 5ML DIV 1/10-RONI ALZI-UNID-150-R$ 3,20-R$ 480,00-14-PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 100UI-KACIL-UNID-50-R$ 32,00-R$ 1.600,00-15-PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 25UI-KACIL-UNID-50-R$ 32,00-R$ 1.600,00

16-PIPETADOR AUTOM.VOL.FIXO FS 500UI-KACIL-UNID-50-R$ 32,00-R$ 1.600,00-17-SORO ANTI (A) C/10ML-PROTHEMO-FR-50-R$ 13,00-R$ 650,00-18-SORO ANTI (B) C/10ML-PROTHEMO-FR-50-R$ 13,00-R$ 650,00-19-SORO ANTI(D) C/10ML-PROTHEMO-FR-50-R$ 32,00-R$ 1.600,00-20-SORO NATI (AB) C/10ML-PROTHEMO-FR-50-R$ 13,00-R$ 650,00-21-SORO CONTROLE RH C/10ML-PROTHEMO-FR-50-R$ 17,20-R$ 860,00-22-SUPORTE P/ TUBO17X17MM BRANCO CAP.60 UND-J. PROLAB-UNID-40-R$ 8,90-R$ 356,00-23-SUPORTE P/ TUBO21X21MM AZUL CAP. 40UND-J. PROLAB-UNID-40-R$ 8,50-R$ 340,00-24-SUPORTE P/ TUBO21X21MM BRANCO CAP. 40UND-J. PROLAB-UNID-50-R$ 8,50-R$ 425,00-25-TIRA P/ URONALISE REF 500 C/ 10 TESTES-LABOR IMPORT-KT-60-R$ 17,00-R$ 1.020,00-26-TRIGLICERIDES ENZ. COL. 459M 100 TESTES-DOLES -KT-50-R$ 75,00-R$ 3.750,00-27-TUBO A VACUO SILICONIZADO DE 5ML PLASTICO T. VERM.-LABOR IMPORT-UNID-2000-R$ 0,42-R$ 840,00-28-TUBO CONICO P/ CVENTRIFUGA S/ GRAD. 15ML-CRAL-UNID-200-R$ 0,30-R$ 60,00-29-TUBO DE ENSAIO NEUTRO 12MMX75MM-RONI ALZI-UNID-1.500-R$ 0,15-R$ 225,00-30-VDRL (SIFILIS) 501 5ML-DOLES -FR-40-R$ 27,50-R$ 1.100,00-31-ACIDO URICO-DOLES -KIT-30-R$ 35,60-R$ 1.068,00-32-FATOR REUMATÓIDE-DOLES -KIT-40-R$ 35,00-R$ 1.400,00-33-PCR-DOLES -KIT-40-R$ 38,00-R$ 1.520,00-34-URÉIA ANZ.-DOLES -KIT-25-R$ 39,20-R$ 980,00-35-TGO/TGP-DOLES -KIT-30-R$ 30,00-R$ 900,00-36-SORO DE COOBS-PROTHEMO-FR-15-R$ 17,20-R$ 258,00-37-ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE-DOLES -FR-40-R$ 5,20-R$ 208,00-38-MIF-NEW PROV-LT-15-R$ 17,50-R$ 262,50-39-TUBO CAPILAR-PERFECTA-FR-15-R$ 8,00-R$ 120,00-40-LANCETAS P/ TS-LABOR IMPORT-CXS-10-R$ 8,20-R$ 82,00-41-MASSA SECANTE P/ TUBO CAPILAR-INTERLAB-CXS-5-R$ 11,20-R$ 56,00-42-ÁGUA DESTILADA-FORTSAN-LTS-200-R$ 1,50-R$ 300,00-43-TUERCK (DILUIDOR DE LEUCÓCITOS)-NEW PROV-LTS-5-R$ 13,20-R$ 66,00-------**R$ 48.173,20**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2031 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 214
Unidade Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2032 – Funcionamento da Estratégia Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 214
Unidade Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2081 – Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/AIH
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 214
Unidade Orçamentária: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2097 – Manutenção do PMAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 214

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60 classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Contratado

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:978D2584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à registro de preços para aquisição de **Conjunto Escolar Infantil. Composto de seis**

mesas, seis cadeiras e uma mesa central. ABERTURA: 16/10/2014, às 8:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 29 de setembro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7DC03D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Exonerar o (a) Senhor (a) **CLEITON SANTOS DE AQUINO CPF: 086.122.604-48** do cargo em comissão de **Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:09C3ED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear o (a) Senhor (a) **CLEITON SANTOS DE AQUINO CPF: 086.122.604-48** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Geral de Administração** da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:FCB23AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear o (a) Senhor (a) **MARCOS THIAGO PINHEIRO SANTOS CPF: 071.574.114-40** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:4DADEE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessa dos que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 46/2014, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 2/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) POLY CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.806.903/0001-88.

Tibau/RN, 30 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C53AAA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 52/2014, Pregão Presencial SRP nº 43/2014, foram a (s) empresa(s):

FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409- CNPJ: 13.073.156/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R$**

282.490,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,29 de setembro de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E28B6BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 49/2014, Pregão Presencial - SRP nº40/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F N DOS SANTOS NETO ME- CNPJ: 17.496.500/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 ; totalizando o valor de **R$ 272.677,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D12AA4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ/MF: 08.168.775/0001-82 Contratado: CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI - CNPJ/MF: 07.909.631/0001-77 Objeto: Contratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte.Fundamentação Legal:Lei 8.666/93.Valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), até o limite de 5.000 (cinco mil) candidatos, com valor excedente de por candidato de R$28,00 (vinte e oito) reais. Vigência: 180 dias. Tomada de Preços nº 003/2014

Tibau do Sul/RN, 26/09/2014.

SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

SRA. REJANE MORAIS NICOLAU
P/ Contratado.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:65D51FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **26/09/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando Contratação de Pessoa Física no Sistema de Agricultura Familiar para o fornecimento de pescados in natura e resfriados. Pelo valor de R$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), em nome de **FRANCISCO FÉLIX DA SILVA,** CPF nº **379.348.054-20**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 26 de SETEMBRO de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4B157265

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO Nº. 001/2013 PROCESSO/ADMINISTRATIVO Nº. 528/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Touros – C.N.P.J n°. 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus, Nº 28, Centro, Touros – RN.**CONVENENTE:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, C.N.P.J nº. 61.600.839/0001-55, residente na Rua Tabapuã, n°. 540, Itaim, São Paulo - SP.**OBJETO:** Este convênio estabelece cooperação reciproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de Estágio de estudantes. **VIGÊNCIA:**18 de Junho de 2014 a 18 de junho de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Touros/RN, em 30 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4FB0E514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NORMANDO GOMES & IRMÃOS FILIAL
Processo nº 116/2014 - Dispensa nº 27/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recapagem de pneus.
VALOR GLOBAL: R$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária:09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUN. DO DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: José Normando Gomes Diniz
Vigência: 29/09/2014 a 31/12/2014.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B138F8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO 0253769/24

Quarto Termo Aditivo a contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN.

Quarto Termo Aditivo ao contrato para execução das obras de **"contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN",** que entre si celebram **MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **B & R CONTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N.º 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, n.º 90,centro – CEP: 59.670-000 Upanema/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA MENDONÇA**,brasileiro, Casado,prefeito, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ N°09561.442/0001-81 com sede na fazenda Ana Maria n° s/n, zona rural, Assu/RN, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro,Solteiro, Contador, empresário, CPF: N° 010.704.584-22, cédula de Identidade n° 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na rua palmeira imperial,94, Cidade verde, Parnamirim-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm,entre si, ajustado o Quarto Termo aditivo ao contrato para execução das obras" **contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN",**que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e ,também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato celebrado entre a prefeitura municipal de Upanema-RN e a **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**,para que o prazo seja prorrogado para 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na cláusula Sétima do contrato inicial e no art.65, inciso II, alínea "c", da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA
Ficam mantidas as demais contratuais não modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Upanema /RN, Em 03 de Junho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 09.561.442/0001-81
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0FBF5E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO 0253769/24

Quinto Termo Aditivo a contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN

Quinto Termo Aditivo ao contrato para execução das obras de **"contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN",** que entre si celebram **MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **B & R CONTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N.º 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, n.º 90, centro – CEP: 59.670-000 Upanema/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA MENDONÇA**, brasileiro, Casado, prefeito, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°09561.442/0001-81 com sede na fazenda Ana Maria n° s/n, zona rural, Assu/RN, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, Solteiro, Contador, empresário, CPF: N° 010.704.584-22, cédula de Identidade n° 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na rua palmeira imperial,94, Cidade verde, Parnamirim-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm,entre si, ajustado o Quinto Termo aditivo ao contrato para execução das obras" **contratação, sob o regime de empreitada pó preço global, de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para a obra de Drenagem e pavimentação em diversas ruas Municipais de Upanema – RN",**que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e ,também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato celebrado entre a prefeitura municipal de Upanema-RN e a **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para que o prazo seja prorrogado para 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na cláusula Sétima do contrato inicial e no art.65, inciso II, alínea "c", da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA
Ficam mantidas as demais contratuais não modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Upanema /RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 09.561.442/0001-81
Contratado (a)

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3D044DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Processo Administrativo n° 101/2014

SEGUNDA CHAMADA

O MUNICIPIO DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público aos interessados, que a Chamada Pública N° 001/2014, para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Upanema/RN,que estava marcada para o dia 09 de setembro, foi adiada para o dia 16 de outubro de 2014, às 09h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7CCDE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2014/SMS

PORTARIA Nº 174/2014/SMS – UPANEMA, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cem reais), ao Sr. **EMERSON CABRAL DE MELO,** Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Oficina ampliada de discussão dos indicadores PACTO/COAP e solicitar ressarcimento do retroativo da ESF – Estratégia Saúde da Família na SESAP/RN – Secretaria de Saúde Pública do RN.
Local de destino: Secretaria da Saúde Pública - SESAP em Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C8C28737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2014/SMS

PORTARIA Nº 175/2014/SMS – UPANEMA, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), a Sr(a).

LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA, Coordenadora da Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Deslocamento para Oficina ampliada de discussão dos indicadores PACTO/COAP na SESAP/RN – Secretaria de Saúde Pública do RN.
Local de destino: Secretaria da Saúde Pública - SESAP em Natal/RN
Período do Afastamento: 24 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8804001A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.698.484,75	2.663.738,97	2.663.738,97
DEDUÇÕES (II)	318.735,69	1.724.896,15	566.222,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	662.056,39	1.497.703,14	1.497.703,14
Demais Haveres Financeiros	250.340,79	320.340,79	70.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	593.661,49	93.147,78	1.001.480,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.379.749,06	938.842,82	2.097.516,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.379.749,06	938.842,82	2.097.516,21
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	1.158.673,39	-282.232,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 38m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0E42762A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	4.021.000,00	1.205.385,33	0,00	2.815.614,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.021.000,00	1.205.385,33	0,00	2.815.614,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.001.000,00	-1.205.385,33		-2.795.614,67
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 41m" Portaria Nº 637 de 2012				

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:DC7F0C80

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2014 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 42m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:3DCC0949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 438.2014 - IMPLANTA O NASF

lei Municipal 038.2014 - CRIA O NASF

EMENTA: "Implanta neste Município o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), cria os cargos que menciona, dando outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica implantado neste Município o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, que se incorpora ao sistema público municipal de saúde, sob a competência da Secretaria de Saúde, objetivando ampliar a abrangência e escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.
Art. 2º - O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF é constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.
Art. 3º - Para o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família neste Município, ficam criados no quadro de pessoal desta Prefeitura os seguintes cargos:
I – um (1) assistente social NASF, com salário base mensal de R$1.200,00 (dois mil reais), para jornada de 08 (oito) horas diárias e carga semanal de 40 (quarenta) horas;
II – um (1) nutricionista NASF, com salário base mensal de R$ 1.200,00 (dois mil reais), para jornada de 08 (oito) horas diárias e carga semanal de 40 (quarenta) horas;
III – um (1) educador físico NASF, com salário base mensal de R$ 1.200,00 (dois mil reais), para jornada de 08 (oito) horas diárias e carga semanal de 40 (quarenta) horas;
IV – um (1) psicólogo NASF, com salário base mensal de R$ 1.300,00 (dois mil reais), para jornada de 08 (oito) horas diárias e carga semanal de 40 (quarenta) horas;
§ 1º – As correlatas ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as equipes de Saúde da Família - ESF, estão descritas no anexo I, da Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado da Saúde.
§ 2º - Os profissionais componentes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF não fazem jus ao recebimento de produtividade.
Art. 4º - Fica criada a Gratificação das Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – GNASF atribuída aos servidores que nele desenvolvem suas atividades funcionais, ocupantes do cargo de especialista em saúde, para as categorias profissionais criadas por esta lei, as quais serão fixadas nos seguintes valores:
I – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor especialista em saúde, na categoria de Assistente Social.
II – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor especialista em saúde, na categoria de Nutricionista.
III – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor especialista em saúde, na categoria de Educador Físico.
IV – R$ 700,00 (setecentos reais) para o servidor especialista em saúde na categoria de Psicólogo.
§ 1º - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo, terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) em seus valores quando concedida a servidores, cuja carga horária seja de vinte horas semanais.
Art. 5º - Até que se realize o inerente concurso público, ante o anseio coletivo para o pronto desempenho dos serviços de saúde a socorro da população local, o pessoal para ocupar os cargos criados por esta Lei será contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 6º - A Administração Municipal, por sua Secretaria de Saúde, comunicará a edição desta Lei Complementar aos órgãos próprios, sejam do Sistema Único de Saúde - SUS, sejam da Secretaria de Estado da Fazenda ou de qualquer outra unidade da esfera federal e/ou estadual a que concernir o assunto, à busca das correspondentes retribuições financeiras que serão repassadas diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º - Os gastos com a execução desta Lei Complementar correrão por conta dos recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com a utilização de dotações próprias do orçamento do Município, inclusive de específicos recursos que fazem parte da fração variável do Piso de Atenção Básica (PAB variável) que compõem o Bloco Financeiro de Atenção Básica.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AA81C4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2014 -GP

Portaria n°.368 / 2014-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração do senhor Jefferson de Lima Fernandes, e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor Jefferson de Lima Fernandes do cargo de Odontologo do Programa Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:463CCCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (c - a)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.364.203,96	21.364.203,96	2.800.634,14	13,10	8.745.819,06	40,93	12.618.384,90
RECEITAS CORRENTES	20.311.854,49	20.311.854,49	2.800.634,14	13,78	8.745.819,06	43,05	11.566.035,43
RECEITA TRIBUTARIA	701.085,16	701.085,16	88.622,88	12,64	237.569,58	33,88	463.515,58
Impostos	664.783,67	664.783,67	88.447,22	13,30	234.065,23	35,20	430.718,44
Taxas	34.986,49	34.986,49	175,66	0,50	3.504,35	10,01	31.482,14
Contribuição de Melhoria	1.315,00	1.315,00					1.315,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	869,61	869,61					869,61
Contribuições Sociais	869,61	869,61					869,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	32.572,80	32.572,80	9.762,84	29,97	22.616,48	69,43	9.956,32
Receitas Imobiliárias	2.080,00	2.080,00					2.080,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.651,80	28.651,80	9.762,84	34,07	22.616,48	78,93	6.035,32
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.841,00	1.841,00					1.841,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.807,83	7.807,83					7.807,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.267.805,90	19.267.805,90	2.701.818,40	14,02	8.483.849,47	44,03	10.783.956,43
Transferências Intergovernamentais	19.102.635,56	19.102.635,56	2.701.818,40	14,14	8.483.849,47	44,41	10.618.786,09
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	141.500,29	141.500,29					141.500,29
Transferências para o Combate à Fome	23.670,05	23.670,05					23.670,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.713,19	301.713,19	430,02	0,14	1.783,53	0,59	299.929,66
Multa de Juros de Mora	6.550,00	6.550,00					6.550,00
Indenizações e Restituições	26.441,87	26.441,87					26.441,87
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	268.721,32	268.721,32	430,02	0,16	1.783,53	0,66	266.937,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.052.349,47	1.052.349,47					1.052.349,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63					28.940,63
Alienação de Bens Móveis	18.780,03	18.780,03					18.780,03
Alienação de Bens Imóveis	10.160,60	10.160,60					10.160,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.007.202,09	1.007.202,09					1.007.202,09
Transferências Intergovernamentais	170.811,97	170.811,97					170.811,97
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	836.390,12	836.390,12					836.390,12
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.206,75	16.206,75					16.206,75
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	16.206,75	16.206,75					16.206,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.364.203,96	21.364.203,96	2.800.634,14	13,10	8.745.819,06	40,93	12.618.384,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.364.203,96	21.364.203,96	2.800.634,14	13,10	8.745.819,06	40,93	12.618.384,90
DÉFICIT (VI)		346.359,34			6.159.557,08	778,37	-5.813.197,74
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.364.203,96	21.710.563,30	2.800.634,14	12,89	14.905.376,14	68,65	6.805.187,16
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:39BC8BE9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.364.203,96	346.359,34	21.710.563,30	1.330.664,79	14.905.376,14	2.987.127,91	8.553.351,13	39,39	13.157.212,17
DESPESAS CORRENTES	17.849.133,88	612.416,17	18.461.550,05	1.120.271,40	13.392.648,23	2.888.184,39	8.163.762,27	44,22	10.297.787,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.089.528,18	446.065,30	11.535.593,48	161.811,47	10.037.841,96	1.815.363,13	5.157.931,01	44,71	6.377.662,47
Juros e Encargos da Dívida	91.000,00		91.000,00						91.000,00
Outras Despesas Correntes	6.668.605,70	166.350,87	6.834.956,57	958.459,93	3.354.806,27	1.072.821,26	3.005.831,26	43,97	3.829.125,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.305.070,08	-221.806,74	3.083.263,34	210.393,39	1.512.727,91	98.943,52	389.588,86	12,63	2.693.674,48
Investimentos	2.880.540,00	-221.806,74	2.658.733,26	210.393,39	1.303.771,93	65.374,94	293.294,45	11,03	2.365.438,81
Inversões Financeiras	190.000,00		190.000,00						190.000,00
Amortização da Dívida	234.530,08		234.530,08		208.955,98	33.568,58	96.294,41	41,05	138.235,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	-44.250,09	165.749,91						165.749,91
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.364.203,96	346.359,34	21.710.563,30	1.330.664,79	14.905.376,14	2.987.127,91	8.553.351,13	39,39	13.157.212,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.364.203,96	346.359,34	21.710.563,30	1.330.664,79	14.905.376,14	2.987.127,91	8.553.351,13	39,39	13.157.212,17
SUPERÁVIT (XIII)				1.469.969,35			192.467,93		-192.467,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.364.203,96	346.359,34	21.710.563,30	2.800.634,14	14.905.376,14	2.987.127,91	8.745.819,06	40,28	12.964.744,24

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:18BC00D6

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE AFONSO BEZERRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	664.783,67	664.783,67	88.447,22	234.065,23	35,21%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.277,67	19.277,67	793,89	5.629,79	29,20%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.277,67	19.277,67	793,89	5.629,79	29,20%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.156,00	4.156,00	167,34	2.345,64	56,44%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.156,00	4.156,00	167,34	2.345,64	56,44%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.550,00	378.550,00	61.759,21	139.696,41	36,90%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.550,00	378.550,00	61.759,21	139.696,41	36,90%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.800,00	262.800,00	25.726,78	86.393,39	32,87%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.800,00	262.800,00	25.726,78	86.393,39	32,87%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.305.732,50	12.305.732,50	1.895.695,34	5.698.132,25	46,30%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	46,05%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.564.968,34	4.743.475,43	46,05%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.876.500,00	1.876.500,00	310.385,15	914.234,28	48,72%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.200,00	5.200,00	541,10	1.352,75	26,01%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.682,00	3.682,00	0,00	583,51	15,85%
2.5- Cota-Parte ITR	3.550,50	3.550,50	2.155,36	2.390,55	67,33%
2.6- Cota-Parte IPVA	116.800,00	116.800,00	17.645,39	36.095,73	30,90%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.970.516,17	12.970.516,17	1.984.142,56	5.932.197,48	45,74%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	569.890,11	569.890,11	54.064,42	157.217,41	27,59%
5.1- Transferências do Salário-Educação	177.500,00	177.500,00	27.491,82	92.922,51	52,35%
5.2- Outras Transferências do FNDE	392.390,11	392.390,11	26.572,60	64.294,90	16,39%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.270,08	42.270,08	65,14	149,87	0,35%
6.1- Transferência de Convênios	39.450,08	39.450,08			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.820,00	2.820,00	65,14	149,87	5,31%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.671,49	32.671,49	175,66	3.504,35	10,73%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	644.831,68	644.831,68	54.305,22	160.871,63	24,95%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.391.255,91	2.391.255,91	379.138,94	1.139.625,95	47,66%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.990.109,41	1.990.109,41	312.993,61	948.694,93	47,67%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	375.300,00	375.300,00	62.076,99	182.846,76	48,72%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.040,00	1.040,00	108,22	270,55	26,01%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	736,40	736,40		116,66	15,84%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	710,10	710,10	431,06	478,06	67,32%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.360,00	23.360,00	3.529,06	7.218,99	30,90%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.483.092,00	4.483.092,00	758.490,78	2.142.440,14	47,79%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.480.000,00	4.480.000,00	758.049,18	2.140.923,85	47,79%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.092,00	3.092,00	441,60	1.516,29	49,04%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.088.744,09	2.088.744,09	378.910,24	1.001.297,90	47,94%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.688.000,00	3.594.892,62	686.704,74	1.987.260,67	55,28%
13.1- Com Educação Infantil	382.000,00	372.000,00	65.313,02	194.838,77	52,38%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.306.000,00	3.222.892,62	621.391,72	1.792.421,90	55,62%
14- OUTRAS DESPESAS	1.792.000,00	1.663.142,37	258.464,14	693.038,86	41,67%
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.792.000,00	1.663.142,37	258.464,14	693.038,86	41,67%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.480.000,00	5.258.034,99	945.168,88	2.680.299,53	50,98%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					92,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					181.820,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.242.629,04	3.242.629,04	496.035,64	1.483.049,37	45,74%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	856.300,00	502.047,96	78.462,49	227.386,73	45,29%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	382.000,00	372.000,00	65.313,02	194.838,77	52,38%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.300,00	130.047,96	13.149,47	32.547,96	25,03%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.982.100,00	5.403.405,73	893.290,07	2.545.914,47	47,12%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.098.000,00	4.886.034,99	879.855,86	2.485.460,76	50,87%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	884.100,00	517.370,74	13.434,21	60.453,71	11,68%
25- ENSINO MÉDIO	33.800,00	33.800,00			
26- ENSINO SUPERIOR	14.700,00	14.700,00			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	394.900,00	445.088,70	70.243,36	235.351,87	52,88%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.281.800,00	6.399.042,39	1.041.995,92	3.008.653,07	47,02%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.001.297,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.516,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.002.814,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.770.487,01

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.000,00	58.000,00	85,62	245,22	0,42%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	887.000,00	793.166,88	334.591,92	629.942,47	79,42%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	945.000,00	851.166,88	334.677,54	630.187,69	74,04%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.226.800,00	7.250.209,27	1.376.673,46	3.638.840,76	50,19%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				181.820,06	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.140.923,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.680.299,53	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.516,29	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				-356.039,33	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:CA482398

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.364.203,96	21.710.563,30	1.330.664,79	14.905.376,14	2.987.127,91	8.553.351,13	100,00	39,39	13.157.212,17
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	811.000,00	811.000,00							811.000,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00							7.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	416.700,00	392.428,46	30.297,45	143.801,43	47.332,37	88.263,79	1,03	22,49	304.164,67
ADMINISTRACAO GERAL	2.150.855,70	2.248.834,55	182.934,78	1.812.472,80	306.031,11	1.053.935,05	12,32	46,86	1.194.899,50
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	318.530,08	318.530,08		208.955,98	33.568,58	96.294,41	1,12	30,23	222.235,67
TURISMO	181.100,00	163.840,00	1.208,30	93.304,70	10.100,65	64.028,69	0,74	39,08	99.811,31
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.051.450,00	1.144.056,46	133.269,41	502.510,77	126.069,93	296.358,58	3,46	25,90	847.697,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	627.800,00	352.800,00	6.185,06	39.748,60	6.185,06	36.148,60	0,42	10,24	316.651,40
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	580.650,00	492.650,00	40.004,34	95.614,96	37.290,84	92.901,46	1,08	18,85	399.748,54
ATENCAO BASICA	4.200.540,00	5.123.312,64	424.831,31	4.355.003,72	721.299,78	2.151.986,91	25,15	42,00	2.971.325,73
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	250.000,00	194.502,32	9.533,85	21.514,02	15.320,67	21.514,02	0,25	11,06	172.988,30
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	181.800,00	150.191,56		84.652,36	18.177,36	51.595,60	0,60	34,35	98.595,96
VIGILANCIA SANITARIA	58.100,00	62.684,90		13.986,90	800,00	11.586,90	0,13	18,48	51.098,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	367.100,00	427.288,70	25.332,13	333.121,72	70.243,36	236.241,87	2,76	55,28	191.046,83
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	36.300,00	26.300,00							26.300,00
EDUCACAO INFANTIL	856.300,00	502.047,96	13.149,47	402.388,77	78.462,49	227.386,73	2,65	45,29	274.661,23
ENSINO FUNDAMENTAL	5.927.100,00	6.254.572,61	317.456,04	5.281.715,08	1.227.967,61	3.176.102,16	37,13	50,78	3.078.470,45
ENSINO MEDIO	33.800,00	33.800,00							33.800,00
ENSINO SUPERIOR	14.700,00	14.700,00							14.700,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	18.300,00	18.300,00							18.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	87.600,00	84.593,00	2.113,00	56.157,07	10.412,31	24.750,29	0,28	29,25	59.842,71
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000,00	435.904,42		160.590,09	8.000,00	21.019,67	0,24	4,82	414.884,75
SERVICOS URBANOS	1.081.000,00	1.176.266,15	81.354,97	969.098,47	178.069,78	674.290,52	7,88	57,32	501.975,63
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	62.200,00	44.200,00							44.200,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									

AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	420.678,18	479.772,64	54.919,68	276.359,22	82.201,05	201.410,48	2,35	41,98	278.362,16
EXTENSAO RURAL	292.000,00	259.774,94		774,94		774,94		0,29	259.000,00
RECURSOS HIDRICOS	93.000,00	75.862,00		600,00		600,00		0,79	75.262,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	279.300,00	210.300,00	7.675,00	52.604,54	9.194,96	25.760,46	0,30	12,24	184.539,54
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	39.300,00	39.300,00	400,00	400,00	400,00	400,00		1,01	38.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	165.749,91							165.749,91
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.364.203,96	R$ 21.710.563,30	R$ 1.330.664,79	R$ 14.905.376,14	R$ 2.987.127,91	R$ 8.553.351,13	100,00	39,39	R$ 13.157.212,17

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:155AAA3A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre 01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	##########	21.364.203,96	2.430.961,58	11,37	11.351.222,80	53,13	##########
RECEITAS CORRENTES	##########	20.311.854,49	2.430.961,58	11,96	11.351.222,80	55,88	8.960.631,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	701.085,16	701.085,16	56.196,07	8,01	293.765,65	41,90	407.319,51
Impostos	664.783,67	664.783,67	56.196,07	8,45	290.261,30	43,66	374.522,37
Taxas	34.986,49	34.986,49	0,00	0,00	3.504,35	10,01	31.482,14
Contribuição de melhoria	1.315,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	869,61	869,61	0,00	0,00	0,00	0,00	869,61
Contribuições econômicas	869,61	869,61	0,00	0,00	0,00	0,00	869,61
RECEITA PATRIMONIAL	32.572,80	32.572,80	3.058,28	9,38	25.701,61	78,90	6.871,19
Receitas imobiliárias	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Receitas de valores mobiliários	28.651,80	28.651,80	3.058,28	10,67	25.701,61	89,70	2.950,19
Outras receitas patrimoniais	1.841,00	1.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.807,83	7.807,83	0,00	0,00	0,00	0,00	7.807,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	##########	19.267.805,90	2.370.465,10	12,30	11.028.729,88	57,23	8.239.076,02
Transferências intergovernamentais	##########	19.102.635,56	2.370.465,10	12,40	11.028.729,88	57,73	8.073.905,68
Transferências de convênios	141.500,29	141.500,29	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,29
Transferências para Combate á Fome	23.670,05	23.670,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.713,19	301.713,19	1.242,13	0,41	3.025,66	1,00	298.687,53
Multa e juros de mora	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00
Indenizações e restituições	26.441,87	26.441,87	0,00	0,00	0,00	0,00	26.441,87
Receita da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes diversas	268.721,32	268.721,32	1.242,13	0,46	3.025,66	1,12	265.695,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.052.349,47	1.052.349,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.349,47
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	28.940,63
Alienação de bens móveis	18.780,03	18.780,03	0,00	0,00	0,00	0,00	18.780,03
Alienação de bens imóveis	10.160,60	10.160,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10.160,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.007.202,09	1.007.202,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.202,09
Transferências intergovernamentais	170.811,97	170.811,97	0,00	0,00	0,00	0,00	170.811,97
Transferências de convênios	836.390,12	836.390,12	0,00	0,00	0,00	0,00	836.390,12
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.206,75	16.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	16.206,75
Receitas de capital diversas	16.206,75	16.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	16.206,75
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	##########	21.364.203,96	2.430.961,58	11,37	11.351.222,80	53,13	##########
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	##########	21.364.203,96	2.430.961,58	11,37	11.351.222,80	53,13	##########
DÉFICIT (VI)					4.587.666,82		-4.587.666,82
TOTAL (VII) = (V+VI)	##########	21.364.203,96	2.430.961,58	11,37	15.938.889,62	74,60	5.425.314,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			

DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	#########	0,00	21.364.203,96	########	#########	#########	#########	0,00	53,29	9.977.796,31
DESPESAS CORRENTES	#########	636.398,04	18.485.531,92	########	#########	#########	#########	0,00	58,82	7.610.865,82
Pessoal e encargos sociais	#########	417.379,94	11.506.908,12	85.715,29	#########	#########	#########	0,00	60,47	4.548.285,11
Juros e encargos da dívida	91.000,00	-45.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Outras despesas correntes	#########	264.018,10	6.932.623,80	########	#########	839.193,74	#########	0,00	56,48	3.016.580,71
DESPESAS DE CAPITAL	#########	-434.611,96	2.870.458,12	15.000,00	#########	122.152,69	511.741,55	0,00	17,82	2.358.716,57
Investimentos	#########	-434.611,96	2.445.928,04	0,00	#########	70.314,37	363.608,82	0,00	14,86	2.082.319,22
Inversões financeiras	190.000,00	0,00	190.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	7,89	175.000,00
Amortização de dívida	234.530,08	0,00	234.530,08	0,00	208.955,98	36.838,32	133.132,73	0,00	56,76	101.397,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	-201.786,08	8.213,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.213,92
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	#########	0,00	21.364.203,96	########	#########	#########		11.386.407,65	53,29	9.977.796,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	#########	0,00	21.364.203,96	########	#########	#########		11.386.407,65	53,29	9.977.796,31
SUPERAVIT (XIII)				########						
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	#########	0,00	21.364.203,96	########	#########	#########		11.386.407,65	53,29	9.977.796,31
FONTE:										

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6A67886A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre 01/07/2014 A 31/08/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.364.203,96	21.364.203,96	931.065,04	15.938.889,62	2.744.207,93	11.386.407,65	0,00	100,00	53,29	9.977.796,31
LEGISLATIVA	811.000,00	811.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Serviço da Divida Interna	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.150.855,70	2.403.382,75	201.554,52	2.038.917,21	346.669,01	1.423.732,34	0,00	12,50	59,23	979.650,41
Administração Financeira	416.700,00	322.428,46	1.659,60	145.111,03	26.110,94	115.024,73	0,00	1,01	35,67	207.403,73
Turismo	181.100,00	153.475,23	8.582,23	102.286,93	17.799,77	81.904,58	0,00	0,71	53,36	71.570,65
Serviço da Dívida Interna	318.530,08	273.530,08	0,00	208.955,98	36.838,32	133.132,73	0,00	1,16	48,67	140.397,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitaria	1.051.450,00	1.011.340,98	61.118,53	577.379,30	141.195,78	442.204,36	0,00	3,88	43,72	569.136,62
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	627.800,00	244.800,00	0,00	39.748,60	0,00	36.148,60	0,00	0,31	14,76	208.651,40
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	580.650,00	387.650,00	16.926,90	112.541,86	19.640,40	112.541,86	0,00	0,98	29,03	275.108,14
Atenção Básica	4.200.540,00	5.213.792,64	171.834,28	4.526.838,00	643.669,33	2.795.656,24	0,00	24,55	53,62	2.418.136,40
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	144.502,32	0,00	21.514,02	0,00	21.514,02	0,00	0,18	14,88	122.988,30
Vigilância Sanitária	58.100,00	62.684,90	531,52	14.518,42	1.331,52	12.918,42	0,00	0,11	20,60	49.766,48
Vigilância Epidemiológica	181.800,00	150.191,56	0,00	84.652,36	17.998,62	69.594,22	0,00	0,61	46,33	80.597,34
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.927.100,00	6.375.731,14	284.959,54	5.615.747,12	1.064.145,72	4.292.079,27	0,00	37,69	67,31	2.083.651,87
Ensino Médio	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
Ensino Superior	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Educação Infantil	856.300,00	490.047,96	16.024,38	420.450,91	71.763,45	301.187,94	0,00	2,64	61,46	188.860,02
Educação de Jovens e Adultos	36.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
Administração Geral	367.100,00	438.384,84	18.575,24	354.536,96	51.601,30	289.883,17	0,00	2,54	66,12	148.501,67
CULTURA	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Difusão Cultural	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	87.600,00	84.593,00	0,00	56.157,07	12.247,63	36.997,92	0,00	0,32	43,73	47.595,08
Direitos individuais, Coletivos e Difuso	87.600,00	84.593,00	0,00	56.157,07	12.247,63	36.997,92	0,00	0,32	43,73	47.595,08
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	710.000,00	435.904,92	0,00	160.590,09	10.500,00	31.519,67	0,00	0,27	7,23	404.384,75
Serviços Urbanos	1.081.000,00	1.225.801,73	92.784,03	1.070.690,79	197.505,60	876.231,16	0,00	7,69	71,48	349.570,57
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	62.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.810,43
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	420.678,18	502.141,31	54.731,27	331.090,49	69.833,60	271.244,08	0,00	2,38	54,01	230.897,23
Extensão Rural	292.000,00	179.774,94	0,00	774,54	0,00	774,94	0,00	0,00	0,43	179.000,00
Recursos Hidricos	93.000,00	75.862,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,79	75.262,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	279.300,00	185.369,78	1.783,00	54.387,54	15.356,94	41.117,40	0,00	0,36	22,18	144.252,38
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	39.300,00	39.300,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	1,01	38.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	210.000,00	8.213,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.213,92

DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.364.203,96	21.364.203,96	931.065,04	15.938.889,62	2.744.207,93	11.386.407,65	0,00	100,00	53,29	9.977.796,31
FONTE:										

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D5793C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DEMHAB
RREO 4 BIMESTRE DEMHAB

DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANGUARETAMA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 004/2014						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	65.138,77	65.567,32	(65.567,32)	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	138,77	567,32	(567,32)	
Transferências Correntes	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	(65.000,00)	
TOTAIS	0,00	0,00	65.138,77	65.567,32	(65.567,32)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	520.000,00	0,00	443.976,00	44.400,00	175.609,34
Outras Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	33.789,88	88.247,37	12.386,11	41.245,01
Investimentos	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Habitação	2.180.000,00	2.180.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
Habitação RURAL	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.060.000,00	1.060.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	

Canguaretama/RN, em 29 de SETEMBRO de 2014

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor da DEMHAB

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E938814E

DEMHAB
RREO 4º BIMESTRE DEMHAB

DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANGUARETAMA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE – 004/2014						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	65.138,77	65.567,32	(65.567,32)	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	138,77	567,32	(567,32)	
Transferências Correntes	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	(65.000,00)	
TOTAIS	0,00	0,00	65.138,77	65.567,32	(65.567,32)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	520.000,00	0,00	443.976,00	44.400,00	175.609,34
Outras Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	19.809,88	74.267,37	12.386,11	41.245,01
Investimentos	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	9.809,88	518.243,37	56.786,11	216.854,35
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício

Habitação	2.180.000,00	2.180.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
Habitação RURAL	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.060.000,00	1.060.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
TOTAIS	2.180.000,00	2.180.000,00	33.789,88	532.223,37	56.786,11	216.854,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
O município não possui Regime Próprio de Previdência		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Canguaretama/RN, em 29 de SETEMBRO de 2014

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor da DEMHAB

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5A770EBB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 04/2014						
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
Receita Tributária	2.961.625,00	2.961.625,00	154.583,22	423.789,68	2.537.835,32	
Receita de Contribuições	403.125,00	403.125,00	65.235,33	141.097,66	262.027,34	
Receita Patrimonial	170.925,00	170.925,00	35.265,22	102.252,44	68.672,56	
Receita de Serviços	7.525,00	7.525,00	0,00	1.568,55	5.956,45	
Transferências Correntes	54.368.876,21	54.368.876,21	3.261.056,86	27.354.523,43	4.213.780,89	
Outras Receitas Correntes	757.875,00	757.875,00	0,00	8.134,19	749.740,81	
RECEITAS DE CAPITAL	4.756.226,79	4.756.226,79	0,00	0,00	4.756.226,79	
Dedução para o FUNDEB	5.275.240,00	5.275.240,00	689.967,49	2.192.481,01	(298.972,02)	
TOTAIS	58.150.938,00	58.150.938,00	4.206.108,12	30.223.846,96	12.295.268,14	

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	23.667.656,55	23.997.393,55	2.600,00	18.043.204,60	6.582.352,36	20.990.224,08
Juros e Encargos da Dívida	40.850,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.395.386,33	24.173.649,33	1.951.554,28	9.975.196,19	1.556.111,45	9.134.229,37
Investimentos	9.544.788,92	14.657.801,42	2.097.155,47	7.200.880,37	117.015,78	444.896,94
Inversões Financeiras	48.506,20	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.203.750,00	1.393.750,00	0,00	623.100,00	155.672,74	348.910,92
Reserva de Contingência	250.000,00	237.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	58.150.938,00	64.515.650,00	4.051.309,75	35.842.381,16	8.411.152,33	30.918.261,31

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	2.002.500,00	2.002.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.937.624,63	7.010.624,63	775.157,64	4.870.855,65	740.078,13	1.624.998,66
Segurança Pública	86.000,00	86.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	3.925.800,00	4.134.800,00	89.526,59	1.467.065,86	195.181,17	1.071.754,30
Saúde	14.981.524,45	16.597.524,45	670.702,52	7.834.825,63	1.459.909,88	7.614.517,23
Educação	20.892.938,92	25.049.179,46	1.639.300,76	17.239.683,91	5.388.767,86	17.861.581,74
Cultura	838.000,00	765.200,00	10.057,50	191.537,00	229.075,00	165.308,89
Direitos da Cidadania	251.000,00	201.000,00	0,00	86.082,16	0,00	86.082,16
Urbanismo	2.668.750,00	3.176.521,96	745.309,01	2.419.154,18	159.097,40	1.409.248,89
Habitação	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	496.586,84	21.600,00	197.910,09
Saneamento	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	245.300,00	225.300,00	0,00	146.654,67	11.139,91	146.592,24
Agricultura	835.000,00	835.000,00	56.256,33	313.149,33	45.875,55	310.024,88
Comercio e Serviços	543.875,00	592.668,80	2.850,00	206.915,02	17.214,00	106.862,91
Energia	60.200,00	23.700,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00
Transporte	414.400,00	425.400,00	40.469,40	295.373,16	2.693,43	228.789,36
Desporto e Lazer	568.025,00	623.025,00	8.330,00	258.147,75	127.170,00	78.239,96
Reserva de Contingência	250.000,00	237.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	58.150.938,00	64.515.650,00	4.051.309,75	35.842.381,16	8.411.152,33	30.918.261,31

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	43.072.213,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDENCIA	O municipio não possue regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primario	-	-	-

RESTOS A PAGAR	Inscrição		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Mínino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	17.861.581,74	25%	26,87%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	8.989.615,54	60%	80,76%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesas de Capital Liquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	7.614.517,23	15%	15,45%

Canguaretama/RN, em 29 de setembro 2014

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7EA077AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM/2014 - PMCMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 04/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	7.720.000,00	7.720.000,00	1.756.300,75	10.215.415,49	-2.495.415,49
Receita de Contribuições	1.550.000,00	1.550.000,00	246.454,14	982.896,06	567.103,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	488.761,82	1.212.480,88	-1.212.480,88
Receita Patrimonial	518.000,00	518.000,00	2.014.625,72	2.329.763,24	-1.811.763,24
Receita de Serviços	5.510.000,00	5.510.000,00	1.109.066,16	4.008.999,44	1.501.000,56
Transferências Correntes	89.265.000,00	89.265.000,00	12.230.878,67	58.184.839,35	31.080.160,65
Outras Receitas Correntes	1.016.000,00	1.016.000,00	24.871,43	625.742,89	390.257,11
RECEITAS DE CAPITAL	20.163.000,00	20.163.000,00	506.389,42	2.818.802,94	17.344.197,06
Receita Intra Orçamentária	0,00	0,00	561.846,78	1.393.095,44	-1.393.095,44
Dedução para o FUNDEB	-7.172.000,00	-7.172.000,00	-1.129.950,98	-5.044.245,71	-2.127.754,29
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.570.000,00**	**17.809.243,91**	**76.727.790,02**	**41.842.209,98**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	53.809.500,00	57.821.880,14	2.103.488,66	55.671.474,73	8.724.954,76	38.726.998,05
Juros e Encargos da Dívida	76.000,00	72.000,00	0,00	30.000,00	3.758,21	14.252,56
Outras Despesas Correntes	37.922.700,00	42.365.181,16	4.320.669,95	36.907.170,29	7.525.814,64	31.252.860,72
Investimentos	22.421.000,00	16.915.546,78	1.646.966,68	7.132.906,91	1.726.694,61	5.198.598,48
Inversões Financeiras	360.800,00	286.955,43	28.000,00	244.100,00	28.000,00	244.100,00
Amortização da Dívida	1.700.000,00	1.108.213,22	36.500,00	1.058.001,00	168.575,09	599.562,59
Reserva de Contingência	2.280.000,00	223,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.570.000,00**	**8.135.625,29**	**101.043.652,93**	**18.177.797,31**	**76.036.372,40**

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	3.560.000,00	3.560.000,00	350.488,63	2.920.846,47	536.368,28	2.080.317,71
Judiciária	1.516.000,00	1.465.500,00	121.666,00	1.345.621,42	230.567,26	870.616,30
Administração	10.658.000,00	12.808.152,73	490.553,80	11.970.722,87	1.766.815,19	8.124.573,25
Assistência Social	3.895.000,00	4.252.300,00	182.748,90	2.725.933,07	430.265,20	2.025.632,27
Previdência Social	0,00	1.200.000,00	107.795,92	457.795,92	53.324,96	200.396,16
Saúde	26.965.000,00	26.936.500,00	2.803.934,22	26.150.421,96	4.607.305,49	19.032.554,82
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	40.581.000,00	42.531.000,00	2.966.496,62	39.531.813,76	6.994.253,71	31.275.910,83
Cultura	1.030.000,00	1.030.067,95	24.635,60	908.681,76	148.970,87	608.843,76
Direito da Cidadania	113.000,00	37.945,25	0,00	10.080,00	1.601,50	3.767,03
Urbanismo	7.369.000,00	8.103.409,26	766.116,14	6.654.687,30	1.531.257,90	5.780.405,67
Habitação	233.000,00	160.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	9.810.000,00	7.904.800,00	0,00	2.422.510,44	1.246.651,81	1.897.700,03
Gestão Ambiental	110.000,00	44.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.277.000,00	2.122.220,00	139.923,86	1.375.123,00	328.431,08	997.336,30
Comércio e Serviços	2.660.000,00	2.519.250,00	2.836,00	2.301.576,09	34.842,12	1.436.034,85
Energia	1.030.000,00	218.122,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	830.000,00	1.041.834,78	84.569,60	560.215,34	40.408,64	475.645,74
Desporto e Lazer	1.879.000,00	1.455.040,89	57.360,00	619.622,53	54.400,00	612.822,53
Encargos Especiais	1.754.000,00	1.158.213,22	36.500,00	1.088.001,00	172.333,30	613.815,15
Reserva de Contingência	2.280.000,00	223,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.570.000,00**	**8.135.625,29**	**101.043.652,93**	**18.177.797,31**	**76.036.372,40**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Setembro/2013 à Agosto/2014
	108.103.037,05

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdencia		
Receitas Previdenciárias (I)	1.050.608,60	2.610.804,24
Despesas Previdenciárias (II)	53.324,96	200.396,16
Resultado Previdenciário (I-II)	997.283,64	2.410.408,08

RESULTADO NOMINAL						-3.276.146,47
RESULTADO PRIMÁRIO						-2.905.243,01
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2013**		**Pagos até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processado**
	4.962.418,62	1.947.335,64	3.334.553,60	1.229.499,50	1.627.865,02	717.836,14
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais**	
					% Mínimo	% Aplicado
Mínimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE				14.278.696,83	25%	40,58%
Mínimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental				15.958.865,47	60%	78,02%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)				0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida (II)				0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos				0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00		0,00
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
					% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde				12.958.433,24	15%	36,83%

Prefeitura Municipal de Ceara Mirim/RN, em 29 Setembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 002579

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:7FB717D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIM INSTITUTO DE PREV. MUN. DE CEARÁ MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - CEARÁ MIRIM PREVI						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
BIMESTRE – 04/2014						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**			
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**	
Receita de Contribuições segurados		550.000,00	488.761,82	1.212.480,88	-662.480,88	
Receita Patrimonial		50.000,00	0,00	5.227,92	44.772,08	
Receita Intra Orçamentária		600.000,00	561.846,78	1.393.095,44	-793.095,44	
TOTAIS		**1.200.000,00**	**1.050.608,60**	**2.610.804,24**	**-1.410.804,24**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
ADMINISTRAÇÃO						
Pessoal e Encargos Sociais		840.000,00	80.295,92	430.295,92	50.824,96	197.896,16
Outras Despesas Correntes		300.000,00	27.500,00	27.500,00	2.500,00	2.500,00
Investimentos		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		**1.200.000,00**	**107.795,92**	**457.795,92**	**53.324,96**	**200.396,16**
DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Previdência Social		1.200.000,00	107.795,92	457.795,92	53.324,96	200.396,16
TOTAIS		**1.200.000,00**	**107.795,92**	**457.795,92**	**53.324,96**	**200.396,16**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**Setembro/2013 à Agosto/2014**					
						2.610.804,24
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2013**		**Pagos até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processado**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim/RN, em 29 setembro de 2014.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora do Ceará Mirim Previ

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 002579

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:0431C4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.560.197,00	19.560.197,00	1.966.264,54	10%	9.086.009,19	46%	10.474.187,81
RECEITAS CORRENTES	15.388.185,00	15.388.185,00	1.966.264,54	13%	8.670.464,69	56%	6.717.720,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.325,00	296.325,00	44.323,24	15%	152.909,46	52%	143.415,54
Impostos	241.898,00	241.898,00	44.323,24	18%	152.633,26	63%	89.264,74
Taxas	21.772,00	21.772,00	-	0%	276,20	1%	21.495,80
Contribuição de Melhoria	32.655,00	32.655,00	-	0%	-	0%	32.655,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.588,00	49.588,00	3.823,61	8%	20.204,85	41%	29.383,15
Contribuições Sociais	25.399,00	25.399,00	-	0%	-	0%	25.399,00
Contribuições Econômicas	24.189,00	24.189,00	3.823,61	16%	20.204,85	84%	3.984,15
RECEITA PATRIMONIAL	80.803,00	80.803,00	18.355,76	23%	71.302,05	88%	9.500,95
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	70.889,00	70.889,00	18.355,76	26%	71.302,05	101%	(413,05)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	9.914,00	9.914,00	-	0%	-	0%	9.914,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	91.062,00	91.062,00	100,00	0%	6.745,00	7%	84.317,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.814.771,00	14.814.771,00	1.899.661,93	13%	8.419.303,33	57%	6.395.467,67
Transferências Intergovernamentais	14.063.610,00	14.063.610,00	1.889.707,93	13%	8.389.441,33	60%	5.674.168,67
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	751.161,00	751.161,00	9.954,00	1%	29.862,00	4%	721.299,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.636,00	55.636,00	-	0%	-	0%	55.636,00
Multas e Juros de Mora	6.047,00	6.047,00	-	0%	-	0%	6.047,00
Indenizações e Restituições	25.400,00	25.400,00	-	0%	-	0%	25.400,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	24.189,00	24.189,00	-	0%	-	0%	24.189,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.172.012,00	4.172.012,00	-	0%	415.544,50	10%	3.756.467,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	133.043,00	133.043,00	-	0%	-	0%	133.043,00
Alienação de Bens Móveis	108.854,00	108.854,00	-	0%	-	0%	108.854,00
Alienação de Bens Imóveis	24.189,00	24.189,00	-	0%	-	0%	24.189,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.002.683,00	4.002.683,00	-	0%	415.544,50	10%	3.587.138,50
Transferências Intergovernamentais	701.773,00	701.773,00	-	0%	20.000,00	3%	681.773,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.300.910,00	3.300.910,00	-	0%	395.544,50	12%	2.905.365,50
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.286,00	36.286,00	-	0%	-	0%	36.286,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	36.286,00	36.286,00	-	0%	-	0%	36.286,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.560.197,00	19.560.197,00	1.966.264,54	10%	9.086.009,19	46%	10.474.187,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.560.197,00	19.560.197,00	1.966.264,54	10%	9.086.009,19	46%	10.474.187,81
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.560.197	19.560.197,00	1.966.265		9.086.009,19	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.560.197,00	1.925.015,96	21.485.212,96	2.504.890,25	9.408.923,04	2.540.530,89	8.541.362,74	40%	12.943.850,22
DESPESAS CORRENTES	14.147.504,00	1.710.465,37	15.857.969,37	2.277.305,35	8.867.163,27	2.196.399,65	8.006.279,97	50%	7.851.689,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.961.046,00	62.271,99	8.023.317,99	1.205.288,42	4.730.192,74	1.108.620,90	4.310.956,19	54%	3.712.361,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.278,00	-	26.278,00	-	-	-	-	0%	26.278,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.160.180,00	1.648.193,38	7.808.373,38	1.072.016,93	4.136.970,53	1.087.778,75	3.695.323,78	47%	4.113.049,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.833.518,00	214.550,59	5.048.068,59	227.584,90	541.759,77	344.131,24	535.082,77	11%	4.512.985,82
INVESTIMENTOS	4.684.214,00	111.140,70	4.795.354,70	174.207,80	373.984,18	290.754,14	367.307,18	8%	4.428.047,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	38.488,00	-	38.488,00	-	-	-	-	0%	38.488,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.816,00	103.409,89	214.225,89	53.377,10	167.775,59	53.377,10	167.775,59	78%	46.450,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	579.175,00	-	579.175,00	-	-	-	-	0%	579.175,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.560.197,00	1.925.015,96	21.485.212,96	2.504.890,25	9.408.923,04	2.540.530,89	8.541.362,74	40%	12.943.850,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.560.197,00	1.925.015,96	21.485.212,96	2.504.890,25	9.408.923,04	2.540.530,89	8.541.362,74	40%	12.943.850,22
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	544.646,45	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.560.197,00	1.925.015,96	21.485.212,96	2.504.890,25	9.408.923,04	2.540.530,89	9.086.009,19	–	–
FONTE:									
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'									

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:84CB20A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**727.631,00**	**727.631,00**	**91.784,00**	**367.142,00**	**91.784,00**	**367.142,00**	**50%**	**360.489,00**
031-Acao Legislativa	*727.631,00*	*727.631,00*	*91.784,00*	*367.142,00*	*91.784,00*	*367.142,00*	*50%*	*360.489,00*
02 - JUDICIARIA	**44.000,00**	**14.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**14.000,00**
061-Acao Judiciaria	*44.000,00*	*14.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*14.000,00*
04 - ADMINISTRACAO	**1.573.206,00**	**1.679.246,06**	**227.868,20**	**924.401,85**	**232.490,12**	**827.042,26**	**49%**	**852.203,80**
122-Administracao Geral	*1.553.855,00*	*1.659.895,06*	*227.868,20*	*924.401,85*	*232.490,12*	*827.042,26*	*50%*	*832.852,80*
123-Administracao Financeira	*19.351,00*	*19.351,00*	-	-	-	-	*0%*	*19.351,00*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.094.058,00**	**1.148.321,23**	**83.117,61**	**288.298,55**	**82.943,77**	**254.905,63**	**22%**	**893.415,60**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*49.417,00*	*71.653,63*	*14.886,46*	*48.332,43*	*12.349,16*	*44.712,43*	*62%*	*26.941,20*
244-Assistencia Comunitaria	*1.044.641,00*	*1.076.667,60*	*68.231,15*	*239.966,12*	*70.594,61*	*210.193,20*	*20%*	*866.474,40*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**937.835,00**	**1.041.244,89**	**63.566,95**	**215.628,63**	**65.277,07**	**212.210,23**	**20%**	**829.034,66**
271-Previdencia Basica	*765.120,00*	*868.529,89*	*63.566,95*	*215.628,63*	*65.277,07*	*212.210,23*	*24%*	*656.319,66*
272-Previdencia do Regime Estatutario	*172.715,00*	*172.715,00*	-	-	-	-	*0%*	*172.715,00*
10 - SAUDE	**3.998.414,00**	**4.971.898,62**	**710.830,78**	**2.448.035,39**	**753.884,19**	**2.093.657,33**	**42%**	**2.878.241,29**
301-Atencao Basica	*854.610,00*	*1.154.102,59*	*173.021,40*	*562.579,19*	*160.100,97*	*485.918,45*	*42%*	*668.184,14*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.614.565,00*	*3.260.317,43*	*468.900,10*	*1.650.156,88*	*534.010,94*	*1.432.399,56*	*44%*	*1.827.917,87*
304-Vigilancia Sanitaria	*489.126,00*	*489.804,00*	*48.138,40*	*177.274,40*	*39.338,40*	*121.578,40*	*25%*	*368.225,60*
305-Vigilancia Epidemiologica	*40.113,00*	*67.674,60*	*20.770,88*	*58.024,92*	*20.433,88*	*53.760,92*	*79%*	*13.913,68*
11 - TRABALHO	**81.135,00**	**81.135,00**	**12.745,71**	**59.781,98**	**12.877,43**	**58.333,44**	**72%**	**22.801,56**
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*81.135,00*	*81.135,00*	*12.745,71*	*59.781,98*	*12.877,43*	*58.333,44*	*72%*	*22.801,56*
12 - EDUCACAO	**6.300.214,00**	**6.462.247,05**	**903.068,54**	**3.554.899,58**	**836.250,09**	**3.354.515,55**	**52%**	**3.107.731,50**
361-Ensino Fundamental	*5.434.248,00*	*5.594.784,05*	*871.095,94*	*3.399.609,40*	*818.006,48*	*3.227.245,37*	*58%*	*2.367.538,68*
365-Educacao Infantil	*664.912,00*	*666.409,00*	*19.297,60*	*116.885,18*	*12.153,61*	*100.630,18*	*15%*	*565.778,82*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*201.054,00*	*201.054,00*	*12.675,00*	*38.405,00*	*6.090,00*	*26.640,00*	*13%*	*174.414,00*
13 - CULTURA	**464.953,00**	**464.953,00**	-	**6.700,00**	-	**6.700,00**	**1%**	**458.253,00**
392-Difusao Cultural	*464.953,00*	*464.953,00*	-	*6.700,00*	-	*6.700,00*	*1%*	*458.253,00*
15 - URBANISMO	**2.457.547,00**	**2.796.844,00**	**382.573,10**	**1.253.723,70**	**424.773,38**	**1.111.697,32**	**40%**	**1.685.146,68**
451-Infra-Estrutura Urbana	*868.942,00*	*868.942,00*	*57.466,40*	*57.466,40*	*57.466,40*	*57.466,40*	*7%*	*811.475,60*
452-Servicos Urbanos	*1.588.605,00*	*1.927.902,00*	*325.106,70*	*1.196.257,30*	*367.306,98*	*1.054.230,92*	*55%*	*873.671,08*
16 - HABITACAO	**58.800,00**	**58.800,00**	-	-	-	-	**0%**	**58.800,00**
482-Habitacao Urbana	*58.800,00*	*58.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*58.800,00*
17 - SANEAMENTO	**25.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**25.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*25.000,00*	*25.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*25.000,00*
20 - AGRICULTURA	**605.970,00**	**641.809,85**	**19.272,28**	**109.722,09**	**24.952,38**	**99.693,35**	**16%**	**542.116,50**
605-Abastecimento	*411.600,00*	*411.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*411.600,00*
606-Extensao Rural	*194.370,00*	*230.209,85*	*19.272,28*	*109.722,09*	*24.952,38*	*99.693,35*	*43%*	*130.516,50*
25 - ENERGIA	**118.013,00**	**118.013,00**	**2.288,08**	**30.301,83**	**7.848,46**	**30.301,83**	**26%**	**87.711,17**
752-Energia Eletrica	*118.013,00*	*118.013,00*	*2.288,08*	*30.301,83*	*7.848,46*	*30.301,83*	*26%*	*87.711,17*
26 - TRANSPORTE	**385.391,00**	**547.898,64**	**7.235,00**	**120.458,12**	**6.910,00**	**95.334,48**	**17%**	**452.564,16**
451-Infra-Estrutura Urbana	*27.522,00*	*27.522,00*	-	-	-	-	*0%*	*27.522,00*
782-Transporte Rodoviario	*357.869,00*	*520.376,64*	*7.235,00*	*120.458,12*	*6.910,00*	*95.334,48*	*18%*	*425.042,16*
27 - DESPORTO E LAZER	**108.855,00**	**126.995,62**	**540,00**	**29.829,32**	**540,00**	**29.829,32**	**23%**	**97.166,30**
812-Desporto Comunitario	*108.855,00*	*126.995,62*	*540,00*	*29.829,32*	*540,00*	*29.829,32*	*23%*	*97.166,30*
99 - RESERVAS	**579.175,00**	**579.175,00**	-	-	-	-	**0%**	**579.175,00**
999-Reserva de Contingencia	*579.175,00*	*579.175,00*	-	-	-	-	*0%*	*579.175,00*
TOTAL	**19.560.197,00**	**21.485.212,96**	**2.504.890,25**	**9.408.923,04**	**2.540.530,89**	**8.541.362,74**		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A32234FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	241.898,00	241.898,00	44.323,24	152.633,26	63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.305,00	13.305,00	40,00	1.075,00	8%
1.1.1- IPTU	13.305,00	13.305,00	40,00	1.075,00	8%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	4.838,00	4.838,00	-	430,35	9%
1.2.1- ITBI	4.838,00	4.838,00	-	430,35	9%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	73.778,00	73.778,00	18.014,07	57.639,24	78%
1.3.1- ISS	73.778,00	73.778,00	18.014,07	57.639,24	78%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.977,00	149.977,00	26.269,17	93.488,67	62%
1.4.1- IRRF	149.977,00	149.977,00	26.269,17	93.488,67	62%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.636.549,00	8.636.549,00	1.169.957,51	5.334.276,62	62%
2.1- Cota-Parte FPM	7.410.946,00	7.410.946,00	956.837,60	4.514.444,18	61%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.410.946,00	7.410.946,00	956.837,60	4.514.444,18	61%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.160.000,00	1.160.000,00	204.889,26	783.034,51	68%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.303,00	13.303,00	364,56	1.275,96	10%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.838,00	4.838,00	160,95	614,35	13%
2.5- Cota-Parte ITR	5.132,00	5.132,00	10,15	143,92	3%
2.6- Cota-Parte IPVA	42.330,00	42.330,00	7.694,99	34.763,70	82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.878.447,00	8.878.447,00	1.214.280,75	5.486.909,88	62%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	584.684,00	584.684,00	143.927,84	345.334,59	59%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.937,00	128.937,00	29.963,52	128.709,23	100%
5.2- Outras Transferências do FNDE	455.747,00	455.747,00	113.964,32	216.625,36	48%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.783,00	5.783,00	3.036,00	4.812,26	83%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.643,00	250.643,00	9.954,00	29.862,00	12%
6.1- Transferências de Convênios	250.643,00	250.643,00	9.954,00	29.862,00	12%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	835.327,00	835.327,00	153.881,84	375.196,59	45%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.652.247,00	1.652.247,00	232.420,21	1.059.779,27	64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.408.219,00	1.408.219,00	191.367,47	902.888,62	64%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	232.000,00	232.000,00	40.977,81	156.606,73	68%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.439,00	2.439,00	72,90	255,15	10%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	888,00	888,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	942,00	942,00	2,03	28,77	3%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.759,00	7.759,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.449.766,00	4.449.766,00	548.818,27	2.721.609,45	61%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.449.766,00	4.449.766,00	548.818,27	2.721.609,45	61%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.720,00	10.720,00	2.566,70	10.405,23	97%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.797.519,00	2.797.519,00	316.398,06	1.661.830,18	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.669.862,00	2.731.683,00	453.279,67	1.933.924,90	71%
13.1- Com Educação Infantil	329.007,00	329.007,00	10.967,60	43.457,60	13%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.340.855,00	2.402.676,00	442.312,07	1.890.467,30	79%
14- OUTRAS DESPESAS	1.779.906,00	1.779.906,00	252.606,37	884.529,45	50%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.779.906,00	1.779.906,00	252.606,37	884.529,45	50%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.449.768,00	4.511.589,00	705.886,04	2.818.454,35	62%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**71,06**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.219.611,75	2.219.611,75	303.570,19	1.371.727,47	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	664.912,00	666.409,00	12.153,61	100.630,18	15%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	664.912,00	666.409,00	12.153,61	100.630,18	15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.635.302,00	5.795.838,05	824.096,48	3.253.885,37	56%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.087.152,00	5.178.151,84	760.433,62	2.919.691,42	56%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.150,00	617.686,21	63.662,86	334.193,95	54%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.300.214,00	6.462.247,05	836.250,09	3.354.515,55	52%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.661.830,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.405,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.661.830,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.692.685,37**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**30,85**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	128.109,00	138.213,84	3.435,70	36.749,02	26,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	128.109,00	138.213,84	3.435,70	36.749,12	25,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.428.323,00	6.600.460,89	839.705,79	2.391.264,67	51,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	180.250,05	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.267.532,64	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.353.502,75	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.405,23	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	94.279,94	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:F651BA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.068.078,76	1.167.518,68	1.255.334,73	1.593.092,31	1.349.436,41	1.382.169,35	1.035.135,22
Receita Tributária	20.566,60	18.624,76	20.087,97	33.909,88	15.154,85	17.580,92	12.606,99
IPTU	-	-	-	-	670,00	322,50	12,50
ISS	7.648,73	7.339,08	7.634,47	10.889,72	5.291,97	6.581,11	5.194,22
ITBI	-	-	-	21,00	-	-	-

IRRF	12.917,87	11.190,68	12.063,50	22.818,06	9.192,88	10.641,11	7.370,27
Outras Receitas Tributárias	-	95,00	390,00	181,10	-	36,20	30,00
Receita de Contribuições	-	-	-	1.453,77	-	2.368,51	2.472,12
Receita Patrimonial	3.684,49	4.188,78	5.788,84	4.419,87	7.126,69	8.305,48	8.337,95
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	15.000,00	-	-	-	-	-	6.335,00
Transferências Correntes	1.028.827,67	1.144.672,64	1.229.457,92	1.552.466,49	1.327.154,87	1.353.914,44	1.005.383,16
Cota-Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86
Cota-Parte do ICMS	96.546,20	103.388,38	98.260,69	127.730,10	82.076,24	98.833,08	98.027,23
Cota-Parte do IPVA	1.642,55	857,61	413,32	628,43	1.501,97	4.134,88	3.315,68
Cota-Parte do ITR	192,30	142,70	28,44	29,43	69,83	6,16	16,86
Transferências da LC 87/1996	170,07	170,07	170,07	170,07	182,28	182,28	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	245.546,37	383.177,44	381.704,28	393.695,78	381.229,61	400.545,35	290.734,15
Outras Transferências Correntes	270.732,52	242.932,40	173.009,93	161.443,24	165.923,26	106.803,17	172.302,38
Outras Receitas Correntes	-	32,50	-	842,30	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	102.181,20	103.540,97	134.866,02	144.379,79	155.699,94	168.486,16	107.806,14
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	102.181,20	103.540,97	134.866,02	144.379,79	155.699,94	168.486,16	107.806,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**965.897,56**	**1.063.977,71**	**1.120.468,71**	**1.448.712,52**	**1.193.736,47**	**1.213.683,19**	**927.329,08**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.247.445,20	1.405.606,40	1.111.766,63	1.084.446,76	1.114.237,99	14.814.268,44	17.040.432,00
Receita Tributária	24.774,71	20.029,17	18.439,58	19.187,31	25.135,93	246.098,67	296.325,00
IPTU	-	30,00	-	40,00	-	1.075,00	13.305,00
ISS	7.870,82	6.306,42	8.380,63	6.412,80	11.601,27	91.151,24	73.778,00
ITBI	-	430,35	-	-	-	451,35	4.838,00
IRRF	16.753,89	13.212,40	10.048,95	12.734,51	13.534,66	152.478,78	149.977,00
Outras Receitas Tributárias	150,00	50,00	10,00	-	-	942,30	54.427,00
Receita de Contribuições	3.174,95	4.412,26	3.953,40	-	3.823,61	21.658,62	49.588,00
Receita Patrimonial	9.524,10	10.163,58	9.488,49	11.029,75	7.326,01	89.384,03	80.803,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	210,00	50,00	50,00	100,00	-	21.745,00	91.062,00
Transferências Correntes	1.209.761,44	1.370.951,39	1.079.835,16	1.054.129,70	1.077.952,44	14.434.507,32	16.467.018,00
Cota-Parte do FPM	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.196.342,00
Cota-Parte do ICMS	102.918,36	99.693,22	96.597,12	100.948,68	103.940,58	1.208.959,88	1.160.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.212,57	5.268,43	4.635,18	4.734,97	2.960,02	38.305,61	42.330,00
Cota-Parte do ITR	-	-	40,92	-	10,15	536,79	5.132,00
Transferências da LC 87/1996	182,28	182,28	182,28	182,28	182,28	1.956,24	13.303,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	329.126,15	434.632,78	336.523,14	295.175,42	253.642,85	4.125.733,32	4.449.766,00
Outras Transferências Correntes	266.009,82	160.449,21	138.855,73	221.074,31	192.393,00	2.271.928,97	3.600.145,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	874,80	55.636,00
DEDUÇÕES (II)	121.282,52	154.120,13	119.964,17	106.628,95	125.791,26	1.544.747,25	1.652.247,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.282,52	154.120,13	119.964,17	106.628,95	125.791,26	1.544.747,25	1.652.247,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.126.162,68**	**1.251.486,27**	**991.802,46**	**977.817,81**	**988.446,73**	**13.269.521,19**	**15.388.185,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:6316E921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	200.348,64	527.841,88	-	491.047,97	237.142,55					
TOTAL	200.348,64	527.841,88	-	491.047,97	237.142,55					

FONTE:

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:FCC23171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA RP. 014.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº06080001-14
Aos onze de setembro de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2014 - II - CHAMADA, do processo nº 06080001-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para realizações de serviços protéticos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1) Empresa: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME – CNPJ:10.584.445/0001-10, End. Rua Padre Bento, nº 100/A, Bairro:Centro – Parelhas RN – CEP: 59.360-000.: Eufrásio Medeiros – CPF:253.289.561-68e RG:952.100 SSP RN

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. Ref.	Vr. Total
01	Confecções de próteses dentárias total superior.	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME	Sç.	50	113,00	5.650,00
02	Confecções de próteses dentárias total inferior.	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME	Sç.	50	150,00	7.500,00
03	Confecções de próteses dentárias parcial removível a grampo superior.	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME	Sç.	50	150,00	7.500,00
04	Confecções de próteses dentárias parcial removível a grampo inferior.	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME	Sç.	50	150,00	7.500,00
						Valor global R$ 28.150,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **014/2014 - II - CHAMADA**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2014 - II - CHAMADA e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 11 de Setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de Aut. Nº 158/2014.

Eufrásio Medeiros Junior ME
CNPJ:10.584.445/0001-10
Rep. Legal:
EUFRÁSIO MEDEIROS
CPF:253.289.561-68 e RG:952.100 SSP RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:35477531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.523.869,55	566.360,59	18.090.230,14	2.686.903,49	11.923.033,18	2.580.750,82	10.653.278,74	58,88	7.436.951,40
DESPESAS CORRENTES	14.231.361,58	1.233.147,04	15.464.508,62	2.661.061,20	11.451.034,13	2.490.099,00	10.363.239,45	67,01	5.101.269,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.013.084,62	67.797,48	9.080.882,10	1.629.771,77	6.773.566,66	1.647.046,88	6.749.994,94	74,33	2.330.887,16
Juros e Encargos da Dívida	2.846,85		2.846,85						2.846,85
Outras Despesas Correntes	5.215.430,11	1.165.349,56	6.380.779,67	1.031.289,43	4.677.467,47	843.052,12	3.613.244,51	56,62	2.767.535,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.966.845,57	-666.786,45	1.300.059,12	25.842,29	471.999,05	90.651,82	290.039,29	22,30	1.010.019,83
Investimentos	1.579.339,17	-450.246,13	1.129.093,04	10.662,89	373.687,05	72.365,70	215.532,49	19,08	913.560,55
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	387.506,40	-216.540,32	170.966,08	15.179,40	98.312,00	18.286,12	74.506,80	43,57	96.459,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40		1.325.662,40						1.325.662,40
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.523.869,55	566.360,59	18.090.230,14	2.686.903,49	11.923.033,18	2.580.750,82	10.653.278,74	58,88	7.436.951,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.523.869,55	566.360,59	18.090.230,14	2.686.903,49	11.923.033,18	2.580.750,82	10.653.278,74	58,88	7.436.951,40
SUPERÁVIT (XIII)							231.631,06		-231.631,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.523.869,55	566.360,59	18.090.230,14	2.686.903,49	11.923.033,18	2.580.750,82	10.884.909,80	60,17	7.205.320,34
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas/tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:443DA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.438.045,14	13,97	10.884.909,80	62,37	6.565.899,01
RECEITAS CORRENTES	14.131.066,39	14.131.066,39	2.438.045,14	17,25	10.686.491,80	75,62	3.444.574,59
RECEITA TRIBUTARIA	517.852,54	517.852,54	78.548,97	15,16	380.072,89	73,39	137.779,65
Impostos	495.934,31	495.934,31	72.795,01	14,67	345.611,23	69,68	150.323,08
Taxas	21.918,23	21.918,23	5.753,96	26,25	34.461,66	157,22	-12.543,43
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.686,49	77.686,49	13.019,71	16,75	44.755,53	57,61	32.930,96
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	77.686,49	77.686,49	13.019,71	16,75	44.755,53	57,61	32.930,96

RECEITA PATRIMONIAL	43.836,44	43.836,44	15.597,53	35,58	50.463,63	115,11	-6.627,19
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	43.836,44	43.836,44	15.597,53	35,58	50.463,63	115,11	-6.627,19
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.456.621,75	13.456.621,75	2.328.352,52	17,30	10.197.261,93	75,77	3.259.359,82
Transferências Intergovernamentais	12.250.199,03	12.250.199,03	2.328.352,52	19,00	10.197.261,93	83,24	2.052.937,10
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.143.967,21	1.143.967,21					1.143.967,21
Transferências para o Combate à Fomte	62.455,51	62.455,51					62.455,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.069,17	35.069,17	2.526,41	7,20	13.937,82	39,74	21.131,35
Multa de Juros de Mora	1.461,19	1.461,19					1.461,19
Indenizações e Restituições	8.767,29	8.767,29	382,20	4,35	6.529,44	74,47	2.237,85
Receita da Dívida Ativa	14.612,17	14.612,17	2.144,21	14,67	7.408,38	50,70	7.203,79
Receitas Diversas	10.228,52	10.228,52					10.228,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.319.742,42	3.319.742,42			198.418,00	5,97	3.121.324,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.509,33	131.509,33					131.509,33
Alienação de Bens Móveis	43.836,44	43.836,44					43.836,44
Alienação de Bens Imóveis	87.672,89	87.672,89					87.672,89
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.897,22	1.286.897,22			198.418,00	15,41	1.088.479,22
Transferências Intergovernamentais	141.138,06	141.138,06					141.138,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.145.759,16	1.145.759,16			198.418,00	17,31	947.341,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.438.045,14	13,97	10.884.909,80	62,37	6.565.899,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.438.045,14	13,97	10.884.909,80	62,37	6.565.899,01
DÉFICIT (VI)	73.060,74	639.421,33	248.858,35	38,91	1.038.123,38	162,35	-398.702,05
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.523.869,55	18.090.230,14	2.686.903,49	14,85	11.923.033,18	65,90	6.167.196,96
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							

RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas/tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador
CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BC91DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.523.869,55	18.090.230,14	2.686.903,49	11.923.033,18	2.580.750,82	10.653.278,74	100,00	58,88	7.436.951,40
LEGISLATIVA	801.430,00	806.030,00							806.030,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.324.440,00	2.254.466,71	300.802,14	1.841.560,35	366.189,47	1.640.041,88	15,39	72,74	614.424,83
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.389.746,25	1.324.563,52	168.832,41	644.704,58	123.947,21	527.570,94	4,95	39,82	796.992,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	672.269,71	115.756,64	12.100,52	50.218,59	12.100,52	50.218,59	0,47	43,38	65.538,05
SAÚDE	3.689.715,81	4.409.285,52	724.571,63	3.601.320,42	674.883,72	2.981.225,78	27,98	67,61	1.428.059,74
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5.468.103,48	5.779.532,25	1.135.051,70	4.299.712,77	1.112.345,07	4.159.597,69	39,04	71,97	1.619.934,56
CULTURA	36.000,00	16.000,00		500,00		500,00		3,12	15.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1.154.614,24	1.329.163,24	217.854,89	971.829,49	188.107,83	852.539,26	8,00	64,14	476.623,98
HABITAÇÃO	1.588,74	1.588,74							1.588,74
SANEAMENTO	1.897,57	1.897,57							1.897,57
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	296.033,79	540.915,99	117.868,04	477.629,82	93.532,60	406.926,20	3,81	75,22	133.989,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	80.832,83	80.832,83							80.832,83
DESPORTO E LAZER	101.764,51	101.764,51	9.822,16	35.557,16	9.644,40	34.658,40	0,32	34,05	67.106,11
ENCARGOS ESPECIAIS	179.770,22	2.770,22							2.770,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40	1.325.662,40							1.325.662,40
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.523.869,55	R$ 18.090.230,14	R$ 2.686.903,49	R$ 11.923.033,18	R$ 2.580.750,82	R$ 10.653.278,74	100,00	58,88	R$ 7.436.951,40

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Sec de Financas/Tesoureiro

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CEFE8B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM: JULHO A AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.434.225,00	36.434.225,00	4.623.826,02	12,69	19.333.980,38	53,07	17.100.244,62
RECEITAS CORRENTES	27.941.225,00	27.941.225,00	4.615.974,01	16,52	19.247.094,69	68,88	8.694.130,31
RECEITA TRIBUTARIA	267.706,40	267.706,40	17.840,85	6,66	115.911,80	43,30	151.794,60
Impostos	239.481,40	239.481,40	17.840,85	7,45	112.519,61	46,98	126.961,79
Taxas	28.225,00	28.225,00	0,00	0,00	3.392,19	12,02	24.832,81
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	91.618,39	261,77	-56.618,39
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	91.618,39	290,85	-60.118,39
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.451.018,60	27.451.018,60	4.598.133,16	16,75	19.029.452,38	69,32	8.421.566,22
Transferências Intergovernamentais	27.231.018,60	27.231.018,60	4.598.133,16	16,89	19.029.452,38	69,88	8.201.566,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	10.112,12	5,60	170.387,88
Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10.112,12	50,56	9.887,88
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.493.000,00	8.493.000,00	7.852,01	0,09	86.885,69	1,02	8.406.114,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.370.000,00	8.370.000,00	7.852,01	0,09	86.885,69	1,04	8.283.114,31
Transferências Intergovernamentais	5.000.000,00	5.000.000,00	7.852,01	0,16	86.885,69	1,74	4.913.114,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.434.225,00	36.434.225,00	4.623.826,02	12,69	19.333.980,38	53,07	17.100.244,62

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.434.225,00	36.434.225,00	4.623.826,02	12,69	19.333.980,38	53,07	17.100.244,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.434.225,00	36.434.225,00	4.623.826,02	12,69	19.333.980,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.434.225,00	10.867.467,85	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.055.421,37	0,00	40,28	28.246.271,48
DESPESAS CORRENTES	24.903.650,00	7.824.978,15	32.728.628,15	2.604.725,20	20.132.018,96	3.089.723,62	14.862.402,57	0,00	45,41	17.866.225,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.852.875,00	2.236.984,43	13.089.859,43	1.102.809,23	8.059.870,86	1.007.713,16	5.765.922,18	0,00	44,05	7.323.937,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	15.801,62	65.801,62	0,00	65.801,61	0,00	65.801,61	0,00	100,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.775,00	5.572.192,10	19.572.967,10	1.501.915,97	12.006.346,49	2.082.010,46	9.030.678,78	0,00	46,14	10.542.288,32
DESPESAS DE CAPITAL	11.290.575,00	3.042.489,70	14.333.064,70	1.426.587,38	4.556.126,41	1.233.826,45	4.193.018,80	0,00	29,25	10.140.045,90
INVESTIMENTOS	11.040.575,00	3.042.489,70	14.083.064,70	1.426.587,38	4.457.671,51	1.233.826,45	4.094.563,90	0,00	29,07	9.988.500,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	98.454,90	0,00	98.454,90	0,00	39,38	151.545,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.434.225,00	10.867.467,85	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.055.421,37	0,00	40,28	28.246.271,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.434.225,00	10.867.467,85	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.055.421,37	0,00	40,28	28.246.271,48
SUPERÁVIT (XIII)							278.559,01			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.434.225,00	10.867.467,85	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.333.980,38	0,00		

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FC4FCE2A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014/BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.434.225,00	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.055.421,37	0,00	100,00	40,28	28.246.271,48
Legislativa	900.100,00	912.827,28	0,00	19.977,28	0,00	7.977,28	0,00	0,04	0,87	904.850,00
Ação Legislativa	892.850,00	892.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.850,00
Promoção Comercial	7.250,00	19.977,28	0,00	19.977,28	0,00	7.977,28	0,00	0,04	39,93	12.000,00
Administração	3.090.950,00	6.521.509,47	1.073.743,70	5.236.547,50	751.164,67	3.755.308,66	0,00	19,71	57,58	2.766.200,81
Planejamento e Orçamento	320.000,00	416.100,00	5.290,55	120.966,90	6.251,90	15.316,88	0,00	0,08	3,68	400.783,12
Administração Geral	899.050,00	1.374.781,88	282.859,20	964.111,39	78.373,12	446.553,03	0,00	2,34	32,48	928.228,85
Administração Financeira	1.760.900,00	4.619.627,59	785.593,95	4.121.469,21	664.039,65	3.278.438,75	0,00	17,20	70,97	1.341.188,84
Controle Interno	111.000,00	111.000,00	0,00	30.000,00	2.500,00	15.000,00	0,00	0,08	13,51	96.000,00
Assistência Social	3.933.050,00	4.144.820,27	94.035,93	1.042.536,78	192.880,88	824.490,93	0,00	4,33	19,89	3.320.329,34
Assistência ao Idoso	259.900,00	259.900,00	0,00	11.434,00	0,00	11.434,00	0,00	0,06	4,40	248.466,00
Assistência ao Portador de Deficiência	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.500,00	320.458,42	16.737,90	109.410,72	22.730,63	72.453,89	0,00	0,38	22,61	248.004,53
Assistência Comunitária	3.353.650,00	3.508.461,85	77.298,03	921.692,06	170.150,25	740.603,04	0,00	3,89	21,11	2.767.858,81
Saúde	7.943.650,00	9.491.718,73	604.505,93	5.070.528,27	1.190.619,70	4.188.484,04	0,00	21,98	44,13	5.303.234,69
Atenção Básica	1.794.000,00	2.434.034,20	93.512,00	891.935,55	199.461,06	788.446,77	0,00	4,14	32,39	1.645.587,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.149.650,00	7.057.684,53	510.993,93	4.178.592,72	991.158,64	3.400.037,27	0,00	17,84	48,17	3.657.647,26
Educação	9.181.075,00	10.771.536,20	1.032.832,65	5.158.521,99	904.710,08	3.416.883,08	0,00	17,93	31,72	7.354.653,12

Ensino Fundamental	8.408.700,00	9.921.471,20	1.030.632,65	4.991.756,99	883.706,70	3.277.278,67	0,00	17,20	33,03	6.644.192,53
Ensino Superior	34.500,00	42.190,00	2.200,00	12.590,00	3.750,00	12.590,00	0,00	0,07	29,84	29.600,00
Educação Infantil	509.150,00	579.150,00	0,00	152.985,00	17.253,38	125.824,41	0,00	0,66	21,73	453.325,59
Educação de Jovens e Adultos	168.725,00	168.725,00	0,00	1.190,00	0,00	1.190,00	0,00	0,01	0,71	167.535,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Cultura	1.323.250,00	1.388.572,19	10.532,96	363.478,06	37.354,32	222.966,58	0,00	1,17	16,06	1.165.605,61
Difusão Cultural	1.323.250,00	1.388.572,19	10.532,96	363.478,06	37.354,32	222.966,58	0,00	1,17	16,06	1.165.605,61
Urbanismo	6.049.050,00	9.657.599,04	1.209.624,95	6.720.212,71	1.157.503,89	5.909.891,58	0,00	31,01	61,19	3.747.707,46
Infra-Estrutura Urbana	5.789.050,00	9.199.418,19	1.209.624,95	6.382.031,86	1.157.503,89	5.571.711,67	0,00	29,24	60,57	3.627.706,52
Serviços Urbanos	260.000,00	458.180,85	0,00	338.180,85	0,00	338.179,91	0,00	1,77	73,81	120.000,94
Saneamento	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Gestão Ambiental	965.700,00	999.914,80	3.619,26	303.715,87	25.419,26	145.810,84	0,00	0,77	14,58	854.103,96
Controle Ambiental	965.700,00	999.914,80	3.619,26	303.715,87	25.419,26	145.810,84	0,00	0,77	14,58	854.103,96
Agricultura	581.350,00	814.630,65	2.242,35	291.485,65	37.373,29	149.542,50	0,00	0,78	18,36	665.088,15
Extensão Rural	581.350,00	814.630,65	2.242,35	291.485,65	37.373,29	149.542,50	0,00	0,78	18,36	665.088,15
Comércio e Serviços	727.750,00	844.402,60	114,85	157.002,60	25.732,93	111.521,74	0,00	0,59	13,21	732.880,86
Promoção Comercial	109.750,00	226.402,60	114,85	157.002,60	25.732,93	111.521,74	0,00	0,59	49,26	114.880,86
Turismo	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Desporto e Lazer	398.300,00	398.300,00	0,00	159.822,15	731,05	158.227,63	0,00	0,83	39,73	240.072,37
Desporto Comunitário	348.300,00	348.300,00	0,00	159.822,15	731,05	158.227,63	0,00	0,83	45,43	190.072,37
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	300.000,00	315.861,62	60,00	164.316,51	60,00	164.316,51	0,00	0,86	52,02	151.545,11
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	315.861,62	60,00	164.316,51	60,00	164.316,51	0,00	0,86	52,02	151.545,11
Reserva de Contingência	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Reserva de Contingência	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.434.225,00	47.301.692,85	4.031.312,58	24.688.145,37	4.323.550,07	19.055.421,37	0,00	100,00	40,28	28.246.271,48

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:61D12FEB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - REF. JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.381,40	241.381,40	112.519,61	46,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	52.848,64	52,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.481,40	105.481,40	59.670,97	56,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900,00	900,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.156.500,00	13.156.500,00	7.946.281,70	60,40
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.514.444,18	61,84
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	151,03	2,32
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	89.911,07	32,11
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.333.903,15	60,62
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	3.269,91	9,34
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	4.602,36	13,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	4.602,36	13,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.397.881,40	13.397.881,40	8.058.801,31	60,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.570.500,00	6.570.500,00	608.500,36	9,26
Provenientes da União	6.570.500,00	6.570.500,00	598.487,20	9,11
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.013,16	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.655.500,00	6.655.500,00	608.500,36	9,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.501.350,00	7.905.158,29	4.807.434,67	60,81	4.035.978,67	51,06

Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.324.550,00	4.017.976,61	2.084.538,45	51,88	1.711.561,82	42,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.176.800,00	3.887.181,68	2.722.896,22	70,05	2.324.416,85	59,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.442.300,00	1.586.560,44	263.093,60	16,58	152.505,37	9,61
Investimentos	1.442.300,00	1.586.560,44	263.093,60	16,58	152.505,37	9,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.943.650,00	9.491.718,73	5.070.528,27	53,42	4.188.484,04	44,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h)	% (h/I1V00f) x	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.943.650,00	9.491.718,73	5.070.528,27	100,00	4.188.484,04	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.943.650,00	9.491.718,73	5.070.528,27	100,00	4.188.484,04	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.943.650,00	9.491.718,73	5.070.528,27	100,00	4.188.484,04	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4.188.484,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	4.188.484,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	1.794.000,00	2.434.034,20	891.935,55	17,59	788.446,77	18,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.149.650,00	7.057.684,53	4.178.592,72	82,41	3.400.037,27	81,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	7.943.650,00	9.491.718,73	5.070.528,27	100,00	4.188.484,04	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:122A0555

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PERIODO: JANEIRO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:EEF61804

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014 - JULHO - AGOSTO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	241.381,40	241.381,40	17.840,85	112.519,61	46,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.400,00	100.400,00	2.793,50	52.848,64	52,64
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	2.793,50	52.848,64	52,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.481,40	105.481,40	15.047,35	59.670,97	56,57
1.4.1 - IRRF	105.481,40	105.481,40	15.047,35	59.670,97	56,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.156.500,00	13.156.500,00	1.831.468,16	7.946.281,70	60,40
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	872.408,92	3.333.903,15	60,62
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	1.314,96	4.602,36	13,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	856,68	3.269,91	9,34
2.5 - Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	50,00	151,03	2,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	0,00	89.911,07	32,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.397.881,40	13.397.881,40	1.849.309,01	8.058.801,31	60,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	185.000,00	185.000,00	0,00	3.730,91	2,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	23.000,00	23.000,00	0,00	3.720,00	16,17
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	10,91	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	370,29	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	370,29	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	185.000,00	185.000,00	0,00	4.101,20	2,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.177.981,40	2.177.981,40	366.293,53	1.589.256,14	72,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	191.367,47	902.888,62	77,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	174.481,75	666.780,50	70,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	262,98	920,43	13,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	171,33	654,01	9,34
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	10,00	30,19	2,32
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.681,40	52.681,40	0,00	17.982,39	34,13
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	3.473,04	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	3.473,04	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.177.981,40	-2.177.981,40	-366.293,53	-1.589.256,14	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA(d)	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.179.750,00	2.179.750,00	148.640,85	1.258.525,43	0,00	57,74
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.179.750,00	2.179.750,00	148.640,85	1.258.525,43	0,00	57,74
14. OUTRAS DESPESAS	1.120.250,00	1.839.961,03	229.650,01	937.886,64	0,00	50,97
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.120.250,00	1.839.961,03	229.650,01	937.886,64	0,00	50,97
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.300.000,00	4.019.711,03	378.290,86	2.196.412,07	0,00	54,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.247.137,42
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.247.137,42
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.247.137,42

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	36.237,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	62.913,88
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-99.050,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.349.470,35	3.349.470,35	462.327,25	2.014.700,33	60,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA(d)	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	159.150,00	229.150,00	17.253,38	125.824,41	0,00	54,91
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2 Pré-escola	159.150,00	229.150,00	17.253,38	125.824,41	0,00	54,91
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.150,00	229.150,00	17.253,38	125.824,41	0,00	54,91
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.648.950,00	8.573.660,25	764.630,98	2.891.136,50	0,00	33,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	4.019.711,03	378.290,86	2.196.412,07	0,00	54,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.348.950,00	4.553.949,22	386.340,12	694.724,43	0,00	15,26
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	34.500,00	42.190,00	3.750,00	12.590,00	0,00	29,84
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	7.842.600,00	8.845.000,25	785.634,36	3.029.550,91	0,00	34,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.589.256,14
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.473,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.247.137,42
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-338.645,68
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.355.606,59
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	41,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA(d)	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	126.750,00	5.000,00	33.433,42	0,00	26,38
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.091.725,00	1.679.785,95	114.075,72	353.898,75	0,00	21,07
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.218.475,00	1.806.535,95	119.075,72	387.332,17	0,00	21,44
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.061.075,00	10.651.536,20	904.710,08	3.416.883,08	0,00	32,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.145,34	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	31.145,34	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	563,55	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.103.216,58	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.192.569,62	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.187.634,74	0,00
49.2 - Restos a Pagar	4.934,88	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.473,04	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-85.316,45	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3356D2C1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIM JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:270CCE23

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JANEIRO A AGOSTO - BIM JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE
Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.940.725,00	4.615.974,01	19.155.476,30	11.535.291,98
Receita Tributária	267.706,40	17.840,85	115.911,80	135.816,03
IPTU	20.500,00	0,00	0,00	1.756,35
ISS	100.000,00	2.793,50	52.848,64	59.665,30
ITBI	13.500,00	0,00	0,00	1.430,00
IRRF	105.481,40	15.047,35	59.670,97	58.692,68
Taxas	28.225,00	0,00	3.392,19	14.271,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	34.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.000,00	0,00	91.618,39	25.447,55
(-)Aplicações Financeiras	500,00	0,00	91.618,39	25.447,55
Transferências Correntes	27.451.018,60	4.598.133,16	19.029.452,38	11.399.475,95
LC 61/89	28.000,00	685,35	2.615,90	2.493,68
LC 87/96	28.000,00	1.051,98	3.681,93	4.580,76
Convênios	220.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	6.140.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.355.279,85
ICMS	4.550.000,00	697.927,17	2.667.122,65	2.487.280,45
IPVA	227.318,60	0,00	71.928,68	105.580,22
ITR	5.200,00	40,00	120,84	4,80
Outras Transferências Correntes	16.252.500,00	3.132.958,53	12.672.426,82	5.444.256,19
Demais Receitas Correntes	187.500,00	0,00	10.112,12	0,00
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	179.500,00	0,00	10.112,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.493.000,00	7.852,01	86.885,69	468.168,87
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	53.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.370.000,00	7.852,01	86.885,69	124.954,23
Convênios	3.370.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.000.000,00	7.852,01	86.885,69	124.954,23
Outras Receitas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	343.214,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.440.000,00	7.852,01	86.885,69	468.168,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	36.380.725,00	4.623.826,02	19.242.361,99	12.003.460,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.728.628,15	3.089.723,62	14.862.402,57		11.320.040,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.089.859,43	1.007.713,16	5.765.922,18		5.600.120,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	65.801,62	0,00	65.801,61		13.746,86	0,00
Outras Despesas Correntes	19.572.967,10	2.082.010,46	9.030.678,78		5.706.173,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.662.826,53	3.089.723,62	14.796.600,96		11.306.293,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.333.064,70	1.233.826,45	4.193.018,80		947.184,53	0,00
Investimentos	14.083.064,70	1.233.826,45	4.094.563,90		892.197,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	0,00	98.454,90		54.987,29	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.083.064,70	1.233.826,45	4.094.563,90		892.197,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240.000,00	-	-		-	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	46.985.891,23	4.323.550,07	18.891.164,86		12.198.490,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-10.605.166,23	300.275,95	351.197,13		-195.029,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4E4A702C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - BIM JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	609.771,02	0,00	426.806,27	182.964,75	0,00	45.205,22	0,00	0,00	0,00	45.205,22
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	609.771,02	0,00	426.806,27	182.964,75	0,00	45.205,22	0,00	0,00	0,00	45.205,22
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.460,84	0,00	13.460,84	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0203	SECRETARIA MPL ADM., PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	79.456,31	0,00	46.086,31	33.370,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
0204	SEC. MUN. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	0,00	20.058,36	0,00	2.190,00	17.868,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	70.944,24	0,00	57.657,35	13.286,89	0,00	17.858,45	0,00	0,00	0,00	17.858,45
0207	SEC. MPL DE OBRAS SERV. URBANOS, TRANSITO E TRANS. PUB.	0,00	131.703,60	0,00	86.993,88	44.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	212.215,71	0,00	160.713,33	51.502,38	0,00	17.715,22	0,00	0,00	0,00	17.715,22
0211	SEC MPL DE TRAB E ASSIST SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSISTÊNCIA	0,00	43.611,96	0,00	21.384,56	22.227,40	0,00	1.630,55	0,00	0,00	0,00	1.630,55
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	38.320,00	0,00	38.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	609.771,02	0,00	426.806,27	182.964,75	0,00	45.205,22	0,00	0,00	0,00	45.205,22

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:AB3588E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO VIII

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	410.500,00	410.500,00	5.603,00	33.742,00	8,20
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.500,00	90.500,00	4.125,00	9.069,00	10,02
1.1. 1. IPTU	80.000,00	80.000,00	4.125,00	9.069,00	1,76
1.1. 2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 3. Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Montária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 5. (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	735,00	3,68
1.2. 1. ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	735,00	3,68
1.2. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 3. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 5. (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	1.427,00	23.561,00	23,56
1.3. 1. ISS	100.000,00	100.000,00	1.427,00	20.561,00	23,56
1.3. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 3. Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 5. (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	49,58	376,00	2,30
1.4. 1. IRRF	200.000,00	200.000,00	49,58	376,00	2,30
1.4. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 3. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 5. (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Receita Resultante de Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5. 1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 3. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 5. (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.765.082,00	6.765.082,00	1.216.213,00	5.505.694,00	81,38
2.1. Cota-Parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	956.837,00	4.514.444,00	78,58
2.1. 1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.745.282,00	5.745.282,00	956.837,00	4.514.444,00	78,58
2.1. 2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	258.622,00	987.844,00	98,78
2.3. ICMS-Desoneração - L.C. no87/1996	2.400,00	2.400,00	519,00	1.816,00	75,69
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	203,00	775,00	67,80
2.5. Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	32,00	813,00	65,13
2.6. Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.175.582,00	7.175.582,00	1.221.817,00	5.539.437,00	77,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	144.000,00	144.000,00	44.681,00	324.026,00	225,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	152.768,00	50,92
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.000,00	464.000,00	44.681,00	476.794,00	107,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.318.507,00	1.318.507,00	243.202,00	1.100.983,00	83,50
11.1. Cota-parte fpm destinada ao fundeb - (20% de 2.1.1)	1.157.547,00	1.157.547,00	191.367,00	902.888,00	78,00
11.2. Cota-parte icms destinada ao fundeb - (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	51.724,00	197.568,00	123,48
11.3. Icms-desoneração destinada ao fundeb - (20% de 2.3)	480,00	480,00	103,80	363,30	75,69
11.4. Cota-parte ipi-exportação destinada ao fundeb - (20% de 2.4)	240,00	240,00	6,41	162,71	67,80
11.5. Cota-parte itr ou itr arrecadado destinados ao fundeb - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
11.6. Cota-parte ipva destinada ao fundeb - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.385.300,00	2.385.300,00	337.064,00	1.662.676,00	70,00
12.1. Transferencias de recursos do fundeb	2.375.300,00	2.375.300,00	337.064,00	1.662.676,00	70,00
12.2. Transferencias de recursos da complementação da união ao fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3. Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos vinculados - fundeb	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
13. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	1.056.793,00	1.056.793,00	93.862,00	561.692,00	53,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				208.111,27	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13. Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.375.300,00	2.797.723,00	466.009,00	2.072.680,00	74,00
13.1. Com Ensino Infantil	750.000,00	946.100,00	139.000,00	879.845,00	93,00
13.2. Com Ensino Fundamental	1.625.300,00	1.851.623,00	327.009,00	1.192.835,00	64,00
14. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. Com Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.375.300,00	2.797.723,00	466.009,00	2.072.680,00	74,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.072.680,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11) x 100	124,00

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.793.895,50	1.793.895,50	305.454,00	1.384.859,00	77,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.044.000,00	1.309.494,00	154.769,00	1.018.919,00	77,81
23.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	755.000,00	1.084.570,00	139.000,00	881.818,00	81,31
23.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.025.000,00	294.000,00	0,00	1.973,00	1,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.275.300,00	3.574.422,00	507.168,00	2.088.581,00	58,00
24.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.625.300,00	1.851.623,00	327.009,00	1.192.835,00	58,00
24.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.650.000,00	1.722.799,00	180.158,00	895.746,00	64,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.319.300,00	4.883.917,00	661.937,00	3.107.500,00	63,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	561.692,00
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	561.692,00
38. TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.545.808,00

39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	45,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	144.000,00	144.000,00	0,00	34.536,80	23,98
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	144.000,00	144.000,00	0,00	34.536,80	23,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOS ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014(g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.079,99	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	116.773,00	
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.662.676,00	
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.785.322,00	
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.622.013,00	
51. (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	163.309,00	

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 16:15

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0C3B5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO I

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.822.875,00	25.822.875,00	1.769.065,00	0,00	8.358.118,00	73,96	21.456.675,09
RECEITAS CORRENTES	21.869.875,00	21.869.875,00	1.743.477,00	0,00	8.358.118,00	16,90	17.443.675,09
RECEITA TRIBUTARIA	430.000,00	430.000,00	6.269,00	0,00	34.836,00	10,03	386.860,88
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	5.603,00	0,00	33.742,00	10,68	357.277,38
TAXAS	10.000,00	10.000,00	666,00	0,00	1.093,00	4,17	9.583,50
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.295.000,00	2.295.000,00	551,00	0,00	96.558,00	6,43	1.073.752,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.295.000,00	2.295.000,00	551,00	0,00	96.558,00	6,43	1.073.752,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	39.242,00	0,00	134.173,00	40,17	53.850,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	90.000,00	90.000,00	39.242,00	0,00	134.173,00	40,17	53.850,29
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.693.875,00	18.693.875,00	1.677.848,00	0,00	7.825.844,00	16,72	15.568.582,04
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.306.875,00	9.306.875,00	1.677.848,00	0,00	7.611.488,00	33,52	6.187.294,04
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.387.000,00	9.387.000,00	5.376,00	0,00	214.356,00	0,06	9.381.288,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	19.566,00	0,00	241.117,00	0,61	60.629,88
MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	500,00	0,00	0,00	717,00	72,54	137,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	19.566,00	0,00	240.399,00	0,01	49.992,60
RECEITAS DE CAPITAL	4.013.000,00	4.013.000,00	25.587,00	0,00	25.587,00	0,00	4.013.000,00
OPERACOES DE CREDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.013.000,00	3.013.000,00	25.587,00	0,00	25.587,00	0,00	3.013.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.013.000,00	3.013.000,00	0,00	0,00	25.587,00	0,00	3.013.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	8.768,00	0,00	273.516,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	24.735.375,00	24.735.375,00	1.777.833,00	0,00	8.631.635,00	73,96	21.456.675,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III) +(IV)	24.735.375,00	24.735.375,00	1.777.833,00	0,00	8.631.635,00	73,96	17.251.239,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	306.639,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.735.375,00	24.735.375,00	0,00	0,00	3.278.699,91	73,96	17.251.239,00
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		-17.574,05	23.697.500,95	2.046.730,00	8.635.414,00	2.146.386,00	8.583.599,00	35,00	15.646.178,00
DESPESAS CORRENTES		-7.695,08	10.458.907,92	1.880.929,00	8.039.666,00	1.997.435,00	8.000.471,00	65,00	4.285.384,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-69.065,09	4.442.934,91	828.028,00	3.376.649,00	828.028,00	3.373.762,00	65,00	1.772.437,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.370,01	6.010.973,01	1.052.901,00	4.663.016,00	1.169.406,00	4.630.938,00	64,00	2.512.947,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		-9.878,97	13.238.593,03	165.800,00	595.747,00	148.950,00	578.897,00	4,00	11.235.793,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	25.000,00	159.743,00	570.886,00	142.893,00	554.036,00	4,00	11.235.655,00
INVESTIMENTOS		-9.878,97	13.213.593,03	6.057,00	24.861,00	6.057,00	24.861,00	99,45	138,28
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		17.574,05	252.874,05	3.638,00	360.645,00	3.638,00	354.675,00	68,00	163.221,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		0,00	23.950.375,00	2.050.369,00	8.996.059,00	2.150.025,00	8.938.274,00	36,00	15.809.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO (XII) = (X+XI)		0,00	23.950.375,00	2.050.369,00	8.996.059,00	2.150.025,00	8.938.274,00	36,00	15.809.400,00
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	63.671,03	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)		0,00	23.950.375,00	2.050.369,00	8.996.059,00	2.150.025,00	8.938.274,00	36,00	15.809.400,00

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 16:04

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Contralador Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F40E8312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO XII

Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre de 2014				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SRVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.500,00	410.500,00	33.724,00	8,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.069,00	11,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	735,00	23,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	376,00	0,19
Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	2,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa				
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.765.082,00	6.765.082,00	5.505.694,00	33,00
Cota-Parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	4.514.444,00	33,00
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	813,00	65,00
Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	987.844,00	98,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	775,00	64,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	1.816,00	75,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	7.175.582,00	7.175.582,00	5.539.437,00	77,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	951.752,00	92,00
Provenientes da União	1.030.000,00	1.030.000,00	951.752,00	92,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.040.000,00	1.040.000,00	1.816,00	18,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.070.000,00	2.070.000,00	953.569,00	91,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	% (d/c)	**Até o Bimestre (g)**	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	2.031.000,00	2.040.059,97	1.907.018,00	83,00	1.898.512,00	82,00
Pessoal e Encargos Sociais	707.000,00	721.950,47	575.594,00	85,00	570.605,00	84,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.324.000,00	1.318.109,50	1.331.423,00	82,00	1.327.906,00	82,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.896.000,00	1.886.940,03	171.340,00	9,00	154.490,00	8,00
Investimentos	1.896.000,00	1.886.940,03	171.340,00	9,00	154.490,00	8,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.927.000,00	3.927.000,00	690.199,05	50,00	2.053.002,00	49,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.957.000,00	4.987.229,47	1.256.873,00	0,00	1.238.799,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	144.642,00	0,00	127.792,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.927.000,00	3.957.229,47	1.112.231,00	0,00	1.111.007,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.957.000,00	4.987.229,47	1.256.873,00	0,00	1.238.799,00	60,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-1.030.000,00	1.076.078,00	821.485,00	76	814.203,00	75,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,70
4 e 5	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSITUCIONAL [(VII -15)/100xIIIb]	-16.712,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	15.659,04	0,00	####	-109.353,55	0,00
Inscritos em 2012	16.735,34	0,00	0,00	16.735,34	0,00
Inscritos em 2011	2.033,14	0,00	0,00	2.033,14	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	34.427,52	0,00	####	-90.585,07	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4			0,00		0,00	0,00
Total (VIII)			0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em			0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em			0,00		0,00	0,00
Total (IX)			0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	3.409.000,00	3.409.000,00	1.607.723,00	77,00	1.583.091,00	77,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	396.293,00	25,81	395.569,00	19,00
Suporte Profiático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	48.190,00	3,65	48.190,00	2,00
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	26.151,00	1,00	26.151,00	0,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.927.000,00	3.927.000,00	2.078.358,00	100,00	2.053.002,00	100,00
Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 17:24						

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1519C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO					
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º BIMESTRE DE 2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.147.500,00	1.147.500,00	0,00	73.748,00	177.854,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.147.500,00	1.147.500,00	0,00	73.748,00	154.947,85
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	22.906,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	22.906,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.147.500,00	1.147.500,00	0,00	73.748,00	177.854,11
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	147.000,00	147.000,00	0,00	37.269,98	56.479,89
ADMINISTRAÇÃO	147.000,00	147.000,00	0,00	37.269,98	56.479,89
Despesas Correntes	143.500,00	143.500,00	0,00	37.269,98	56.479,89
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	150.000,00	150.000,00	0,00	37.269,98	56.479,89
RESULTADOS PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	997.500,00	997.500,00	0,00	36.478,02	121.374,22

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	1.877,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	185.569,70
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	185.569,70
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défcit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amotização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	185.569,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO(XII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 17:54

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C9A0DC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO JARDIM DE ANGICOS 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 04/2014

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	182.500,00	182.500,00	37.624,98	50.385,49	132.114,51
Receita de Contribuições	61.000,00	61.000,00	16.045,02	16.955,03	44.044,97
Receita Patrimonial	55.000,00	55.000,00	19.790,04	49.445,44	5.554,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.437,00	31.437,00	1.320,00	1.320,00	30.117,00
Transferências Correntes	13.548.000,00	13.548.000,00	1.596.481,43	7.080.187,22	6.467.812,78
Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	11.237,86	15.917,92	79.082,08
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	3.130.000,00	101.828,52	426.297,43	2.703.702,57
Transferências de Capital	2.990.000,00	2.990.000,00	101.828,52	426.297,43	2.563.702,57
Outras Receitas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEF	1.767.200,00	1.767.200,00	235.414,11	1.070.297,29	696.902,71
TOTAIS	#########	#########	########	6.570.211,24	8.765.525,76

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	6.427.276,00	6.843.881,00	481.502,00	6.042.963,59	851.598,03	3.483.907,47
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	19.779,38	0,00	19.779,38
Outras Despesas Correntes	4.754.741,00	4.882.909,05	469.457,83	3.073.132,34	571.477,36	2.177.063,00
Investimentos	3.553.720,00	4.371.689,55	354.547,36	598.316,39	142.924,63	292.770,39
Inversões Financeiras	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	250.000,00	300.000,00	0,00	298.271,00	16.526,61	115.490,80
Reserva de Contingência	320.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	10.047.462,70	1.582.526,63	6.104.011,04
DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	645.110,00	645.110,00	0,00	529.250,70	0,00	257.406,67
Judiciaria	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.981.000,00	2.181.501,16	301.031,19	1.798.089,12	250.615,78	1.194.659,44
Assistência Social	1.172.500,00	1.398.550,00	183.960,63	683.461,22	151.044,66	444.247,04
Saúde	3.281.500,00	3.852.100,00	290.108,01	2.291.201,78	531.386,54	1.614.297,34
Educação	4.108.127,00	4.742.030,56	361.033,49	3.299.624,75	418.770,18	1.704.643,09
Cultura	365.000,00	212.714,04	270,00	42.780,00	1.670,00	41.730,00
Direitos da Cidadania	77.500,00	82.592,11	0,00	46.180,67	7.363,30	34.497,45
Urbanismo	1.655.000,00	1.551.858,56	92.339,74	674.274,85	156.410,40	465.788,36
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	470.000,00	369.141,44	0,00	3.067,00	0,00	3.067,00
Agricultura	420.000,00	575.673,89	76.764,13	350.122,19	48.363,92	202.325,55
Transporte	165.000,00	128.114,84	0,00	1.160,04	0,00	1.160,04
Desporto e Lazer	255.000,00	229.090,00	0,00	10.200,00	375,24	4.918,88
Encargos Especiais	270.000,00	320.000,00	0,00	318.050,38	16.526,61	135.270,18
Reserva de Contingência	320.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	#########	#########	########	10.047.462,70	1.582.526,63	6.104.011,04
RESTOS A PAGAR	Inscritos		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	132.602,63	0,00	90.021,59	0,00	42.581,04	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA						9.141.916,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.699.127,58	25%	31,43%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	1.076.075,96	60%	73,58%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-		-
Despesas de Capital Liquida	-		-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.614.297,34	15%	24,15%

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, 29 de Setembro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:0C6395C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.721.924,41	8,21	7.832.267,46	37,35	13.139.882,94
RECEITAS CORRENTES	15.660.610,00	15.660.610,00	1.721.924,41	11,00	7.714.067,46	49,26	7.946.542,54
RECEITA TRIBUTARIA	446.750,00	446.750,00	18.445,32	4,13	86.079,35	19,27	360.670,65
Impostos	420.400,00	420.400,00	18.445,32	4,39	85.729,35	20,39	334.670,65
Taxas	26.350,00	26.350,00	0,00	0,00	350,00	1,33	26.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.716,90	280.716,90	20.525,50	7,31	63.244,67	22,53	217.472,23
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.716,90	280.716,90	20.525,50	7,31	63.244,67	22,53	217.472,23
RECEITA PATRIMONIAL	34.675,00	34.675,00	6.111,26	17,62	26.565,81	76,61	8.109,19
Receitas Imobiliárias	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.495,00	32.495,00	6.111,26	18,81	26.565,81	81,75	5.929,19
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.532,60	56.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
Receita de Serviços	56.532,60	56.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.726.940,50	14.726.940,50	1.673.772,26	11,37	7.383.460,57	50,14	7.343.479,93
Transferências Intergovernamentais	14.062.040,50	14.062.040,50	1.673.772,26	11,90	7.347.460,57	52,25	6.714.579,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	664.900,00	664.900,00	0,00	0,00	36.000,00	5,41	628.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.995,00	114.995,00	3.070,07	2,67	154.717,06	134,54	-39.722,06
Multas e Juros de Mora	4.905,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00
Indenizações e Restituições	17.985,00	17.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.985,00
Receita da Dívida Ativa	4.905,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	87.200,00	87.200,00	3.070,07	3,52	154.717,06	177,43	-67.517,06
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.540,40	5.311.540,40	0,00	0,00	118.200,00	2,23	5.193.340,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.300,00
Alienação de Bens Móveis	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.700,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.185.240,40	5.185.240,40	0,00	0,00	118.200,00	2,28	5.067.040,40
Transferências Intergovernamentais	2.220.500,00	2.220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.964.740,40	2.964.740,40	0,00	0,00	118.200,00	3,99	2.846.540,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.721.924,41	8,21	7.832.267,46	37,35	13.139.882,94

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.721.924,41	8,21	7.832.267,46	37,35	13.139.882,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.721.924,41	8,21	7.832.267,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.127.703,04	0,00	34,34	13.626.447,36
DESPESAS CORRENTES	15.430.610,00	1.251.800,00	16.682.410,00	913.569,42	6.982.926,82	1.015.760,75	6.446.193,17	0,00	38,64	10.236.216,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.100,00	130.800,00	6.562.900,00	417.288,63	3.133.818,70	417.288,63	3.133.818,70	0,00	47,75	3.429.081,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.600,00	0,00	43.600,00	5.211,40	6.044,80	5.211,40	6.044,80	0,00	13,86	37.555,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.954.910,00	1.121.000,00	10.075.910,00	491.069,39	3.843.063,32	593.260,72	3.306.329,67	0,00	32,81	6.769.580,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.540,40	-1.251.800,00	4.071.740,40	142.241,30	681.509,87	142.241,30	681.509,87	0,00	16,74	3.390.230,53
INVESTIMENTOS	4.846.040,40	-1.151.800,00	3.694.240,40	125.991,24	617.106,75	125.991,24	617.106,75	0,00	16,70	3.077.133,65

INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	-100.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	272.500,00	0,00	272.500,00	16.250,06	64.403,12	16.250,06	64.403,12	0,00	23,63	208.096,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.127.703,04	0,00	34,34	13.626.447,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.127.703,04	0,00	34,34	13.626.447,36
SUPERÁVIT (XIII)							704.564,42			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.832.267,46	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.754.150,40	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.127.703,04	0,00	100,00	34,34	13.626.447,36
Legislativa	695.965,00	490.965,00	0,00	10.244,18	0,00	10.244,18	0,00	0,14	2,09	480.720,82
Ação Legislativa	695.965,00	490.965,00	0,00	10.244,18	0,00	10.244,18	0,00	0,14	2,09	480.720,82
Administração	1.354.575,00	1.444.575,00	63.756,75	734.378,03	79.734,75	661.088,03	0,00	9,27	45,76	783.486,97
Administração Geral	1.069.575,00	1.209.575,00	60.744,41	646.763,58	73.292,41	590.623,58	0,00	8,29	48,83	618.951,42
Administração Financeira	285.000,00	235.000,00	3.012,34	87.614,45	6.442,34	70.464,45	0,00	0,99	29,98	164.535,55
Assistência Social	1.363.590,00	1.183.890,00	21.833,26	204.717,26	30.729,26	155.169,26	0,00	2,18	13,11	1.028.720,74
Assistência ao Idoso	21.800,00	21.800,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,02	6,88	20.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.130,00	171.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.130,00
Assistência Comunitária	1.170.660,00	990.960,00	21.833,26	203.217,26	30.729,26	153.669,26	0,00	2,16	15,51	837.290,74
Previdência Social	366.270,00	466.270,00	21.461,46	191.933,83	21.461,46	191.933,83	0,00	2,69	41,16	274.336,17
Previdência Básica	366.270,00	466.270,00	21.461,46	191.933,83	21.461,46	191.933,83	0,00	2,69	41,16	274.336,17
Saúde	4.049.110,00	4.740.610,00	341.024,44	2.626.913,95	410.014,44	2.279.663,95	0,00	31,98	48,09	2.460.946,05
Atenção Básica	3.947.195,00	4.638.695,00	341.024,44	2.620.928,45	410.014,44	2.273.678,45	0,00	31,90	49,02	2.365.016,55
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	5.985,50	0,00	5.985,50	0,00	0,08	10,98	48.514,50
Vigilância Epidemiológica	47.415,00	47.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.415,00
Educação	6.474.408,50	6.265.408,50	232.935,39	2.304.190,46	236.359,39	2.271.526,46	0,00	31,87	36,26	3.993.882,04
Ensino Fundamental	6.121.248,50	5.639.248,50	202.743,65	2.045.104,22	205.443,65	2.016.060,22	0,00	28,28	35,75	3.623.188,28
Educação Infantil	309.015,00	409.015,00	16.185,49	148.277,42	16.909,49	144.657,42	0,00	2,03	35,37	264.357,58
Educação de Jovens e Adultos	44.145,00	217.145,00	14.006,25	110.808,82	14.006,25	110.808,82	0,00	1,55	51,03	106.336,18
Cultura	250.670,00	250.670,00	3.200,00	14.400,00	3.200,00	14.400,00	0,00	0,20	5,74	236.270,00
Difusão Cultural	250.670,00	250.670,00	3.200,00	14.400,00	3.200,00	14.400,00	0,00	0,20	5,74	236.270,00
Urbanismo	2.214.125,00	1.881.825,00	122.016,42	605.021,90	125.269,75	579.290,25	0,00	8,13	30,78	1.302.534,75
Infra-Estrutura Urbana	1.406.475,00	1.384.475,00	120.711,16	549.100,10	123.964,49	523.368,45	0,00	7,34	37,80	861.106,55
Serviços Urbanos	407.650,00	287.650,00	1.305,26	16.396,26	1.305,26	16.396,26	0,00	0,23	5,70	271.253,74
Turismo	400.000,00	209.700,00	0,00	39.525,54	0,00	39.525,54	0,00	0,55	18,85	170.174,46
Saneamento	345.000,00	190.000,00	115.506,51	115.506,51	115.506,51	115.506,51	0,00	1,62	60,79	74.493,49
Saneamento Básico Urbano	345.000,00	190.000,00	115.506,51	115.506,51	115.506,51	115.506,51	0,00	1,62	60,79	74.493,49
Agricultura	1.876.801,90	2.271.801,90	50.344,92	435.336,50	51.994,92	427.086,50	0,00	5,99	18,80	1.844.715,40
Habitação Rural	706.021,90	1.001.021,90	44.222,94	360.210,46	45.872,94	351.960,46	0,00	4,94	35,16	649.061,44
Abastecimento	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Extensão Rural	952.780,00	1.052.780,00	6.121,98	75.126,04	6.121,98	75.126,04	0,00	1,05	7,14	977.653,96
Comunicações	84.475,00	84.475,00	4.183,57	20.431,67	4.183,57	20.431,67	0,00	0,29	24,19	64.043,33
Administração Geral	49.595,00	49.595,00	800,00	7.548,10	800,00	7.548,10	0,00	0,11	15,22	42.046,90
Telecomunicações	34.880,00	34.880,00	3.383,57	12.883,57	3.383,57	12.883,57	0,00	0,18	36,94	21.996,43
Energia	141.700,00	166.700,00	32.121,53	110.315,95	32.121,53	110.315,95	0,00	1,55	66,18	56.384,05
Energia Elétrica	141.700,00	166.700,00	32.121,53	110.315,95	32.121,53	110.315,95	0,00	1,55	66,18	56.384,05
Transporte	608.780,00	608.780,00	6.378,66	119.499,30	6.378,66	119.499,30	0,00	1,68	19,63	489.280,70
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	4.548,66	35.439,96	4.548,66	35.439,96	0,00	0,50	35,44	64.560,04
Transporte Rodoviário	508.780,00	508.780,00	1.830,00	84.059,34	1.830,00	84.059,34	0,00	1,18	16,52	424.720,66
Desporto e Lazer	547.180,00	326.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.680,00
Desporto Comunitário	547.180,00	326.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.680,00
Encargos Especiais	381.500,00	381.500,00	41.047,81	171.547,15	41.047,81	171.547,15	0,00	2,41	44,97	209.952,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Outros Encargos Especiais	381.500,00	381.500,00	41.047,81	171.547,15	41.047,81	171.547,15	0,00	2,41	44,97	209.952,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.754.150,40	20.754.150,40	1.055.810,72	7.664.436,69	1.158.002,05	7.127.703,04	0,00	100,00	34,34	13.626.447,36

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.234.216,58	989.399,18	1.149.358,06	1.483.408,05	1.302.757,57	1.293.998,54	930.805,57	1.139.652,86	1.217.836,82	959.704,43	965.977,59	995.582,78	13.662.698,03	17.508.378,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.298,85	5.337,01	14.966,00	19.071,55	12.524,89	15.134,79	5.665,08	7.046,00	7.017,54	20.245,73	11.073,27	7.372,05	135.752,76	446.750,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	7.171,86	6.209,89	5.542,61	2.850,36	293,45	313,07	0,00	0,00	0,00	22.381,24	54.500,00
ISS	7.402,43	5.108,42	6.610,90	8.903,27	4.933,04	7.404,20	2.741,75	5.004,57	3.945,17	15.865,97	8.292,50	4.500,61	80.712,83	177.000,00
ITBI	0,00	200,00	5.590,00	100,00	0,00	720,00	0,00	280,00	500,00	1.800,00	1.280,00	0,00	10.470,00	22.700,00
IRRF	2.896,42	28,59	2.720,13	2.896,42	1.381,96	1.467,98	72,97	1.467,98	1.909,30	2.579,76	1.500,77	2.871,44	21.793,72	166.200,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	44,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	394,97	26.350,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.449,44	7.120,77	7.916,55	8.081,34	7.446,66	8.823,88	7.918,27	7.302,37	8.404,18	2.823,81	9.126,17	11.399,33	93.812,77	280.716,90
RECEITA PATRIMONIAL	4.232,71	4.378,29	4.648,24	5.076,70	3.463,80	3.655,34	2.318,76	3.231,63	4.089,50	3.695,52	3.462,49	2.648,77	44.901,75	34.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.066.516,70	966.880,57	1.112.981,66	1.449.522,28	1.266.851,24	1.264.825,89	913.267,42	989.694,97	1.196.267,42	931.394,11	940.747,77	972.660,45	13.071.610,48	16.574.708,50
Cota Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	697.685,43	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.788.600,26	7.592.700,00
Cota Parte do ICMS	103.895,74	111.258,78	105.740,75	137.453,50	89.022,67	107.246,21	106.371,79	111.679,25	108.179,57	104.819,92	109.541,89	112.788,49	1.307.998,56	1.541.450,00
Cota Parte do IPVA	5.366,47	1.482,32	1.073,04	1.677,89	3.571,43	8.453,79	14.586,25	16.151,70	18.166,87	14.945,02	11.145,65	6.557,38	103.177,81	55.400,00
Cota Parte do ITR	403,39	916,10	125,69	48,39	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	697,27	686,06	33,23	2.932,63	5.450,00
Transf. da LC 87/1996	183,02	183,02	183,02	183,02	185,66	185,66	0,00	185,66	185,66	185,66	185,66	185,66	2.031,70	5.450,00
Transf. da LC 61/1989	101,59	108,59	120,46	128,74	111,99	94,81	92,65	101,02	109,87	104,66	107,52	110,82	1.292,72	6.540,00
Transferencias do FUNDEB	147.216,69	229.733,00	228.849,77	236.039,28	223.148,53	231.979,00	166.891,08	190.615,98	252.816,86	194.900,01	170.953,13	146.899,24	2.420.042,57	3.419.330,00
Outras Transferências Correntes	395.352,14	209.194,72	201.017,74	205.222,02	253.125,53	173.434,40	184.338,79	167.649,10	146.083,12	112.740,78	216.113,82	181.262,07	2.445.534,23	3.948.388,50
Outras Receitas Correntes	145.718,88	5.682,54	8.845,61	1.656,18	12.470,98	1.558,64	1.636,04	132.377,89	2.058,18	1.545,26	1.567,89	1.502,18	316.620,27	114.995,00
DEDUÇÕES (II)	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	157.812,64	171.882,48	112.407,52	126.285,96	159.473,48	124.750,66	110.736,16	128.899,80	1.585.943,70	1.847.768,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	157.812,64	171.882,48	112.407,52	126.285,96	159.473,48	124.750,66	110.736,16	128.899,80	1.585.943,70	1.847.768,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.129.427,04	883.808,68	1.012.735,29	1.336.715,86	1.144.944,93	1.122.116,06	818.398,05	1.013.366,90	1.058.363,34	834.953,77	855.241,43	866.682,98	12.076.754,33	15.660.610,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	628.022,0-2	628.022,0-2	628.022,0-2
DEDUÇÕES (II)	432.011,5-4	1.794.872,6-9	1.794.872,6-9
Disponibilidade de Caixa Bruta	636.497,1-9	1.735.850,9-4	1.735.850,9-4
Demais Haveres Financeiros	70.652,8-2	155.180,3-3	155.180,3-3
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	275.138,4-7	96.158,5-8	96.158,5-8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	196.010,4-8	-1.166.850,6-7	-1.166.850,6-7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	196.010,4-8	-1.166.850,6-7	-1.166.850,6-7

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.362.861,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.628.115,00	1.715.813,15	7.687.501,65	8.033.985,29
Receita Tributária	446.750,00	18.445,32	86.079,35	81.364,34
IPTU	54.500,00	0,00	15.209,38	17.607,22
ISS	177.000,00	12.793,11	52.687,81	52.074,94
ITBI	22.700,00	1.280,00	4.580,00	0,00
IRRF	166.200,00	4.372,21	13.252,16	11.682,18
Taxas	26.350,00	0,00	350,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	280.716,90	20.525,50	63.244,67	44.763,95
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	280.716,90	20.525,50	63.244,67	44.763,95
Receita Patrimonial Líquida	2.180,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.675,00	6.111,26	26.565,81	15.141,26
(-)Aplicações Financeiras	32.495,00	6.111,26	26.565,81	15.141,26
Transferências Correntes	14.726.940,50	1.673.772,26	7.383.460,57	7.745.243,27
LC 61/89	5.232,00	174,66	666,64	637,65
LC 87/96	4.360,00	297,06	1.039,71	1.464,15
Convênios	664.900,00	0,00	36.000,00	506.506,12
FPM	6.066.700,00	765.470,13	3.613.069,31	3.354.987,04
ICMS	1.234.250,00	177.864,35	679.719,99	634.271,50
IPVA	44.320,00	14.162,36	74.862,21	63.910,67
ITR	4.360,00	575,44	1.151,27	162,52
Outras Transferências Correntes	6.702.818,50	715.228,26	2.976.951,44	3.183.303,62
Demais Receitas Correntes	171.527,60	3.070,07	154.717,06	162.613,73
Dívida Ativa	4.905,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	166.622,60	3.070,07	154.717,06	162.613,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.540,40	0,00	118.200,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	126.300,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.185.240,40	0,00	118.200,00	0,00
Convênios	2.964.740,40	0,00	118.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.220.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.185.240,40	0,00	118.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.813.355,40	1.715.813,15	7.805.701,65	8.033.985,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.682.410,00	1.015.760,75	6.446.193,17		7.955.006,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.562.900,00	417.288,63	3.133.818,70		3.066.513,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.600,00	5.211,40	6.044,80		18.800,86	0,00
Outras Despesas Correntes	10.075.910,00	593.260,72	3.306.329,67		4.869.691,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.638.810,00	1.010.549,35	6.440.148,37		7.936.205,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.071.740,40	142.241,30	681.509,87		80.755,65	0,00
Investimentos	3.694.240,40	125.991,24	617.106,75		25.756,12	0,00
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		2.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		2.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	272.500,00	16.250,06	64.403,12		52.499,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.799.240,40	125.991,24	617.106,75		28.256,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	20.438.050,40	1.136.540,59	7.057.255,12		7.964.461,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	375.305,00	579.272,56	748.446,53		69.523,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	274.038,47	0,00	179.134,03	96.004,44	0,14	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,14
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	274.038,47	0,00	179.134,03	96.004,44	0,00	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.649,80	0,00	16.274,80	1.375,00	0,00	20.348,00	12.652,00	12.652,00	0,00	7.696,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	76.132,71	0,00	26.582,50	49.550,21	0,00	10.356,00	10.346,00	10.346,00	0,00	10,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	0,00	26.964,80	0,00	11.963,00	15.001,80	0,00	11.150,00	1.650,00	1.650,00	0,00	9.500,00
0207	SECRETARIA MUL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	22.847,13	0,00	6.407,13	16.440,00	0,00	34.610,00	4.020,00	4.020,00	0,00	30.590,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	104.636,54	0,00	99.486,54	5.150,00	0,00	146.221,26	11.155,26	11.155,26	0,00	135.066,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.181,35	0,00	11.613,92	2.567,43	0,00	17.462,00	1.200,00	1.200,00	0,00	16.262,00
0211	FUNDEB-FUNDO DE MANUT DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	6.072,00	0,00	5.852,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.554,14	0,00	954,14	4.600,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	274.038,47	0,00	179.134,03	96.004,44	0,14	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,14

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	424.215,00	424.215,00	18.445,32	85.729,35	20,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.680,00	56.680,00	0,00	15.209,38	26,83
1.1.1 - IPTU	54.500,00	54.500,00	0,00	15.209,38	27,91
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.245,00	23.245,00	1.280,00	4.580,00	19,70
1.2.1 - ITBI	22.700,00	22.700,00	1.280,00	4.580,00	20,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	545,00	545,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.090,00	178.090,00	12.793,11	52.687,81	29,58
1.3.1 - ISS	177.000,00	177.000,00	12.793,11	52.687,81	29,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.200,00	166.200,00	4.372,21	13.252,16	7,97
1.4.1 - IRRF	166.200,00	166.200,00	4.372,21	13.252,16	7,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.201.540,00	9.201.540,00	1.198.179,96	5.462.757,83	59,37
2.1 - Cota-Parte FPM	7.592.700,00	7.592.700,00	956.837,60	4.515.957,93	59,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.592.700,00	7.592.700,00	956.837,60	4.515.957,93	59,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.536.000,00	1.536.000,00	222.330,38	849.649,79	55,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.450,00	5.450,00	371,32	1.299,62	23,85
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.540,00	6.540,00	218,34	833,34	12,74
2.5 - Cota-Parte ITR	5.450,00	5.450,00	719,29	1.439,06	26,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.400,00	55.400,00	17.703,03	93.578,09	168,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.625.755,00	9.625.755,00	1.216.625,28	5.548.487,18	57,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	764.310,00	764.310,00	1.751,53	6.362,55	0,83
6.1 - Transferências de Convênios	759.950,00	759.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.360,00	4.360,00	1.751,53	6.362,55	145,93
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	764.310,00	764.310,00	1.751,53	6.362,55	0,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.768,00	1.847.768,00	239.635,96	1.092.248,70	59,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.000,00	1.526.000,00	191.367,47	902.888,62	59,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	307.200,00	307.200,00	44.466,03	169.929,80	55,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.090,00	1.090,00	74,26	259,91	23,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.308,00	1.308,00	43,68	166,70	12,74
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.090,00	1.090,00	143,85	287,79	26,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.080,00	11.080,00	3.540,67	18.715,88	168,92
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.422.055,00	3.422.055,00	318.316,01	1.580.813,57	46,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.419.330,00	3.419.330,00	317.852,37	1.578.203,83	46,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.725,00	2.725,00	463,64	2.609,74	95,77
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.571.562,00	1.571.562,00	78.216,41	485.955,13	30,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.090.355,00	2.063.355,00	134.966,23	1.112.496,98	0,00	53,92
13.1 - Com Educação Infantil	186.935,00	286.935,00	16.909,49	144.657,42	0,00	50,41
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.903.420,00	1.776.420,00	118.056,74	967.839,56	0,00	54,48
14. OUTRAS DESPESAS	1.226.795,00	1.118.295,00	61.804,59	509.985,10	0,00	45,60
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.226.795,00	1.118.295,00	61.804,59	509.985,10	0,00	45,60
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.317.150,00	3.181.650,00	196.770,82	1.622.482,08	0,00	50,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	70,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	32,26
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-2,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.406.438,75	2.406.438,75	304.156,32	1.387.121,79	57,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	309.015,00	409.015,00	16.909,49	144.657,42	0,00	35,37
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	309.015,00	409.015,00	16.909,49	144.657,42	0,00	35,37
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	186.935,00	286.935,00	16.909,49	144.657,42	0,00	50,41
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.080,00	122.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.535.695,00	3.300.195,00	182.432,38	1.482.830,71	0,00	44,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.130.215,00	2.894.715,00	179.861,33	1.477.824,66	0,00	51,05
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.480,00	405.480,00	2.571,05	5.006,05	0,00	1,23
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.844.710,00	3.709.210,00	199.341,87	1.627.488,13	0,00	43,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	485.955,13
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.609,74
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	488.564,87
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.138.923,26
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	20,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre		

				(e)	PROCESSADOS (f)	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.110.343,50	2.091.843,50	37.017,52	644.038,33	0,00	30,79
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.939.595,00	1.921.095,00	37.017,52	596.043,59	0,00	31,03
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (43+41+42+43)	4.049.908,50	4.012.938,50	74.035,04	1.240.081,92	0,00	30,90
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.894.648,50	7.722.148,50	273.376,91	2.867.570,05	0,00	37,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.391,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.071,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.320,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	55.180,77	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.578.203,83	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.627.234,08	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.622.482,08	0,00
49.2 - Restos a Pagar	4.752,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.609,74	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.760,26	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.071.740,40	681.509,87	0,00	3.390.230,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.071.740,40	681.509,87	0,00	3.390.230,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.071.740,40	-681.509,87		-3.390.230,53
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	126.300,00	0,00	126.300,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	126.300,00	0,00	126.300,00
Alienação de Bens Móveis	43.600,00	0,00	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	82.700,00	0,00	82.700,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2014 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	426.940,00	426.940,00	85.729,35	20,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.500,00	54.500,00	15.209,38	27,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	22.700,00	22.700,00	4.580,00	20,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.000,00	177.000,00	52.687,81	29,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.200,00	166.200,00	13.252,16	7,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.206.990,00	9.206.990,00	5.462.757,83	59,33
Cota-Parte do FPM	7.592.700,00	7.592.700,00	4.515.957,93	59,48
Cota Parte do ITR	5.450,00	5.450,00	1.439,06	26,40
Cota-Parte do IPVA	55.400,00	55.400,00	93.578,09	168,91
Cota-Parte do ICMS	1.541.450,00	1.541.450,00	849.649,79	55,12
Cota-Parte IPI-Exportação	6.540,00	6.540,00	833,34	12,74
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.450,00	5.450,00	1.299,62	23,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.450,00	5.450,00	1.299,62	23,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.633.930,00	9.633.930,00	5.548.487,18	57,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2014 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.922.940,00	1.922.940,00	965.148,90	50,19
Provenientes da União	1.820.480,00	1.820.480,00	957.192,69	52,58
Provenientes dos Estados	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.360,00	4.360,00	7.956,21	182,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	545.000,00	545.000,00	36.000,00	6,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.635,00	1.635,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.469.575,00	2.469.575,00	1.001.148,90	40,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2014 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2014 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.692.680,00	4.384.180,00	2.608.628,47	59,50	2.261.378,47	51,58
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	802.240,00	963.240,00	632.258,30	65,64	632.258,30	65,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.890.440,00	3.420.940,00	1.976.370,17	57,77	1.629.120,17	47,62
DESPESAS DE CAPITAL	356.430,00	356.430,00	18.285,48	5,13	18.285,48	5,13
Investimentos	356.430,00	356.430,00	18.285,48	5,13	18.285,48	5,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.049.110,00	4.740.610,00	2.626.913,95	55,41	2.279.663,95	48,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2014 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2014 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.049.110,00	4.740.610,00	2.626.913,95	100,00	2.279.663,95	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	41,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.447.389,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.947.195,00	4.638.695,00	2.620.928,45	99,77	2.273.678,45	99,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	5.985,50	0,23	5.985,50	0,26
Vigilância Epidemiológica	47.415,00	47.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.049.110,00	4.740.610,00	2.626.913,95	100,00	2.279.663,95	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita			-	20.972.150,40
Previsão Atualizada da Receita			-	20.972.150,40
Receitas Realizadas			1.721.924,4-1	7.832.267,46
Saldos de Exercícios Anteriores			-	0,00
Deficit Orçamentário			-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial			-	20.754.150,40
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	20.754.150,40
Despesas Empenhadas			1.055.810,72	7.664.436,69
Despesas Executadas			1.158.002,05	7.127.703,04
Líquidadas			1.158.002,05	7.127.703,04
Superavit Orçamentário			-	704.564,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas			1.055.810,72	7.664.436,69
Despesas Executadas			1.158.002,05	7.127.703,04
Líquidadas			1.158.002,05	7.127.703,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			-	12.076.754,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	-
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-	-
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			0,00	0,00
Líquidadas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.362.861,15	0,00
Resultado Primário		0,00	748.446,53	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	274.038,47	0,00	179.134,03	96.004,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	274.038,47	0,00	179.134,03	96.004,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	245.447,40	0,00	41.023,26	204.424,14
PODER LEGISLATIVO	0,14	0,00	0,00	0,14
PODER EXECUTIVO	245.447,26	0,00	41.023,26	204.424,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.138.923,26	<25%/18%>	20,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.112.496,98	60%	70,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			681.509,87	3.390.230,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.279.663,95	15,00	41,09
Líquidadas		2.279.663,95	15,00	41,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C78DEE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 BALANÇO RECEITA

ANEXO 01		Poder/Órgão: PREF.MUN.JUCURUTU				
Balanço Orçamentário - Receita		Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						
CÓDIGO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		A Realizar
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	9.691,20	43.123,00	26.877,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	350.000,00	350.000,00	76.155,24	252.094,08	97.905,92
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	6.747,55	(4.747,55)
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	197.319,67	988.749,30	(588.749,30)
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	50.000,00	50.000,00	7.254,30	22.160,98	27.839,02
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	6.554,91	22.138,47	(2.138,47)
12109900	Outras Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	50.038,97	278.173,68	171.826,32
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13220000	Dividendos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00	60.000,00	57.135,94	233.364,32	(173.364,32)
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	3.177,27	12.694,92	(7.694,92)
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16000501	Serviços Hospitalares	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16009900	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.700.000,00	12.700.000,00	1.913.675,21	9.290.136,14	3.409.863,86
17210105	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	225,78	713,94	6.286,06
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	20.231,00	80.195,49	69.804,51
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	4.265.000,00	4.265.000,00	744.789,75	2.773.046,26	1.491.953,74
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	79.907,10	268.457,51	331.542,49
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	562.000,00	562.000,00	107.090,41	372.793,12	189.206,88
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	260.000,00	260.000,00	51.525,05	167.124,07	92.875,93
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	878,90	3.076,15	2.923,85
17219900	Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	2.615,32	15.280,19	(5.280,19)
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	526.228,88	2.011.360,45	888.639,55
17220102	Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	68.061,43	259.240,64	(19.240,64)
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.000,00	6.000,00	516,75	1.972,35	4.027,65
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	80.000,00	80.000,00	0,00	3.544,30	76.455,70
17229900	Outras Transferências dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
17240100	Transferência de Recursos do FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	967.757,10	4.784.673,73	2.015.326,27
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	20.000,00	20.000,00	24.540,75	24.540,75	(4.540,75)
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	390.000,00	390.000,00	0,00	13.917,72	376.082,28
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	144.900,00	(94.900,00)
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210000	Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19210000	Indenizações	200.000,00	200.000,00	43.734,66	150.546,48	49.453,52
19220100	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	1.007,44	5.270,79	(3.270,79)
19229900	Outras restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	902,42	10.097,58
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	5.243,13	14.756,87
19900000	Receitas Diversas	15.500,00	15.500,00	200.001,00	200.002,54	(184.502,54)
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24219900	Outras Transferências da União	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.035.500,00	2.035.500,00	0,00	161.600,00	1.873.900,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	11.139.200,00	11.139.200,00	14.564,55	515.274,16	10.623.925,84
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
25900000	Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA RECEITA:		46.585.200,00	46.585.200,00	5.174.678,58	23.113.058,63	23.472.141,37
CÓDIGO	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		A Realizar
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
917210102	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	(2.460.000,00)	(2.460.000,00)	(382.734,99)	(1.805.777,46)	654.222,54
917210105	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	(1.400,00)	(1.400,00)	(45,15)	(142,75)	1.257,25
917213600	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	(1.200,00)	(1.200,00)	(175,78)	(615,23)	584,77
917220101	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	(580.000,00)	(580.000,00)	(84.380,14)	(362.098,07)	217.901,93
917220102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	(48.000,00)	(48.000,00)	(13.612,28)	(51.848,12)	(3.848,12)
917220104	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	(1.200,00)	(1.200,00)	(103,35)	(394,47)	805,53
TOTAL DA RECEITA:		(3.091.800,00)	(3.091.800,00)	(481.051,69)	(2.220.876,10)	870.923,90

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec.finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
CONTAB

NELSON QUEIROZ DOS SANTOS NETO
Controlador.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9A7C4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 BALANÇO DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.JUCURUTU
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319003	Pensões, exclusive do RGPS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.028.000,00	6.657.663,00	16.200,00	6.378.213,96	949.673,18	3.306.550,45
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.197.100,00	10.286.615,16	62.900,00	9.304.373,06	1.637.454,53	5.873.340,41
319013	Obrigações Patronais	2.608.900,00	2.051.942,77	479.418,53	1.627.233,23	479.418,53	1.627.233,23
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	35.500,00	16.060,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	152.000,00	51.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	541.000,00	1.048.300,00	4.000,00	718.300,00	7.200,00	711.900,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	696.577,40	0,00	635.693,41	0,00	635.693,41
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	4.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	81.000,00	21.000,00	0,00	6.000,00	500,00	3.000,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	42.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	96.100,00	84.170,00	8.925,00	36.627,00	5.750,00	33.302,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.500,00	12.900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
339030	Material de Consumo	3.299.000,00	3.476.380,75	810.540,81	2.993.776,52	465.144,23	2.594.949,44
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00	22.450,00	1.300,00	10.000,00	300,00	9.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	636.500,00	415.761,38	134.071,00	205.365,88	4.077,00	75.371,88
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00	41.640,00	532,00	12.986,82	526,91	12.981,73
339035	Serviços de Consultoria	121.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.545.000,00	1.379.098,92	315.090,35	1.022.470,84	196.207,06	617.850,09
339038	Arrendamento Mercantil	11.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.468.000,00	4.625.291,76	566.946,94	3.777.780,00	366.938,92	1.975.507,76
339041	Contribuições	152.000,00	53.880,00	0,00	13.374,25	986,85	13.374,25
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	240.000,00	370.009,24	0,00	369.600,00	1.600,00	365.600,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	156.000,00	55.325,00	250,00	10.240,00	600,00	8.490,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	238.900,00	473.417,40	0,00	440.843,04	600,00	439.343,04
339093	Indenizações e Restituições	92.500,00	115.100,00	28.375,72	30.114,93	28.525,72	29.214,93
445042	Auxílios	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	337.000,00	162.280,41	8.318,50	24.233,76	1.877,00	17.792,26
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	283.000,00	83.000,00	0,00	8.485,00	0,00	8.485,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00	175.815,00	0,00	41.907,84	0,00	41.907,84
449051	Obras e Instalações	13.340.000,00	10.031.959,08	1.372.581,23	3.312.808,70	21.067,01	351.638,87
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.477.200,00	711.952,28	364.483,39	436.240,39	66.280,00	138.037,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	46.200,00	15.237,09	0,00	25,00	0,00	25,00
459061	Aquisição de Imóveis	120.000,00	107.441,36	0,00	100.992,00	0,00	100.992,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499051	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	90.800,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		43.223.400,00	43.423.400,00	4.174.833,47	31.521.035,63	4.235.626,94	18.992.480,59

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec. Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
CONTAB

NELSON QUEIROZ DOS SANTOS NETO
Controlador.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:80B41D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 D FUNÇÃO

ANEXO 02	PREF.MUN.JUCURUTU
	Bimestre de Referência: 04/2014
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	
01031	Ação Legislativa	1.197.000,00	1.197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	209.500,00	168.500,00	0,00	134.277,00	23.615,00	98.522,85	0,00	0,00	69.977,15
04122	Administração Geral	2.133.000,00	3.441.958,56	42.381,81	2.399.789,48	182.138,26	1.874.172,83	0,00	0,00	1.567.785,73
04123	Administração Financeira	848.200,00	852.098,31	160.717,35	760.694,23	159.530,23	708.158,32	1,99	96,72	143.939,99
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.000,00	24.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.560,00

08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	686.500,00	612.933,99	2.010,93	63.462,64	11.035,53	39.468,76	0,00	0,00	573.465,23
08244	Assistência Comunitária	3.070.900,00	2.317.159,80	287.168,61	1.658.786,30	186.048,42	960.600,94	0,00	0,00	1.356.558,86
08451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
08482	Habitação Urbana	30.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
10301	Atenção Básica	9.318.200,00	10.028.684,65	1.798.226,50	9.510.260,43	1.130.341,03	4.259.009,08	0,00	0,00	5.769.675,57
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.500,00	731.727,40	320.870,02	679.901,43	59.375,37	379.393,54	2,00	52,93	352.333,86
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	691.000,00	525.799,00	97.075,33	488.604,14	40.351,45	306.052,36	0,00	0,00	219.746,64
10304	Vigilância Sanitária	129.000,00	161.110,00	3.913,45	145.102,45	23.347,95	74.341,56	0,36	44,15	86.768,44
12361	Ensino Fundamental	9.958.200,00	9.348.931,79	1.074.111,90	8.449.235,13	1.377.139,12	5.664.929,80	0,00	0,00	3.684.001,99
12363	Ensino Profissional	50.000,00	22.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.535,00
12364	Ensino Superior	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
12365	Educação Infantil	936.000,00	1.803.948,64	0,00	1.780.746,15	339.436,87	1.225.813,15	4,49	64,65	578.135,49
13392	Difusão Cultural	1.653.500,00	703.848,14	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	0,01	3,95	697.408,14
15451	Infra-Estrutura Urbana	3.221.000,00	1.382.140,13	0,00	352.194,68	2.100,00	227.365,87	0,00	0,00	1.154.774,26
15452	Serviços Urbanos	2.606.000,00	4.456.124,04	277.993,30	4.266.757,05	596.564,80	2.592.331,81	0,14	99,42	1.863.792,23
17512	Saneamento Básico Urbano	2.891.000,00	3.007.587,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007.587,25
18541	Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	52.592,50	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,04	12,83	45.842,50
18542	Controle Ambiental	30.000,00	3.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991,50
20604	Promoção produção Animal	800.000,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
20605	Abastecimento	200.000,00	13.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.322,00
20606	Extensão Rural	521.000,00	438.112,86	52.811,27	387.978,89	72.071,71	320.285,72	0,00	0,00	117.827,14
23695	Turismo	450.000,00	69.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.035,00
25752	Energia Elétrica	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26782	Transporte Rodoviário	405.000,00	85.949,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.949,44
27812	Desporto Comunitário	726.100,00	1.783.800,00	57.553,00	430.055,63	32.531,20	248.844,00	0,00	0,00	1.534.956,00
99999	Reserva de Contingência	90.800,00	90.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00
TOTAL :		43.223.400,00	43.423.400,00	4.174.833,47	31.521.035,63	4.235.626,94	18.992.480,59			24.430.919,41

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec. Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
CONTAB

NELSON QUEIROZ DOS SANTOS NETO
Controlador.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:92ECE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2014 MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : PREF.MUN.JUCURUTU				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI						
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		822.000,00	822.000,00	283.166,11	1.290.713,93	157,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		70.000,00	70.000,00	9.691,20	43.123,00	61,60
1.1.1- IPTU		70.000,00	70.000,00	9.691,20	43.123,00	61,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		2.000,00	2.000,00	0,00	6.747,55	337,38
1.2.1- ITBI		2.000,00	2.000,00	0,00	6.747,55	337,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		400.000,00	400.000,00	197.319,67	988.749,30	247,19
1.3.1- ISS		400.000,00	400.000,00	197.319,67	988.749,30	247,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		350.000,00	350.000,00	76.155,24	252.094,08	72,03
1.4.1- IRRF		350.000,00	350.000,00	76.155,24	252.094,08	72,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.447.000,00	15.447.000,00	2.508.191,30	11.300.203,35	73,15
2.1- Cota-Parte FPM		12.300.000,00	12.300.000,00	1.913.675,21	9.028.888,32	73,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.300.000,00	12.300.000,00	1.913.675,21	9.028.888,32	73,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	526.228,88	2.011.360,45	69,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	225,78	713,94	10,20
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	68.061,43	259.240,64	108,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.269.000,00	16.269.000,00	2.791.357,41	12.590.917,28	77,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.600,00	3.090.600,00	480.875,91	2.220.260,87	71,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	382.734,99	1.805.777,46	73,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	84.380,14	362.098,07	62,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	103,35	394,47	32,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.400,00	1.400,00	45,15	142,75	10,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	13.612,28	51.848,12	108,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	967.757,10	4.784.673,73	70,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.800.000,00	6.800.000,00	967.757,10	4.784.673,73	70,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.709.400,00	3.709.400,00	486.881,19	2.564.412,86	69,13
DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.080.000,00	4.831.240,17	834.264,19	2.971.576,50	61,51
13.1- Com Educação Infantil	505.500,00	1.320.100,06	231.408,47	853.403,25	64,65
13.2- Com Ensino Fundamental	3.574.500,00	3.511.140,11	602.855,72	2.118.173,25	60,33
14- OUTRAS DESPESAS	2.550.000,00	2.474.747,51	478.965,02	1.745.346,79	70,53
14.1- Com Educação Infantil	350.500,00	466.842,28	108.028,40	372.409,90	79,77
14.2- Com Ensino Fundamental	2.199.500,00	2.007.905,23	370.936,62	1.372.936,89	68,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.630.000,00	7.305.987,68	1.313.229,21	4.716.923,29	64,56
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					62,11
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.067.250,00	4.067.250,00	697.839,35	3.147.729,32	77,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	1.803.948,64	339.436,87	1.225.813,15	67,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	856.000,00	1.786.942,34	339.436,87	1.225.813,15	68,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	17.006,30	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.908.200,00	9.300.531,79	1.377.139,12	5.664.929,80	60,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.774.000,00	5.519.045,34	973.792,34	3.491.110,14	63,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.134.200,00	3.781.486,45	403.346,78	2.173.819,66	57,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.844.200,00	11.104.480,43	1.716.575,99	6.890.742,95	62,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.564.412,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.564.412,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.326.330,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					34,36
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.844.200,00	11.104.480,43	1.716.575,99	6.890.742,95	62,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		SALDO ATÉ O BIMESTRE	0,00	CANCELDO EM 2009	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.939.627,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.824.809,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				114.817,26	0,00

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec. Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
CONTAB

NELSON QUEIROZ DOS SANTOS NETO
Controlador.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5CB9950D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 1/2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.544.780,17	6,86	6.898.061,55	30,65	15.606.578,45
RECEITAS CORRENTES	11.434.640,00	11.434.640,00	1.459.280,17	12,76	6.567.761,55	57,44	4.866.878,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.600,00	90.600,00	9.822,74	10,84	45.216,63	49,91	45.383,37
Impostos	84.500,00	84.500,00	9.619,93	11,38	44.716,38	52,92	39.783,62
Taxas	5.500,00	5.500,00	202,81	3,69	500,25	9,10	4.999,75
Contribuição de melhoria	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	25,23	0,39	6.474,77
Contribuições sociais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições de iluminação pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	25,23	0,42	5.974,77
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	24.111,77	40,19	81.067,13	135,11	-21.067,13
Receitas de valores mobiliários	54.000,00	54.000,00	24.111,77	44,65	81.067,13	150,12	-27.067,13
Outras receitas patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.265.540,00	11.265.540,00	1.424.086,00	12,64	6.436.415,23	57,13	4.829.124,77
Transferências intergovernamentais	11.202.540,00	11.202.540,00	1.424.086,00	12,71	6.436.415,23	57,45	4.766.124,77
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	1.259,66	10,50	5.037,33	41,98	6.962,67
Multa e juros de mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações e restituições	4.000,00	4.000,00	1.259,66	31,49	5.037,33	125,93	-1.037,33
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.070.000,00	11.070.000,00	85.500,00	0,77	330.300,00	2,98	10.739.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de crédito internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.254.900,00	10.254.900,00	85.500,00	0,83	330.300,00	3,22	9.924.600,00
Transferências intergovernamentais	10.254.900,00	10.254.900,00	85.500,00	0,83	330.300,00	3,22	9.924.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	759.100,00	759.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.100,00
Receitas de capital diversas	759.100,00	759.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.100,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.544.780,17	6,86	6.898.061,55	30,65	15.606.578,45
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.544.780,17	6,86	6.898.061,55	30,65	15.606.578,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) = (V+VI)	22.504.640,00	22.504.640,00	1.544.780,17	6,86	6.898.061,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.497.900,95	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4B2DA2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 2/2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)									R$ 1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.517.479,72	28,81	16.102.680,28
DESPESAS CORRENTES	10.921.940,00	2.575.431,68	13.497.371,68	547.472,96	9.600.935,15	1.670.863,41	6.034.708,30	44,71	7.462.663,38
Pessoal e encargos so	6.302.000,00	1.740.284,43	8.042.284,43	2.472,12	6.255.469,92	972.173,07	3.453.736,82	42,94	4.588.547,61
Juros e encargos da d	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras despesas corre	4.599.940,00	835.147,25	5.435.087,25	545.000,84	3.345.465,23	698.690,34	2.580.971,48	47,49	2.854.115,77
DESPESAS DE CAPITAL	11.382.700,00	-2.279.911,68	9.102.788,32	573.353,70	1.166.624,44	119.284,64	482.771,42	5,30	8.620.016,90
Investimentos	11.182.700,00	-2.174.411,68	9.008.288,32	573.353,70	1.116.624,44	111.452,02	452.350,42	5,02	8.555.937,90
Amortização de dívida	200.000,00	-105.500,00	94.500,00	0,00	50.000,00	7.832,62	30.421,00	32,19	64.079,00
Reserva de contingênci	200.000,00	-180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (intra									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.517.479,72	28,81	16.102.680,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.517.479,72	28,81	16.102.680,28
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	380.581,83	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.504.640,00	115.520,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.898.061,55	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:06:07									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:094C1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	22.504.640,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.517.479,72	100,00	28,81	16.102.680,28
LEGISLATIVA	565.500,00	565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.500,00
Ação Legislativa	565.500,00	565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.389.300,00	2.354.185,43	103.010,39	1.694.725,82	303.131,45	1.075.518,68	16,50	45,69	1.278.666,75
Administração Geral	2.224.600,00	2.189.485,43	97.010,39	1.605.681,02	288.948,81	1.018.234,99	15,62	46,51	1.171.250,44
Administração Financeira	164.700,00	164.700,00	6.000,00	89.044,80	14.182,64	57.283,69	0,88	34,78	107.416,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.352.900,00	2.214.302,75	68.868,40	548.823,51	95.439,50	434.813,19	6,67	19,64	1.779.489,56
Assistência ao Idoso	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Assistência ao Portador de	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao	290.200,00	292.005,85	6.760,58	85.227,15	14.195,62	56.804,38	0,87	19,45	235.201,47
Assistência Comunitária	2.012.700,00	1.872.296,90	62.107,82	463.596,36	81.243,88	378.008,81	5,80	20,19	1.494.288,09
SAÚDE	4.249.400,00	4.563.549,60	132.865,56	2.855.735,12	497.956,60	1.833.058,64	28,13	40,17	2.730.490,96
Atenção Básica	1.794.000,00	1.905.336,48	37.939,58	1.102.195,75	190.970,73	718.839,32	11,03	37,73	1.186.497,16
Assistência Hospitalar e A	2.082.400,00	2.248.213,12	94.925,98	1.703.539,37	299.310,87	1.083.106,81	16,62	48,18	1.165.106,31
Vigilância Sanitária	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00

Vigilância Epidemiológica	10.000,00	57.000,00	0,00	50.000,00	7.675,00	31.112,51	0,48	54,58	25.887,49
Recursos Hídricos	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Fomento ao Trabalho	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
EDUCAÇÃO	4.017.240,00	5.764.594,33	710.498,04	4.513.281,34	692.407,40	2.302.332,76	35,33	39,94	3.462.261,57
Ensino Fundamental	2.965.340,00	4.884.488,86	699.192,94	4.131.694,18	647.158,41	2.124.852,74	32,60	43,50	2.759.636,12
Educação Infantil	914.500,00	762.705,47	11.305,10	381.587,16	45.248,99	177.480,02	2,72	23,27	585.225,45
Educação de Jovens e Adult	137.400,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.400,00
CULTURA	902.500,00	502.500,00	740,00	23.643,50	740,00	23.643,50	0,36	4,71	478.856,50
Patrimonio Hist Artistico	191.000,00	191.000,00	740,00	8.453,50	740,00	8.453,50	0,13	4,43	182.546,50
Difusão Cultural	711.500,00	311.500,00	0,00	15.190,00	0,00	15.190,00	0,23	4,88	296.310,00
URBANISMO	2.406.000,00	1.998.189,02	24.907,50	453.617,67	75.304,49	344.899,66	5,29	17,26	1.653.289,36
Infra Estrutura Urbana	2.226.000,00	1.818.189,02	24.907,50	453.617,67	75.304,49	344.899,66	5,29	18,97	1.473.289,36
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SANEAMENTO	4.305.000,00	3.386.882,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386.882,55
Saneamento Básico Urbano	4.305.000,00	3.386.882,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386.882,55
GESTÃO AMBIENTAL	76.500,00	81.500,00	0,00	46.200,00	7.000,00	27.825,00	0,43	34,14	53.675,00
Controle Ambiental	76.500,00	81.500,00	0,00	46.200,00	7.000,00	27.825,00	0,43	34,14	53.675,00
AGRICULTURA	733.000,00	993.606,87	79.936,77	631.532,63	118.168,61	475.388,29	7,29	47,84	518.218,58
Extensão Rural	473.000,00	733.606,87	79.936,77	631.532,63	118.168,61	475.388,29	7,29	64,80	258.218,58
Irrigação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE	200.000,00	143.049,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.049,45
Transporte Rodoviário	200.000,00	143.049,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.049,45
DESPORTO E LAZER	105.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto Comunitário	105.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.504.640,00	22.620.160,00	1.120.826,66	10.767.559,59	1.790.148,05	6.517.479,72	100,00	28,81	16.102.680,28
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:06:30									

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF7F0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	913.190,38	803.189,65	964.060,68	1.321.771,94	1.076.353,38	1.134.854,35
Receita tributária	1.663,64	5.928,33	2.856,37	14.662,68	6.265,00	6.946,64
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.659,92	2.177,46	2.808,37	3.462,68	1.362,71	3.170,07
ITBI	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
IRRF	3,72	3.750,87	48,00	0,00	4.652,29	3.776,57
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	25,23	0,00
Receita patrimonial	5.057,48	5.994,33	5.493,24	6.267,16	7.995,25	8.860,76
Transferências correntes	906.257,44	786.969,63	954.752,37	1.298.999,96	1.061.169,21	1.119.046,95
Cota parte do FPM	413.998,19	414.002,99	575.871,89	868.768,04	696.170,74	743.409,48
Cota parte do ICMS	86.607,63	92.745,47	88.145,62	114.581,41	73.408,39	88.380,39
Cota parte do IPVA	1.452,28	426,26	333,78	781,88	580,44	1.935,58
Cota parte do ITR	245,50	320,97	5,05	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	152,56	152,56	152,56	152,56	153,00	153,00
Transferências da LC 61/89	67,74	8.699,68	80,33	85,85	73,83	62,51
Transferências do Fundeb	116.987,34	182.559,87	181.857,98	187.571,18	154.650,90	202.645,43
Outras transferências correntes	286.746,20	88.061,83	108.305,16	127.059,04	136.131,91	82.460,56
Outras receitas correntes	211,82	4.297,36	958,70	1.842,14	898,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	100.200,74	101.444,36	132.834,99	141.740,56	153.946,39	166.388,54
Ded. de receita para formação do Fundeb	100.200,74	101.444,36	132.834,99	141.740,56	153.946,39	166.388,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	812.989,64	701.745,29	831.225,69	1.180.031,38	922.406,99	968.465,81

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	795.683,71	997.274,94	1.074.775,79	844.619,30	823.942,90	863.421,01	11.613.138,03	13.154.840,00
Receita tributária	2.465,19	8.305,28	6.502,42	4.909,36	5.100,52	4.722,22	70.327,65	90.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	2.356,01	3.617,17	6.375,62	4.819,83	4.823,20	4.474,99	41.108,03	63.000,00
ITBI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	500,00
IRRF	91,68	3.658,17	126,80	89,53	74,51	247,23	16.519,37	11.000,00
Outras receitas tributárias	17,50	29,94	0,00	0,00	202,81	0,00	500,25	6.100,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,23	6.500,00
Receita patrimonial	7.351,82	9.935,40	12.060,20	10.751,93	13.892,18	10.219,59	103.879,34	60.000,00
Transferências correntes	785.866,70	979.034,26	1.056.213,17	826.079,03	803.990,54	848.179,20	11.426.558,46	12.985.740,00

Cota parte do FPM	440.986,46	503.310,99	670.724,15	503.001,95	432.014,55	524.823,58	6.787.083,01	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	87.659,78	92.033,62	89.149,56	86.380,91	90.272,24	92.947,72	1.082.312,74	1.070.000,00
Cota parte do IPVA	2.647,32	3.301,87	4.770,11	3.714,40	2.597,72	2.325,80	24.867,44	28.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	20,29	34,75	20,41	646,97	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00	1.681,24	2.000,00
Transferências da LC 61/89	61,08	86,73	72,44	68,99	70,87	73,07	9.503,12	900,00
Transferências do Fundeb	149.244,01	131.124,55	178.578,74	134.485,73	116.831,44	128.323,92	1.864.861,09	1.800.000,00
Outras transferências correntes	105.268,05	249.023,50	112.765,17	98.253,76	162.015,97	99.511,70	1.655.602,85	2.583.840,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.878,98	959,66	300,00	12.347,35	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	105.729,20	119.099,46	152.005,31	117.911,19	104.494,84	123.588,90	1.519.384,48	1.720.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	105.729,20	119.099,46	152.005,31	117.911,19	104.494,84	123.588,90	1.519.384,48	1.720.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	689.954,51	878.175,48	922.770,48	726.708,11	719.448,06	739.832,11	10.093.753,55	11.434.640,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:06:41

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F4BD10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	87.987,47	0,00	83.732,03	4.255,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
Executivo	0,00	87.987,47	0,00	83.732,03	4.255,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39
2013-Sec.Mun.Administração	0,00	6.659,07	0,00	6.659,07	0,00	0,00	16.314,78	6.659,07	0,00	9.655,71
2013-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	23.105,44	0,00	18.850,00	4.255,44	0,00	25.089,68	18.850,00	0,00	6.239,68
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	43.657,41	0,00	43.657,41	0,00	0,00	3.601,00	2.721,00	0,00	880,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.370,55	0,00	3.370,55	0,00	0,00	6.295,00	985,00	0,00	5.310,00
2013-Sec.Mun. Agricultura	0,00	4.715,00	0,00	4.715,00	0,00	0,00	5.015,00	4.715,00	0,00	300,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	87.987,47	0,00	83.732,03	4.255,44	0,00	56.315,46	33.930,07	0,00	22.385,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:08:02

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:17B194CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 1-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	84.500,00	84.500,00	9.619,93	44.716,38	52,92
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	500,00	500,00	0,00	1.000,00	200,00

1.2.1 - ITBI	500,00	500,00	0,00	1.000,00	200,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	9.298,19	30.999,60	49,21
1.3.1 - ISS	63.000,00	63.000,00	9.298,19	30.999,60	49,21
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.000,00	11.000,00	321,74	12.716,78	115,61
1.4.1 - IRRF	11.000,00	11.000,00	321,74	12.716,78	115,61
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:312C2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 2-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.601.900,00	8.601.900,00	1.145.486,71	5.238.263,72	60,90
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	956.838,13	4.514.441,90	60,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	956.838,13	4.514.441,90	60,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.070.000,00	1.070.000,00	183.219,96	700.232,61	65,44
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	306,00	1.071,00	53,55
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	900,00	900,00	143,94	569,52	63,28
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	55,16	75,45	7,55
2.6 - Cota parte IPVA	28.000,00	28.000,00	4.923,52	21.873,24	78,12
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.686.400,00	8.686.400,00	1.155.106,64	5.282.980,10	60,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.340,00	296.340,00	60.277,70	134.442,46	45,37
5.1 - Transferências do salário educação	97.000,00	97.000,00	14.811,20	62.662,35	64,60
5.2 - Outras transferências do FNDE	199.340,00	199.340,00	42.051,45	66.091,65	33,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.415,05	5.688,46	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	118.004,80	263.704,21	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.340,00	296.340,00	178.282,50	398.146,67	134,35

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38B9275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 3-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.720.200,00	1.720.200,00	228.083,74	1.043.163,83	60,64
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	191.367,57	902.888,18	60,19
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	214.000,00	214.000,00	36.643,95	140.046,38	65,44
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	61,20	214,20	53,55
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	11,02	15,07	7,54
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	245.569,27	1.198.014,82	66,56
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.700.000,00	1.700.000,00	238.998,14	1.151.805,47	67,75

11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	6.157,22	44.079,25	44,08
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	413,91	2.130,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-20.200,00	-20.200,00	10.914,40	108.641,64	-537,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.894.236,48	3.101.730,00	412.834,24	1.389.401,31	44,79
13.1 - Com educação infantil	424.548,06	535.087,07	38.781,89	152.716,08	28,54
13.2 - Com educação fundamental	1.469.688,42	2.566.642,93	374.052,35	1.236.685,23	48,18
14-OUTRAS DESPESAS	288.763,52	499.698,69	102.326,10	238.429,75	47,71
14.1 - Com educação infantil	9.451,94	11.912,93	0,00	3.400,00	28,54
14.2 - Com educação fundamental	279.311,58	487.785,76	102.326,10	235.029,75	48,18
15 - Total de despesas do Fundeb	2.183.000,00	3.601.428,69	515.160,34	1.627.831,06	45,20

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D5E19BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 4-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	115,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	5.497,48
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	5.497,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.171.600,00	2.171.600,00	288.776,66	1.320.745,03	60,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	589.400,00	646.020,47	42.086,99	161.168,68	24,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	434.000,00	547.000,00	38.781,89	156.116,08	28,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.400,00	99.020,47	3.305,10	5.052,60	5,10
24-Ensino fundamental	2.731.500,00	4.140.289,06	636.905,03	2.025.016,05	48,91
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.749.000,00	3.054.428,69	476.378,45	1.471.714,98	48,18
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	982.500,00	1.085.860,37	160.526,58	553.301,07	50,96
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1CA92A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 5-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.320.900,00	4.786.309,53	678.992,02	2.186.184,73	45,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	108.641,64
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	44.079,25
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.130,10
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	5.497,48
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	91.662,27
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	252.010,74
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.934.173,99
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	36,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	62.662,35	62.662,35	7.237,65	62.662,35	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	53.485,68	53.485,68	6.177,73	53.485,68	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para					

financiamento do ensino (40+41+42+43)	116.148,03	116.148,03	13.415,38	116.148,03	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.437.048,03	4.902.457,56	692.407,40	2.302.332,76	46,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22FC0BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 6-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.255,44	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	5.497,48	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.195.884,72	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.198.359,84	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.130,10	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.152,46	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:09:18		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:24F49DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 1-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	84.500,00	84.500,00	44.716,38	52,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500,00	500,00	1.000,00	200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	30.999,60	49,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.000,00	11.000,00	12.716,78	115,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.601.900,00	8.601.900,00	5.238.263,72	60,90
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.514.441,90	60,19
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	75,45	7,55
Cota Parte IPVA	28.000,00	28.000,00	21.873,24	78,12
Cota Parte ICMS	1.070.000,00	1.070.000,00	700.232,61	65,44
Cota Parte IPI - Exportação	900,00	900,00	569,52	63,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.071,00	53,55
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	1.071,00	53,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.686.400,00	8.686.400,00	5.282.980,10	60,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.620.500,00	1.620.500,00	401.689,17	24,79
Da união para o municícpio	1.620.500,00	1.620.500,00	401.689,17	24,79
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.799.640,00	20.799.640,00	6.451.656,00	31,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.504.640,00	22.504.640,00	6.898.061,55	30,65

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5AECC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 2-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.819.200,00	3.450.741,82	1.562.616,19	45,28
Pessoal e encargos sociais	1.575.000,00	2.108.082,17	1.000.729,78	47,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.244.200,00	1.342.659,65	561.886,41	41,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.200,00	1.112.807,78	270.442,45	24,30
Investimentos	1.430.200,00	1.112.807,78	270.442,45	24,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.249.400,00	4.563.549,60	1.833.058,64	40,17
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.249.400,00	4.563.549,60	1.833.058,64	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	401.689,17	401.689,17	401.689,17	21,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	401.689,17	401.689,17	401.689,17	21,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.847.710,83	4.161.860,43	1.431.369,47	78,09
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			44.537,41	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100				27,09

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:43FA271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII- 3-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.794.000,00	1.905.336,48	718.839,32	39,22
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.082.400,00	2.248.213,12	1.083.106,81	59,08
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	10.000,00	57.000,00	31.112,51	1,70
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.249.400,00	4.563.549,60	1.833.058,64	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá – DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:09:32				

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

MUNICIPAL MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8997A5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL No bimestre	Até o bimestre	SALDO TOTAL (c)=(a+b)

	(a)		(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:09:45											

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DA34B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 2-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	6.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.166.624,44	7.936.163,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.431.369,47	15,00 %	27,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:10:48				

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO LIMA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CB82E1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.700.541,00	30.700.541,00	1.901.693,12	6,19	8.382.524,64	27,30	22.318.016,36
RECEITAS CORRENTES	27.658.624,00	27.658.624,00	1.901.693,12	6,87	8.382.524,64	30,30	19.276.099,36
RECEITA TRIBUTARIA	409.500,00	409.500,00	64.836,45	15,83	254.636,82	62,18	154.863,18
Impostos	402.000,00	402.000,00	64.836,45	16,12	254.636,82	63,34	147.363,18
Taxas	7.500,00	7.500,00					7.500,00
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.152.000,00	1.152.000,00	46.297,91	4,01	211.893,77	18,39	940.106,23
Contribuições Sociais	1.092.000,00	1.092.000,00	39.002,82	3,57	162.118,98	14,84	929.881,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	7.295,09	12,15	49.774,79	82,95	10.225,21
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	95.500,00	95.500,00	29.291,37	30,67	108.040,14	113,13	-12.540,14
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	85.500,00	85.500,00	26.964,64	31,53	99.888,13	116,82	-14.388,13
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	2.326,73	23,26	8.152,01	81,52	1.847,99
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.970.093,00	25.970.093,00	1.761.178,46	6,78	7.803.745,48	30,04	18.166.347,52
Transferências Intergovernamentais	11.496.793,00	11.496.793,00	1.437.935,14	12,50	6.706.403,16	58,33	4.790.389,84
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	14.473.300,00	14.473.300,00	323.243,32	2,23	1.097.342,32	7,58	13.375.957,68
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.531,00	31.531,00	88,93	0,28	4.208,43	13,34	27.322,57
Multa de Juros de Mora	8.064,00	8.064,00					8.064,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00					11.000,00
Receita da Dívida Ativa	12.467,00	12.467,00					12.467,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas			88,93		4.208,43		-4.208,43
RECEITAS DE CAPITAL	3.041.917,00	3.041.917,00					3.041.917,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.990.425,00	2.990.425,00					2.990.425,00
Transferências Intergovernamentais	2.990.425,00	2.990.425,00					2.990.425,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.492,00	1.492,00					1.492,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.492,00	1.492,00					1.492,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			51.245,31		206.416,94		-206.416,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.700.541,00	30.700.541,00	1.952.938,43	6,36	8.588.941,58	27,97	22.111.599,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENT	30.700.541,00	30.700.541,00	1.952.938,43	6,36	8.588.941,58	27,97	22.111.599,42
O (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	10.670.709,00	11.852.256,91			2.044.846,64	17,25	9.807.410,27

TOTAL(VII) = (V + VI)	41.371.250,00	42.552.797,91	1.952.938,43	4,58	10.633.788,22	24,98	31.919.009,69
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			51.245,31		206.416,94		-206.416,94
RECEITAS CORRENTES			51.245,31		206.416,94		-206.416,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			51.245,31		206.416,94		-206.416,94
Contribuições Sociais			51.245,31		206.416,94		-206.416,94
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			51.245,31		206.416,94		-206.416,94

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:9F97F73D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESPEAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.783.550,00	1.181.547,91	41.965.097,91	1.250.911,62	10.404.491,31	1.841.252,48	7.777.696,53	18,53	34.187.401,38
DESPESAS CORRENTES	14.684.550,00	1.045.304,41	15.729.854,41	774.722,49	8.858.891,53	1.451.417,76	6.399.436,77	40,68	9.330.417,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.192.600,00	296.878,01	8.489.478,01	78.828,90	5.813.942,43	761.463,50	3.666.692,46	43,19	4.822.785,55
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00		3.000,00						3.000,00
Outras Despesas Correntes	6.488.950,00	748.426,40	7.237.376,40	695.893,59	3.044.949,10	689.954,26	2.732.744,31	37,75	4.504.632,09
DESPESAS DE CAPITAL	25.577.000,00	136.243,50	25.713.243,50	476.189,13	1.545.599,78	389.834,72	1.378.259,76	5,36	24.334.983,74
Investimentos	25.267.000,00	16.159,50	25.283.159,50	362.190,81	1.214.689,94	298.681,93	1.070.195,45	4,23	24.212.964,05
Inversões Financeiras	85.000,00	17.525,91	102.525,91	22.845,53	32.525,91		9.680,38	9,44	92.845,53
Amortização da Dívida	225.000,00	102.558,09	327.558,09	91.152,79	298.383,93	91.152,79	298.383,93	91,09	29.174,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522.000,00		522.000,00						522.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.304.299,57	10.633.788,22	1.894.640,43	7.998.644,36	18,79	34.554.153,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.304.299,57	10.633.788,22	1.894.640,43	7.998.644,36	18,79	34.554.153,55
SUPERÁVIT (XIII)				648.638,86		58.298,00	590.297,22		-590.297,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.371.250,00	1.181.547,91	42.552.797,91	1.952.938,43	10.633.788,22	1.952.938,43	8.588.941,58	20,18	33.963.856,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
Pessoal e Encargos Sociais	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	587.700,00		587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	37,59	366.752,17

Emissão: 28/09/2014 14:57:41 — Page 1 de 2

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FF0855EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.783.550,00	41.965.097,91	1.250.911,62	10.404.491,31	1.841.252,48	7.777.696,53	97,23	18,53	34.187.401,38
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	686.000,00	708.296,28		530.538,38		262.768,20	3,28	37,09	445.528,08
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	393.000,00	405.248,17	8.981,97	175.612,29	40.317,79	142.031,17	1,77	35,04	263.217,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.585.100,00	2.984.438,76	248.672,87	1.940.330,85	352.388,48	1.589.819,46	19,87	53,27	1.394.619,30
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	995.000,00	996.765,36	14.678,63	70.654,75	15.859,79	60.590,86	0,75	6,07	936.174,50
ASSISTENCIA AO IDOSO	104.000,00	104.000,00		449,51		449,51		0,43	103.550,49
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.479.200,00	1.528.099,75	37.325,50	489.755,77	88.864,35	376.849,55	4,71	24,66	1.151.250,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA BASICA	265.000,00	266.079,36	3.749,85	65.182,21	13.382,95	43.908,41	0,54	16,50	222.170,95
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	47.525,91	22.845,53	32.525,91		9.680,38	0,12	20,36	37.845,53
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.246.000,00	2.306.189,41	113.493,23	392.442,40	99.662,02	353.542,00	4,42	15,33	1.952.647,41
ATENCAO BASICA	5.437.000,00	5.302.697,90	188.033,18	1.917.855,77	344.044,93	1.434.030,61	17,92	27,04	3.868.667,29
HABITACAO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00							1.000.000,00
HABITACAO URBANA	2.000.000,00	2.000.000,00	104.777,49	146.634,47		41.856,98	0,52	2,09	1.958.143,02
SANEAMENTO BASICO URBANO	11.400.000,00	11.302.937,35	72.501,81	437.905,98	115.903,42	437.905,98	5,47	3,87	10.865.031,37
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	70.000,00	70.000,00							70.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	127.000,00	128.400,00	600,00	57.400,00	8.660,53	34.687,59	0,43	27,01	93.712,41
VIGILANCIA SANITARIA	28.000,00	28.000,00							28.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO INFANTIL	378.000,00	378.000,00		345.000,00	45.049,77	177.915,74	2,22	47,06	200.084,26
ENSINO FUNDAMENTAL	4.687.000,00	5.181.116,36	192.981,19	2.603.510,32	421.603,41	1.707.809,28	21,35	32,96	3.473.307,08
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	5.299,70	10.713,68	5.881,06	8.606,84	0,10	34,42	16.393,16
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.480.000,00	1.505.597,10	14.063,00	35.597,10	27.935,50	35.597,10	0,44	2,36	1.470.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	260.000,00	260.000,00	127,28	127,28	127,28	127,28		0,04	259.872,72
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1.650.000,00	1.650.000,00							1.650.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	263.000,00	454.734,99	47.684,78	343.936,97	70.356,40	278.485,27	3,48	61,24	176.249,72
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	41.000,00	41.000,00	3.592,22	20.218,22	4.050,82	19.728,22	0,24	48,11	21.271,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	360.000,00	369.600,00		40.987,35		40.987,35	0,51	11,08	328.612,65
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	1.952.750,00	1.977.313,12	80.350,60	357.228,17	82.310,60	357.228,17	4,46	18,06	1.620.084,95
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	319.500,00	422.058,09	91.152,79	389.883,93	104.853,38	363.090,58	4,53	86,02	58.967,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522.000,00	522.000,00							522.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	587.700,00	587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	2,76	37,59	366.752,17
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 41.371.250,00	R$ 42.552.797,91	R$ 1.304.299,57	R$ 10.633.788,22	R$ 1.894.640,43	R$ 7.998.644,36	100,00	18,79	R$ 34.554.153,55

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	587.700,00	587.700,00	53.387,95	229.296,91	53.387,95	220.947,83	2,76	37,59	366.752,17
ACAO LEGISLATIVA	14.000,00	14.000,00		14.000,00		5.650,92	0,07	40,36	8.349,08
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	1.476,78	5.882,46	1.476,78	5.882,46	0,07	58,82	4.117,54
ADMINISTRACAO GERAL	28.700,00	28.700,00	3.887,14	13.022,35	3.887,14	13.022,35	0,16	45,37	15.677,65
PREVIDENCIA BASICA	4.000,00	4.000,00							4.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00							2.000,00
ATENCAO BASICA	216.000,00	216.000,00	13.802,81	55.445,15	13.802,81	55.445,15	0,69	25,66	160.554,85
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.000,00	14.000,00	1.056,46	4.225,84	1.056,46	4.225,84	0,05	30,18	9.774,16
EDUCACAO INFANTIL	37.000,00	37.000,00	5.604,99	22.420,34	5.604,99	22.420,34	0,28	60,59	14.579,66
ENSINO FUNDAMENTAL	262.000,00	262.000,00	27.559,77	114.300,77	27.559,77	114.300,77	1,42	43,62	147.699,23

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7D6A1187

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014											
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	DEZ/13	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)			1.170.417,54	1.011.460,78	1.055.386,65	1.840.623,27	983.270,38	981.107,67	1.154.105,11	13.244.712,32	29.195.813,00
Receita Tributária			25.522,25	21.906,38	35.747,64	42.917,13	24.658,18	32.904,09	31.932,36	385.105,24	409.500,00
IPTU			1.240,27	213,59	1.379,01	700,70	1.825,93	1.499,53	1.306,95	24.171,84	35.000,00
ISS			9.284,43	8.206,43	17.311,03	18.057,76	8.047,44	17.225,16	12.395,37	149.111,87	200.000,00
ITBI			163,07	370,71	954,45	1.517,17	1.037,40	466,80	664,61	7.438,67	7.000,00
IRRF			14.834,48	13.115,65	16.103,15	22.641,50	13.747,41	13.712,60	17.565,43	204.382,86	160.000,00
Outras Rec. Tributarias											7.500,00
Receita Contribuições			31.268,08	26.207,87	27.860,29	26.431,97	27.856,05	26.466,85	19.831,06	235.059,35	1.152.000,00
Receita Patrimonial			11.414,55	9.872,47	20.599,75	13.868,19	13.184,15	15.521,38	13.769,99	130.608,98	95.500,00
Receita Agropecuária											
Receita Industrial											
Receita Serviços											
Transferências Correntes			1.101.857,51	953.420,04	971.153,87	1.757.324,24	917.002,11	906.156,42	1.088.541,70	12.489.704,77	27.507.282,00
Cota Parte do FPM			743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS			101.382,53	100.555,89	105.573,17	102.264,85	99.088,88	103.552,68	106.621,76	1.242.249,78	1.150.000,00
Cota Parte do IPVA											30.000,00
Cota Parte do ITR			25,39			29,50	49,40	81,10		928,15	1.500,00
Transf. LC 87/1966											
Transf. LC 61/1989											
Transferências FUNDEB			152.847,28	105.847,47	96.736,64	134.424,26	101.500,91	85.853,08	94.526,90	1.323.438,32	2.345.000,00
Outras Transf. Correntes			104.192,79	306.029,82	265.531,80	849.880,16	213.362,13	284.655,52	362.569,48	3.136.002,01	17.480.782,00
Outras Receitas Correntes			355,15	54,02	25,10	81,74	569,89	58,93	30,00	4.233,98	31.531,00
DEDUÇÕES (I)			24.490,47	19.467,61	20.831,80	19.334,53	20.529,34	19.171,76	19.831,06	-162.118,98	520.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.			24.490,47	19.467,61	20.831,80	19.334,53	20.529,34	19.171,76	19.831,06	-162.118,98	520.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.											
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)			1.145.927,07	991.993,17	1.034.554,85	1.821.288,74	962.741,04	961.935,91	1.134.274,05	13.082.593,34	28.675.813,00

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BB155FC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
FUNDEF					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	531.500,00	531.500,00	47.006,20	184.612,98	
RECEITAS CORRENTES	531.500,00	531.500,00	47.006,20	184.612,98	
Receita de Contribuições dos Segurados	520.000,00	520.000,00	39.002,82	162.118,98	
Pessoal Civil	520.000,00	520.000,00	39.002,82	162.118,98	
Ativo	520.000,00	520.000,00	39.002,82	162.118,98	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	11.500,00	11.500,00	8.003,38	22.494,00	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	11.500,00	11.500,00	8.003,38	22.494,00	
Outras Receitas Patrimoniais					

Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			51.245,31	206.416,94	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	531.500,00	531.500,00	98.251,51	391.029,92	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	131.000,00	132.079,36	13.382,95	43.908,41	
ADMINISTRAÇÃO	131.000,00	132.079,36	13.382,95	43.908,41	
Despesas Correntes	125.000,00	126.079,36	13.382,95	43.908,41	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	131.000,00	132.079,36		43.908,41	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	400.500,00	399.420,64	84.868,56	347.121,51	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	466.022,38	508.520,95	161.577,95
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 28/09/2014 15:02:42 — Page 1 de 2 — Homologado

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICIPIO DE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDEF

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS

			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 28/09/2014 15:02:42 Page 2 de 2

Homologado

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:01D07056

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$223.049,69	R$735.256,81	R$695.566,86		R$262.739,64	R$117.973,31		R$69.107,74	R$68.463,85		R$124.341,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$223.049,69	R$735.256,81	R$695.566,86		R$262.739,64	R$117.973,31		R$69.107,74	R$68.463,85		R$124.341,65

Emissão: às
Fonte: PREFEITURA DE OLHO 1285:/0069/2014 D'ÁGUA DO BORGES - RN
Page 1 de 1

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

RICHARD BARROS SOARES
Controlador

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C6E95E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
MDE - 4º BIMESTRE 2014

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014			Exercício: 2014		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	386.341,00	386.341,00	5.259,40	29.528,11	7,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	167.000,00	167.000,00	0,00	1.002,21	0,60
1.1.1 - IPTU	167.000,00	167.000,00	0,00	1.002,21	0,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	5.205,98	26.035,93	24,79
1.3.1 - ISS	105.000,00	105.000,00	5.205,98	26.035,93	24,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	114.341,00	114.341,00	53,42	2.489,97	2,17
1.4.1 - IRRF	114.341,00	114.341,00	53,42	2.489,97	2,17
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.468.543,00	10.468.543,00	1.187.494,99	5.395.415,54	51,53
2.1 - Cota-Parte FPM	9.125.000,00	9.125.000,00	956.837,60	4.514.444,18	49,47
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.125.000,00	9.125.000,00	956.837,60	4.514.444,18	49,47
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	224.268,28	857.145,26	65,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.704,00	2.704,00	374,56	1.273,51	47,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.319,00	1.319,00	220,22	840,57	63,72
2.5 - Cota-Parte ITR	2.020,00	2.020,00	36,25	1.172,18	58,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	5.758,08	20.539,84	82,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.854.884,00	10.854.884,00	1.192.754,39	5.424.943,65	49,97

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	539.305,00	539.305,00	44.951,92	146.269,48	27,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	63.700,00	63.700,00	12.746,62	45.678,05	71,70
5.2 - Outras Transferências do FNDE	475.605,00	475.605,00	32.205,30	100.591,43	21,15
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	539.305,00	539.305,00	44.951,92	146.269,48	27,12

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.093.709,00	2.093.709,00	237.498,90	1.079.052,73	51,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.825.000,00	1.825.000,00	191.367,47	902.888,62	49,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	262.500,00	262.500,00	44.853,62	171.428,90	65,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	541,00	541,00	74,90	224,70	41,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	264,00	264,00	44,05	168,12	63,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	404,00	404,00	7,24	234,41	58,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	1.151,62	4.107,98	82,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	228.861,93	1.155.997,07	48,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	228.861,93	1.155.997,07	48,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	304.791,00	304.791,00	(8.636,97)	76.944,34	25,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.200,00	1.560.200,00	226.861,05	828.254,51	53,08
13.1 - Com Educação Infantil	84.000,00	84.000,00	9.269,48	30.163,80	35,90
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.476.200,00	1.476.200,00	217.591,57	798.090,71	54,06
14 - OUTRAS DESPESAS	768.800,00	796.800,00	137.496,59	461.744,44	57,94
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	768.800,00	796.800,00	137.496,59	461.744,44	57,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.329.000,00	2.357.000,00	364.357,64	1.289.998,95	54,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	71,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.713.721,00	2.713.721,00	298.188,60	1.356.235,91	49,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	296.700,00	314.700,00	9.269,48	68.086,08	21,63
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	103.500,00	103.500,00	9.269,48	30.163,80	29,14
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.200,00	211.200,00	0,00	37.922,28	17,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.175.140,00	3.415.240,00	455.682,37	1.819.099,48	53,26
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.273.000,00	355.088,16	1.259.835,15	55,42
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	930.140,00	1.142.240,00	100.594,21	559.264,33	48,96

25 - ENSINO MÉDIO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	387.505,00	370.505,00	32.785,87	66.628,51	17,98
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	3.955.345,00	4.196.445,00	497.737,72	1.953.814,07	46,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	76.944,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	76.944,34
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.810.241,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	33,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.700,00	53.200,00	13.597,20	35.528,20	66,78
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	63.700,00	53.200,00	13.597,20	35.528,20	66,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.019.045,00	4.249.645,00	511.334,92	1.989.342,27	46,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.391,64	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.335.033,85	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.294.318,79	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.324,06	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	75.430,76	0,00

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:8DE6EBF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE 2014

Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014				Exercício: 2014 - Pág.: 1/3	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	16.383.332,00	16.383.332,00	1.707.828,62	7.768.881,95	8.614.450,05
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	398.495,00	398.495,00	7.123,57	32.511,37	365.983,63
1.1.1 IMPOSTOS	386.341,00	386.341,00	5.259,40	29.528,11	356.812,89
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	281.341,00	281.341,00	53,42	3.492,18	277.848,82
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	167.000,00	167.000,00	0,00	1.002,21	165.997,79
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	114.341,00	114.341,00	53,42	2.489,97	111.851,03
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	110.285,00	110.285,00	0,00	191,24	110.093,76
1.1.1.2.04.34 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.056,00	4.056,00	53,42	2.298,73	1.757,27
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	105.000,00	105.000,00	5.205,98	26.035,93	78.964,07
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	105.000,00	105.000,00	5.205,98	26.035,93	78.964,07
1.1.2 TAXAS	12.154,00	12.154,00	1.864,17	2.983,26	9.170,74
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.154,00	12.154,00	1.864,17	2.983,26	9.170,74
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.154,00	12.154,00	1.864,17	2.983,26	9.170,74
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.227,01	25.299,25	-25.299,25
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	8.227,01	25.299,25	-25.299,25
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	8.227,01	25.299,25	-25.299,25
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.865,00	62.865,00	0,00	0,00	62.865,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.738.569,00	15.738.569,00	1.692.478,04	7.710.941,99	8.027.627,01
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.738.569,00	15.738.569,00	1.692.478,04	7.710.941,99	8.027.627,01
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.911.845,00	11.911.845,00	1.187.543,60	5.494.475,36	6.417.369,64
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.127.020,00	9.127.020,00	956.873,85	4.515.616,36	4.611.403,64
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FPM	9.125.000,00	9.125.000,00	956.837,60	4.514.444,18	4.610.555,82
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO ITR	2.020,00	2.020,00	36,25	1.172,18	847,82
1.7.2.1.22 TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	110.000,00	110.000,00	16.790,42	60.501,67	49.498,33
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	110.000,00	110.000,00	16.790,42	60.501,67	49.498,33
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.623.316,00	1.623.316,00	131.766,56	507.239,06	1.116.076,94
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	155.827,00	155.827,00	16.309,68	48.283,03	107.543,97
1.7.2.1.33.02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	81.650,00	81.650,00	18.252,00	63.306,00	18.344,00
1.7.2.1.33.04 SAÚDE BUCAL	59.850,00	59.850,00	6.690,00	33.450,00	26.400,00
1.7.2.1.33.05 NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	185.729,00	185.729,00	45.390,00	172.250,00	13.479,00
1.7.2.1.33.06 OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁ	879.760,00	879.760,00	34.660,18	155.657,39	724.102,61
1.7.2.1.33.07 TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	120.000,00	120.000,00	0,00	1.171,79	118.828,21
1.7.2.1.33.08 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	6.999,25	22.724,50	107.275,50

1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	10.500,00	10.500,00	3.465,45	10.396,35	103,65
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	209.500,00	209.500,00	36.786,29	130.609,17	78.890,83
1.7.2.1.34.01 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.34.02 SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS(PROJOVEM ADOLESCENTE)	14.000,00	14.000,00	100,00	100,00	13.900,00
1.7.2.1.34.03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	50.500,00	50.500,00	6.000,00	30.757,49	19.742,51
1.7.2.1.34.04 SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO - PETI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.1.34.06 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	54.000,00	54.000,00	3.686,29	12.516,44	41.483,56
1.7.2.1.34.07 OUTROS RECURSOS DO FNAS	41.000,00	41.000,00	27.000,00	87.235,24	-46.235,24
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	539.305,00	539.305,00	44.951,92	146.269,48	393.035,52
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.700,00	63.700,00	12.746,62	45.678,05	18.021,95
1.7.2.1.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	42.405,00	42.405,00	0,00	10.158,00	32.247,00
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	67.000,00	67.000,00	20.688,00	42.492,00	24.508,00
1.7.2.1.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	306.200,00	306.200,00	11.517,30	28.793,25	277.406,75
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	19.148,18	40.851,82
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	2.704,00	2.704,00	374,56	1.273,51	1.430,49
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	132.966,11	167.033,89
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.428.224,00	1.428.224,00	239.050,19	910.701,40	517.522,60
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	1.348.819,00	1.348.819,00	230.246,58	879.755,49	469.063,51
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	1.312.500,00	1.312.500,00	224.268,28	857.145,26	455.354,74
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	25.000,00	25.000,00	5.758,08	20.539,84	4.460,16
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	1.319,00	1.319,00	220,22	840,57	478,43
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	10.000,00	10.000,00	0,00	1.229,82	8.770,18
1.7.2.2.22 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	79.405,00	79.405,00	8.803,61	30.945,91	48.459,09
1.7.2.2.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	79.405,00	79.405,00	8.803,61	30.945,91	48.459,09
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.398.500,00	2.398.500,00	265.884,25	1.305.765,23	1.092.734,77
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.398.500,00	2.398.500,00	228.861,93	1.155.997,07	1.242.502,93
1.7.2.4.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	37.022,32	149.768,16	-149.768,16
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	183.403,00	183.403,00	0,00	129,34	183.273,66
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.224.200,00	1.224.200,00	48.000,00	392.099,84	832.100,16
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.224.200,00	1.224.200,00	48.000,00	392.099,84	832.100,16
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	1.224.200,00	1.224.200,00	48.000,00	392.099,84	832.100,16
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	724.200,00	724.200,00	48.000,00	392.099,84	332.100,16
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO	B 182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	336.700,00	336.700,00	48.000,00	392.099,84	-55.399,84
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.02 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-237.498,90	-1.079.052,73	-1.014.656,27
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-237.498,90	-1.079.052,73	-1.014.656,27
9.7.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.093.709,00	-2.093.709,00	-237.498,90	-1.079.052,73	-1.014.656,27
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA -	1.825.404,00	-1.825.404,00	-191.374,71	-903.123,03	-922.280,97
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.825.000,00	-1.825.000,00	-191.367,47	-902.888,62	-922.111,38
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-404,00	-404,00	-7,24	-234,41	-169,59
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9 -	541,00	-541,00	-74,90	-224,70	-316,30
9.7.2.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	267.764,00	-267.764,00	-46.049,29	-175.705,00	-92.059,00
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO -	267.764,00	-267.764,00	-46.049,29	-175.705,00	-92.059,00
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-262.500,00	-262.500,00	-44.853,62	-171.428,90	-91.071,10
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-5.000,00	-5.000,00	-1.151,62	-4.107,98	-892,02
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-264,00	-264,00	-44,05	-168,12	-95,88
Total Receitas	15.513.823,00	15.513.823,00	1.518.329,72	7.081.929,06	8.431.893,94

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	13.272.103,00	14.020.226,00	478.227,42	9.907.319,48	1.406.202,89	6.314.531,01	7.705.694,99
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.958.006,00	8.006.306,00	70.000,00	6.600.843,55	776.640,17	3.329.713,84	4.676.592,16
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.958.006,00	8.006.306,00	70.000,00	6.600.843,55	776.640,17	3.329.713,84	4.676.592,16
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.502.960,00	1.723.960,00	70.000,00	1.627.000,00	164.544,19	754.274,67	969.685,33
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.019.600,00	5.021.600,00	0,00	4.156.000,00	612.095,98	2.286.814,35	2.734.785,65
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.289.946,00	1.101.446,00	0,00	784.307,48	0,00	255.088,75	846.357,25
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.200,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	87.500,00	0,00	33.536,07	0,00	33.536,07	53.963,93
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.287.097,00	6.006.920,00	408.227,42	3.306.475,93	629.562,72	2.984.817,17	3.022.102,83
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.500,00	31.000,00	0,00	30.914,78	7.682,26	19.620,52	11.379,48
335041 CONTRIBUIÇÕES	15.500,00	31.000,00	0,00	30.914,78	7.682,26	19.620,52	11.379,48
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.271.597,00	5.975.920,00	408.227,42	3.275.561,15	621.880,46	2.965.196,65	3.010.723,35
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	54.056,00	57.056,00	2.920,00	15.790,00	2.920,00	15.790,00	41.266,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.558.860,00	2.013.290,00	277.670,35	1.281.195,42	296.337,61	1.266.575,71	746.714,29
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	141.900,00	136.900,00	0,00	15.829,85	0,00	13.830,35	123.069,65
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	5.136,60	0,00	5.136,60	42.863,40
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.640,00	42.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.640,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.239.300,00	942.800,00	33.463,00	417.846,96	51.966,00	369.211,65	573.588,35
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.371,00	1.915.564,00	93.713,07	1.076.450,90	199.980,09	900.196,81	1.015.367,19
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.100,00	200.100,00	120,00	102.698,38	16.657,63	66.066,54	134.033,46
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.770,00	435.970,00	341,00	330.613,04	52.019,13	307.388,99	128.581,01

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	44.500,00	0,00	30.000,00	2.000,00	21.000,00	23.500,00
4 Despesas de Capital	2.073.520,00	2.680.221,00	0,00	107.402,64	0,00	104.370,84	2.575.850,16
44 INVESTIMENTO	2.062.420,00	2.673.121,00	0,00	107.402,64	0,00	104.370,84	2.568.750,16
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.062.420,00	2.673.121,00	0,00	107.402,64	0,00	104.370,84	2.568.750,16
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.578.120,00	1.013.620,00	0,00	5.120,00	0,00	5.120,00	1.008.500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.300,00	1.657.501,00	0,00	102.282,64	0,00	99.250,84	1.558.250,16
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
9 Reserva de Contigência	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Total Despesas	15.556.623,00	16.911.447,00	478.227,42	10.014.722,12	1.406.202,89	6.418.901,85	10.492.545,15

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:604B86F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2014

Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014									Exercício: 2014		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	830.700,00	830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.700,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	830.700,00	830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.700,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.103.956,00	2.103.956,00	85.260,07	1.689.844,27	232.548,05	1.054.695,49	16,43	153,78	1.049.260,51	136.018,42	1.034.332,46
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	522.340,00	522.340,00	16.766,13	482.860,79	86.924,99	317.156,59	4,94	60,72	205.183,41	43.947,67	310.756,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.800,00	995.800,00	36.493,94	846.606,68	96.333,40	556.490,48	8,67	55,88	439.309,52	68.404,99	551.027,45
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	487.000,00	487.000,00	32.000,00	360.376,80	49.289,66	181.048,42	2,82	37,18	305.951,58	23.665,76	172.548,42
124 CONTROLE INTERNO	98.816,00	98.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.816,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.326.750,00	1.401.750,00	113.302,34	996.011,79	87.846,94	441.205,38	6,87	123,05	960.544,62	71.251,01	436.194,13
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	25.000,00	24.500,00	8.693,59	15.329,58	8.693,59	15.329,58	0,24	62,57	9.170,42	8.426,98	15.329,58
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.500,00	196.000,00	6.617,94	80.387,87	14.049,14	57.112,79	0,89	29,14	138.887,21	15.279,79	57.111,79
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.081.750,00	1.176.750,00	97.990,81	900.294,34	65.104,21	368.763,01	5,74	31,34	807.986,99	47.544,24	363.752,76
10 SAÚDE	3.262.616,00	3.328.616,00	127.900,94	2.482.789,75	303.599,27	1.667.993,20	25,99	167,21	1.660.622,80	197.700,02	1.659.372,62
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.989.246,00	2.990.246,00	118.473,18	2.387.899,46	285.463,27	1.597.952,72	24,89	53,44	1.392.293,28	185.001,84	1.589.332,14
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	206.270,00	210.270,00	4.475,96	24.341,04	4.475,96	24.341,04	0,38	11,58	185.928,96	3.392,26	24.341,04
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.200,00	101.200,00	0,00	48.697,45	4.314,92	24.799,67	0,39	24,51	76.400,33	2.157,46	24.799,67
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.900,00	26.900,00	4.951,80	21.851,80	9.345,12	20.899,77	0,33	77,69	6.000,23	7.148,46	20.899,77
12 EDUCAÇÃO	4.266.045,00	5.731.469,00	68.806,54	3.170.274,10	511.334,92	2.065.311,11	32,18	59,47	3.666.157,89	433.532,12	2.059.327,51
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.831.045,00	5.278.469,00	68.806,54	3.049.351,82	502.065,44	1.997.225,03	31,11	37,84	3.281.243,97	426.011,13	1.991.241,43
362 ENSINO MÉDIO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	296.700,00	314.700,00	0,00	120.922,28	9.269,48	68.086,08	1,06	21,64	246.613,92	7.520,99	68.086,08
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	125.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	125.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.378.000,00	1.308.000,00	26.254,69	728.115,12	111.515,00	489.128,59	7,62	37,40	818.871,41	52.036,85	476.854,31
452 SERVIÇOS URBANOS	1.378.000,00	1.308.000,00	26.254,69	728.115,12	111.515,00	489.128,59	7,62	37,40	818.871,41	52.036,85	476.854,31
16 HABITAÇÃO	199.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
482 HABITAÇÃO URBANA	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	126.300,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	126.300,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	79.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	921.186,00	921.186,00	55.502,84	659.159,81	86.108,91	487.059,89	7,59	52,87	434.126,11	38.796,43	476.969,47
606 EXTENSÃO RURAL	921.186,00	921.186,00	55.502,84	659.159,81	86.108,91	487.059,89	7,59	52,87	434.126,11	38.796,43	476.969,47
25 ENERGIA	110.000,00	110.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	1,36	108.500,00	0,00	1.500,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00	110.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	1,36	108.500,00	0,00	1.500,00
26 TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	180.070,00	102.470,00	1.200,00	13.407,20	2.600,00	4.400,00	0,07	5,03	98.070,00	600,00	4.400,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	125.070,00	87.470,00	1.200,00	13.407,20	2.600,00	4.400,00	0,07	5,03	83.070,00	600,00	4.400,00
813 LAZER	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	265.700,00	349.700,00	0,00	273.620,08	70.649,80	207.608,19	3,23	59,37	142.091,81	23.849,54	207.608,19
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	265.700,00	349.700,00	0,00	273.620,08	70.649,80	207.608,19	3,23	59,37	142.091,81	23.849,54	207.608,19
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00
Total Geral	15.556.623,00	16.911.447,00	478.227,42	10.014.722,12	1.406.202,89	6.418.901,85	100,00	659,54	10.492.545,15	953.784,39	6.356.558,69

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:2B9BCFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITA E DESPESA) 4º BIM 2014 PEDRO VELHO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.313.100,00	31.313.100,00	3.513.234,11	11,22	16.285.658,46	52,01	15.027.441,54
RECEITAS CORRENTES	26.023.100,00	26.023.100,00	3.513.234,11	13,50	15.918.602,46	61,17	10.104.497,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	367.000,00	367.000,00	32.182,51	8,77	390.412,79	106,38	-23.412,79
Impostos	340.000,00	340.000,00	30.071,29	8,84	357.547,74	105,16	-17.547,74
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.111,22	8,44	32.865,05	131,46	-7.865,05
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00	201.000,00	29.852,00	14,85	125.527,33	62,45	75.472,67
Receitas imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de valores mobiliários	186.000,00	186.000,00	29.852,00	16,05	125.527,33	67,49	60.472,67
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	210,00	0,72	28.790,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.308.100,00	25.308.100,00	3.427.153,48	13,54	14.871.291,95	58,76	10.436.808,05
Transferências intergovernamentais	24.048.100,00	24.048.100,00	3.376.501,48	14,04	14.796.132,95	61,53	9.251.967,05
Transferências de convênios	1.260.000,00	1.260.000,00	50.652,00	4,02	75.159,00	5,97	1.184.841,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	24.046,12	35,89	531.160,39	792,78	-464.160,39
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	30.000,00	30.000,00	23.571,85	78,57	525.973,96	1.753,25	-495.973,96
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	474,27	1,58	5.186,43	17,29	24.813,57
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.290.000,00	5.290.000,00	0,00	0,00	367.056,00	6,94	4.922.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito externas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.110.000,00	5.110.000,00	0,00	0,00	367.056,00	7,18	4.742.944,00
Transferências intergovernamentais	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	196.960,00	20,73	753.040,00
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	170.096,00	4,10	3.979.904,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.313.100,00	31.313.100,00	3.513.234,11	11,22	16.285.658,46	52,01	15.027.441,54
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.313.100,00	31.313.100,00	3.513.234,11	11,22	16.285.658,46	52,01	15.027.441,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.362.399,20	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.313.100,00	31.313.100,00	3.513.234,11	11,22	17.648.057,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	2.539.835,74	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	31.313.100,00	0,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	56,36	13.665.042,34
DESPESAS CORRENTES	19.548.283,00	5.162.009,00	24.710.292,00	3.386.809,01	21.263.251,81	3.096.418,78	16.642.500,75	67,35	8.067.791,25
Pessoal e encargos so	13.017.729,00	2.094.896,39	15.112.625,39	2.166.459,77	13.770.304,20	1.736.449,98	10.928.569,85	72,31	4.184.055,54
Juros e encargos da d	55.000,00	11.750,00	66.750,00	3.133,77	21.702,85	3.133,77	21.702,85	32,51	45.047,15
Outras despesas corre	6.475.554,00	3.055.362,61	9.530.916,61	1.217.215,47	7.471.244,76	1.356.835,03	5.692.228,05	59,72	3.838.688,56
DESPESAS DE CAPITAL	11.646.500,00	-5.043.692,00	6.602.808,00	1.317.180,97	2.439.070,53	315.343,67	1.005.556,91	15,23	5.597.251,09
Investimentos	10.706.500,00	-4.821.192,00	5.885.308,00	1.317.180,97	1.835.602,03	203.423,56	607.703,78	10,33	5.277.604,22
Inversões financeiras	140.000,00	-75.500,00	64.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	19,38	52.000,00
Amortização de dívida	800.000,00	-147.000,00	653.000,00	0,00	590.968,50	111.920,11	385.353,13	59,01	267.646,87
Reserva de contingênci	118.317,00	-118.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.313.100,00	0,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	56,36	13.665.042,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	31.313.100,00	0,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	56,36	13.665.042,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.313.100,00	0,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pedro Velho - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:53:57									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FLÁVIA MOURA MARQUES
Secretária Municipal de Finanças

RUTEMBEG DE MELO GONZAGA
Controlador

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:1655B51A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO MDE 4º BIM 2014 PEDRO VELHO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	30.071,29	357.547,74	105,16
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	39,39	1.469,14	7,35
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	39,39	1.469,14	7,35
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	900,00	246.012,00	1.230,06
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	900,00	246.012,00	1.230,06
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	21.486,00	46.789,65	31,19
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	21.486,00	46.789,65	31,19
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	7.645,90	63.276,95	42,18
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	7.645,90	63.276,95	42,18
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.210.397,00	14.210.397,00	1.986.792,46	9.095.323,55	64,00
2.1 - Cota parte do FPM	12.210.397,00	12.210.397,00	1.594.729,35	7.524.073,65	61,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.210.397,00	12.210.397,00	1.594.729,35	7.524.073,65	61,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	359.393,00	1.373.579,28	72,29
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	600,24	2.100,84	21,01
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	353,27	1.510,81	15,11
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	6,41	73.596,86	735,97
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	31.710,19	120.462,11	172,09
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.550.397,00	14.550.397,00	2.016.863,75	9.452.871,29	64,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

				(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	800.054,00	800.054,00	165.462,09	407.070,85	50,88
5.1 - Transferências do salário-educação	278.971,00	278.971,00	49.245,02	208.607,89	74,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	521.083,00	521.083,00	114.366,32	193.358,32	37,11
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.850,75	5.104,64	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	850.000,00	850.000,00	50.876,73	51.062,81	6,01
6.1 - Transferências de convênios	850.000,00	850.000,00	50.652,00	50.652,00	5,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	224,73	410,81	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	24.507,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.054,00	1.650.054,00	216.338,82	482.640,66	29,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.080,00	2.842.080,00	397.337,65	1.819.011,18	64,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.442.080,00	2.442.080,00	318.945,83	1.504.814,57	61,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	71.878,57	274.715,72	72,29
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	120,04	420,14	21,01
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	70,66	264,46	13,22
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1,28	14.719,35	735,97
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	6.321,27	24.076,94	171,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.160.449,00	7.160.449,00	934.049,01	4.619.429,39	64,51
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.960.449,00	6.960.449,00	911.544,10	4.453.060,24	63,98
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	20.672,28	156.033,11	78,02
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.832,63	10.336,04	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.118.369,00	4.118.369,00	514.206,45	2.634.049,06	63,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.330.556,39	6.384.233,28	1.014.467,40	4.993.177,90	78,21
13.1 - Com educação infantil	932.158,08	1.515.717,96	258.019,17	1.258.041,96	83,00
13.2 - Com educação fundamental	3.398.398,31	4.868.515,32	756.448,23	3.735.135,94	76,72
14-OUTRAS DESPESAS	145.714,61	209.036,13	16.252,52	160.524,30	76,79
14.1 - Com educação infantil	1.481,92	2.409,65	0,00	2.000,00	83,00
14.2 - Com educação fundamental	144.232,69	206.626,48	16.252,52	158.524,30	76,72
15 - Total de despesas do Fundeb	4.476.271,00	6.593.269,41	1.030.719,92	5.153.702,20	78,17

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	455.967,75
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	453.222,38
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	909.190,13
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	88,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	447.647,38
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	447.647,38

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.637.599,25	3.637.599,25	504.215,94	2.363.217,82	64,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	2.614.055,00	1.852.092,61	294.375,57	1.360.875,68	73,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	933.640,00	1.518.127,61	258.019,17	1.260.041,96	83,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.415,00	333.965,00	36.356,40	100.833,72	30,19
24-Ensino fundamental	7.386.922,00	8.077.140,13	1.084.159,52	4.908.630,15	60,77
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.542.631,00	5.075.141,80	772.700,75	3.893.660,24	76,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.844.291,00	3.001.998,33	311.458,77	1.014.969,91	33,81
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	10.000.977,00	9.929.232,74	1.378.535,09	6.269.505,83	63,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.634.049,06
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	156.033,11
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	10.336,04
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	447.647,38
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	588.802,99
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	3.836.868,58
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.432.637,25
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	25,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	208.607,89	208.607,89	35.114,05	208.607,89	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.262.102,57	1.262.102,57	212.444,20	1.262.102,57	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	1.470.710,46	1.470.710,46	247.558,25	1.470.710,46	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	11.471.687,46	11.399.943,20	1.626.093,34	7.740.216,29	67,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	700,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	453.222,38	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.609.093,35	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.956.877,27	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.336,04	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	115.774,50	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pedro Velho - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:57:58		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil

FLÁVIA MOURA MARQUES
Secretária Municipal de Finanças

RUTEMBEG DE MELO GONZAGA
Controlador

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:1B03C588

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM 2014 PEDRO VELHO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	31.313.100,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	100,00	56,36	13.665.042,34
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	152.650,83	606.032,16	152.650,83	606.032,16	3,43	43,29	793.967,84
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	152.650,83	606.032,16	152.650,83	606.032,16	3,43	43,29	793.967,84
JUDICIÁRIA	58.000,00	148.911,15	10.000,00	139.302,30	11.018,43	95.399,87	0,54	64,06	53.511,28
Administração Geral	58.000,00	148.911,15	10.000,00	139.302,30	11.018,43	95.399,87	0,54	64,06	53.511,28
ADMINISTRAÇÃO	2.052.500,00	2.845.518,07	31.742,82	2.519.173,17	271.825,73	1.717.782,13	9,73	60,37	1.127.735,94
Administração Geral	985.000,00	1.779.573,10	26.959,05	1.605.642,15	122.266,73	1.107.139,05	6,27	62,21	672.434,05
Administração Financeira	149.500,00	254.816,67	1.650,00	221.959,67	28.905,12	156.038,72	0,88	61,24	98.777,95
Controle Interno	63.000,00	91.378,30	0,00	78.900,00	5.600,00	47.548,38	0,27	52,03	43.829,92
Serviço da Dívida Interna	855.000,00	719.750,00	3.133,77	612.671,35	115.053,88	407.055,98	2,31	56,56	312.694,02
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00
Policiamento	23.500,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00
Defesa Civil	26.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.772.900,00	1.373.407,35	152.945,55	868.666,47	128.943,75	631.823,76	3,58	46,00	741.583,59
Assistência ao Idoso	202.500,00	98.060,00	545,00	21.944,15	1.945,00	19.101,83	0,11	19,48	78.958,17
Assistência ao Portador de	48.000,00	24.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00
Assistência à Criança e ao	527.900,00	345.330,00	9.607,72	196.313,88	29.051,79	152.447,60	0,86	44,15	192.882,40
Assistência Comunitária	994.500,00	905.067,35	142.792,83	650.408,44	97.946,96	460.274,33	2,61	50,86	444.793,02
SAÚDE	6.669.880,00	7.545.623,72	961.535,37	6.550.774,11	881.167,23	4.902.760,96	27,78	64,97	2.642.862,76
Atenção Básica	5.998.880,00	6.364.522,72	661.535,37	5.618.233,91	747.034,34	4.224.763,90	23,94	66,38	2.139.758,82
Assistência Hospitalar e A	290.000,00	785.400,00	300.000,00	707.517,00	97.600,00	496.367,00	2,81	63,20	289.033,00
Suporte Profilático e Tera	210.000,00	160.500,00	0,00	26.966,00	7.085,83	26.966,00	0,15	16,80	133.534,00
Vigilância Sanitária	29.000,00	59.941,00	0,00	44.881,60	3.124,87	26.237,22	0,15	43,77	33.703,78
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	175.260,00	0,00	153.175,60	26.322,19	128.426,84	0,73	73,28	46.833,16
TRABALHO	67.000,00	237.917,73	0,00	237.916,93	16.231,86	186.267,91	1,06	78,29	51.649,82
Proteção e Benefícios ao T	67.000,00	237.917,73	0,00	237.916,93	16.231,86	186.267,91	1,06	78,29	51.649,82
EDUCAÇÃO	11.688.503,00	11.916.494,78	2.517.760,32	10.242.659,67	1.626.093,34	7.740.216,29	43,86	64,95	4.176.278,49
Ensino Fundamental	6.922.840,00	9.057.807,13	2.419.080,04	8.171.561,50	1.211.670,46	5.913.490,93	33,51	65,29	3.144.316,20
Ensino Médio	59.000,00	172.000,00	33.644,73	148.509,19	49.064,94	141.192,19	0,80	82,09	30.807,81
Educação Infantil	2.858.425,00	2.191.307,85	42.275,52	1.872.116,65	343.597,91	1.637.979,21	9,28	74,75	553.328,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação de Jovens e Adult	1.806.238,00	484.629,80	19.760,03	45.973,33	20.260,03	44.554,96	0,25	9,19	440.074,84
Educação Especial	42.000,00	10.750,00	3.000,00	4.499,00	1.500,00	2.999,00	0,02	27,90	7.751,00
CULTURA	395.500,00	257.240,00	8.625,78	40.232,49	9.706,04	29.498,42	0,17	11,47	227.741,58
Difusão Cultural	395.500,00	257.240,00	8.625,78	40.232,49	9.706,04	29.498,42	0,17	11,47	227.741,58
URBANISMO	1.732.000,00	2.580.160,60	805.769,26	2.166.516,49	286.250,03	1.495.098,33	8,47	57,95	1.085.062,27
Infra Estrutura Urbana	1.732.000,00	2.580.160,60	805.769,26	2.166.516,49	286.250,03	1.495.098,33	8,47	57,95	1.085.062,27
HABITAÇÃO	448.000,00	199.950,00	0,00	17.075,00	0,00	17.075,00	0,10	8,54	182.875,00
Habitação Urbana	448.000,00	199.950,00	0,00	17.075,00	0,00	17.075,00	0,10	8,54	182.875,00
SANEAMENTO	1.459.000,00	747.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.835,00
Saneamento Básico Urbano	1.459.000,00	747.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.835,00
GESTÃO AMBIENTAL	244.500,00	94.000,00	0,00	7.200,00	0,00	3.000,00	0,02	3,19	91.000,00
Preservação e Conservação	74.500,00	44.000,00	0,00	7.200,00	0,00	3.000,00	0,02	6,82	41.000,00
Recursos Hídricos	170.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.014.000,00	817.491,60	62.960,05	220.329,15	25.344,46	149.848,03	0,85	18,33	667.643,57
Abastecimento	1.014.000,00	817.491,60	62.960,05	220.329,15	25.344,46	149.848,03	0,85	18,33	667.643,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.500,00	237.950,00	0,00	29.800,00	1.993,33	17.294,73	0,10	7,27	220.655,27

Turismo	495.500,00	237.950,00	0,00	29.800,00	1.993,33	17.294,73	0,10	7,27	220.655,27
ENERGIA	140.000,00	125.600,00	0,00	35.422,90	0,00	35.422,90	0,20	28,20	90.177,10
Energia Elétrica	140.000,00	125.600,00	0,00	35.422,90	0,00	35.422,90	0,20	28,20	90.177,10
TRANSPORTE	575.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Transporte Rodoviário	575.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
DESPORTO E LAZER	932.500,00	547.950,00	0,00	21.221,50	537,42	20.537,17	0,12	3,75	527.412,83
Desporto Comunitário	932.500,00	547.950,00	0,00	21.221,50	537,42	20.537,17	0,12	3,75	527.412,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	118.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.313.100,00	31.313.100,00	4.703.989,98	23.702.322,34	3.411.762,45	17.648.057,66	100,00	56,36	13.665.042,34
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pedro Velho - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:56:22									

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FLÁVIA MOURA MARQUES
Secretária Municipal de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Assessoria Contabil

RUTEMBEG DE MELO GONZAGA
Controlador

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:E9F06974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 1-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	71.062,27	29,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	7.338,16	73,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	4.360,69	124,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	32.309,68	21,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	27.053,74	34,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.127.300,00	8.127.300,00	5.557.810,00	68,38
Cota Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.514.444,18	61,84
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	43,90	1,46
Cota Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	43.805,67	219,03
Cota Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	995.770,02	124,47
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	2.223,10	123,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.523,13	60,93
Desoneração ICMS	2.500,00	2.500,00	1.523,13	60,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.368.800,00	8.368.800,00	5.628.872,27	67,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	634.196,30	45,46
Da união para o municícpio	1.387.000,00	1.387.000,00	627.400,82	45,23
Do estado para o município	8.000,00	8.000,00	6.795,48	84,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.630.298,00	19.630.298,00	6.176.073,01	31,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.266.798,00	21.266.798,00	6.881.331,58	32,36

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:90EF018A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 1/2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.481.492,44	6,97	6.881.331,58	32,36	14.385.466,42
RECEITAS CORRENTES	14.593.298,00	14.593.298,00	1.481.492,44	10,15	6.639.415,54	45,50	7.953.882,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	244.370,00	244.370,00	17.093,73	7,00	75.108,27	30,74	169.261,73
Impostos	241.500,00	241.500,00	17.093,73	7,08	71.062,27	29,43	170.437,73
Taxas	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	4.046,00	216,36	-2.176,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	8.211,50	12,63	30.674,31	47,19	34.325,69
Contribuições de iluminação pública	65.000,00	65.000,00	8.211,50	12,63	30.674,31	47,19	34.325,69
RECEITA PATRIMONIAL	183.300,00	183.300,00	15.254,61	8,32	56.410,84	30,78	126.889,16
Receitas de valores mobiliários	163.300,00	163.300,00	6.841,10	4,19	34.895,41	21,37	128.404,59
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	8.413,51	42,07	21.515,43	107,58	-1.515,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.859.128,00	12.859.128,00	1.440.745,60	11,20	6.472.827,99	50,34	6.386.300,01
Transferências intergovernamentais	11.109.128,00	11.109.128,00	1.440.745,60	12,97	6.472.827,99	58,27	4.636.300,01
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de convênios	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.241.500,00	1.241.500,00	187,00	0,02	4.394,13	0,35	1.237.105,87
Multa e juros de mora	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações e restituições	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receitas correntes diversas	1.240.000,00	1.240.000,00	187,00	0,02	4.394,13	0,35	1.235.605,87
RECEITAS DE CAPITAL	6.673.500,00	6.673.500,00	0,00	0,00	241.916,04	3,63	6.431.583,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de bens imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.344.500,00	6.344.500,00	0,00	0,00	241.916,04	3,81	6.102.583,96
Transferências intergovernamentais	6.344.500,00	6.344.500,00	0,00	0,00	241.916,04	3,81	6.102.583,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.481.492,44	6,97	6.881.331,58	32,36	14.385.466,42
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.481.492,44	6,97	6.881.331,58	32,36	14.385.466,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.481.492,44	6,97	6.881.331,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	190.726,19	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C9380A42

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO I - 2/2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)									R$ 1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.266.798,00	150.000,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.324.101,63	29,53	15.092.696,37
DESPESAS CORRENTES	14.593.010,00	138.634,77	14.731.644,77	1.580.488,82	7.059.410,24	1.579.504,47	6.015.318,68	40,83	8.716.326,09
Pessoal e encargos so	7.255.010,00	32.004,40	7.287.014,40	900.364,70	3.548.846,60	923.069,00	3.481.472,06	47,78	3.805.542,34
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.751,43	571,59	4.686,13	9,37	45.313,87
Outras despesas corre	7.288.000,00	106.630,37	7.394.630,37	680.124,12	3.504.812,21	655.863,88	2.529.160,49	34,20	4.865.469,88
DESPESAS DE CAPITAL	6.517.788,00	137.991,00	6.655.779,00	146.704,34	511.076,47	62.439,99	308.782,95	4,64	6.346.996,05
Investimentos	6.217.788,00	137.991,00	6.355.779,00	146.704,34	451.076,47	47.373,10	264.434,23	4,16	6.091.344,77
Amortização de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	15.066,89	44.348,72	14,78	255.651,28
Reserva de contingênci	156.000,00	-126.625,77	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.266.798,00	150.000,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.324.101,63	29,53	15.092.696,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									

AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	21.266.798,00	150.000,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.324.101,63	29,53	15.092.696,37
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	557.229,95	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.266.798,00	150.000,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.881.331,58	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:23:50									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D0CA5186

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	21.266.798,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.324.101,63	100,00	29,53	15.092.696,37
LEGISLATIVA	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
Ação Legislativa	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.755.050,00	3.869.405,41	254.070,82	1.869.881,63	356.820,81	1.398.678,42	22,12	36,15	2.470.726,99
Administração Geral	3.755.050,00	3.869.405,41	254.070,82	1.869.881,63	356.820,81	1.398.678,42	22,12	36,15	2.470.726,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.160,00	1.480.160,00	89.087,79	376.547,08	98.037,79	351.602,08	5,56	23,75	1.128.557,92
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Assistência ao Portador de	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência à Criança e ao	95.100,00	96.100,00	4.634,65	25.679,07	5.034,65	23.679,07	0,37	24,64	72.420,93
Assistência Comunitária	1.355.560,00	1.359.560,00	84.453,14	350.868,01	93.003,14	327.923,01	5,19	24,12	1.031.636,99
SAÚDE	4.295.088,00	4.296.088,00	482.137,00	1.728.914,40	420.270,37	1.501.260,11	23,74	34,94	2.794.827,89
Atenção Básica	1.649.600,00	1.753.054,93	151.809,25	677.981,13	177.813,29	620.960,93	9,82	35,42	1.132.094,00
Assistência Hospitalar e A	2.565.688,00	2.467.072,04	330.152,75	1.040.075,09	242.282,08	869.441,00	13,75	35,24	1.597.631,04
Vigilância Sanitária	45.800,00	49.158,18	175,00	10.858,18	175,00	10.858,18	0,17	22,09	38.300,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	26.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.802,85
TRABALHO	39.400,00	39.400,00	0,00	14.400,00	2.400,00	9.600,00	0,15	24,37	29.800,00
Fomento ao Trabalho	39.400,00	39.400,00	0,00	14.400,00	2.400,00	9.600,00	0,15	24,37	29.800,00
EDUCAÇÃO	4.622.700,00	4.779.797,36	494.815,91	2.020.090,47	489.640,91	1.924.694,47	30,43	40,27	2.855.102,89
Ensino Fundamental	3.203.300,00	3.440.323,89	422.216,56	1.758.971,71	417.041,56	1.664.325,71	26,32	48,38	1.775.998,18
Ensino Profissional	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00
Educação Infantil	1.115.800,00	1.042.605,77	72.599,35	261.118,76	72.599,35	260.368,76	4,12	24,97	782.237,01
Educação de Jovens e Adult	70.400,00	63.667,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.667,70
CULTURA	170.500,00	170.500,00	12.281,90	36.308,95	10.470,90	34.258,95	0,54	20,09	136.241,05
Difusão Cultural	170.500,00	170.500,00	12.281,90	36.308,95	10.470,90	34.258,95	0,54	20,09	136.241,05
URBANISMO	3.386.100,00	3.390.273,00	297.373,11	1.067.366,93	162.917,05	657.900,35	10,40	19,41	2.732.372,65
Infra Estrutura Urbana	1.664.100,00	1.664.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.100,00
Serviços Urbanos	1.722.000,00	1.726.173,00	297.373,11	1.067.366,93	162.917,05	657.900,35	10,40	38,11	1.068.272,65
HABITAÇÃO	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
Habitação Urbana	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.700,00	270.700,00	6.714,13	25.665,29	6.714,13	25.665,29	0,41	9,48	245.034,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Preservação e Conservação	80.700,00	80.700,00	6.714,13	25.665,29	6.714,13	25.665,29	0,41	31,80	55.034,71
Recuperação de Áreas Degra	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Recursos Hídricos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AGRICULTURA	1.252.600,00	1.252.600,00	54.574,69	173.040,41	57.154,69	164.420,41	2,60	13,13	1.088.179,59
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Extensão Rural	1.161.100,00	1.161.100,00	54.574,69	173.040,41	57.154,69	164.420,41	2,60	14,16	996.679,59
Promoção da Produção Agrop	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
COMUNICAÇÕES	147.500,00	147.500,00	4.000,00	19.180,00	4.000,00	19.180,00	0,30	13,00	128.320,00
Telecomunicações	147.500,00	147.500,00	4.000,00	19.180,00	4.000,00	19.180,00	0,30	13,00	128.320,00
TRANSPORTE	94.000,00	94.000,00	8.093,04	33.760,70	8.093,04	33.760,70	0,53	35,92	60.239,30
Transporte Rodoviário	94.000,00	94.000,00	8.093,04	33.760,70	8.093,04	33.760,70	0,53	35,92	60.239,30
DESPORTO E LAZER	517.300,00	517.300,00	24.044,77	205.330,85	25.424,77	203.080,85	3,21	39,26	314.219,15
Desporto Comunitário	517.300,00	517.300,00	24.044,77	205.330,85	25.424,77	203.080,85	3,21	39,26	314.219,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
Reserva de Contingência	156.000,00	29.374,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.374,23
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.416.798,00	1.727.193,16	7.570.486,71	1.641.944,46	6.324.101,63	100,00	29,53	15.092.696,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:24:24									

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C75F1025

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	854.249,19	811.355,78	1.009.021,97	1.329.721,05	1.151.942,73	1.120.054,00
Receita tributária	3.300,15	11.736,03	11.610,91	15.610,85	14.805,12	11.284,73
IPTU	1.730,90	1.281,80	1.103,52	2.427,14	2.938,13	1.100,00
ISS	1.569,25	4.282,67	5.300,30	5.715,39	5.230,40	4.991,42
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	6.171,56	4.907,09	7.468,32	4.486,59	3.885,31
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	300,00	0,00	2.150,00	1.308,00
Receita de contribuições	3.861,93	4.233,04	4.037,29	3.637,84	3.940,35	4.615,63
Receita patrimonial	424.477,26	4.489,25	4.314,84	4.751,63	5.327,25	6.719,59
Transferências correntes	421.813,85	790.897,46	989.058,93	1.305.720,73	1.127.870,01	1.097.434,05
Cota parte do FPM	0,00	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52
Cota parte do ICMS	122.269,60	130.934,77	124.440,89	161.761,98	104.353,64	125.687,12
Cota parte do IPVA	2.489,28	1.602,92	3.786,51	279,60	26,64	2.537,53
Cota parte do ITR	831,76	1.662,71	5,70	0,00	6,16	0,00
Transferências da LC 87/96	215,38	215,38	215,38	215,38	217,59	217,59
Transferências da LC 61/89	95,64	102,24	113,41	121,20	1.546,82	88,88
Transferências do Fundeb	82.616,28	128.923,51	128.427,79	132.462,42	132.712,51	141.468,07
Outras transferências correntes	213.295,91	113.451,89	156.198,06	142.110,71	192.834,97	84.025,34
Outras receitas correntes	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.462,83	109.363,29	140.106,57	151.189,34	160.149,76	173.862,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	107.462,83	109.363,29	140.106,57	151.189,34	160.149,76	173.862,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	746.786,36	701.992,49	868.915,40	1.178.531,71	991.792,97	946.191,20

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	803.358,75	995.418,51	1.078.257,77	871.079,54	826.658,51	898.400,36	11.749.518,16	16.190.870,00
Receita tributária	8.350,41	8.440,41	11.292,59	3.841,28	5.259,69	11.834,04	117.366,21	244.370,00
IPTU	200,00	0,00	0,00	0,00	398,19	2.701,84	13.881,52	10.000,00
ISS	4.076,79	3.538,63	4.910,08	3.121,28	996,42	5.444,66	49.177,29	150.000,00
ITBI	0,00	475,60	3.015,03	150,00	285,03	435,03	4.360,69	3.500,00
IRRF	3.721,62	4.190,18	3.367,48	570,00	3.580,05	3.252,51	45.600,71	78.000,00
Outras receitas tributárias	352,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.346,00	2.870,00
Receita de contribuições	4.078,58	1.784,17	4.082,59	3.961,49	4.023,54	4.187,96	46.444,41	65.000,00
Receita patrimonial	5.928,65	9.144,19	7.749,33	6.287,22	8.279,88	6.974,73	494.443,82	183.300,00
Transferências correntes	785.001,11	974.516,34	1.055.133,26	854.315,82	808.945,40	875.366,63	11.086.073,59	14.456.700,00
Cota parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.373.088,85	7.300.000,00
Cota parte do ICMS	124.662,32	130.882,42	126.780,96	122.843,64	128.377,53	132.182,39	1.535.177,26	800.000,00
Cota parte do IPVA	6.866,97	7.658,06	8.230,04	6.930,51	6.751,79	4.804,13	51.963,98	20.000,00
Cota parte do ITR	37,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.544,07	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	217,59	217,59	217,59	217,59	217,59	2.384,65	2.500,00
Transferências da LC 61/89	86,86	94,72	103,01	98,11	100,80	103,90	2.655,59	1.800,00
Transferências do Fundeb	103.906,54	116.243,61	152.608,14	118.856,12	104.252,61	89.583,79	1.432.061,39	1.725.000,00
Outras transferências correntes	108.453,82	216.107,68	96.468,05	102.369,06	137.231,04	123.651,27	1.686.197,80	4.604.400,00
Outras receitas correntes	0,00	1.533,40	0,00	2.673,73	150,00	37,00	5.190,13	1.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	116.536,15	126.882,39	159.544,74	125.212,36	112.121,78	131.444,65	1.613.876,66	1.597.572,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	116.536,15	126.882,39	159.544,74	125.212,36	112.121,78	131.444,65	1.613.876,66	1.597.572,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	686.822,60	868.536,12	918.713,03	745.867,18	714.536,73	766.955,71	10.135.641,50	14.593.298,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:24:36

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5E368FAE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	555.498,53	0,00	530.718,75	24.779,78	0,00	50.196,22	40.097,66	0,00	10.098,56
Executivo	0,00	555.498,53	0,00	530.718,75	24.779,78	0,00	50.196,22	40.097,66	0,00	10.098,56
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	16.550,08	0,00	16.455,08	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Planejamento e Administraçã	0,00	60.232,10	0,00	58.987,10	1.245,00	0,00	9.375,00	7.975,00	0,00	1.400,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.050,16	0,00	9.050,16	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Saude de São Fernando	0,00	62.613,80	0,00	62.613,80	0,00	0,00	9.398,48	6.954,02 0,00		2.444,46
2013-Sec.Mun.Transp.Obras e Serv.Urbanos	0,00	125.829,07	0,00	119.588,14	6.240,93	0,00	5.385,74	5.385,64	0,00	0,10
2013-Sec.Mun.Educação	0,00	110.065,96	0,00	109.036,33	1.029,63	0,00	3.868,00	1.558,00	0,00	2.310,00
2013-Sec.Mun.Proj.Especiais e Art.Inst.	0,00	2.140,08	0,00	2.140,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.Assistencia Social	0,00	52.418,64	0,00	49.440,54	2.978,10	0,00	4.778,00	2.334,00	0,00	2.444,00
2013-Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Abastecime	0,00	62.345,40	0,00	50.594,28	11.751,12	0,00	10.494,00	8.994,00	0,00	1.500,00
2013-Sec.Mun.Comunicação	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Cultura e Lazer	0,00	11.049,51	0,00	9.609,51	1.440,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Esporte	0,00	24.673,41	0,00	24.673,41	0,00	0,00	3.477,00	3.477,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Meio Ambiente	0,00	1.463,44	0,00	1.463,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Transporte e Mobilida	0,00	4.566,88	0,00	4.566,88	0,00	0,00	900,00	900,00 0,00		0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	555.498,53	0,00	530.718,75	24.779,78	0,00	50.196,22	40.097,66	0,00	10.098,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:25:55										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',										
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EC9DCCE2

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 1-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	17.093,73	71.062,27	29,43
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	3.100,03	7.338,16	73,38
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	3.100,03	7.338,16	73,38
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.500,00	3.500,00	720,06	4.360,69	124,59
1.2.1 - ITBI	3.500,00	3.500,00	720,06	4.360,69	124,59
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	6.441,08	32.309,68	21,54
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	6.441,08	32.309,68	21,54
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	6.832,56	27.053,74	34,68
1.4.1 - IRRF	78.000,00	78.000,00	6.832,56	27.053,74	34,68
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CCFE01A5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 2-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.127.300,00	8.127.300,00	1.229.593,32	5.557.810,00	68,38
2.1 - Cota parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	260.559,92	995.770,02	124,47
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	435,18	1.523,13	60,93
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	204,70	2.223,10	123,51
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	43,90	1,46
2.6 - Cota parte IPVA	20.000,00	20.000,00	11.555,92	43.805,67	219,03
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.368.800,00	8.368.800,00	1.246.687,05	5.628.872,27	67,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.400,00	277.400,00	27.314,99	99.155,86	35,74
5.1 - Transferências do salário educação	73.000,00	73.000,00	10.233,20	45.273,80	62,02
5.2 - Outras transferências do FNDE	204.400,00	204.400,00	16.016,46	49.021,15	23,98
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.065,33	4.860,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	15,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	15,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.799,75	8.082,53	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	277.400,00	277.400,00	34.114,74	107.253,83	38,66

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2CACC26D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 3-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.572,00	1.597.572,00	243.566,43	1.105.754,63	69,21
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	191.367,47	906.287,42	62,07
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	132.400,00	132.400,00	52.111,94	199.153,87	150,42
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	87,02	304,57	60,91
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	352,00	352,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	0,00	8,77	2,19
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.725.000,00	1.725.000,00	194.124,56	961.366,24	55,73
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	189.538,00	926.502,96	57,91
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	125.000,00	125.000,00	4.298,40	33.128,43	26,50
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	288,16	1.734,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428,00	2.428,00	-54.028,43	-179.251,67	-7.382,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.005.124,09	2.010.886,09	365.174,65	1.288.461,45	64,07
13.1 - Com educação infantil	352.000,00	278.571,31	63.501,97	228.279,93	81,95
13.2 - Com educação fundamental	1.653.124,09	1.732.314,78	301.672,68	1.060.181,52	61,20
14-OUTRAS DESPESAS	27.875,91	29.211,27	0,00	17.877,38	61,20
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	27.875,91	29.211,27	0,00	17.877,38	61,20
15 - Total de despesas do Fundeb	2.033.000,00	2.040.097,36	365.174,65	1.306.338,83	64,03
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0BEE0622

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 4-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)		0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%		134,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados		16.601,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual		16.601,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.092.200,00	2.092.200,00	311.671,76	1.407.218,07	67,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23-Educação infantil	465.800,00	392.605,77	72.599,35	260.368,76	66,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	352.000,00	278.571,31	63.501,97	228.279,93	81,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	113.800,00	114.034,46	9.097,38	32.088,83	28,14
24-Ensino fundamental	3.141.300,00	3.230.420,57	400.958,36	1.629.607,51	50,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.681.000,00	1.761.526,05	301.672,68	1.078.058,90	61,20
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.460.300,00	1.468.894,52	99.285,68	551.548,61	37,55
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:68CDD46E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 5-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)				
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.840.300,00	3.856.226,34	473.557,71	1.889.976,27	49,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					-179.251,67
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					33.128,43
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					1.734,85
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					16.601,78
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					42.759,11
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					-85.027,50
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					1.975.003,77
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					35,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	34.718,20	34.718,20	16.083,20	34.718,20	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	34.718,20	34.718,20	16.083,20	34.718,20	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.875.018,20	3.890.944,54	489.640,91	1.924.694,47	49,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1CB64D1D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VII - 6-6

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.029,63	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.601,78	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	959.631,39	0,00

38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	977.738,59	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.734,85	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	229,43	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:26:26		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EC457DF8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII - 2-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.127.700,00	3.116.982,00	1.379.639,16	44,26
Pessoal e encargos sociais	971.300,00	1.002.850,44	689.769,14	68,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.156.400,00	2.114.131,56	689.870,02	32,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.167.388,00	1.179.106,00	121.620,95	10,31
Investimentos	1.167.388,00	1.179.106,00	121.620,95	10,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.295.088,00	4.296.088,00	1.501.260,11	34,94
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.295.088,00	4.296.088,00	1.501.260,11	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	634.196,30	634.196,30	634.196,30	42,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	634.196,30	634.196,30	634.196,30	42,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.660.891,70	3.661.891,70	867.063,81	57,76
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			65.058,26	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100				15,40

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E9D7641E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII- 3-3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	1.649.600,00	1.753.054,93	620.960,93	41,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.565.688,00	2.467.072,04	869.441,00	57,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	45.800,00	49.158,18	10.858,18	0,72
Vigilância epidemiológica	34.000,00	26.802,85	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.295.088,00	4.296.088,00	1.501.260,11	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:26:43				

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9F6BB1BF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIOATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:27:10											

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5B7481D3

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 1-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	21.266.798,00
Previsão Atualizada da Receita	-	21.266.798,00
Receitas Realizadas	1.481.492,44	6.881.331,58
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	190.726,19
DESPESAS		
Dotação inicial	-	21.266.798,00
Créditos Adicionais	-	150.000,00
Dotação Atualizada	-	21.416.798,00
Despesas Empenhadas	1.727.193,16	7.570.486,71
Despesas Liquidadas	1.641.944,46	6.324.101,63
Superavit Orçamentário	-	557.229,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.727.193,16	7.570.486,71
Despesas Liquidadas	1.641.944,46	6.324.101,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.135.641,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-82.445,07	-360.699,92	437,50 %
Resultado Primário		237.130,99	571.369,39	240,95 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	555.498,53	0,00	530.718,75	24.779,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	50.196,22	40.097,66	0,00	10.098,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	605.694,75	40.097,66	530.718,75	34.878,34

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CB7E003F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIMESTRE 2014 - ANEXO X - 2-2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.975.003,77	25%	35,09
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.288.461,45	60%	134,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	19.000,00
Despesa de Capital Líquida	511.076,47	6.144.702,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	867.063,81	15,00 %	15,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:26/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:05:28:39	

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C413CF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
RREO 4º BIM 2014 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014	Exercício: 2014 - Pág.: 1/4
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso	II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	24.657.120,00	24.657.120,00	3.027.137,67	13.338.508,54	11.318.611,46
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.884.420,00	1.884.420,00	52.672,21	585.855,02	1.298.564,98
1.1.1 IMPOSTOS	1.327.590,00	1.327.590,00	42.872,64	472.601,61	854.988,39
1.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	347.090,00	347.090,00	21.298,89	141.056,14	206.033,86
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	90.000,00	90.000,00	4.898,89	69.748,66	20.251,34
1.1.1.2.04 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	98.292,52
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRAB	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	98.292,52
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	107.090,00	107.090,00	16.400,00	19.600,00	87.490,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	980.500,00	980.500,00	21.573,75	331.545,47	648.954,53
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	980.500,00	980.500,00	21.573,75	331.545,47	648.954,53
1.1.1.3.05.01 IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	980.500,00	980.500,00	21.573,75	331.545,47	648.954,53
1.1.2 TAXAS	556.830,00	556.830,00	9.799,57	113.253,41	443.576,59
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	471.010,00	471.010,00	7.798,87	21.637,46	449.372,54
1.1.2.1.25 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. ESTABELEC. COMERC. INDUST. EP	10.000,00	10.000,00	2.055,21	10.455,58	-455,58
1.1.2.1.29 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00	10.000,00	5.743,66	11.181,88	-1.181,88
1.1.2.1.31 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.36 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.99 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	446.010,00	446.010,00	0,00	0,00	446.010,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.820,00	85.820,00	2.000,70	91.615,95	-5.795,95
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.820,00	85.820,00	2.000,70	91.615,95	-5.795,95
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.800,00	232.800,00	33.057,84	104.305,02	128.494,98
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	232.800,00	232.800,00	33.057,84	104.305,02	128.494,98
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	14.652,67	64.509,49	95.490,51
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	14.652,67	64.509,49	90.490,51
1.3.2.2 DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	153.000,00	153.000,00	14.652,67	64.509,49	88.490,51
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	128.000,00	128.000,00	14.094,31	60.553,12	67.446,88
1.3.2.5.01.02 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	3.472,29	11.527,71
1.3.2.5.01.03 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.081,62	15.565,88	9.434,12
1.3.2.5.01.05 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE	35.000,00	35.000,00	5.778,49	21.766,27	13.233,73
1.3.2.5.01.10 REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS	18.000,00	18.000,00	2.881,06	10.040,28	7.959,72
1.3.2.5.01.99 REM. DE OUTROS DEPÓSITO BANC. DE RECUR. VINCULADO	35.000,00	35.000,00	2.353,14	9.708,40	25.291,60
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS	25.000,00	25.000,00	558,36	3.956,37	21.043,63
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DE SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.6.0.0.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.99 OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.119.590,00	22.119.590,00	2.926.187,47	12.492.770,38	9.626.819,62
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.146.100,00	20.146.100,00	2.849.075,47	12.388.946,38	7.757.153,62
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.149.000,00	11.149.000,00	1.619.476,95	6.659.749,87	4.489.250,13
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.010.000,00	8.010.000,00	1.091.899,20	4.799.750,22	3.210.249,78
1.7.2.1.01.02 COTAÄPARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.091.837,60	4.799.444,18	3.200.555,82
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	10.000,00	61,60	306,04	9.693,96
1.7.2.1.22 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC.	170.000,00	170.000,00	27.966,10	100.085,25	69.914,75
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC. PELA PRODUÇ.PETRO-LEI 7.	80.000,00	80.000,00	11.175,68	43.158,60	36.841,40
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	90.000,00	90.000,00	16.790,42	56.926,65	33.073,35
1.7.2.1.33 TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.070.000,00	2.070.000,00	282.457,47	1.051.584,25	1.018.415,75
1.7.2.1.33.11 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.475.000,00	1.475.000,00	50.720,00	177.520,00	1.297.480,00
1.7.2.1.33.12 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	365.000,00	365.000,00	39.364,94	165.522,28	199.477,72
1.7.2.1.33.13 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.000,00	105.000,00	16.845,38	59.576,00	45.424,00
1.7.2.1.33.14 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST.FARMACÊUTICA	50.000,00	50.000,00	13.123,15	41.793,97	8.206,03
1.7.2.1.33.15 GESTÃO DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.1.33.99 OUTROS PROGRAMAS FINANC.P/ TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	10.000,00	10.000,00	162.404,00	607.172,00	-597.172,00
1.7.2.1.34 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.	271.000,00	271.000,00	36.007,29	139.895,41	131.104,59
1.7.2.1.34.01 TRANSF.RECURSOS DO FNAS - Fortalecimento de de Vínculos - Cr	60.000,00	60.000,00	6.000,00	36.000,00	24.000,00
1.7.2.1.34.02 TRANS.RECURSOS DO FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Crianç	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.1.34.03 TRANSF.RECURSOS DO FNAS-IGD SUAS	12.000,00	12.000,00	1.102,92	6.617,52	5.382,48
1.7.2.1.34.04 TRANSF.RECURSOS FNAS - Programa de Manutenção do Bolsa Famíl	35.000,00	35.000,00	6.254,37	18.783,89	16.216,11
1.7.2.1.34.05 TRANSF.RECURSOS DO FNAS - FNAS	110.000,00	110.000,00	22.650,00	78.494,00	31.506,00
1.7.2.1.35 TRANSFERÊCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	180.671,41	433.192,52	126.807,48
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	45.546,71	193.518,77	56.481,23
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇ	190.000,00	190.000,00	104.888,00	157.332,00	32.668,00
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DIR. FUND. NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA	120.000,00	120.000,00	30.236,70	82.341,75	37.658,25
1.7.2.1.36 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONER AÇÃO - LC. No. 87/9	3.000,00	3.000,00	475,48	1.664,18	1.335,82
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	133.578,04	-68.578,04
1.7.2.1.99.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	133.578,04	-68.578,04
1.7.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.312.500,00	2.312.500,00	309.321,93	1.179.983,39	1.132.516,61
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.912.500,00	1.912.500,00	309.321,93	1.179.983,39	732.516,61
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	284.695,63	1.087.874,37	712.125,63
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	85.000,00	85.000,00	24.346,74	89.273,15	-4.273,15
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	279,56	1.067,11	432,89
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.000,00	26.000,00	0,00	1.768,76	24.231,24
1.7.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.684.600,00	6.684.600,00	920.276,59	4.549.213,12	2.135.386,88
1.7.2.4.01 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO FIAS	6.684.600,00	6.684.600,00	920.276,59	4.549.213,12	2.135.386,88

1.7.6 TRANSBFÁESRICÊANC- DE CONVÊNIOS	1.973.490,00	1.973.490,00	77.112,00	103.824,00	1.869.666,00
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONV˜NIOS DA UNIÃO P/ O SIST.ÚNICO DE SAÚD	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINA DAS A PROGRAMA DE E	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03 TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADA A PROGRAMA ASSISTÊNCI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADOS/ DIST.FEDERAL E SUAS	823.490,00	823.490,00	77.112,00	103.824,00	719.666,00
1.7.6.2.01 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.2.02 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	373.490,00	373.490,00	77.112,00	103.824,00	269.666,00
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.310,00	213.310,00	567,48	91.068,63	122.241,37
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.9 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.000,00	143.000,00	0,00	1.500,00	141.500,00
1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	141.500,00	141.500,00	0,00	1.500,00	140.000,00
1.9.2.2.01 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	0,00	1.500,00	138.500,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99 RECEITA DA DÍV. ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99.01 RECEITA DA DÍV. ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.2 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.2.99.01 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC. - PR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	50.310,00	50.310,00	567,48	89.568,63	-39.258,63
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	50.310,00	50.310,00	567,48	89.568,63	-39.258,63
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.1.1.9 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2 ALIENAÇÕES DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	410.300,00	410.300,00	0,00	0,00	410.300,00
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO SAUDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG.D	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. PROG. SANEA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.7.1.05 TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. INFRA-ESTRUT.EM TRA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DISTR.FEDER. SUAS E	289.700,00	289.700,00	0,00	0,00	289.700,00
2.4.7.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ SIST.UNICO SAÚDE	109.700,00	109.700,00	0,00	0,00	109.700,00
2.4.7.2.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.DE E	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.7.2.03 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADO A PROGRAMAS DE SANEM.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.7.2.05 TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADO A PROG.DE INFRAÃESTR.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-208.840,14	-1.071.991,59	-907.908,41
9.7 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES - FUNDEB	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-208.840,14	-1.071.991,59	-907.908,41
9.7.2 DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-1.979.900,00	-1.979.900,00	-208.840,14	-1.071.991,59	-907.908,41
9.7.2.1 DEDUÇÃO DA REC.DE TRANSF.DA UNIÃO-FUNDEB	-1.602.600,00	-1.602.600,00	-191.474,87	-930.987,53	-671.612,47
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF.DA UNIÃO	-1.602.000,00	-1.602.000,00	-191.379,79	-930.654,75	-671.345,25
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-191.367,47	-930.593,55	-669.406,45
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB-ITR	-2.000,00	-2.000,00	-12,32	-61,20	-1.938,80
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS DESON.Ã	-600,00	-600,00	-95,08	-332,78	-267,22
9.7.2.2 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-377.300,00	-377.300,00	-17.365,27	-141.004,06	-236.295,94
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-377.300,00	-377.300,00	-17.365,27	-141.004,06	-236.295,94
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-360.000,00	-360.000,00	-12.430,07	-134.911,15	-225.088,85
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-17.000,00	-17.000,00	-4.869,42	-5.869,58	-11.130,42
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI- EXPO	-300,00	-300,00	-65,78	-223,33	-76,67
Total Receitas	23.857.220,00	23.857.220,00	2.818.297,53	12.266.516,95	11.590.703,05

Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014							Exercício: 2014
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	16.993.464,00	19.806.829,16	1.126.293,05	16.638.009,67	1.943.679,91	10.773.380,81	9.033.448,35
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.161.422,14	12.782.467,14	331.200,00	12.238.995,12	1.007.646,93	7.185.993,70	5.596.473,44
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	2.000,00	0,00	458,16	0,00	458,16	1.541,84
312047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	458,16	0,00	458,16	1.541,84
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.161.422,14	12.780.467,14	331.200,00	12.238.536,96	1.007.646,93	7.185.535,54	5.594.931,60
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	799.000,00	2.556.150,00	295.200,00	2.465.755,87	227.661,44	1.581.572,25	974.577,75
319011 VCEIVNILCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.615.142,14	7.517.722,14	36.000,00	7.245.722,14	614.046,19	4.138.372,95	3.379.349,19
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561.480,00	2.156.555,00	0,00	2.036.266,00	165.939,30	974.797,39	1.181.757,61
319014 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146.900,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00

319040 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	529.740,00	0,00	490.792,95	0,00	490.792,95	38.947,05
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.814.041,86	7.024.362,02	795.093,05	4.399.014,55	936.032,98	3.587.387,11	3.436.974,91
3330 Cadastrar	10.000,00	62.265,00	0,00	60.475,00	1.272,00	54.082,00	8.183,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	62.265,00	0,00	60.475,00	1.272,00	54.082,00	8.183,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	504.089,00	484.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.089,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	299.089,00	279.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.089,00
335042 AUXÍLIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.299.952,86	6.478.008,02	795.093,05	4.338.539,55	934.760,98	3.533.305,11	2.944.702,91
339014 DIÁRIAS - CIVIL	32.850,00	30.150,00	0,00	4.035,00	0,00	4.035,00	26.115,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.726.500,00	2.055.236,75	252.736,85	1.110.934,50	336.844,68	1.051.956,76	1.003.279,99
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.800,00	13.300,00	3.498,30	3.498,30	3.498,30	3.498,30	9.801,70
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.150,00	119.005,00	1.912,00	81.530,81	1.912,00	81.530,81	37.474,19
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.450,00	71.750,00	0,00	2.169,12	0,00	2.169,12	69.580,88
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.856.482,86	906.927,58	78.023,00	408.775,00	82.427,00	254.515,00	652.412,58
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.929.370,00	2.437.351,06	449.201,10	2.148.952,74	478.715,79	1.652.365,21	784.985,85
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00	209.800,00	0,00	194.239,57	21.310,41	106.420,40	103.379,60
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.350,00	146.050,00	8.700,00	34.800,00	8.500,00	34.200,00	111.850,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	3.070,00	531,00	3.070,00	1.930,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.700,00	447.637,63	1.021,80	334.495,39	1.021,80	331.505,39	116.132,24
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	18.000,00	0,00	12.039,12	0,00	8.039,12	9.960,88
4 Despesas de Capital	5.933.600,00	3.819.763,84	506.277,01	1.259.690,11	80.843,18	480.208,52	3.339.555,32
44 INVESTIMENTO	5.116.600,00	3.479.763,84	506.277,01	959.690,11	73.392,92	429.868,85	3.049.894,99
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.116.600,00	3.479.763,84	506.277,01	959.690,11	73.392,92	429.868,85	3.049.894,99
449030 MATERIAL DE CONSUMO	127.600,00	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.200,00	117.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.200,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.200,00	526.200,00	0,00	246.257,13	31.348,81	212.750,16	313.449,84
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.934.500,00	1.156.299,50	0,00	54.963,95	0,00	51.820,36	1.104.479,14
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.511.000,00	1.454.863,84	506.277,01	653.468,53	42.044,11	160.297,83	1.294.566,01
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.100,00	87.100,50	0,00	5.000,50	0,00	5.000,50	82.100,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	7.450,26	50.339,67	249.660,33
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	7.450,26	50.339,67	249.660,33
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	762.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	7.450,26	50.339,67	249.660,33
9 Reserva de Contigência	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00
Total Despesas	23.109.220,00	23.808.749,00	1.632.570,06	17.897.699,78	2.024.523,09	11.253.589,33	12.555.159,67

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:10B31BE9

GABINTE DA PREFEITA
RREO 4º BIM 2014 - DESP FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
											Exercício: 2014 - Pág.: 1/2	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
04 ADMINISTRAÇÃO	2.951.900,00	3.021.900,00	120.768,06	2.926.996,47	330.871,42	1.923.038,30	17,09	126,90	1.098.861,70	249.262,51	1.858.065,29
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	56.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PROCESSO JUDICIÁRIO											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.785.800,00	2.482.800,00	120.768,06	2.489.075,47	315.603,92	1.795.964,43	15,96	72,34	686.835,57	232.954,56	1.730.991,42
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	278.100,00	203.100,00	0,00	137.921,00	7.817,24	76.734,20	0,68	37,78	126.365,80	8.857,69	76.734,20
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	7.450,26	50.339,67	0,45	16,78	249.660,33	7.450,26	50.339,67
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.616.650,00	1.615.650,00	65.408,16	605.720,93	93.819,85	423.247,79	3,76	79,98	1.192.402,21	107.973,72	392.045,07
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.650,00	60.650,00	6.268,07	16.575,31	6.268,07	16.575,31	0,15	27,33	44.074,69	5.954,78	13.537,81
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.500,00	446.500,00	30.258,33	166.555,67	21.449,58	106.750,01	0,95	23,91	339.749,99	36.264,84	98.784,07
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.072.500,00	1.043.500,00	28.881,76	422.589,95	66.102,20	299.922,47	2,67	28,74	743.577,53	65.754,10	279.723,19
10 SAÚDE	4.759.650,00	5.044.650,00	181.965,04	3.813.395,86	462.204,21	2.559.693,41	22,75	194,96	2.484.956,59	483.807,99	2.479.101,13
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.759.650,00	4.133.650,00	171.570,60	3.270.442,97	405.121,26	2.176.264,05	19,34	52,65	1.957.385,95	404.700,95	2.106.580,83
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00	728.000,00	6.438,68	416.124,08	46.534,06	295.098,79	2,62	40,54	432.901,21	71.250,00	284.189,73
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	64.000,00	0,00	38.152,18	0,00	38.152,18	0,34	59,61	25.847,82	0,00	38.152,18
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	119.000,00	3.955,76	88.676,63	10.548,89	50.178,39	0,45	42,17	68.821,61	7.857,04	50.178,39
12 EDUCAÇÃO	8.845.514,00	10.006.043,00	1.203.123,94	9.099.263,81	1.026.003,36	5.211.923,98	46,31	233,71	4.794.119,02	818.843,68	5.022.674,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	15.000,00	0,00	1.922,63	0,00	1.922,63	0,02	12,82	13.077,37	0,00	1.922,63
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.119.464,00	7.996.884,00	579.282,84	7.614.781,97	876.019,30	4.621.506,99	41,07	57,79	3.375.377,01	739.716,14	4.484.672,43

362 ENSINO MÉDIO	104.250,00	9.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.530,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.000,00	37.000,00	14.700,07	14.700,07	14.700,07	14.700,07	0,13	39,73	22.299,93	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.371.600,00	1.111.900,00	82.340,83	905.570,19	66.789,04	505.299,34	4,49	45,44	606.600,66	79.127,54	504.768,34
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.900,00	87.900,00	37.800,20	73.288,95	68.494,95	68.494,95	0,61	77,92	19.405,05	0,00	31.311,20
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	699.529,00	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.529,00	0,00	0,00
13 CULTURA	452.300,00	178.300,00	0,00	21.336,00	3.156,00	15.696,00	0,14	8,80	162.604,00	8.478,00	15.696,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	452.300,00	178.300,00	0,00	21.336,00	3.156,00	15.696,00	0,14	8,80	162.604,00	8.478,00	15.696,00
15 URBANISMO	1.765.950,00	1.745.950,00	45.806,04	1.017.676,90	71.846,13	769.574,93	6,84	62,11	976.375,07	33.543,56	726.239,34
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	866.850,00	506.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.850,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	899.100,00	1.239.100,00	45.806,04	1.017.676,90	71.846,13	769.574,93	6,84	62,11	469.525,07	33.543,56	726.239,34

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
16 HABITAÇÃO	335.700,00	269.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.700,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	335.700,00	269.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.700,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	876.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	876.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	390.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	390.200,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.200,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	366.400,00	366.400,00	4.225,52	314.019,13	23.048,82	259.018,50	2,30	72,68	107.381,50	15.862,38	235.631,24
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	316.400,00	356.400,00	4.225,52	314.019,13	23.048,82	259.018,50	2,30	72,68	97.381,50	15.862,38	235.631,24
23 COMERCIO E SERVIÇOS	38.000,00	33.000,00	0,00	13.358,84	0,00	13.358,84	0,12	40,48	19.641,16	0,00	13.358,84
695 TURISMO	38.000,00	33.000,00	0,00	13.358,84	0,00	13.358,84	0,12	40,48	19.641,16	0,00	13.358,84
26 TRANSPORTE	460.000,00	480.000,00	890,00	59.068,54	3.190,00	59.068,54	0,52	12,31	420.931,46	25.886,74	45.272,08
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	460.000,00	480.000,00	890,00	59.068,54	3.190,00	59.068,54	0,52	12,31	420.931,46	25.886,74	45.272,08
27 DESPORTO E LAZER	68.800,00	53.800,00	10.383,30	26.863,30	10.383,30	18.969,04	0,17	35,26	34.830,96	3.498,30	18.969,04
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	68.800,00	53.800,00	10.383,30	26.863,30	10.383,30	18.969,04	0,17	35,26	34.830,96	3.498,30	18.969,04
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.156,00	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.156,00	0,00	0,00
Total Geral	23.109.220,00	23.808.749,00	1.632.570,06	17.897.699,78	2.024.523,09	11.253.589,33	100,00	867,18	12.555.159,67	1.747.156,88	10.807.052,63

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:6CFDCD3A

GABINTE DA PREFEITA
RREO 4ª BIM 2014 - DESP SAÚDE

Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2014 Data: 29/09/2014 15:17:42
Período: JANEIRO-AGOSTO/2014	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	11.242.090,00	11.242.090,00	6.452.230,64	57,39
Impostos	1.327.590,00	1.327.590,00	472.601,61	35,59
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.899.500,00	9.899.500,00	5.979.629,03	60,40
Da União	8.013.000,00	8.013.000,00	4.801.414,40	59,92
Do Estado	1.886.500,00	1.886.500,00	1.178.214,63	62,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.051.584,25	50,80
Da União para o Município	2.070.000,00	2.070.000,00	1.051.584,25	50,80
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(1.979.900,00)	(1.979.900,00)	(1.071.991,59)	0,00
TOTAL	11.332.190,00	11.332.190,00	6.431.823,30	56,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.384.350,00	5.161.002,00	2.376.766,46	46,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.396.200,00	3.058.824,00	1.669.117,10	54,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.988.150,00	2.102.178,00	707.649,36	33,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.500,00	694.848,00	182.926,95	26,32
Investimentos	1.641.500,00	694.848,00	182.926,95	26,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.025.850,00	5.855.850,00	2.559.693,41	43,71

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (e)	% (e/V e)x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	6.025.850,00	5.855.850,00	2.559.693,41	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.070.000,00	2.070.000,00	1.051.584,25	41,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.070.000,00	2.070.000,00	1.051.584,25	41,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.955.850,00	3.785.850,00	1.508.109,16	58,91
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM		

	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		23,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (g)	% (g/ total g)x100
Atenção Básica	3.759.650,00	4.133.650,00	2.176.264,05	85,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.000,00	728.000,00	295.098,79	11,52
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	64.000,00	38.152,18	1,49
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	119.000,00	50.178,39	1,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.759.650,00	5.044.650,00	2.559.693,41	100,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:BBD4F540

GABINTE DA PREFEITA
RREO 4ª BIM 2014 - DEMONST MDE

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2014 Data: 29/09/2014 15		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014			Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI		
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.342.590,00	1.342.590,00	42.872,64	472.601,61	35,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	4.898,89	69.748,66	77,49
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	4.898,89	69.748,66	77,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.090,00	107.090,00	16.400,00	19.600,00	18,30
1.2.1 - ITBI	107.090,00	107.090,00	16.400,00	19.600,00	18,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	995.500,00	995.500,00	21.573,75	331.545,47	33,30
1.3.1 - ISS	980.500,00	980.500,00	21.573,75	331.545,47	33,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	34,47
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	0,00	51.707,48	34,47
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.899.500,00	9.899.500,00	1.401.696,61	5.979.629,03	60,40
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.091.837,60	4.799.444,18	59,99
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.091.837,60	4.799.444,18	59,99
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	284.695,63	1.087.874,37	60,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	475,48	1.664,18	55,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	279,56	1.067,11	71,14
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	61,60	306,04	3,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	24.346,74	89.273,15	105,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.242.090,00	11.242.090,00	1.444.569,25	6.452.230,64	57,39
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	180.671,41	433.192,52	77,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	45.546,71	193.518,77	77,40
5.2 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	135.124,70	239.673,75	77,31
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	560.000,00	560.000,00	180.671,41	433.192,52	77,35
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.979.900,00	1.979.900,00	208.840,14	1.071.991,59	54,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	191.367,47	930.593,55	58,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	12.430,07	134.911,15	37,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	95,08	332,78	55,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	65,78	223,33	74,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	12,32	61,20	3,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	4.869,42	5.869,58	34,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.684.600,00	6.684.600,00	920.276,59	4.549.213,12	68,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.684.600,00	6.684.600,00	920.276,59	4.549.213,12	68,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.704.700,00	4.704.700,00	711.436,45	3.477.221,53	73,90
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.010.760,00	4.738.586,00	415.545,38	2.790.108,61	58,88
13.1 - Com Educação Infantil	608.000,00	768.626,00	62.783,29	417.461,05	54,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.402.760,00	3.969.960,00	352.762,09	2.372.647,56	59,76
14 - OUTRAS DESPESAS	2.262.040,00	2.331.540,00	214.388,52	1.241.746,76	53,25
14.1 - Com Educação Infantil	411.800,00	19.474,00	0,00	7.568,98	38,86
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.262.040,00	2.331.540,00	214.388,52	1.241.746,76	53,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.272.800,00	7.070.126,00	629.933,90	4.031.855,37	57,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%					61,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.810.522,50	2.810.522,50	361.142,31	1.613.057,66	57,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.190.189,00	1.437.709,00	207.227,82	922.182,93	64,14
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.019.800,00	788.100,00	62.783,29	425.030,03	53,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.389,00	649.609,00	144.444,53	497.152,90	76,53
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.731.700,00	6.368.400,00	567.681,61	3.621.192,47	56,86
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.664.800,00	6.301.500,00	567.150,61	3.614.394,32	57,35
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.900,00	66.900,00	531,00	6.798,15	10,16
25 - ENSINO MÉDIO	52.000,00	37.000,00	14.700,07	14.700,07	39,72
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	20.000,00	15.000,00	0,00	1.922,63	12,81
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.993.889,00	7.858.109,00	789.609,50	4.559.998,10	58,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					3.477.221,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.477.221,53
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.066.153,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					16,52
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	179.400,00	52.376,78	67.570,85	37,66
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	250.000,00	179.400,00	52.376,78	67.570,85	37,66
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.243.889,00	8.037.509,00	841.986,28	4.627.568,95	57,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM 2014	SALDO ATÉ BIMESTRE(g)	
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				173.962,14	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.575.362,17	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.196.382,37	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				14.336,97	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	567.278,91	0,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:EA564613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PM SENADOR ELOI DE SOUZA RREO 4° BIM. 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 04/2014						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**			
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**	
Receita Tributária	435.000,00	435.000,00	45.108,82	210.389,77	224.610,23	
Receita de Contribuições	100.000,00	100.000,00	14.936,36	44.945,60	55.054,40	
Receita Patrimonial	99.100,00	99.100,00	14.447,79	64.239,01	34.860,99	
Receita de Serviços	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	
Transferências Correntes	13.556.952,88	12.201.627,88	1.819.058,26	8.031.728,31	4.169.899,57	
Outras Receitas Correntes	12.900,00	12.900,00	852,60	142.423,13	-129.523,13	
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.000,00	4.580.000,00	0,00	13.596,56	4.566.403,44	
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	
Transferências de Capital	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	13.596,56	1.077.471,07	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
Dedução para o FUNDEB	1.355.325,00	1.355.325,00	236.854,01	840.546,01	514.778,99	
TOTAIS	**17.437.427,88**	**16.082.102,88**	**1.657.549,82**	**7.666.776,37**	**10.897.355,56**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Pessoal e Encargos Sociais	7.138.821,43	8.487.179,76	12.703,12	7.165.185,08	750.604,53	4.145.047,27
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.266.000,00	6.256.078,54	604.073,63	4.101.907,05	802.275,07	2.805.122,75
Investimentos	3.024.000,00	2.307.961,26	55.722,25	702.053,79	276.216,94	606.043,46
Amortização da Dívida	252.000,00	329.046,93	0,00	327.046,93	33.666,77	128.177,86
Reserva de Contingência	195.406,45	53.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**16.886.427,88**	**17.444.027,88**	**672.499,00**	**12.296.192,85**	**1.862.763,31**	**7.684.391,34**
DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	583.533,02	0,00	291.572,86
Administração	3.435.421,43	3.015.193,10	99.181,73	2.546.582,53	312.899,05	1.466.995,39
Relações Exteriores	456.000,00	943.519,49	46.683,81	919.901,87	154.926,67	563.426,51
Assistência Social	761.300,00	630.883,68	26.008,56	414.670,60	66.636,89	304.016,24
Saude	4.145.200,00	4.962.134,11	260.463,70	2.978.321,82	507.489,74	1.916.321,29
Educação	5.329.700,00	5.286.254,30	170.948,75	4.515.611,40	765.683,54	2.897.573,75
Cultura	460.200,00	279.803,27	13.700,00	35.592,80	13.700,00	35.592,80
Urbanismo	1.218.400,00	942.367,99	46.241,45	265.313,84	36.301,92	176.373,03
Saneamento	166.900,00	166.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	205.500,00	206.224,00	5.683,00	9.795,00	3.565,50	7.677,50
Desporto e Lazer	208.400,00	102.186,55	3.588,00	26.869,97	1.560,00	24.841,97
Reserva de Contingência	195.406,45	53.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**17.437.427,88**	**17.444.027,88**	**672.499,00**	**12.296.192,85**	**1.862.763,31**	**7.684.391,34**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**Setembro de 2013 a Agosto de 2014**					
						12.868.825,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RESULTADO NOMINAL						-371.785,11
RESULTADO PRIMÁRIO						886.869,89
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscritos**		**Pagos/Cancelados até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**
	1.054.501,63	1.300.907,08	1.013.569,96	804.142,49	40.931,67	496.764,59
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais**	
					% Mínimo	% Aplicado
Mínimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE			R$ 1.359.739,91		25%	24,29
Mínimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental			R$ 1.853.931,82		60%	78,07
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
					% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			976.829,47		15%	17,45

Senador Elói de Souza/RN, em 29 de Setembro de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 2579

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7FD9603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIM

Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014			Exercício: 2014 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	62.621.110,00	62.621.110,00	8.314.695,10	35.787.444,43	26.833.665,57
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.288.597,00	2.288.597,00	355.220,52	1.180.801,18	1.107.795,82
1.1.1 IMPOSTOS	1.813.597,00	1.813.597,00	328.198,10	1.104.885,19	708.711,81
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.213.597,00	1.213.597,00	61.094,13	358.348,36	855.248,64
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	400.000,00	400.000,00	25.042,13	181.067,75	218.932,25
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	700.000,00	700.000,00	27.006,44	27.006,44	672.993,56
1.1.1.2.04.34 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	700.000,00	700.000,00	27.006,44	27.006,44	672.993,56
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	113.597,00	113.597,00	9.045,56	150.274,17	-36.677,17
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	600.000,00	600.000,00	267.103,97	746.536,83	-146.536,83
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	600.000,00	600.000,00	267.103,97	746.536,83	-146.536,83
1.1.2 TAXAS	475.000,00	475.000,00	27.022,42	75.915,99	399.084,01
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.21 Taxa de Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	27.022,42	75.915,99	374.084,01
1.1.2.2.90 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	27.022,42	75.915,99	324.084,01
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	159.842,05	449.194,23	-99.194,23
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	350.000,00	350.000,00	159.842,05	449.194,23	-99.194,23
1.2.2.0.29 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000,00	350.000,00	159.842,05	449.194,23	-99.194,23
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	272.422,00	272.422,00	31.305,16	101.272,93	171.149,07
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	803,80	-803,80
1.3.1.3 FOROS	0,00	0,00	0,00	50,00	-50,00
1.3.1.4 LAUDEMIOS	0,00	0,00	0,00	753,80	-753,80
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	272.422,00	272.422,00	31.305,16	100.469,13	171.952,87
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	272.422,00	272.422,00	31.305,16	100.469,13	171.952,87
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	250.649,00	250.649,00	31.076,44	95.433,97	155.215,03
1.3.2.5.01.02 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDEB	24.057,00	24.057,00	3.042,91	20.215,51	3.841,49
1.3.2.5.01.03 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	84.520,00	84.520,00	10.896,52	23.360,23	61.159,77
1.3.2.5.01.05 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE -EDUC	20.525,00	20.525,00	6.268,98	17.137,99	3.387,01
1.3.2.5.01.10 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FNAS	13.508,00	13.508,00	3.931,89	17.958,94	-4.450,94
1.3.2.5.01.99 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - OUTROS	108.039,00	108.039,00	6.936,14	16.761,30	91.277,70
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	21.773,00	21.773,00	228,72	5.035,16	16.737,84
1.3.2.5.02.99 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.773,00	21.773,00	228,72	5.035,16	16.737,84
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	2.312.148,00	2.312.148,00	0,00	877.644,18	1.434.503,82
1.6.0.0.41 Serv.Captação, Tratamento, Reserva e Dist. de Água	2.312.148,00	2.312.148,00	0,00	877.644,18	1.434.503,82
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.392.943,00	57.392.943,00	7.759.632,81	33.152.959,29	24.239.983,71
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.551.787,00	56.551.787,00	7.759.632,81	33.152.959,29	23.398.827,71
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.246.664,00	29.246.664,00	4.722.293,20	19.078.342,54	10.168.321,46
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.373.144,00	19.373.144,00	2.565.562,76	12.121.554,24	7.251.589,76
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FPM	19.350.703,00	19.350.703,00	2.551.569,96	12.038.520,79	7.312.182,21
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO ITR	22.441,00	22.441,00	13.992,80	83.033,45	-60.592,45
1.7.2.1.22 TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	593.238,00	593.238,00	68.972,30	234.284,82	358.953,18
1.7.2.1.22.40 COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETROLEO	293.238,00	293.238,00	24.197,83	75.911,37	217.326,63
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	300.000,00	300.000,00	44.774,47	158.373,45	141.626,55
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	7.897.380,00	7.897.380,00	1.626.297,52	4.754.049,38	3.143.330,62
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	2.348.294,00	2.348.294,00	147.345,34	590.810,16	1.757.483,84
1.7.2.1.33.02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	370.000,00	370.000,00	158.184,00	545.610,00	-175.610,00
1.7.2.1.33.03 SAÚDE FAMILIAR - SF	1.550.000,00	1.550.000,00	217.645,00	967.260,00	582.740,00
1.7.2.1.33.04 SAÚDE BUCAL	270.909,00	270.909,00	100.350,00	347.880,00	-76.971,00
1.7.2.1.33.05 NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	118.300,00	118.300,00	40.000,00	100.000,00	18.300,00
1.7.2.1.33.07 TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	164.500,00	164.500,00	69.106,06	133.685,34	30.814,66
1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	250.000,00	250.000,00	39.953,40	106.547,08	143.452,92
1.7.2.1.33.12 Transferência de Recursos do PSE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.1.33.13 Transferência de Recurso do ACS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.2.1.33.14 Transferência de Recurso do SAMU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.33.15 Transferência de Recurso do CAPS	364.100,00	364.100,00	61,56	61,56	364.038,44
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recurso do MAC	1.332.400,00	1.332.400,00	364.004,16	938.547,24	393.852,76
1.7.2.1.33.99 Transf. de Rec. do Sistema ùnico de Saúde(SUS)-Repasse Fundo	588.877,00	588.877,00	489.648,00	1.023.648,00	-434.771,00
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	814.940,00	814.940,00	107.985,84	458.289,77	356.650,23
1.7.2.1.34.02 SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS(PROJOVEM ADOLESCENTE)	129.300,00	129.300,00	40.500,00	143.400,00	-14.100,00
1.7.2.1.34.03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	30.000,00	30.000,00	33.600,00	124.100,00	-94.100,00

1.7.2.1.34.04 SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO - PETI	164.300,00	164.300,00	0,00	0,00	164.300,00
1.7.2.1.34.05 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	71.200,00	71.200,00	6.500,00	6.500,00	64.700,00
1.7.2.1.34.07 OUTROS RECURSOS DO FNAS	295.140,00	295.140,00	16.539,40	104.049,43	191.090,57
1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE RECFURSOS DO FNAS - FNAS/PBV II	35.000,00	35.000,00	10.846,44	47.740,34	-12.740,34
1.7.2.1.34.09 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - CRAS	90.000,00	90.000,00	0,00	32.500,00	57.500,00
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	562.193,00	562.193,00	352.445,24	1.151.863,68	-589.670,68
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.302,00	204.302,00	117.825,40	485.389,87	-281.087,87
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	220.574,00	220.574,00	115.740,00	360.420,00	-139.846,00
1.7.2.1.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	0,00	72.871,94	218.149,94	-218.149,94
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	137.317,00	137.317,00	46.007,90	87.903,87	49.413,13
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	5.769,00	5.769,00	1.029,54	3.603,39	2.165,61
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	354.697,26	-354.697,26
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.103.611,00	7.103.611,00	682.892,43	2.588.543,81	4.515.067,19
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	6.980.669,00	6.980.669,00	682.892,43	2.588.543,81	4.392.125,19
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	6.705.066,00	6.705.066,00	615.429,49	2.357.159,57	4.347.906,43
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	266.012,00	266.012,00	66.857,60	223.888,06	42.123,94
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	3.567,00	3.567,00	605,34	2.092,05	1.474,95
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	6.024,00	6.024,00	0,00	5.404,13	619,87
1.7.2.2.22 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	122.942,00	122.942,00	0,00	0,00	122.942,00
1.7.2.2.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	122.942,00	122.942,00	0,00	0,00	122.942,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.201.512,00	20.201.512,00	2.354.447,18	11.486.072,94	8.715.439,06
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	20.201.512,00	20.201.512,00	2.354.447,18	11.486.072,94	8.715.439,06
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	841.156,00	841.156,00	0,00	0,00	841.156,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	841.156,00	841.156,00	0,00	0,00	841.156,00
1.7.6.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	841.156,00	841.156,00	0,00	0,00	841.156,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	8.694,56	25.572,62	-20.572,62
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	397,83	4.602,17
1.9.1.9 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00	5.000,00	0,00	397,83	4.602,17
1.9.1.9.35 Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	397,83	-397,83
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	8.694,56	25.174,79	-25.174,79
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.694,56	25.174,79	-25.174,79
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.954.977,00	2.954.977,00	0,00	81.600,00	2.873.377,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.954.977,00	2.954.977,00	0,00	81.600,00	2.873.377,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	337.736,00	337.736,00	0,00	0,00	337.736,00
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.736,00	337.736,00	0,00	0,00	337.736,00
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.736,00	337.736,00	0,00	0,00	337.736,00
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	2.617.241,00	2.617.241,00	0,00	81.600,00	2.535.641,00
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.617.241,00	2.617.241,00	0,00	81.600,00	2.535.641,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.617.241,00	2.617.241,00	0,00	81.600,00	2.535.641,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.270.711,00	-5.270.711,00	-650.096,29	-2.941.084,00	-2.329.627,00
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.270.711,00	-5.270.711,00	-650.096,29	-2.941.084,00	-2.329.627,00
9.7.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.270.711,00	-5.270.711,00	-650.096,29	-2.941.084,00	-2.329.627,00
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-3.874.629,00	-3.874.629,00	-513.111,90	-2.424.296,77	-1.450.332,23
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.870.141,00	-3.870.141,00	-510.313,35	-2.407.703,32	-1.462.437,68
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.488,00	-4.488,00	-2.798,55	-16.593,45	12.105,45
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-1.154,00	-1.154,00	-205,90	-720,65	-433,35
9.7.2.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.394.928,00	-1.394.928,00	-136.778,49	-516.066,58	-878.861,42
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-1.394.928,00	-1.394.928,00	-136.778,49	-516.066,58	-878.861,42
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.341.013,00	-1.341.013,00	-123.285,86	-471.164,08	-869.848,92
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-53.202,00	-53.202,00	-13.371,55	-44.491,77	-8.710,23
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-713,00	-713,00	-121,08	-410,73	-302,27
Total Receitas	60.305.376,00	60.305.376,00	7.664.598,81	32.927.960,43	27.377.415,57

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:6BF602C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEM DESP POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4 BIM

Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014	Exercício: 2014
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.906.255,00	1.848.058,00	0,00	1.444.152,52	0,00	865.649,61	3,65	46,84	982.408,39	0,00	840.959,44
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.906.255,00	1.848.058,00	0,00	1.444.152,52	0,00	865.649,61	3,65	46,84	982.408,39	0,00	840.959,44
04 ADMINISTRAÇÃO	6.581.461,96	6.340.703,62	82.147,20	4.454.649,34	170.829,45	2.264.307,55	9,55	213,06	4.076.396,07	237.615,06	1.862.670,32
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	111.520,00	111.520,00	0,00	78.120,44	2.724,00	45.502,89	0,19	40,80	66.017,11	5.802,20	45.502,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.233.504,96	3.677.173,94	47.865,20	2.847.288,32	98.374,53	1.295.380,25	5,46	35,23	2.381.793,69	149.118,16	1.134.264,49
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	992.588,00	402.886,00	6.000,00	297.682,88	17.493,40	156.750,73	0,66	38,91	246.135,27	17.493,40	155.100,73
124 CONTROLE INTERNO	90.520,00	90.520,00	0,00	73.510,64	2.000,00	26.009,26	0,11	28,73	64.510,74	4.000,00	26.009,26
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	819.022,00	819.022,00	384,00	591.082,15	46.115,63	232.700,37	0,98	28,41	586.321,63	50.226,61	207.533,24
695 TURISMO	1.334.307,00	1.239.581,68	27.898,00	566.964,91	4.121,89	507.964,05	2,14	40,98	731.617,63	10.974,69	294.259,71
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.906.410,00	4.008.611,00	147.568,63	1.351.323,80	175.958,47	756.978,09	3,19	68,66	3.251.632,91	123.948,90	562.964,38
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.617,00	51.359,87	0,00	1.290,13	0,00	1.290,13	0,01	2,51	50.069,74	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.969,00	111.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.969,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.239,00	298.495,00	17.813,66	241.995,41	46.352,98	146.150,09	0,62	48,96	152.344,91	24.951,70	108.190,43
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.498.585,00	3.546.787,13	129.754,97	1.108.038,26	129.605,49	609.537,87	2,57	17,19	2.937.249,26	98.997,20	454.773,95
10 SAÚDE	14.842.986,00	14.837.986,00	500.789,25	9.498.919,58	1.527.300,00	5.610.691,81	23,67	131,37	9.227.294,19	668.525,09	4.138.517,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.343.785,00	5.204.410,64	153.863,97	4.245.867,63	325.170,17	2.408.780,84	10,16	46,28	2.795.629,80	288.560,91	1.850.019,32

301 ATENÇÃO BÁSICA	9.297.614,00	8.770.227,61	333.358,88	5.009.959,55	1.153.259,17	3.018.152,13	12,73	34,41	5.752.075,48	341.959,75	2.161.541,09
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.492,00	197.951,75	0,00	4.000,00	0,00	637,87	0,00	0,32	197.313,88	0,00	637,87
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	174.056,00	13.566,40	21.895,40	13.566,40	21.895,40	0,09	12,58	152.160,60	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.726,00	54.726,00	0,00	2.000,00	0,00	529,44	0,00	0,97	54.196,56	0,00	529,44
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.369,00	436.614,00	0,00	215.197,00	35.304,26	160.696,13	0,68	36,81	275.917,87	38.004,43	125.789,82
542 CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.024.019,00	23.493.562,64	1.351.552,28	22.566.572,18	2.612.350,06	11.404.645,49	48,10	195,44	12.088.917,15	908.986,96	9.864.652,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.410,00	257.575,25	624,00	195.870,02	8.014,63	94.738,43	0,40	36,78	162.836,82	31.384,78	65.613,32
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	512.078,00	632.365,75	3.991,48	568.154,44	48.216,00	295.706,56	1,25	46,76	336.659,19	48.896,40	282.558,25
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.970.543,00	20.861.997,64	1.346.936,80	20.253.876,72	2.343.645,94	10.332.721,40	43,58	49,53	10.529.276,24	724.368,46	8.944.481,62
365 EDUCAÇÃO INFATIL	255.264,00	1.092.636,00	0,00	971.295,14	212.473,49	681.479,10	2,87	62,37	411.156,90	104.337,32	571.999,72
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.724,00	67.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.874,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	581.114,00	0,00	577.375,86	0,00	0,00	0,00	0,00	581.114,00	0,00	0,00
13 CULTURA	253.890,00	85.326,36	0,00	5.957,05	0,00	5.957,05	0,03	6,98	79.369,31	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	253.890,00	85.326,36	0,00	5.957,05	0,00	5.957,05	0,03	6,98	79.369,31	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.273.266,00	3.269.685,78	194.547,29	1.626.570,46	246.406,62	887.537,28	3,74	27,14	2.382.148,50	57.260,27	723.559,22
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.193.266,00	3.269.685,78	194.547,29	1.626.570,46	246.406,62	887.537,28	3,74	27,14	2.382.148,50	57.260,27	723.559,22
452 SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	170.774,00	68.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.573,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.573,00	68.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.573,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	102.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.205.289,00	2.046.815,21	0,00	1.839.001,49	0,00	879.650,32	3,71	44,49	1.167.164,89	0,00	814.803,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800.096,00	1.977.331,21	0,00	1.839.001,49	0,00	879.650,32	3,71	44,49	1.097.680,89	0,00	814.803,21
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	306.286,00	29.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.057,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	98.907,00	40.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.427,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.642.650,00	1.458.633,16	240,00	368.876,49	16.359,01	209.433,09	0,88	66,76	1.249.200,07	23.829,80	183.715,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.400,00	94.083,16	0,00	85.950,00	2.729,74	42.288,84	0,18	44,95	51.794,32	3.529,74	42.288,84
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	466.910,00	309.210,00	0,00	19.577,70	0,00	19.569,70	0,08	6,33	289.640,30	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	953.340,00	953.340,00	240,00	263.348,79	13.629,27	147.574,55	0,62	15,48	805.765,45	20.300,06	141.426,55
692 COMERCIALIZAÇÃO	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	788.648,00	58.772,00	0,00	40.700,00	3.172,00	31.660,72	0,13	77,65	27.111,28	5.761,20	30.808,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	173.889,00	40.772,00	0,00	40.700,00	3.172,00	31.660,72	0,13	77,65	9.111,28	5.761,20	30.808,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	179.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	169.749,00	1.040.615,00	0,00	27.370,00	2.607,09	26.895,96	0,11	2,58	1.013.719,04	2.607,09	24.525,96
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	169.749,00	1.040.615,00	0,00	27.370,00	2.607,09	26.895,96	0,11	2,58	1.013.719,04	2.607,09	24.525,96
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.230.531,00	2.019.701,19	0,00	1.156.327,80	188.030,80	764.808,10	3,23	37,87	1.254.893,09	83.834,37	741.198,54
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.230.531,00	2.019.701,19	0,00	1.156.327,80	188.030,80	764.808,10	3,23	37,87	1.254.893,09	83.834,37	741.198,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	286.447,00	286.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.447,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.447,00	286.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.447,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
Total Geral	60.305.375,96	60.886.489,96	2.276.844,65	44.380.420,71	4.943.013,50	23.708.215,07	100,00	918,85	37.178.274,89	2.112.368,74	19.788.374,91

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BE0A3DA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEM REC IMP DEP SAUDE 4BIM

Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2014		Exercício: 2014	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	28.167.155,00	28.167.155,00	15.813.182,50	56,14
Impostos	1.813.597,00	1.813.597,00	1.104.885,19	60,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.353.558,00	26.353.558,00	14.708.297,31	55,81
Da União	19.378.913,00	19.378.913,00	12.125.157,63	62,56
Do Estado	6.974.645,00	6.974.645,00	2.583.139,68	37,03
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	7.897.380,00	7.897.380,00	4.754.049,38	60,19
Da União para o Município	7.897.380,00	7.897.380,00	4.754.049,38	60,19
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(5.270.711,00)	(5.270.711,00)	(2.941.084,00)	0,00
TOTAL	30.793.824,00	30.793.824,00	17.626.147,88	57,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (e)	% (e/V e)x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.897.380,00	7.897.380,00	4.754.049,38	60,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.897.380,00	7.897.380,00	4.754.049,38	60,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	(7.897.380,00)	(7.897.380,00)	(4.754.049,38)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		(30,06)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (g)	% (g/ total g)x100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:1A7A1023

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI DEM REC DESP MDE 4 BIM

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2014			Exercício: 2014		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.113.597,00	1.113.597,00	301.191,66	1.077.878,75	96,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	25.042,13	181.067,75	45,26
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	25.042,13	181.067,75	45,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.597,00	113.597,00	9.045,56	150.274,17	132,28
1.2.1 - ITBI	113.597,00	113.597,00	9.045,56	150.274,17	132,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	267.103,97	746.536,83	124,42
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	267.103,97	746.536,83	124,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.353.558,00	26.353.558,00	3.249.484,73	14.708.297,31	55,81
2.1 - Cota-Parte FPM	19.350.703,00	19.350.703,00	2.551.569,96	12.038.520,79	62,21
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.350.703,00	19.350.703,00	2.551.569,96	12.038.520,79	62,21
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	6.705.066,00	6.705.066,00	615.429,49	2.357.159,57	35,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.769,00	5.769,00	1.029,54	3.603,39	62,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.567,00	3.567,00	605,34	2.092,05	58,65
2.5 - Cota-Parte ITR	22.441,00	22.441,00	13.992,80	83.033,45	370,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	266.012,00	266.012,00	66.857,60	223.888,06	84,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.467.155,00	27.467.155,00	3.550.676,39	15.786.176,06	57,47

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	562.193,00	562.193,00	352.445,24	1.151.863,68	204,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	204.302,00	204.302,00	117.825,40	485.389,87	237,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	357.891,00	357.891,00	234.619,84	666.473,81	186,22
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	562.193,00	562.193,00	352.445,24	1.151.863,68	204,88

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.270.711,00	5.270.711,00	650.096,29	2.941.084,00	55,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.870.141,00	3.870.141,00	510.313,35	2.407.703,32	62,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.341.013,00	1.341.013,00	123.285,86	471.164,08	35,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.154,00	1.154,00	205,90	720,65	62,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	713,00	713,00	121,08	410,73	57,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.488,00	4.488,00	2.798,55	16.593,45	369,72
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.202,00	53.202,00	13.371,55	44.491,77	83,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.201.512,00	20.201.512,00	2.354.447,18	11.486.072,94	56,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.201.512,00	20.201.512,00	2.354.447,18	11.486.072,94	56,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.930.801,00	14.930.801,00	1.704.350,89	8.544.988,94	57,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.546.674,00	16.986.936,00	2.091.976,95	9.111.221,09	53,63
13.1 - Com Educação Infantil	216.889,00	1.092.636,00	212.473,49	681.479,10	62,37
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.329.785,00	15.894.300,00	1.879.503,46	8.429.741,99	53,03
14 - OUTRAS DESPESAS	4.773.400,00	2.500.115,00	352.005,06	1.462.596,02	58,50
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.773.400,00	2.500.115,00	352.005,06	1.462.596,02	58,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.320.074,00	19.487.051,00	2.443.982,01	10.573.817,11	54,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	79,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	6.866.788,75	6.866.788,75	887.669,10	3.946.544,02	57,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	255.264,00	1.092.636,00	212.473,49	681.479,10	62,37
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	216.889,00	1.092.636,00	212.473,49	681.479,10	62,37
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.557.512,00	20.104.705,92	2.245.516,99	10.040.076,53	49,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.103.185,00	18.394.415,00	2.231.508,52	9.892.338,01	53,77
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.454.327,00	1.710.290,92	14.008,47	147.738,52	8,63
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	961.109,00	1.305.009,72	56.230,63	512.318,91	39,25
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	22.773.885,00	22.502.351,64	2.514.221,11	11.233.874,54	49,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	8.544.988,94
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.544.988,94
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.176.566,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	13,78

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.302,00	364.265,00	98.128,95	170.770,95	46,88
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	204.302,00	364.265,00	98.128,95	170.770,95	46,88
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.978.187,00	22.866.616,64	2.612.350,06	11.404.645,49	49,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	CANCELADO EM 2014	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.304.653,04	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.868.213,91	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.185.929,62	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	5.986.937,33	0,00

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B18FDED3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEM RESULTADO PRIMARIO 4 BIM

Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JULHO-AGOSTO/2014		Exercício: 2014		
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.077.977,00	7.633.293,65	32.745.891,30	29.396.654,73
Receitas Tributárias	2.288.597,00	355.220,52	1.180.801,18	1.309.133,30
Receitas de Contribuições	350.000,00	159.842,05	449.194,23	373.602,22
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	159.842,05	449.194,23	373.602,22
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	803,80	7.293,10
Receita Patrimonial	272.422,00	31.305,16	101.272,93	87.296,30
(-) Aplicações Financeiras	-272.422,00	-31.305,16	-100.469,13	-80.003,20
Transferências Correntes	52.122.232,00	7.109.536,52	30.211.875,29	26.585.013,13
Convênios	841.156,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	51.281.076,00	7.109.536,52	30.211.875,29	26.585.013,13
Demais Receitas Correntes	2.317.148,00	8.694,56	903.216,80	1.121.612,98
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	2.317.148,00	8.694,56	903.216,80	1.121.612,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.954.977,00	0,00	81.600,00	73,21
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.954.977,00	0,00	81.600,00	73,21
Convênios	2.617.241,00	0,00	81.600,00	73,21
Outras Transferências de Capital	337.736,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.954.977,00	0,00	81.600,00	73,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.032.954,00	7.633.293,65	32.827.491,30	29.396.727,94
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.128.100,87	4.494.812,68	23.140.940,66	28.221.766,28
Pessoal e Encargos Sociais	37.851.385,47	3.695.954,54	19.201.513,08	19.031.846,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	16.710,09
Outras Despesas Correntes	15.276.715,40	798.858,14	3.939.427,58	9.173.210,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.128.100,87	4.494.812,68	23.140.940,66	28.205.056,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.471.942,09	448.200,82	567.274,41	802.362,29
Investimentos	7.471.942,09	448.200,82	567.274,41	263.975,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	538.386,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.471.942,09	448.200,82	567.274,41	263.975,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	286.447,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	60.886.489,96	4.943.013,50	23.708.215,07	28.469.032,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-853.535,96	2.690.280,15	9.119.276,23	927.695,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B7EB93FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO I PAG. 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.443.000,00	18.443.000,00	1.753.944,46	9,51	8.732.727,49	47,35	9.710.272,51
RECEITAS CORRENTES	14.840.200,00	14.840.200,00	1.717.117,21	11,57	7.822.055,70	52,71	7.018.144,30
RECEITA TRIBUTARIA	327.000,00	327.000,00	16.653,66	5,09	127.807,92	39,08	199.192,08
Impostos	300.000,00	300.000,00	13.577,06	4,53	123.995,74	41,33	176.004,26
Taxas	22.000,00	22.000,00	3.076,60	13,98	3.812,18	17,33	18.187,82
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	20.000,00	20.000,00	8,03	0,04	69,73	0,35	19.930,27
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	8,03	0,16	69,73	1,39	4.930,27
RECEITA PATRIMONIAL	79.000,00	79.000,00	9.598,79	12,15	44.397,55	56,20	34.602,45
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	9.598,79	13,71	44.397,55	63,43	25.602,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	467,32	0,63	537,32	0,72	73.962,68
Receita de Serviços	74.500,00	74.500,00	467,32	0,63	537,32	0,72	73.962,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.209.700,00	14.209.700,00	1.687.117,99	11,87	7.634.034,17	53,72	6.575.665,83
Transferências Intergovernamentais	13.859.700,00	13.859.700,00	1.687.117,99	12,17	7.632.749,05	55,07	6.226.950,95
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	1.285,12	0,38	338.714,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	3.271,42	2,52	15.209,01	11,70	114.790,99
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	-148,91	-0,25	2.706,07	4,51	57.293,93
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.420,33	17,10	12.502,94	62,51	7.497,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.602.800,00	3.602.800,00	36.827,25	1,02	910.671,79	25,28	2.692.128,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.751.300,00	2.751.300,00	36.827,25	1,34	910.671,79	33,10	1.840.628,21
Transferências Intergovernamentais	683.300,00	683.300,00	0,00	0,00	406.908,00	59,55	276.392,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.068.000,00	2.068.000,00	36.827,25	1,78	503.763,79	24,36	1.564.236,21
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	631.500,00	631.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	631.500,00	631.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.443.000,00	18.443.000,00	1.753.944,46	9,51	8.732.727,49	47,35	9.710.272,51
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.443.000,00	18.443.000,00	1.753.944,46	9,51	8.732.727,49	47,35	9.710.272,51

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.443.000,00	18.443.000,00	1.753.944,46	9,51	8.732.727,49		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4C16A667

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO I PAG. 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.557.883,70	0,00	46,36	9.900.116,30
DESPESAS CORRENTES	13.848.000,00	489.000,00	14.337.000,00	2.302.182,23	8.631.181,94	1.861.054,64	7.352.498,37	0,00	51,28	6.984.501,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.887.500,00	-151.900,00	5.735.600,00	1.213.385,96	4.173.311,68	841.986,82	3.346.101,00	0,00	58,34	2.389.499,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.940.500,00	640.900,00	8.581.400,00	1.088.796,27	4.457.870,26	1.019.067,82	4.006.397,37	0,00	46,69	4.575.002,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.000,00	-489.000,00	4.021.000,00	381.823,89	1.629.885,33	380.323,89	1.205.385,33	0,00	29,98	2.815.614,67
INVESTIMENTOS	4.380.000,00	-647.000,00	3.733.000,00	208.547,73	1.343.863,39	207.047,73	919.363,39	0,00	24,63	2.813.636,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	158.000,00	208.000,00	130.000,00	208.000,00	130.000,00	208.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	43.276,16	78.021,94	43.276,16	78.021,94	0,00	97,53	1.978,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.557.883,70	0,00	46,36	9.900.116,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.557.883,70	0,00	46,36	9.900.116,30
SUPERÁVIT (XIII)							174.843,79			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.732.727,49	0,00		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B6BC7802

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.557.883,70	0,00	100,00	46,36	9.900.116,30
Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Ação Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Administração	1.543.500,00	1.585.400,00	219.364,58	1.123.654,53	204.527,11	899.875,36	0,00	10,52	56,76	685.524,64
Administração Geral	1.184.500,00	1.220.800,00	139.234,26	891.837,25	157.091,26	717.079,61	0,00	8,38	58,74	503.720,39
Administração Financeira	194.000,00	192.500,00	49.721,93	111.445,67	21.639,46	78.806,14	0,00	0,92	40,94	113.693,86
Controle Interno	56.500,00	56.500,00	300,00	30.900,00	5.800,00	29.983,34	0,00	0,35	53,07	26.516,66
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.500,00	3.333,45	3.333,45	1.743,45	1.743,45	0,00	0,02	9,96	15.756,55
Comunicação Social	88.500,00	98.100,00	26.774,94	86.138,16	18.252,94	72.262,82	0,00	0,84	73,66	25.837,18
Assistência Social	781.000,00	780.000,00	48.760,67	199.174,72	55.004,15	181.172,00	0,00	2,12	23,23	598.828,00

Assistência ao Idoso	41.000,00	27.500,00	0,00	1.369,00	0,00	1.369,00	0,00	0,02	4,98	26.131,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	175.000,00	11.139,20	37.049,00	11.139,20	37.049,00	0,00	0,43	21,17	137.951,00
Assistência Comunitária	541.500,00	555.000,00	37.621,47	160.756,72	43.864,95	142.754,00	0,00	1,67	25,72	412.246,00
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência Social	350.000,00	348.400,00	43.554,16	198.469,37	43.554,16	198.469,37	0,00	2,32	56,97	149.930,63
Previdência Básica	350.000,00	348.400,00	43.554,16	198.469,37	43.554,16	198.469,37	0,00	2,32	56,97	149.930,63
Saúde	4.143.500,00	4.520.500,00	578.549,61	2.415.479,02	402.269,41	2.076.802,84	0,00	24,27	45,94	2.443.697,16
Atenção Básica	3.227.500,00	3.080.100,00	489.545,01	1.556.410,54	321.077,82	1.249.073,29	0,00	14,60	40,55	1.831.026,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.274.000,00	69.125,54	814.435,04	72.195,54	799.085,04	0,00	9,34	62,72	474.914,96
Vigilância Sanitária	95.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	19.879,06	44.633,44	8.996,05	28.644,51	0,00	0,33	33,94	55.755,49
Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	14.275,76	73.339,37	0,00	0,86	73,34	26.660,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	14.275,76	73.339,37	0,00	0,86	73,34	26.660,63
Educação	5.366.500,00	5.741.800,00	1.118.536,21	4.042.863,63	805.153,45	3.040.432,95	0,00	35,53	52,95	2.701.367,05
Ensino Fundamental	4.127.500,00	4.422.700,00	780.632,56	3.082.314,87	554.930,93	2.208.655,80	0,00	25,81	49,94	2.214.044,20
Ensino Médio	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	743.000,00	629.000,00	116.207,09	359.856,99	89.176,58	308.305,83	0,00	3,60	49,02	320.694,17
Educação de Jovens e Adultos	365.000,00	669.100,00	221.696,56	600.691,77	161.045,94	523.471,32	0,00	6,12	78,24	145.628,68
Cultura	162.000,00	162.900,00	0,00	6.230,00	1.660,00	6.230,00	0,00	0,07	3,82	156.670,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	57.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.880,00
Difusão Cultural	102.000,00	105.020,00	0,00	6.230,00	1.660,00	6.230,00	0,00	0,07	5,93	98.790,00
Urbanismo	1.545.000,00	1.598.600,00	339.452,38	1.080.847,41	335.851,91	1.048.241,16	0,00	12,25	65,57	550.358,84
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	575.000,00	134.350,00	258.247,42	134.350,00	258.247,42	0,00	3,02	44,91	316.752,58
Serviços Urbanos	855.000,00	1.023.600,00	205.102,38	822.599,99	201.501,91	789.993,74	0,00	9,23	77,18	233.606,26
Habitação	245.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Habitação Rural	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	95.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Saneamento	580.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Gestão Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Agricultura	1.101.500,00	1.085.000,00	69.980,91	367.918,54	87.273,99	348.429,16	0,00	4,07	32,11	736.570,84
Abastecimento	180.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Extensão Rural	851.500,00	869.000,00	69.980,91	367.918,54	87.273,99	348.429,16	0,00	4,07	40,10	520.570,84
Irrigação	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Comércio e Serviços	145.000,00	143.000,00	0,00	25.000,00	6.049,32	21.299,32	0,00	0,25	14,89	121.700,68
Serviços Financeiros	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	6.049,32	21.299,32	0,00	0,25	85,20	3.700,68
Turismo	145.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Energia	140.000,00	206.400,00	0,00	143.875,00	20.887,13	97.749,48	0,00	1,14	47,36	108.650,52
Energia Elétrica	140.000,00	206.400,00	0,00	143.875,00	20.887,13	97.749,48	0,00	1,14	47,36	108.650,52
Transporte	444.000,00	444.000,00	32.773,10	225.819,77	31.837,64	224.107,41	0,00	2,62	50,47	219.892,59
Transporte Rodoviário	444.000,00	444.000,00	32.773,10	225.819,77	31.837,64	224.107,41	0,00	2,62	50,47	219.892,59
Desporto e Lazer	821.000,00	597.000,00	161.758,34	165.713,34	161.758,34	165.713,34	0,00	1,94	27,76	431.286,66
Desporto Comunitário	771.000,00	547.000,00	161.758,34	165.713,34	161.758,34	165.713,34	0,00	1,94	30,29	381.286,66
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	71.276,16	176.021,94	71.276,16	176.021,94	0,00	2,06	88,01	23.978,06
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	71.276,16	176.021,94	71.276,16	176.021,94	0,00	2,06	88,01	23.978,06
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.684.006,12	10.261.067,27	2.241.378,53	8.557.883,70	0,00	100,00	46,36	9.900.116,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 36m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C7D3AF79

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	TOTAL (ÚLTI MOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.473,77	951.262,88	1.104.778,20	1.559.567,47	1.264.816,62	1.291.858,90	938.953,37	972.238,78	1.468.934,67	990.477,27	964.190,87	983.797,57	13.525.350,37	16.997.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.986,77	10.650,29	12.288,79	87.995,91	10.170,96	9.591,16	10.693,61	56.166,80	20.664,18	3.867,55	9.365,94	7.287,72	247.729,68	327.000,00
IPTU	1.473,78	302,79	201,42	-1.610,32	0,00	180,00	300,00	0,00	135,00	0,00	105,00	105,50	1.193,17	20.000,00
ISS	6.329,32	7.635,88	7.842,35	43.530,32	7.190,70	4.751,72	7.732,71	21.613,12	15.556,25	3.565,00	4.237,10	2.805,90	132.790,37	150.000,00
ITBI	0,00	200,00	0,00	0,00	245,73	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,73	10.000,00
IRRF	1.129,23	2.511,62	4.237,44	45.987,49	2.734,53	3.887,74	2.393,22	34.553,68	4.787,13	72,15	4.735,77	1.587,79	108.617,79	120.000,00
Outras receitas Tributárias	54,44	0,00	7,58	88,42	0,00	51,70	267,68	0,00	185,80	230,40	288,07	2.788,53	3.962,62	27.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	7,58	8,03	8,03	22,00	8,03	8,03	8,03	0,00	69,73	20.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	2.422,47	2.443,45	2.991,44	3.675,03	8.111,33	4.427,30	4.229,31	4.457,01	8.384,32	5.189,49	5.651,25	3.947,54	55.929,94	79.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	240,00	500,00	450,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	50,00	467,32	0,00	1.727,32	74.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.022.731,13	931.213,87	1.088.582,08	1.433.973,28	1.242.966,12	1.275.679,83	923.753,30	873.991,72	1.472.663,26	980.203,07	947.037,32	970.951,90	13.163.746,88	16.367.000,00
Cota Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	267.717,12	906.320,61	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.300.000,00
Cota Parte do ICMS	90.198,88	96.591,22	91.800,65	119.332,62	76.310,59	91.864,62	0,00	95.661,86	92.664,11	89.786,32	93.831,06	96.612,01	1.034.653,94	1.400.000,00
Cota Parte do IPVA	755,62	578,60	1.211,42	309,17	1.273,24	2.708,78	93.718,96	2.651,93	3.284,83	4.527,01	4.196,93	3.704,30	118.920,79	30.000,00
Cota Parte do ITR	178,45	531,71	10,00	6,12	0,00	0,00	83,29	35,59	0,00	0,00	0,00	23,95	869,11	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	158,89	158,89	158,89	158,89	159,04	159,04	0,00	159,04	159,04	159,04	159,04	159,04	1.748,84	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	84,67	94,28	104,58	97,19	95,94	67,32	79,35	86,53	94,13	86,06	62,00	91,13	1.043,18	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	235.746,26	272.476,95	271.429,37	279.956,50	289.903,38	313.190,15	232.502,03	257.346,80	336.037,48	263.130,59	230.800,43	198.325,70	3.180.845,64	3.418.500,00
Outras Transferências Correntes	281.610,70	146.778,18	147.995,98	165.343,35	179.052,25	124.280,40	156.382,81	250.332,85	134.103,06	119.513,26	185.973,82	147.212,21	2.038.578,87	4.207.000,00
Outras Receitas Correntes	333,40	6.715,27	415,89	33.473,25	3.560,63	2.132,58	269,12	37.601,25	-32.785,12	1.159,13	1.661,01	1.610,41	56.146,82	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	101.082,80	102.391,68	133.790,92	142.752,70	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	105.915,00	124.956,23	1.533.230,45	2.142.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	101.082,80	102.391,68	133.790,92	142.752,70	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	105.915,00	124.956,23	1.533.230,45	2.142.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	933.390,97	848.871,20	970.987,28	1.416.814,77	1.110.057,02	1.124.228,20	832.066,51	898.976,40	1.268.430,20	871.180,16	858.275,87	858.841,34	11.992.119,92	14.855.200,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 37m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:AD448FE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 37m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F8E3F92B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.790.200,00	1.707.518,42	7.777.658,15	7.391.565,01
Receita Tributária	327.000,00	16.653,66	127.807,92	134.402,80
IPTU	20.000,00	210,50	825,50	1.291,65

ISS	150.000,00	7.043,00	67.452,50	75.694,05
ITBI	10.000,00	0,00	965,73	0,00
IRRF	120.000,00	6.323,56	54.752,01	56.571,65
Taxas	22.000,00	3.076,60	3.812,18	845,45
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	20.000,00	8,03	69,73	22,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	8,03	69,73	22,32
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.000,00	9.598,79	44.397,55	16.281,38
(-)Aplicações Financeiras	65.000,00	9.598,79	44.397,55	16.281,38
Transferências Correntes	14.224.700,00	1.687.117,99	7.634.034,17	7.252.245,79
LC 61/89	2.800,00	123,21	544,64	590,96
LC 87/96	4.000,00	254,48	890,68	1.016,93
Convênios	340.000,00	0,00	1.285,12	53.500,00
FPM	5.580.000,00	765.470,13	3.611.555,56	3.558.254,41
ICMS	1.000.000,00	152.354,49	509.384,58	566.556,52
IPVA	10.000,00	6.584,36	93.457,21	22.384,71
ITR	2.400,00	19,16	114,28	10,94
Outras Transferências Correntes	7.285.500,00	762.312,16	3.416.802,10	3.049.931,32
Demais Receitas Correntes	204.500,00	3.738,74	15.746,33	4.894,10
Dívida Ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	189.500,00	3.738,74	15.746,33	4.894,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.602.800,00	36.827,25	910.671,79	854.366,26
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	37.551,00
Transferências de Capital	2.751.300,00	36.827,25	910.671,79	816.815,26
Convênios	2.068.000,00	36.827,25	503.763,79	555.627,71
Outras Transferências de Capital	683.300,00	0,00	406.908,00	261.187,55
Outras Receitas de Capital	631.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.382.800,00	36.827,25	910.671,79	816.815,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.173.000,00	1.744.345,67	8.688.329,94	8.208.380,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Ago 2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.337.000,00	1.861.054,64	7.352.498,37		7.401.038,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.735.600,00	841.986,82	3.346.101,00		2.945.266,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00		3.597,53	0,00
Outras Despesas Correntes	8.581.400,00	1.019.067,82	4.006.397,37		4.452.174,71	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.317.000,00	1.861.054,64	7.352.498,37		7.397.441,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.021.000,00	380.323,89	1.205.385,33		931.048,08	0,00
Investimentos	3.733.000,00	207.047,73	919.363,39		874.842,64	0,00
Inversões Financeiras	208.000,00	130.000,00	208.000,00		40.100,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	208.000,00	130.000,00	208.000,00		40.100,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	43.276,16	78.021,94		16.105,44	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.941.000,00	337.047,73	1.127.363,39		914.942,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00					0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.358.000,00	2.198.102,37	8.479.861,76		8.312.383,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-185.000,00	-453.756,70	208.468,18		-104.003,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 39m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D5180ADD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120,00	594.268,49	-12.993,66	489.247,05	92.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120,00	594.268,49	-12.993,66	489.247,05	92.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.974,00	0,00	30.974,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	-13.200,00	0,00
0203	SEC MUN - ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	0,00	11.326,74	-1.635,00	9.691,74	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
0204	SEC MUN -	0,00	12.786,28	0,00	12.786,28	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00	20.465,00	0,00	0,00

	AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS											
0205	SEC MUN - COMUNICACAO SOCIAL	0,00	4.546,66	-546,66	4.000,00	0,00	0,00	2.287,84	2.287,84	2.287,84	0,00	0,00
0206	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	120,00	124.554,20	-1.635,00	91.234,50	31.804,70	0,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00
0209	SEC MUN - OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	126.758,16	0,00	104.626,86	22.131,30	0,00	157.745,52	156.850,52	156.850,52	0,00	895,00
0211	SEC MUN - TRANSPORTE	0,00	4.207,00	-727,00	2.950,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SEC MUN - FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	14.620,00	0,00	13.720,00	900,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	0,00	264.495,45	-8.450,00	219.263,67	36.781,78	0,00	250.792,82	40.205,76	40.205,76	-208.087,06	2.500,00
0214	FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.349,00	1.925,00	1.925,00	-5.424,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	120,00	594.268,49	-12.993,66	489.247,05	92.147,78	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-226.711,06	3.395,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A08295F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	13.577,06	123.995,74	41,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	210,50	825,50	4,13
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	210,50	825,50	4,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	7.043,00	67.452,50	44,97
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	7.043,00	67.452,50	44,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.323,56	54.752,01	45,63
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.323,56	54.752,01	45,63
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.741.500,00	8.741.500,00	1.155.677,06	5.269.159,30	60,28
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	956.837,60	4.514.444,18	61,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	190.443,07	636.730,57	45,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	318,08	1.113,28	22,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	153,13	662,46	18,93
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	23,95	142,83	4,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	7.901,23	116.065,98	386,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.041.500,00	9.041.500,00	1.169.254,12	5.393.155,04	59,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	851.000,00	851.000,00	117.545,65	333.561,51	39,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	211.000,00	211.000,00	21.669,25	93.137,69	44,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	32.932,00	100.092,00	45,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	62.944,40	123.425,00	61,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	16.906,82	8,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00	0,00	202.472,66	53,28
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	380.000,00	0,00	202.472,66	53,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.231.000,00	1.231.000,00	117.545,65	536.034,17	43,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.142.300,00	2.142.300,00	230.871,23	1.053.212,35	49,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	191.367,47	902.888,62	52,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	38.088,58	127.345,99	31,84
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	63,60	222,60	22,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	29,92	117,82	16,83
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	4,79	28,55	4,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.316,87	22.608,77	113,04
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.423.500,00	3.423.500,00	379.317,38	1.904.835,07	55,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.318.500,00	3.318.500,00	374.131,67	1.897.599,49	57,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	4.758,02	4.758,02	4,76
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	427,69	2.477,56	49,55
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.176.200,00	1.176.200,00	143.260,44	844.387,14	71,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.190.000,00	2.073.000,00	364.684,03	1.462.749,23	0,00	70,56
13.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	189.000,00	31.056,48	131.799,35	0,00	69,74
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.905.000,00	1.884.000,00	333.627,55	1.330.949,88	0,00	70,64
14. OUTRAS DESPESAS	1.233.500,00	1.407.700,00	197.629,39	738.842,90	0,00	52,49
14.1 - Com Educação Infantil	133.000,00	155.000,00	43.191,05	90.520,68	0,00	58,40
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.100.500,00	1.252.700,00	154.438,34	648.322,22	0,00	51,75
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.423.500,00	3.480.700,00	562.313,42	2.201.592,13	0,00	63,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	76,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	38,79
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.260.375,00	2.260.375,00	292.313,53	1.348.288,76	59,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	418.000,00	344.000,00	74.247,53	222.320,03	0,00	64,63
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	418.000,00	344.000,00	74.247,53	222.320,03	0,00	64,63
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	418.000,00	344.000,00	74.247,53	222.320,03	0,00	64,63
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.770.500,00	3.943.300,00	538.119,27	2.226.063,33	0,00	56,45
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.005.500,00	3.136.700,00	488.065,89	1.979.272,10	0,00	63,10
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	765.000,00	806.600,00	50.053,38	246.791,23	0,00	30,60
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.288.500,00	4.287.300,00	612.366,80	2.448.383,36	0,00	57,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	844.387,14
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.758,02

32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.477,56
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	851.622,72
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.596.760,64
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.000,00	1.000.000,00	161.326,60	455.262,49	0,00	45,53
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.000,00	989.500,00	158.306,65	473.257,34	0,00	47,83
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.107.000,00	1.989.500,00	319.633,25	928.519,83	0,00	46,67
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.395.500,00	6.276.800,00	932.000,05	3.376.903,19	0,00	53,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.104,70	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.089,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	29.015,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.902.357,51	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.073.063,62	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.988.878,62	0,00
49.2 - Restos a Pagar	84.185,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.673,40	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-168.032,71	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 40m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0392EDFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 43m"										Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:1684D24F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Julho - Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	123.995,74	41,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	825,50	4,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	965,73	9,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	67.452,50	44,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	54.752,01	45,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.741.500,00	8.741.500,00	5.269.159,30	60,28
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.514.444,18	61,84
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	142,83	4,76
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	116.065,98	386,89
Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	636.730,57	45,48
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	662,46	18,93
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.113,28	22,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.113,28	22,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	9.041.500,00	9.041.500,00	5.393.155,04	59,65
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	1.018.807,37	53,20
Provenientes da União	1.800.000,00	1.800.000,00	1.006.801,45	55,93
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	12.005,92	80,04
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	122.739,78	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.823.000,00	2.823.000,00	1.141.547,15	40,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.559.500,00	3.582.500,00	1.922.667,52	53,67	1.583.991,34	44,21
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	640.500,00	705.700,00	505.956,45	71,70	376.110,04	53,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.919.000,00	2.876.800,00	1.416.711,07	49,25	1.207.881,30	41,99
DESPESAS DE CAPITAL	584.000,00	938.000,00	492.811,50	52,54	492.811,50	52,54
Investimentos	584.000,00	938.000,00	492.811,50	52,54	492.811,50	52,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.143.500,00	4.520.500,00	2.415.479,02	53,43	2.076.802,84	45,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.495.500,00	3.029.600,00	1.337.255,59	55,36	1.165.403,56	56,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.500,00	3.029.600,00	1.337.255,59	55,36	1.165.403,56	56,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.495.500,00	3.029.600,00	1.337.255,59	55,36	1.165.403,56	56,12
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	1.648.000,00	1.490.900,00	1.078.223,43	44,64	911.399,28	43,88

PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						102.426,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.227.500,00	3.080.100,00	1.556.410,54	64,43	1.249.073,29	60,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.274.000,00	814.435,04	33,72	799.085,04	38,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	44.633,44	1,85	28.644,51	1,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.143.500,00	4.520.500,00	2.415.479,02	100,00	2.076.802,84	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. n
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 25/set/2014 12h e 43m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F8552B86



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SET/2013 A AGOSTO/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.732.446,23	2.680.589,73	2.791.541,92	3.230.176,79	2.970.952,75	1.662.554,50	2.821.803,78	2.969.228,27	2.880.358,54	2.549.185,45	2.374.448,51	2.607.819,03	32.271.105,50	30.119.206,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.832,79	22.740,76	13.002,53	26.372,65	15.457,75	12.211,92	13.605,81	15.320,38	36.396,35	5.078,74	9.285,81	8.555,04	189.860,53	267.706,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	3.632,91	13.416,72	3.202,35	9.995,90	6.510,06	3.574,83	3.764,10	7.582,40	26.042,92	2.580,83	1.657,00	1.136,50	83.096,52	100.000,00
ITBI	388,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,31	13.500,00
IRRF	7.511,57	8.524,04	9.500,18	16.376,75	8.097,69	7.725,90	9.441,71	7.356,98	9.503,43	2.497,91	7.628,81	7.418,54	101.583,51	105.481,40
Outras receitas Tributárias	300,00	800,00	300,00	0,00	850,00	911,19	400,00	381,00	850,00	0,00	0,00	0,00	4.792,19	28.225,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	144.144,68	5.048,46	4.079,76	3.247,04	4.774,99	6.202,89	7.841,27	6.599,37	66.199,87	0,00	0,00	0,00	248.138,33	35.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.576.468,76	2.652.800,51	2.774.459,63	3.182.183,10	2.943.733,04	1.641.813,84	2.800.356,70	2.946.509,22	2.777.762,32	2.544.106,71	2.365.162,70	2.599.263,99	31.804.620,52	29.629.000,00
Cota Parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	6.787.086,51	7.300.000,00
Cota Parte do ICMS	406.312,54	435.107,69	413.527,93	537.549,24	349.255,38	420.826,69	417.395,43	438.221,58	424.489,08	411.306,07	429.834,75	442.574,17	5.126.400,55	5.500.000,00
Cota Parte do IPVA	9.966,78	7.206,61	3.194,79	3.533,30	11.732,18	10.323,93	16.116,02	22.709,19	29.029,75	0,00	0,00	0,00	113.812,55	280.000,00
Cota Parte do ITR	303,32	1.306,65	22,26	6,08	50,84	0,00	0,00	24,29	25,90	0,00	0,00	50,00	1.789,34	6.500,00
Transf. da LC 87/1996	715,74	715,74	715,74	715,74	657,48	657,48	0,00	657,48	657,48	657,48	657,48	657,48	7.465,32	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	397,26	424,67	471,07	503,47	439,44	372,04	363,52	396,41	431,16	410,66	421,85	434,83	5.066,38	35.000,00
Transferencias do FUNDEB	161.494,37	204.531,00	191.468,45	265.617,02	341.299,38	320.242,65	238.708,59	263.141,78	339.873,37	212.529,17	184.629,97	202.791,67	2.926.327,42	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.583.281,09	1.589.504,11	1.589.188,20	1.505.488,81	1.544.126,66	145.981,53	1.686.786,28	1.718.046,23	1.312.530,11	1.416.202,54	1.317.604,61	1.427.932,28	16.836.672,45	13.172.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.374,00	6.986,97	2.325,85	0,00	799,30	0,00	0,00	0,00	0,00	28.486,12	180.500,00
DEDUÇÕES (II)	166.338,66	171.753,04	198.760,59	227.255,46	211.661,38	235.117,92	174.972,36	193.064,20	225.071,79	183.074,96	172.585,58	193.707,95	2.353.363,89	2.177.981,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	166.338,66	171.753,04	198.760,59	227.255,46	211.661,38	235.117,92	174.972,36	193.064,20	225.071,79	183.074,96	172.585,58	193.707,95	2.353.363,89	2.177.981,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.566.107,57	2.508.836,69	2.592.781,33	3.002.921,33	2.759.291,37	1.427.436,58	2.646.831,42	2.776.164,07	2.655.286,75	2.366.110,49	2.201.862,93	2.414.111,08	29.917.741,61	27.941.225,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:54D49EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO III

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2014
RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.180.125	1.538.826	1.450.108	1.281.661	993.614	1.136.877	1.389.636	1.189.106	979.572	1.007.107	14.033.517	23.188.382
Receita Tributaria	9.151	72.308	26.439	11.832	4.868	2.276	2.203	2.605	3.955	2.313	57.324	430.000
Receita De Contribuicoes	113.379	41.117	70.305	3.443	0	468	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	12.361	14.160	11.776	17.474	6.899	16.533	17.251	18.438	20.776	18.465	184.337	90.000
Receita Agropecuaria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita De Servicos	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0
Transferencias Correntes	1.045.087	1.411.101	1.341.225	1.248.905	981.846	975.333	1.331.205	1.154.959	943.130	977.920	13.280.015	20.012.382
Outras Receitas Correntes	146	140	363	7	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	-251.624	-192.098	-161.340	-173.796	-112.951	-126.696	-159.364	-125.028	-111.945	-131.256	-1.600.467	-2.375.300
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-113.379	-41.117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-137.831	-150.026	-160.045	-173.687	-112.951	-126.696	-159.364	-125.028	-111.945	-131.256	-1.600.467	-2.375.300
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	928.501	1.346.728	1.288.767	1.107.865	880.663	1.010.181	1.230.272	1.064.068	867.626	875.850	12.368.038	21.869.875

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISI□□O DE CONTABILIDADE E EXECU□□O OR□AMENT□RIA, Data da emissão 29/09/2014 e hora da emissão 16:12

Itaú, 29 de Setembro de 2014.

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0D3022C8

